MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 10.866/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 09/04/2025 às 16:36:23

Setores envolvidos:

PATOPREV - CI

Processo 002/2025 - Credenciamento Caixa DTVM

Prezados,

Considerando que o atual credenciamento da Caixa DTVM, como gestora, vence no dia 25/04/2025, seguem documentos enviados pela instituição supracitada, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:
01_TAC_004_2025_GESTORA_CEF_2025.pdf
02_Termo_declaracao_RPPS_GESTORA_CEF_2025.pdf
03_Ato_DeclaratorioCVM.pdf
04_Cadastro_CVM.pdf
05_Cadastro_BACEN.pdf
06_Certidao_BACEN.pdf
07_Cartao_CNPJ.pdf
08_Estatuto_CAIXA_DTVM.pdf
09_FGTS.pdf
10_ESTADUAL.pdf
11_MUNICIPAL.pdf
12_FEDERAL.pdf
13_Falencia.pdf
14_TST.pdf
15_Adesao_ANBIMA.pdf
16_Codigo_de_Etica.PDF
17_BACEN_Inexistencia_Processo_Sancionador_CAIXA_DTVM.pdf
18_Declaracao_Unificada.pdf
19_QDD_GESTOR_2024_MODELO_DTVM.pdf
20_Questionario_ANBIMA_Due_Diligence_Secao_III_DTVM.pdf
21_Rating_CAIXA_Asset.pdf
22_Termo_de_credenciamento_Fundos_analisados.pdf

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**002/2025**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**002/2025**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**		**GESTOR**	**X**
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	**CNPJ**	42.040.639/0001-40	
Endereço	Avenida Paulista, 750 - 8o Andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908	**Data Constituição**	14/04/2021	
E-mail (s)	GERDI@CAIXA.GOV.BR	**Telefone (s)**	(11) 3572-4600	
Data do registro na CVM	30/08/2021	**Categoria (s)**	DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA	
Data do registro no BACEN	27/09/2021	**Categoria (s)**	DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	X	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	
CAIXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF	05.164.358/0001-73	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	
CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	18.598.117/0001-84	
CAIXA FI BRASIL 2023 TP RF	44.683.378/0001-02	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	
CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	
CAIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	
CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06	
CAIXA FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00	
CAIXA FI BRASIL DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	*23/abr*
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88	*23/abr*
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	
CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62	
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP	10.577.519/0001-90	*23/abr*
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	
CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	*23/abr*
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	*23/abr*
CAIXA FI BRASIL TP RF LP	05.164.356/0001-84	
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	*23/abr*
CAIXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA FI RS TP RF LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA FIA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	
CAIXA FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	
CAIXA FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	
CAIXA FIA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	
CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	*23/abr*
CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLARITAS VALOR	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	*23/abr*
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	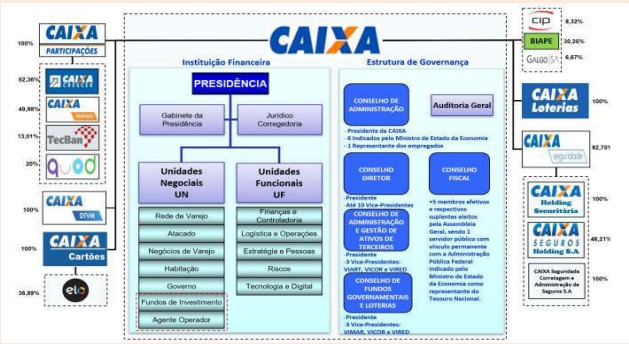
Segregação de Atividades	A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências caminhão e 2 agências barco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco." (Fitch - Relatório de Rating)
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração. Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.
PREENCHIMENTO PELO RPPS:	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de complance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursosde terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme ranking global da ANBIMA com posição de fevereiro de 2025, o valor sob administração era de aproximadamente R$ 646.853.300.000,00.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos apresentam aderência aos benchmarks. Adota política de avaliação de riscos, conforme relatórios de Due Diligence, manuais e políticas
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A empresa é signatária do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.

Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição CAIXA DTVM, como Gestora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	**PATO BRANCO/PR**	**Data**	23/04/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	**assinado digitalmente**
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	**assinado digitalmente**
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	**assinado digitalmente**
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	**assinado digitalmente**
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FIN.	XXX.184.229-XX	**assinado digitalmente**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

IX. a Carta Circular nº 3.472, de 23 de novembro de 2010;
X. a Carta Circular nº 3.486, de 1º de fevereiro de 2011;
XI. a Carta Circular nº 3.487, de 15 de fevereiro de 2011;
XII. a Carta Circular nº 3.489, de 25 de fevereiro de 2011;
XIII. a Carta Circular nº 3.501, de 27 de abril de 2011;
XIV. a Carta Circular nº 3.502, de 28 de abril de 2011;
XV. a Carta Circular nº 3.510, de 2 de junho de 2011;
XVI. a Carta Circular nº 3.522, de 17 de outubro de 2011;
XVII. a Carta Circular nº 3.546, de 11 de abril de 2012;
XVIII. a Carta Circular nº 3.564, de 6 de setembro de 2012;
XIX. a Carta Circular nº 3.567, de 8 de outubro de 2012;
XX. a Carta Circular nº 3.581, de 15 de janeiro de 2013;
XXI. a Carta Circular nº 3.614, de 24 de outubro de 2013;
XXII. a Carta Circular nº 3.629, de 28 de janeiro de 2014;
XXIII. a Carta Circular nº 3.640, de 21 de março de 2014;
XXIV. a Carta Circular nº 3.676, de 7 de novembro de 2014;
XXV. a Carta Circular nº 3.715, de 10 de julho de 2015;
XXVI. a Carta Circular nº 3.718, de 24 de agosto de 2015;
XXVII. a Carta Circular nº 3.719, de 24 de agosto de 2015;
XXVIII. a Carta Circular nº 3.720, de 24 de agosto de 2015;
XXIX. a Carta Circular nº 3.721, de 24 de agosto de 2015;
XXX. a Carta Circular nº 3.722, de 24 de agosto de 2015;
XXXI. a Carta Circular nº 3.734, de 29 de outubro de 2015;
XXXII. a Carta Circular nº 3.751, de 4 de fevereiro de 2016;
XXXIII. a Carta Circular nº 3.754, de 15 de fevereiro de 2016;
XXXIV. a Carta Circular nº 3.759, de 2 de março de 2016;
XXXV. a Carta Circular nº 3.780, de 2 de setembro de 2016;
XXXVI. a Carta Circular nº 3.781, de 2 de setembro de 2016;
XXXVII. a Carta Circular nº 3.786, de 18 de outubro de 2016;
XXXVIII. a Carta Circular nº 3.798, de 26 de dezembro de 2016;
XXXIX. a Carta Circular nº 3.804, de 31 de janeiro de 2017;
XL. a Carta Circular nº 3.805, de 8 de fevereiro de 2017;
XLI. a Carta Circular nº 3.807, de 6 de março de 2017;
XLII. a Carta Circular nº 3.827, de 13 de junho de 2017;
XLIII. a Carta Circular nº 3.829, de 30 de junho de 2017;
XLIV. a Carta Circular nº 3.836, de 22 de agosto de 2017;
XLV. a Carta Circular nº 3.838, de 8 de setembro de 2017;
XLVI. a Carta Circular nº 3.842, de 22 de setembro de 2017;
XLVII. a Carta Circular nº 3.847, de 4 de dezembro de 2017;
XLVIII. a Carta Circular nº 3.862, de 25 de janeiro de 2018;
XLIX. a Carta Circular nº 3.867, de 9 de março de 2018;
L. a Carta Circular nº 3.884, de 7 de junho de 2018;
LI. a Carta Circular nº 3.886, de 12 de junho de 2018;
LII. a Carta Circular nº 3.887, de 21 de junho de 2018;
LIII. a Carta Circular nº 3.892, de 3 de julho de 2018;
LIV. a Carta Circular nº 3.906, de 5 de setembro de 2018;
LV. a Carta Circular nº 3.937, de 28 de fevereiro de 2019;
LVI. a Carta Circular nº 3.938, de 8 de março de 2019;
LVII. a Carta Circular nº 3.965, de 31 de julho de 2019;
LVIII. a Carta Circular nº 3.970, de 26 de agosto de 2019;
LIX. a Carta Circular nº 4.010, de 3 de março de 2020;
LX. a Carta Circular nº 4.020, de 6 de abril de 2020;
LXI. a Carta Circular nº 4.027, de 14 de abril de 2020;
LXII. a Carta Circular nº 4.048, de 8 de maio de 2020;
LXIII. a Carta Circular nº 4.076, de 29 de julho de 2020;
LXIV. a Instrução Normativa BCB nº 65, de 24 de dezembro de 2020; e
LXV. a Instrução Normativa BCB nº 91, de 23 de março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução Normativa BCB entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para gestão eletrônica de documentos e autos digitais no âmbito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, bem como para a veiculação de publicações no Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf - BS/Coaf.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 9º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, mantido em vigor na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, no que compatível com a Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para gestão eletrônica de documentos e autos digitais no âmbito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, bem como para a veiculação de publicações no Boletim de Serviço Eletrônico do Coaf - BS/Coaf.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, devem ser consideradas, no que couber, regras e definições referentes ao uso do SEI observadas no âmbito do Ministério da Economia, sem prejuízo da legislação que regula processos administrativos, incluído o processo administrativo sancionador (PAS) do Coaf, e o uso de meios eletrônicos para a realização dos seus atos.

§ 2º Eventuais alterações no que se refere à solução tecnológica adotada para viabilizar o uso do SEI no Coaf (SEI/Coaf) não afastam a necessidade de observar as disposições desta Portaria, salvo se acarretarem óbice operacional que o impeça.

§ 3º O uso do SEI/Coaf não supre a necessidade de empregar sistema específico para a realização de atividades que o exijam por força de regime próprio.

Art. 2º Para que se inclua documento no SEI/Coaf, quando cabível, observadas as orientações técnicas de que trata o inciso IV do art. 5º, este, independentemente do suporte ou do meio por que tenha sido recebido, deve ser convertido para padrão compatível com o sistema.

Art. 3º A consulta a registros, documentos ou autos digitais constantes no SEI/Coaf deve ser preferencialmente viabilizada para quem de direito, a critério do Coaf, observada a legislação pertinente, por endereço eletrônico disponibilizado no portal do Coaf na internet, inclusive para efeito de formalização da ciência de atos ou documentos e de concessão de vistas em sede de PAS.

Art. 4º As publicações no BS/Coaf, adotadas para os efeitos da legislação aplicável, inclusive os da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, devem ser veiculadas pelo SEI/Coaf e podem ter por objeto, quando cabível publicação:

I - pautas ou outras informações relacionadas a sessões do Plenário do Coaf;

II - decisões ou outros atos relativos a PAS em trâmite no Coaf para os quais a legislação não exija comunicação ou publicação por meio distinto;

III - atos administrativos, inclusive normativos, de caráter estritamente interno ao Coaf;

IV - mera reprodução de conteúdo já publicado no órgão oficial competente; ou

V - conteúdo de cunho informativo relacionado à atuação do Coaf ou a assuntos correlatos.

Parágrafo único. A utilização do BS/Coaf na forma do caput torna dispensável a publicação ou a comunicação por outro meio, inclusive pelo Diário Oficial da União, salvo em hipóteses em que a legislação o exija.

Art. 5º A Divisão de Documentação e Arquivo - Didoc da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes fica incumbida, no exercício de suas competências, da gestão do SEI/Coaf e do BS/Coaf, o que abrange inclusive:

I - promover, pelos meios cabíveis e em articulação com outras áreas, quando necessário, a divulgação de informações e orientações relacionadas à utilização do SEI/Coaf e do BS/Coaf;

II - constituir autos digitais no SEI/Coaf ou, a seu critério, prover orientação técnica para a sua constituição;

III - atuar como ponto focal e de articulação no que se refere à interlocução interna e externa relacionada ao SEI/Coaf;

IV - prover orientações técnicas em relação a procedimentos de digitalização de documentos e autos para inclusão no SEI/Coaf, inclusive quanto à preservação de originais físicos correspondentes, quando devida; e

V - operacionalizar publicações no BS/Coaf.

Parágrafo único. As orientações de que trata o inciso IV deverão ser previamente informadas ao Secretário-Executivo e poderão ser veiculadas em qualquer formato, inclusive mediante utilização de recursos visuais, a exemplo de infográficos e fluxogramas, e divulgadas preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Coaf nº 10, de 3 de novembro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

RICARDO LIÁO

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, que estabelece etapas e prazos para a publicação das versões revisadas e consolidadas de atos normativos vigentes editados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 9º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, mantido em vigor, na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, no que compatível com a Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, estabelece:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 30, de 18 de setembro de 2020, do Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LIÁO

ANEXO

ETAPAS E PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS REVISADOS E CONSOLIDADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF

ETAPA	ATO NORMATIVO
1ª etapa: até 30 de novembro de 2020	Carta-Circular nº 1, de 2014
2ª etapa: até 26 de fevereiro de 2021	Instrução Normativa Interna nº 10, de 2008
3ª etapa: até 31 de maio de 2021	Instrução Normativa nº 4, de 2015
	Resolução nº 10, de 2001
4ª etapa: até 31 de agosto de 2021	Portaria nº 10, de 2017
	Resolução nº 7, de 1999
5ª etapa: até 31 de março de 2022	Portaria nº 13, de 2013
	Instrução Interna nº 1, de 2014
	Resolução nº 11, de 2005
	Resolução nº 19, de 2011
	Resolução nº 21, de 2012
	Resolução nº 23, de 2012
	Resolução nº 25, de 2013
	Resolução nº 29, de 2017
	Resolução nº 30, de 2018
	Resolução nº 31, de 2019

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Nº 19.040 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a EFAK ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 26.175.178, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.041 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza WAGNER CHRISTO DO ROSARIO CAMPOS, CPF nº 135.918.897-50, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.042 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza FERNANDO ANDRE MARTIN NASCIMENTO, CPF nº 088.731.679-42, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.043 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Memorando 10.866/2025 7/573

Voltar

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Não há fundo(s) administrado(s) por este administrador

Há fundo(s) gerido(s) por este administrador

Também cadastrado como:

DISTRIBUIDORAS

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ	: 42.040.639/0001-40
Denominação Comercial	: CAIXA DTVM
Endereço	: AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 01310-300
DDD	:
FAX	: 0
DDD	: 11
TEL	: 3572-4600
DIRETOR GESTÃO DE CARTEIRA	: JORGE LOUZADA KOZLOVSKY
Data de Registro	: 31/08/2021
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website	: www.caixa.gov.br/caixadtvm
Categoria	: Gestor de Carteira

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 197583. Contrato: Bacen/ADSPA-50528/2021. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: VR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.. CNPJ 64.835.226/0001-95. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 24/09/2021. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº 98182. Contrato: Bacen/ADRJA- 50525/2021. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Categorias Afins - Unicred Niterói Ltda. CNPJ 01.090.027/0001-85. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada. Assinatura: 24.09.2021. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

179444 - CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 42.040.639). Assunto: autorização para funcionamento, cuja constituição foi autorizada por despacho do Chefe do Deorf, de 3 de fevereiro de 2021; sede em São Paulo (SP); capital social de R$50.000.000,00; controlador: Caixa Econômica Federal (Escritura Pública de Constituição de 14.4.2021; Escritura Pública de Retificação de 3.5.2021 e AGE de 20.9.2021). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 23.9.2021.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 180, de 22.9.2021, seção 3, página 43, referente ao processo aprovado: PE 175657 - Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 41.592.532), onde se lê: "cuja constituição foi autorizada pelo Gerente-Técnico da GTSP3, em 24.3.2021", leia-se: "cuja constituição foi autorizada pelo Chefe do Deorf, em 14.1.2021".

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 37.707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/12/2021.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939 de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 24 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 24 de setembro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/12/2021	01/02/2022	compradora	vendedora	até 15.000
01/12/2021	01/07/2022	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 37.708, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução nº 75, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 24 de setembro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2022, 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027 e 1º/9/2027.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 24/9/2021, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 24/9/2021, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 27/9/2021; e

VI - data de liquidação da revenda: 27/12/2021.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 24/9/2021, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m
PUrevenda = PUvenda x P {[(fk - 1) x S/100] +1} - CJ1 x P {[(fk - 1) x
k=1 k=1
q
S/100]+1} - CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}
k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 37.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de setembro de 2021.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.9.2021 a 23.10.2021 são, respectivamente: 0,5218% (cinco mil, duzentos e dezoito décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 19957.000895/2021-44

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM TORNA PÚBLICA a aplicação à empresa KAIRÓS SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI-ME (CNPJ 23.349.536/0001-12) da penalidade de MULTA, conforme previsto nos itens 19.3.2.4 e 19.3.2.5. do Termo de Referência, por descumprimento da Cláusula Sétima (item 7.1) do Contrato CVM nº 20/2018 e do item 19.2.2 desse mesmo Termo de Referência, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeiro

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: REK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES E ENGATES EIRELI-ME
CNPJ: 90.073.529/0001-28
Registro da Declaração do Fornecedor Número 030, de 05/06/2012, esta sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir do dia 24/09/2021.
Renovação de Registro
Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate)
Marca/Modelo:
019/18 GOL V - EF125 (ANO DE APLICAÇÃO DE 2009 EM DIANTE)
023/18 COBALT - EF 113 {APLICAÇÃO TODOS MODELOS DO COBALT E PRISMA 2013 EM DIANTE)
024/18 UNO ATE 2003 - EF15 ATE 2003
020/19 STRADA 111 - EF354 (2005 EM DIANTE)
025/18 SAVEIRO V - EF92 (2009 em diante)
018/18 S10 STRONG - RS001 (2012 EM DIANTE}
Q21/18 MONTANA ll - EF324 {2011 EM DIANTE}
043/19 COROLLA 2015 - EF369 (2015 À 2019)
050/19 TUCSON - EF43 (ATÉ 2017)
045/19 ONIX PLUS - EF478 (TODOS)
049/19 PÁLIO 111- EF210 {2016 EM DIANTE}

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BO
DO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Memorando 10.866/2025 9/573

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (CNPJ 42.040.639/0001-40) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:18:19 do dia 24/1/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: jgkDzxGPKGtOUErLUllC

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.040.639/0001-40 **MATRIZ**		**14/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAIXA DTVM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**2300**	**ANDAR 11 CONJ 112 E 114**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.310-300	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDOSDEINVESTIMENTO@CAIXA.GOV.BR	**(11) 3572-4600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **12:08:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ESTATUTO SOCIAL

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1° A CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, doravante denominada CAIXA DTVM ou Companhia, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal - CAIXA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída conforme autorização do art. 1º da Lei nº 11.908/2009 de 3 de março de 2009, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 1.120, de 04 de abril de 1986, rege-se pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por este Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

SEDE

Art. 2° A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, representações e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3° O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 4° A CAIXA DTVM tem por objeto:

I. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
II. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
III. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
IV. encarregar-se da administração de carteiras, da gestão de recursos e da custódia de títulos e valores mobiliários;
V. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
VI. exercer funções de agente fiduciário;
VII. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
VIII. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
IX. praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;
X. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
XI. realizar operações compromissadas;
XII. praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XIII. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

XIV. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;

XV. exercer outras atividades para as quais obtiver autorização expressa do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários;

VEDAÇÕES

Art. 5° É vedado à CAIXA DTVM:

I. realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

II. cobrar, de seus comitentes, corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

III. adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, período este prorrogável por até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;

IV. dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;

V. prestar garantias estranhas ao seu objeto social;

VI. lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

VII. emitir partes beneficiárias.

CAPITAL SOCIAL

Art. 6° O capital social da CAIXA DTVM é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único. O Capital Social poderá sem aumentado até o limite autorizado de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) independente de reforma estatutária, por aprovação do Conselho de Administração, após manifestação do Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕS FINANCEIRAS

Art. 7° O exercício social da CAIXA DTVM coincide com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 8° A Companhia deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§1° Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404/76, devendo a auditoria independente ser realizada por auditor registrado na CVM.

§2° Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§3° Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9° A Assembleia Geral é órgão decisório máximo e soberano da companhia, pelo qual o acionista se manifesta diretamente.

§1° A Assembleia Geral é composta pelo acionista único CAIXA sendo seus trabalhos dirigidos por mesa composta pelo presidente e secretário, escolhidos pelo acionista, dentre os membros presentes.

§2° A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da CAIXA DTVM ordinariamente nos 4(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

CONVOCAÇÃO

Art. 10°A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo acionista único CAIXA.

§1° A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2° Nas Assembleias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, de assuntos gerais.

§3° As deliberações serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76.

COMPETÊNCIA

Art. 11 Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições especificadas na Lei n° 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I. alteração do Estatuto Social;
II. alteração do capital social da companhia inclusive aumento mediante a subscrição de novas ações;
III. alienação de ações do capital social da CAIXA DTVM;
IV. abertura do capital social da CAIXA DTVM;
V. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da CAIXA DTVM;
VI. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;
VII. permuta de ações ou outros valores mobiliários;
VIII. alienação ações do capital social da CAIXA DTVM, mantidas em tesouraria;
IX. aprovação das contas, demonstrações financeiras, destinação do resultado do exercício, da distribuição de dividendos e do pagamento de juros sobre o capital próprio;
X. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
XI. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
XII. fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria, se não compartilhados com a controladora e dos membros do Comitê de Risco e de Capital, que não forem membros do Conselho de Administração;
XIII. autorização para ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao patrimônio da CAIXA DTVM;
XIV. quaisquer outros assuntos que forem propostos pelos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, nos termos da legislação em vigor.

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 A CAIXA DTVM terá Assembleia Geral e os seguintes Órgãos de Administração:

I. Conselho de Administração;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II. Diretoria Colegiada.

Art. 13 A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, como órgão de orientação superior, deliberativo, fiscalizador e estratégico das atividades da companhia, e por uma Diretoria Colegiada, órgão executivo, de administração, e representação, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Art. 14 As reuniões dos órgãos da administração serão realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, admitindo-se ainda a participação de membro por áudio ou videoconferência.

Parágrafo único. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela Companhia e acatadas pelos respectivos colegiados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 O Conselho de Administração é o órgão de decisão colegiada e de orientação geral dos negócios da CAIXA DTVM, responsável por definir diretrizes, objetivos, por monitorar e avaliar os resultados da CAIXA DTVM.

COMPOSIÇÃO

Art. 16 O Conselho de Administração será composto por até 07 (sete) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo atender aos requisitos estabelecidos no art. 54° e seguintes deste Estatuto Social, sendo:

I. 2 (dois) membros indicados pelo Ministério da Economia;
II. 3 (três) membros indicados pela CAIXA;
III. 2 (dois) membros indicados pela CAIXA, com atributo de Conselheiro Independente nos termos do art. 22, § 1º da Lei 13.303/2016.

Parágrafo único - O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros indicados pela CAIXA.

GESTÃO

Art. 17 O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1° Na contagem do limite do prazo de mandato unificado e reconduções a que se refere o *caput*, serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos no mesmo cargo na CAIXA DTVM, se houver.

§2° Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho de Administração para a companhia só poderá ocorrer decorridos, no mínimo dois anos do término do seu último mandato.

Art. 18 Finda a gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

FUNCIONAMENTO

Art. 19 O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando convocado por qualquer de seus membros, instalando-se a reunião com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20 Caberá ao Presidente do Conselho convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas em livro próprio.

Art. 21 No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho será substituído por Conselheiro por ele designado, vedado que o substituto seja o Diretor-Presidente da CAIXA DTVM, ainda que temporariamente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Art. 22 O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, além do voto ordinário.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes, visto que a função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente.

Art. 23 Na ausência de qualquer membro do Conselho de Administração em duas reuniões seguidas ou três reuniões alternadas, sem motivo justificado, o cargo será considerado vago.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho no caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, dar conhecimento à Assembleia Geral para que realize a eleição do novo membro do Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA

Art. 24 Compete ao Conselho de Administração dentre outras atribuições previstas na Lei n° 6.404/76, na Lei n° 13.303/16, Decreto nº 8.945/2016, nas demais normas aplicáveis e no Regimento Interno:

I. convocar as assembleias gerais;
II. aprovar as políticas gerais da CAIXA DTVM, dentre as quais, conformidade, gerenciamento de riscos, dividendos, participações societárias, transações com partes relacionadas e governança corporativa;
III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
V. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Colegiada;
VI. eleger e destituir os Diretores Executivos da CAIXA DTVM, fixando-lhes atribuições;
VII. aprovar o Regulamento de Pessoal, os planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;
VIII. manifestar-se sobre as propostas de orçamento de capital, de destinação de resultados e de pagamentos de juros sobre o capital próprio, inclusive sobre plano e pagamento de participação dos empregados nos lucros e resultados, a serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral;
IX. autorizar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
X. aprovar seu Regimento Interno e do Comitê de Auditoria, quando este não for compartilhado com a controladora
XI. criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
XII. aprovar a política de participações societárias elaborada pela Diretoria, que contenham prática de governança e controle, e riscos do negócio;
XIII. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Colegiada;
XIV. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
XV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral;
XVI. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte apresentado pela Diretoria;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XVII. aprovar e acompanhar o plano estratégico, de investimentos, o plano de negócios para o exercício seguinte e as metas de desempenho apresentados pela Diretoria;

XVIII. aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XIX. aprovar o orçamento anual, o orçamento plurianual que deverão ser apresentados pela Diretoria;

XX. aprovar o plano de dispêndios globais ("PDG"), e o orçamento anual de investimentos ("OAI"), que deverão ser apresentados pela Diretoria;

XXI. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint, sem a presença do Diretor-Presidente da CAIXA DTVM;

XXII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, seu próprio desempenho e o desempenho da Diretoria;

XXIII. subscrição da Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança corporativa;

XXIV. deliberar sobre os casos omissos do Estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e sobre os demais assuntos previstos na legislação aplicável.

XXV. Conceder afastamento e licença remunerada do Diretor -Presidente.

DIRETORIA COLEGIADA

Art. 25 A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria terão avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual realizada pelo Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO

Art. 26 A Diretoria é composta pelo Diretor-Presidente e 2(dois) Diretores Executivos.

§1° Os membros da Diretoria serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§2° É condição para investidura em cargo de Diretoria da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

§3° A investidura no cargo depende do atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 52° e desde que não se enquadrem nas vedações impostas por este Estatuto Social.

§4° A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por 2 (dois) Diretores, e nos termos do Regimento Interno da Diretoria, de maneira isolada, por apenas 1 (um) Diretor.

GESTÃO

Art. 27 O prazo de gestão da Diretoria será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1° Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da diretoria só poderá ocorrer após decorridos 2 (dois) anos do término do seu último mandato.

§2° O prazo de gestão dos membros da Diretoria se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

FUNCIONAMENTO

Art. 28 A Diretoria Colegiada se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando convocado por qualquer de seus membros.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Parágrafo único - A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 29 Caberá ao Diretor-Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada, mandando lavrar as respectivas atas em livro próprio.

Art. 30 A Diretoria Colegiada deliberará por maioria absoluta de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto ordinário e no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Colegiada, o colegiado deliberará com os remanescentes, observado o quórum de instalação da reunião.

Art. 31 Serão de responsabilidade da Diretoria a administração geral, o estabelecimento da orientação superior de negócios e serviços referentes a Administração de Carteira de Valores Mobiliários conforme CVM e a gestão Colegiada da CAIXA DTVM, incluindo o estabelecimento de metas e resultados, sempre com observância às políticas, estratégias e objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 32 Em caso de vacância do Diretor-Presidente da Companhia, o Conselho de Administração designará o seu substituto dentre um dos Diretores Executivos, até a posse do novo escolhido.

§1° Em caso de ausências ou impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente designará o seu substituto dentre um dos membros da Diretoria.

§2° O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração nos termos do art. 21° deste Estatuto.

Art. 33 Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de um dos Diretores Executivos, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre um dos empregados subalternos da respectiva Diretoria, e se for o caso de vacância até a posse do novo escolhido, devido aos impedimentos previstos na Resolução CVM 21.

Parágrafo Único. Os empregados que substituem os Diretores devem atender a todos os requisitos e não incidir nos impedimentos e vedações aplicáveis aos administradores, nos termos da lei e deste Estatuto, sujeito à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Art. 34 É assegurado ao Diretor-Presidente e aos Diretores Executivos da CAIXA DTVM o gozo de 30 dias de licença remunerada que podem ser acumuladas até o máximo de (2) dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§1° O Diretor-Presidente autorizará a licença dos diretores.

§2° É vedada a concessão de licença remunerada no mesmo período de dois ou mais diretores.

COMPETÊNCIA

Art. 35 Compete à Diretoria Colegiada, no uso das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I. gerir as atividades da CAIXA DTVM e avaliar os seus resultados;
II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da CAIXA DTVM, submetê-los à aprovação do CA e acompanhar sua execução;
IV. definir a estrutura organizacional da CAIXA DTVM e a distribuição interna das atividades administrativas;
V. aprovar as normas internas de funcionamento da CAIXA DTVM;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

VIII. indicar os representantes da CAIXA DTVM nos órgãos estatutários de suas participações societárias;

IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;

X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

XI. colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

XII. aprovar o seu Regimento Interno;

XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

XV. propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da CAIXA DTVM (quando houver autorização legal); e

XVI. elaborar política de participações societárias que contenham prática de governança e controle, e riscos dos negócios, submetendo-a ao Conselho de Administração.

DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 36 Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete especificamente ao Diretor-Presidente da CAIXA DTVM:

I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA DTVM;

II. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Colegiada;

III. representar a companhia em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

IV. assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

V. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

VI. baixar as resoluções da Diretoria Colegiada;

VII. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

VIII. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Colegiada, inclusive a título de licença remunerada;

IX. designar os substitutos dos membros da Diretoria Colegiada;

X. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

XI. manter os Conselho de Administração e Fiscal informados das atividades da companhia e

XII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 37 São atribuições dos Diretores Executivos da CAIXA DTVM:

I. gerir as atividades da sua área de atuação;

II. participar das reuniões da Diretoria Colegiada, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo Único. As atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

SEGREGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Art. 38 As competências dos Diretores da CAIXA DTVM respeitarão a segregação de responsabilidades trazidas pela Resolução CVM n.º 21, sendo:

I. O Diretor-Presidente responde pela área de gestão de riscos e *compliance* perante a Comissão de Valores Mobiliários, devendo exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela;

II. Ao Diretor Executivo responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de riscos e ao *compliance*;

III. Ao Diretor Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:

a) atividades e operações da CAIXA DTVM realizadas por conta própria ou no próprio interesse;

b) serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros;

c) administração fiduciária, gestão de riscos e *compliance*.

§ 1º O dirigente responsável pelas áreas de gestão de riscos e *compliance* responde igualmente pelo tema de integridade.

§ 2º Os dirigentes podem acumular outras responsabilidades, perante Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, observado o que dispõe os atos normativos que regulam os temas.

ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 39 A CAIXA DTVM compartilhará custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com a CAIXA para execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades operacionais e ao cumprimento da Lei n° 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, observadas as normas sobre segregação da administração e gestão de recursos de terceiros.

CONSELHO FISCAL

Art. 40 O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente e será constituído por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada três meses quando não convocado extraordinariamente.

§ 2º Um dos membros do Conselho Fiscal será indicado pelo Ministério da Economia nos termos do Art. 40, §2º do Decreto 8.945/2016.

DOS REQUISITOS

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Art. 41 Além das condições previstas neste Estatuto, quando aplicáveis, os conselheiros fiscais sujeitam-se, inclusive quanto aos seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos para a investidura e remuneração, às disposições contidas na Lei 6.404/76, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno.

DO MANDATO

Art. 42 O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não será superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

§1° Os conselheiros fiscais terão prazos de mandato até a Assembleia Geral Ordinária do exercício subsequente à sua eleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

§2° O cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa por escrito a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, nas últimas 12 (doze) reuniões.

§3° Na hipótese de vacância, renúncia, impedimento ou destituição do membro titular, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente até a eleição do novo titular.

§4° O suplente eleito para preencher cargo vago completará o mandato do substituído.

§5° Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, desde a respectiva eleição.

COMPETÊNCIA

Art. 43 Compete ao Conselho Fiscal, além do definido em lei e de seu regimento interno:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II. examinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a:
   a) orçamento da CAIXA DTVM;
   b) modificação do capital social;
   c) destinação do resultado líquido;
   d) planos de investimento ou orçamentos de capital;
   e) constituição de fundos, reservas e provisões;
   f) absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;
   g) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio;
   h) transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da CAIXA DTVM, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CAIXA DTVM;

VI. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VII. exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da companhia;

VIII. examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;

IX. aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

X. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XI. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XII. assistir às reuniões do Conselho de Administração, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal.

§1° O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração e à auditoria independente esclarecimentos ou informações necessárias ao exercício de sua função fiscalizadora.

§2° As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 44 O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, obedecendo às disposições do art. 38 do Decreto nº 8.945/2016 e ao previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Auditoria único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Auditoria da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 45 A companhia disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Elegibilidade único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Elegibilidade da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

COMITÊ DE INDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 46 A companhia disporá de Comitê de Indicação e Remuneração, que é um órgão de caráter deliberativo e de assessoramento ao Conselho de Administração, com a finalidade de elaborar, propor e supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores da CAIXA DTVM, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Adotar-se-á o Regime de Comitê de Remuneração único, no qual a Companhia utiliza o Comitê de Remuneração da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL

Art. 47 A companhia disporá de Comitê de Gestão de Riscos e de Capital, que é um órgão de caráter deliberativo e de assessoramento ao Conselho de Administração, obedecendo às disposições legais e ao previsto em seu Regimento Interno.

§1º Comitê de Risco e Capital será composto por três membros, sendo no mínimo um dos seus membros escolhido dentre os Conselheiros da Administração da CAIXA DTVM, desde que obedecidos os critérios de elegibilidade do §6º do art. 47;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

§2º A critério do Conselho de Administração, poderão ser escolhidos 2 (dois) membros externos, obedecidos requisitos de elegibilidade do §6º do art. 47;

§ 3º Os membros do Comitê serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo, além da legislação aplicável e do Estatuto Social da CAIXA DTVM;

§4º O Presidente do Comitê de Risco e Capital será escolhido pelo Conselho de Administração não podendo ter sido nos últimos seis meses, presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro comitê da Caixa DTVM;

§ 5º O prazo de gestão dos membros do Comitê de Risco e de Capital não será superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 6º O comitê de riscos deve ser composto por integrantes que:

I - não sejam e não tenham sido empregados da instituição nos últimos seis meses;

II - não sejam cônjuges, ou parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;

III - não recebam da instituição outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do comitê de riscos ou do conselho de administração;

IV - possuam comprovada experiência em gerenciamento de riscos;

V - não detenham o controle da instituição e não participem das decisões em nível executivo.

AUDITORIA INTERNA

Art. 48 A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração e será executada pela Auditoria da Controladora, mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE

Art. 49 As áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vinculam diretamente ao Diretor-Presidente e são por ele conduzidas.

Parágrafo único. A área de conformidade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, ou ao Conselho de Administração da Controladora, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 50 Compete às áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:

I. propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III. comunicar à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à companhia;

IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945/2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da companhia sobre o tema;

VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a companhia;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X. disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da companhia nestes aspectos;

XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

OUVIDORIA

Art. 51 A CAIXA DTVM utilizará a Ouvidoria da estrutura organizacional da Controladora mediante convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional com a CAIXA.

REQUISITOS E VEDAÇÕES
ADMINISTRADORES DA COMPANHIA

Art. 52 Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da Companhia serão submetidos às normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I. ser brasileiro, residente e domiciliado no país;

II. ser cidadão de reputação ilibada e dotado de idoneidade moral;

III. ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

IV. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Art. 53 Os Diretores ao entrarem ou se desligarem do cargo deverão apresentar a declaração anual de bens à Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR e à companhia, ficando também à disposição do Banco Central do Brasil.

Art. 54 Para o exercício do cargo de Diretor além dos requisitos previstos no *caput*, deverão comprovar ainda que tenham exercido nos últimos dez anos:

a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos; ou

b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CAIXA, por no mínimo quatro anos; ou

c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.

VEDAÇÕES

Art. 55 Não poderão ser eleitos ou permanecer nos órgãos estatutários, além dos impedidos por lei e demais normas aplicáveis:

I. os que estiverem impedidos de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da CVM ou do BACEN;

II. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela CVM, pelo BACEN ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as Companhias abertas;

III. os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV. os declarados falidos ou insolventes;

V. os que detiverem o controle ou participarem da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário, ou administrador judicial;

VI. sócio, ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou sócio de membro dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

VII. os que estiverem inadimplentes com a Companhia, suas subsidiárias ou com a sua controladora e/ou pessoa político-administrativa a que se vincula, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

VIII. os que detenham controle ou participação relevante no capital social da pessoa jurídica inadimplente com as sociedades citadas no inciso anterior ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

IX. os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

X. os que ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em Conselhos Consultivos, de Administração ou Fiscal, salvo os casos de dispensa justificada e aprovada pelo Conselho de Administração;

Art. 56 Os requisitos e vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1° Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Companhias Estatais e disponibilizado em sítio eletrônico.

§2° A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade.

§3° As vedações serão verificadas por meio de autodeclararão apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Art. 57 É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que o envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social ou que estejam em desacordo com este Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 58 Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

§1° O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

§2° Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§3° Os membros da Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do art. 156 da Lei 6.404/76, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o administrador cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

Art. 59 Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

PERDA DO CARGO

Art. 60 Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância quando:

I. o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões ordinárias intercaladas, nos últimos doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

II. o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração e os Diretores Executivos, em virtude de descumprimento de suas obrigações.

REMUNERAÇÃO

Art. 61 A remuneração global e individual, vantagens e benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês quando não compartilhados com a Controladora, serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

§1° É vedado o pagamento de qualquer remuneração, vantagem ou benefício não estabelecido pela Assembleia Geral.

§2° A CAIXA DTVM divulgará toda e qualquer forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§3° Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

§4° A remuneração mensal, quando devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAIXA DTVM, não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da companhia.

Art. 62 Os Administradores e Conselheiros Fiscais devem participar na posse e anualmente de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela companhia sobre:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

I. legislação societária e de mercado de capitais;
II. divulgação de informações;
III. controle interno;
IV. código de conduta;
V. responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei n° 12.846/2013); e
VI. demais temas relacionados às atividades da Companhia.

Parágrafo único. É vedada a recondução dos administradores ou membros do Conselheiro Fiscal que não participarem de nenhum dos treinamentos anualmente disponibilizados pela companhia nos últimos dois anos.

DEFESA JUDICIAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 63 A CAIXA DTVM, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas.

§1° O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§2° O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no caput, autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput, bem como do titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e compliance, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

§3° A inclusão de outros beneficiários no seguro de responsabilidade civil de que trata o parágrafo anterior ficará a critério do Conselho de Administração.

§4° Se alguma das pessoas mencionadas no caput e nos parágrafos anteriores for condenada por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do Estatuto Social, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o caput, além de eventuais prejuízos.

QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 64 Os membros da Diretoria Colegiada ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente e as regras da controladora.

§1° Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Colegiada, que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§2° Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria Colegiada que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que, não caracterize conflito de interesses.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

§3° A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 65 Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I. princípios, valores e missão da Companhia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
III. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

EMPREGADOS

Art. 66 O quadro de pessoal da CAIXA DTVM será composto exclusivamente por empregados disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, mediante ressarcimento integral de custos conforme convênio de compartilhamento.

§1° Os empregados da CAIXA disponibilizados para a CAIXA DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade remunerada na CAIXA.

§2° A estrutura de funções gratificadas deverá respeitar a correlação de atribuições e de remuneração vigente na CAIXA.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Art. 67 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada trimestre.

Parágrafo único. Do lucro líquido apurado e após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzido a provisão para pagamento de imposto de renda, serão destacadas as seguintes verbas, na proporção abaixo indicada e observados os limites e condições estabelecidos em lei:

I. 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% do capital integralizado;
II. demais reservas, propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração;
III. dividendo mínimo obrigatório de vinte e cinco por cento sobre o lucro líquido ajustado como definido na lei, para destinação ao acionista único.

Art. 68 Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração autorizará o pagamento ou o crédito, ao acionista, de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1° Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor e a data de pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do “caput” deste artigo.

§2° Os valores dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao acionista, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho de

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Administração, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias uteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 A participação acionária no capital social em outras sociedades, mediante subscrição ou integralização de ações, garantia de subscrição de ações ou debêntures destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração desde que observadas simultaneamente as condições abaixo:

I. os exames técnico e econômico-financeiro comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos; e

II. não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.040.639/0001-40
Razão Social: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
Endereço: AV PAULISTA 750 7º E 8º ANDARES / BELA VISTA / / / 01310-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503265676466807

Informação obtida em 08/04/2025 15:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.040.639/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040330083-32
Data e hora da emissão	08/04/2025 16:02:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0844490 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 42.040.639/
Contribuinte: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Liberação: 28/03/2025
Validade: 24/09/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.945.911-8- Inicio atv :14/04/2021 (AV PAULISTA, 750 - CEP: 01310-908)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:04:06 horas do dia 08/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 446016D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 42.040.639/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:13 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **E4A6.6F02.411A.15BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
42.040.639/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.5X5K.WE7K.VIXW.RE7D.8Q19**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTTURA ELIAS E DESENTOCATANI e CARLOS HENRIQUE GAVIAGNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.040.639/0001-40
Certidão nº: 20033929/2025
Expedição: 08/04/2025, às 15:57:03
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.040.639/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATAN e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Razão Social	CNPJ	Website
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	42.040.639/0001-40	www.caixa.gov.br/caixadtvm

Códigos seguidos

Essa instituição segue **5 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- FIP e FIEE - Gestão

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- Carteira Administrada
- Base de Dados
- Gestão

CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Gestão de recursos de terceiros

Participação

Essa instituição não participa de grupos.

Certificações

Essa instituição não possui profissionais certificados vinculados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Procedimentos para Apuração de Irregularidades e Processos

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

Multas

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Essa instituição não tem nenhuma multa registrada.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar

- SISTEMAS
- ANBIMA Data - Debêntures e Fundos de Investimentos
- Certificação
- Controle de Ofertas Públicas
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados

- MAIS
- Instagram
- Eventos
- Sala de Imprensa

Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2104-9300
Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-042
Como chegar

São Paulo
Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230
Av. das Nações Unidas, 8501,
21° andar conj. A - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP: 05425-070
Como chegar

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA CAIXA DTVM

1. OBJETIVO

Definir padrões éticos que orientem a conduta e os relacionamentos nas atividades profissionais, dos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores, Membros de Comitê e dos Indicados da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CAIXA DTVM), com base na boa-fé, na diligência, na lealdade, no respeito, no comportamento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Propiciar a objetividade e a clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando a tomada de decisões no cotidiano.

Apontar diretrizes básicas para que os Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados possam, em cada área de atividade, desenvolver normas específicas próprias de procedimento ético.

Nortear o comportamento dos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados na execução das atividades administrativas e na realização de negócios em nome da CAIXA DTVM, em suas dependências ou fora delas.

Resguardar a imagem institucional e a reputação dos Membros Estatutários, Empregados e Indicados, cujas condutas estejam de acordo com as normas estabelecidas nestes Códigos e nos demais normativos.

Servir como instrumento de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética exigida.

Tornar claras as regras éticas e de conduta da Alta Administração, para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura do processo decisório da CAIXA DTVM.

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da CAIXA DTVM, a partir do exemplo dado pelos Membros Estatutários.

Estabelecer regras básicas para prevenir situações que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais paralelas e posteriores ao exercício de cargo.

Estabelecer regras e normas que possibilitem a fundamentação das decisões da Comissão de Ética.

Estabelecer regras e normas que possibilitem a abertura e instrução de processos administrativos disciplinares.

2. NORMAS

Constitui o Código de Ética da CAIXA DTVM o documento constante do Anexo I.

Constitui o Código de Conduta da CAIXA DTVM o documento constante do Anexo II.

Os Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e dos Indicados têm o dever de denunciar casos de violação que sejam de seu conhecimento.

As violações aos Códigos de Ética e de Conduta da CAIXA DTVM serão submetidas à avaliação do gestor imediato que deliberará sobre o encaminhamento da ocorrência para abertura de procedimento de apuração e, em qualquer caso, dará conhecimento ao gestor de risco, compliance e governança.

O Termo de Ciência do Código de Ética e do Código de Conduta é assinado eletronicamente pelos Membros Estatutários e Empregados e renovado anualmente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

3. COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar, e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CAIXA DTVM, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CAIXA DTVM levadas ao seu conhecimento.

A CAIXA DTVM poderá utilizar a Comissão de Ética da Controladora.

Na hipótese de constituição de Comissão de Ética própria, sua regulamentação será definida em Regimento Interno.

4. CONTATO

As consultas ou denúncias sobre violações dos Códigos anexos, inclusive anônimas, são encaminhadas por meio do portal https://portal.contatoseguro.com.br/.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO I – CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA DTVM

1. OBJETO SOCIAL DA CAIXA DTVM S.A.

A CAIXA DTVM tem por objeto social:

I. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

II. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

III. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

IV. encarregar-se da administração de carteiras, gestão de recursos, e da custódia de títulos e valores mobiliários;

V. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

VI. exercer funções de agente fiduciário;

VII. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;

VIII. constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

IX. praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;

X. praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

XI. realizar operações compromissadas;

XII. praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;

XIII. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

XIV. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;

XV. exercer outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. VALORES

RESPEITO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

As pessoas na CAIXA DTVM são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

Exigimos de nossos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e dos Indicados absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

Respeitamos e valorizamos nossos stakeholders e seus direitos, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA DTVM.

Preservamos a dignidade de nossos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam a sua autoestima e a sua integridade moral.

Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

INTEGRIDADE

No exercício profissional dos nossos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados, os interesses da CAIXA DTVM sobrepõem-se aos interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a se resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

Gerimos com integridade nossos negócios e os recursos da Companhia, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.

Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em Conflito de Interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA DTVM e/ou comprometam o seu corpo funcional.

Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA DTVM, exceto ações específicas de campanhas para fins comerciais observados os regulamentos vigentes.

Proibimos práticas inadequadas na oferta de produtos e serviços e realização de nossos negócios, devendo todos aqueles sujeitos à presente Política agir em conformidade com as leis, princípios, normas e regulamentações, sendo que, em caso de dúvidas, devemos consultar as regras internas, departamentos e áreas responsáveis para garantir uma atuação adequada e em comprimento à legislação aplicável.

COMPROMISSO

Estamos comprometidos com a uniformidade de procedimentos, com o mais elevado padrão ético no exercício de nossas atribuições profissionais e com o cumprimento das leis, das normas

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Companhia.

Pautamos nosso relacionamento com stakeholders pelos princípios deste Código.

Direcionamos nossas ações para promover nos nossos negócios produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos clientes e investidores.

Zelamos por orientações e informações corretas aos clientes e investidores para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

Valorizamos a execução do trabalho de forma objetiva, ágil e profissional.

Executamos nossas atividades de forma descomplicada e contínua, procurando sempre a forma mais eficiente.

TRANSPARÊNCIA

As relações da CAIXA DTVM com os segmentos da sociedade são pautadas pela transparência e pela adoção de critérios técnicos.

Estamos comprometidos com a integridade dos nossos controles e com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos.

Disponibilizamos, de maneira equânime, informações claras, pertinentes e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e em estrito cumprimento da legislação e dos normativos a que estamos subordinados.

Oferecemos aos nossos Empregados oportunidades de desenvolvimento profissional, com critérios claros e de conhecimento de todos.

Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

Pautamos as nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA DTVM de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados, direta ou indiretamente.

Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.

Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável para que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico com preservação

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

dos recursos naturais.

Tratamos com sigilo e imparcialidade as denúncias recebidas, de forma a garantir o anonimato do denunciante e sua proteção contra qualquer forma de represália, intimidação ou discriminação.

Os Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e dos Indicados têm o dever de denunciar casos de violação das normas e princípios da CAIXA DTVM de que tomem conhecimento.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados:

Devem cumprir, tanto as disposições legais e normativas como as normas internas aplicáveis à sua atividade.

Devem informar ao Comitê de Riscos, Compliance e Governança a existência de processos administrativos que possam afetá-los, seja como supostos responsáveis ou como testemunhas, quando instaurados pelas autoridades ou órgãos supervisores das atividades da CAIXA DTVM, quando a participação em tais processos decorrer de sua atividade profissional.

Devem mostrar sempre uma conduta profissional íntegra e imparcial.

Devem se abster de participar de atividades ilícitas ou imorais ou atrair negócios para a CAIXA DTVM pela prática destas.

Devem priorizar o exercício de suas funções na CAIXA DTVM e não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes, remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem, ou ainda ter participação societária em empresas que tenham como objetivo serviços ou produtos ligados ao mercado financeiro e de capitais ou prestar serviços de consultoria em atividades correlatas ao mercado financeiro, que gerem conflitos ou potenciais conflitos de interesses em relação às atividades exercidas na CAIXA DTVM.

Devem atuar sempre de forma que seus interesses particulares, os de seus familiares ou de outras pessoas a eles vinculadas não prevaleçam sobre os interesses da CAIXA DTVM ou de seus clientes e investidores.

Não devem praticar qualquer ato de discriminação com relação aos membros de equipe, investidores ou prestadores de serviço por motivo político, ideológico, religioso ou partidário, ou em razão de origem étnica, gênero e sexualidade, idade ou deficiência.

Devem desempenhar suas atividades com exatidão e qualidade, assumindo devidamente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria.

Quando participarem de reuniões ou encontros que tenham como objetivo a negociação comercial ou de relacionamento com clientes e investidores, ou ainda, pessoas que possuem interesses junto à CAIXA DTVM, devem interagir previamente com o superior hierárquico, que indicará um segundo empregado para acompanhá-lo. As reuniões ou encontros mencionados são realizados, preferencialmente, nas dependências da CAIXA DTVM. Não se aplica a disposição quando se tratar de reuniões e encontros em que o público não é exclusivo de empregados CAIXA DTVM.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Devem obter prévia e expressa autorização do Comitê de Riscos, Compliance e Governança da CAIXA DTVM para publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, que envolvam assuntos internos da CAIXA DTVM.

Devem se abster de opinar publicamente sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro empregado, superior hierárquico ou autoridade pública de quaisquer dos três Poderes, sejam eles da esfera Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta.

Devem se abster de integrar conselhos e/ou órgãos de administração e/ou fiscalização cuja atividade e/ou objeto social da empresa nos quais a CAIXA detenha participação os coloque em conflito de interesses potencial ou efetivo, nos termos das normas que disciplinam a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, notificando a unidade responsável da sua impossibilidade de indicação/nomeação.

Devem se abster de executar ordens ou instruções contrárias a este Código ou a outros normativos da CAIXA DTVM, bem como, quando sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.

Não devem ser complacentes ou coniventes com condutas incorretas, notificando imediatamente um dos gestores da CAIXA DTVM e o Comitê de Riscos, Compliance e Governança acerca de quaisquer situações contrárias a este Código ou a outros normativos da CAIXA DTVM ou também quando forem ilegais, irregulares ou duvidosas.

Não devem solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, dação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.

Devem somente operar pelos meios de comunicação de suas mesas de operações; e em caráter excepcional, utilizar outros meios de comunicação, desde que as operações sejam imediatamente repassadas para a mesa de operações, para que reflitam nos sistemas internos das Instituições Participantes, respeitando assim os limites e outras restrições estabelecidas.

4. CONTROLE E SIGILO DE INFORMAÇÕES E DADOS

Devem dar o devido conhecimento da informação às pessoas que necessariamente devam dela ter ciência para o adequado desempenho de suas funções, evitando fazer qualquer tipo de comentário que possa revelar a terceiros, direta ou indiretamente, o conteúdo da informação que seja classificada como confidencial ou sigilosa.

Estão cientes e concordam, que todos os programas, metodologias e know-how desenvolvidos para execução de rotinas, atividades e/ou tarefas, no exercício de suas funções, são de propriedade exclusiva da CAIXA DTVM.

Deverão se abster de manifestarem-se previamente sobre matéria sujeita à sua decisão ou de cujo processo decisório venha a participar.

Autorizar incondicionalmente a escuta telefônica nos ramais corporativos, a qualquer tempo, sem prévia autorização ou comunicação para efeito exclusivo de verificação de conformidade.

5. OPERAÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

Não podem realizar nem recomendar nenhuma operação baseada em informação privilegiada ou antecipada; e devem respeitar de forma estrita a segregação das atividades das áreas da CAIXA DTVM.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Devem se abster de negociar ou realizar práticas que deturpem a livre formação dos preços ou provoquem, em benefício próprio ou alheio, um comportamento artificial das cotações.

Não deverão se valer, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada ou antecipada, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.

6. ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Os empregados e dirigentes da CAIXA DTVM não devem, sob nenhum pretexto:

Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.

Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras, cuja finalidade seja descumprir suas obrigações na contratação de produtos, serviços ou compra e venda de bens, favorecendo a si próprios, a CAIXA DTVM ou os fundos de investimento e carteiras administradas da CAIXA DTVM frente aos seus concorrentes.

Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional e outros.

Os empregados da CAIXA DTVM devem sempre:

Observar e monitorar as operações negociadas e/ou realizadas com o objetivo de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, reportando os casos que contenham indícios de práticas de ilícitos ou apresentem atipicidade à unidade responsável pelo tema.

Realizar/Revisar anualmente os cursos disponibilizados por meio da educação corporativa cujo tema seja prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e à lavagem de dinheiro.

7. DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os empregados e dirigentes da CAIXA DTVM devem sempre observar as Diretrizes abaixo quanto aos seus investimentos pessoais:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Investimentos	Critérios/Condições Específicas	Condições Gerais
Renda Variável Mercado Secundário	Negociações em Bolsa - **Ações (Índice Bovespa), ETF, FII** Negociações de compra e venda devem ser informadas à área de risco, compliance e governança Não pode haver aquisição de FII/FIP/FIDC administrados ou geridos pela CAIXA DTVM Não pode haver aquisição de ETF sem *Market Maker*	Vedada venda a descoberto de ativos Vedado aluguel de ativos na posição tomadora Vedadas operações intradiárias Vedadas operações com derivativos *Lock-up* de 120 dias a contar da data da aquisição do ativo Vedada a operação de compra e venda diante de Fato Relevante nos 08 dias posteriores, contada à data de sua publicação Vedada a aquisição de ativos por empregados/dirigentes que participem do Conselho da empresa emissora
Renda Fixa Mercado Secundário	**TPF; CDB/RDB; LF; LCI; LCA; CRI; CRA; Debentures e COE** Negociações de compra e venda devem ser informadas à GERAT00, contendo as evidências de preço Para CDB/RDB e TPF não há período de lock-up	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Ativos de Renda Fixa / Renda Variável Mercado Primário	**Ativos acima mencionados** Negociações de compra e venda devem ser informadas à área de risco, compliance e governança Não pode haver aquisição de ativos em que a CAIXA DTVM atue como participante da oferta (coordenadora ou estruturadora) Não pode haver aquisição de FII/FIDC/FIP administrados ou geridos pela CAIXA DTVM Não pode haver aquisição de ativos ofertados com origem/participação de FIP administrados ou geridos pela CAIXA DTVM *Para CDB/RDB e TPF não há período de lock-up*	
Fundos de Investimento	Permitidas aplicações e resgates em Fundos de Investimento administrados e/ou geridos pela CAIXA DTVM e por terceiros Não haverá a necessidade de *lock-up* para fundos que atendam as seguintes condições: • sejam destinados exclusivamente aos funcionários da CAIXA DTVM; • pertençam a Classe RF Curto Prazo ou RF Simples; • Fundos de Investimento administrados e/ou geridos por terceiros; e • Fundos Mútuos de Privatização Não podem se utilizar de recursos de aplicação/resgates retroativo	

Os empregados e dirigentes da CAIXA DTVM devem sempre observar e negociar os ativos financeiros de sua carteira em condições equitativas com os demais investidores.

Demais situações não previstas ou valores mobiliários não abrangidos nessas diretrizes devem ser objeto de apreciação do Comitê de Riscos, Compliance e Governança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

O descumprimento do Código pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.

Compete à Superintendência Nacional Risco, *Compliance* e Governança (SURIG):

Revisar e atualizar os Códigos de Ética e de Conduta, submeter à avaliação da Diretoria e posterior aprovação pelo Conselho de Administração;

Divulgar o Códigos de Ética e de Conduta;

Promover treinamentos aos Membros Estatutários, Empregados e dos Indicados sobre o tema, no mínimo anualmente.

As denúncias serão tratadas pela SURIG, que dará prosseguimento a elas junto à Comissão de Ética, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas na regulamentação vigente.

Este Código deve constar como anexo nos contratos de prestação de serviços da CAIXA DTVM, de forma a também orientar a conduta dos prestadores de serviço.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO II – CÓDIGO DE CONDUTA DA CAIXA DTVM

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As normas de conduta aplicam-se aos Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados.

Devem ser observadas as disposições contidas neste Código, sem prejuízo da aplicação do disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e, quando for o caso, o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

No exercício das atribuições profissionais, a conduta deve ser pautada por elevados padrões de ética, baseados na boa fé, no respeito, diligência, integridade, lealdade, comprometimento, transparência e responsabilidade.

A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais devem nortear toda e qualquer conduta, seja no exercício das atribuições profissionais ou fora dele.

As condutas devem levar em consideração não somente o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente o honesto e o desonesto, tendo como fim o bem comum.

O exercício profissional na CAIXA DTVM é equiparado à função pública.

As transações da CAIXA DTVM são realizadas em condições de mercado e observa critérios com partes relacionadas.

2. NORMAS DE CONDUTA

PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses da CAIXA DTVM, inclusive quando atuando por mandato de terceiros, e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da função pública.

Ocorre sempre que interesses pessoais influenciam ou possam influenciar, direta ou indiretamente, nas análises e decisões tomadas quando do exercício das atividades na CAIXA DTVM ou na sua representação.

São vedadas as seguintes condutas:

- Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual do destinatário destas normas de conduta ou de órgão colegiado do qual o destinatário faça parte.

- Receber ou oferecer presente de quem tenha interesse em decisão individual do destinatário destas normas de conduta ou de órgão colegiado do qual o destinatário participe.

- Exercer atividade profissional ou particular que contraria aos princípios estabelecidos por esta política, bem como, aos princípios da integridade, da moralidade, da clareza de posições e do decoro.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- Exercer atividade particular que, direta ou indiretamente, seja incompatível com suas atribuições na CAIXA DTVM, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas, bem como aquelas nas quais informações obtidas em suas atividades na CAIXA DTVM possam ser utilizadas, a qualquer pretexto.

- Praticar, por interesse pessoal ou como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ato que contrarie interesses da CAIXA DTVM ou seja baseado em informação adquirida em função do vínculo laboral.

- Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe ou de que participe seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa tal pessoa jurídica ser por tal ato beneficiada ou influir nos atos de gestão do destinatário desta norma.

- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Companhia.

Para prevenir ou impedir Conflito de Interesses, considerando-se a situação concreta, deve-se adotar uma ou mais das seguintes providências:

- Abrir mão da atividade particular;

- Solicitar a destituição da função;

- Solicitar alteração da lotação;

- Solicitar o desligamento da CAIXA DTVM;

- Alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio que possam dar causa ao conflito.

No caso de adoção das providências referidas no item acima, o Membro Estatutário, o Empregado ou o Colaborador deverá informar a situação e a providência adotada, de maneira detalhada, à área responsável pelo risco, compliance e governança da Companhia, que manterá as informações e respectivos documentos em envelope lacrado com classificação "#INTERNO.CONFIDENCIAL".

Na hipótese de Conflito de Interesses, os Empregados ou Colaboradores devem comunicar sua ocorrência à Comissão de Ética e os membros da Administração devem comunicar sua ocorrência à Comissão de Ética Pública e aos demais membros de órgão colegiado do qual faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou de participar da discussão do assunto.

Os Empregados que pretendam exercer alguma atividade profissional paralela deverão comunicar ao superior hierárquico para ciência e à Superintendência Nacional Risco, *Compliance* e Governança (SURIG) para tratamento, se caso for.

Havendo dúvida sobre possível conflito de interesses no exercício de uma atividade paralela que exerça ou pretenda exercer, o Empregado ou Colaborador deverá efetuar consulta/pedido de autorização sobre o caso concreto, por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI, disponibilizado pela CGU, e também comunicar ao superior hierárquico para ciência e à SURIG para tratamento, se caso for.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

No caso de Membro Estatutário que pretenda exercer atividade profissional paralela, deve efetuar pedido de autorização diretamente à Comissão de Ética Pública.

No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deve ser observada possível existência de conflito de interesses.

A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do alcance efetivo do benefício, econômico ou não, pelo Empregado ou por terceiro.

Agente público que ocupe cargo ou função em outra instituição não pode praticar ato em benefício de interesse da CAIXA DTVM em prejuízo do órgão cessionário.

ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, SUBORNO E ASSÉDIO

É dever do agente público, no que couber:

- pautar o relacionamento com órgãos, entidades e empresas na observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando ampla transparência de informação à sociedade;

- denunciar, por meio dos canais disponibilizados pela CAIXA DTVM, quaisquer atos contrários ao interesse público, a esse Código, comportamentos que revelem indícios de corrupção e situações irregulares que favoreçam conflito de interesses, praticados por superiores hierárquicos, colegas, contratados ou prestadores de serviços.

No caso de denúncia, serão garantidos o sigilo e a confidencialidade das informações prestadas.

São vedadas as seguintes condutas:

- Adotar práticas que contribuam para a corrupção, fraude e lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;

- Atrair clientes e investidores, ou manter os atuais, mediante o oferecimento de benefícios não permitidos pela legislação vigente;

- Ofertar ou receber suborno, inclusive em relacionamentos internacionais, mesmo que a prática não seja vedada no país onde se desenvolve o relacionamento comercial;

- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presentes, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para cumprir a sua missão ou influenciar outro Empregado para o mesmo fim;

- Realizar investimentos pessoais cuja remuneração ou cotação possam ser afetadas por decisão ou fato de que tenha tido participação ou conhecimento ou por informação privilegiada obtida no exercício de suas atribuições;

- Praticar qualquer tipo de assédio, mediante conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça;

- Receber transporte, hospedagem, refeições ou quaisquer favores de particulares, inclusive de clientes, investidores, fornecedores ou prestadores de serviços, de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

São vedadas as seguintes condutas:

- Nomear para o exercício de cargo, função gratificada ou indicar para representação, familiar da autoridade ou integrante de colegiado competente pela designação/indicação ou de familiar integrante da cadeia responsável pela área de contratação;
- Ter empregado familiar com função gratificada sob sua subordinação direta ou indireta inclusive na eventualidade;
- Ter empregado familiar lotado na mesma Diretoria e/ou realizar atividades que tenham relação de dependência;
- Contratar familiar para estágio, contrato de aprendizagem ou temporário, salvo se a contratação for precedida de regular processo seletivo;
- Promover acordos ou ajustes para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas;
- Nomear familiar para o exercício de função gratificada, mediante o ajuste de designações recíprocas;
- Contratar sem licitação pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de Membro Estatutário, Empregado ou Colaborador.
- Influenciar a contratação de seus familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade contratada pela Companhia.

É considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau:

- Filhos, enteados, netos, bisnetos, pais, avôs e bisavôs;
- Irmãos, tios e sobrinhos;
- Irmãos do cônjuge ou do companheiro;
- Sogros, genros e noras;
- Cônjuge de irmãos, tios, sobrinhos, netos e bisnetos.

USO, DIVULGAÇÃO E SIGILO DE INFORMAÇÕES

São de uso exclusivo e de propriedade da CAIXA DTVM as informações, programas, modelos, documentos e metodologias, desenvolvidos ou em uso pela instituição, mesmo que o agente público tenha participado de seu desenvolvimento.

No uso, divulgação e sigilo das informações devem ser observadas, ainda, as diretrizes estabelecidas em normas internas especificas, sem prejuízo das demais normas internas.

Os assuntos referentes à CAIXA DTVM são tratados com a imprensa exclusivamente pelos Administradores ou empregado por esses delegados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Todos têm a obrigação de observar o mais estrito sigilo sobre todo e qualquer ato, fato e/ou informações confidenciais que lhe forem confiados ou aos quais tenha acesso por qualquer meio ou modo, em decorrência da atuação profissional na Companhia.

São vedadas as seguintes condutas:

- Utilizar em benefício próprio ou divulgar as informações confidenciais a que tiver acesso;
- Efetuar gravação ou cópia da documentação e informação confidencial a que tiver acesso, para uso diverso que não no estrito cumprimento das atribuições;
- Apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado para a execução das atividades;
- Repassar o conhecimento das informações confidenciais, obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- Repassar as informações, programas, modelos, documentos e metodologias, desenvolvidos ou em uso pela Companhia, mesmo que tenha participado de seu desenvolvimento;
- Comentar com terceiros assuntos internos que envolvam informações confidenciais ou que possam vir a antecipar algum comportamento do mercado;
- Falar em nome da Companhia, exceto nos casos previstos no Estatuto Social e normativos internos, conforme o caso;
- Fornecer informações, nos casos legais e de determinação judicial, sem orientação da área jurídica;
- Publicar estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de caráter particular, que envolvam a CAIXA DTVM, sem prévia e expressa autorização;
- Disseminar informações que possam comprometer a imagem e reputação da Companhia ou dos seus Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados.
- Permitir o acesso de terceiros a sistemas de informações, operações e bancos de dados de responsabilidade e/ou propriedade da CAIXA DTVM, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.

É dever do agente público:

- Guardar sigilo sobre dados, informações e operações da CAIXA DTVM, de seus clientes, investidores, prestadores de serviços e fornecedores, ou de empresa/entidade que participe enquanto representante da CAIXA DTVM em fundos, em órgãos estatutários, conselhos ou comitês, que ainda não sejam públicas e das quais tenha conhecimento em razão de sua atuação profissional;
- Fornecer informações, nos casos legais e de determinação judicial, antecedido de orientação da área jurídica da CAIXA DTVM;
- Obter prévia e expressa autorização da área gestora do produto ou serviço para

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de caráter particular, que envolvam assuntos e/ou informações restritos ou sigilosos;

- Não fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço ou enquanto representante em fundos, órgãos estatutários, conselhos e comitês, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

- Não veicular junto à imprensa ou disponibilizar a terceiros informação sigilosa, privilegiada, de ato ou fato relevante, concernente à CAIXA DTVM, que ainda não tenha sido divulgado de maneira oficial pelos canais da Instituição caracterizando o vazamento da informação;

- Não disseminar informações difamatórias;

- Não permitir o acesso de terceiros a sistemas de informações, operações e bancos de dados de responsabilidade e/ou propriedade da CAIXA DTVM, salvo se expressamente autorizado pelo gestor competente;

- Não utilizar informações privilegiadas a que tenha acesso para obter vantagens para si ou para terceiros, em especial nas negociações dos títulos de valores mobiliários, sendo responsável por evitar, no âmbito da sua atuação, que os investidores sejam prejudicados pela prática de *insider trading*.

ATIVIDADE PROFISSIONAL PARALELA

Qualquer atividade profissional paralela deve ser formalizada à chefia imediata.

É vedado ao agente público:

- Prestar assessoria/consultoria ou outro tipo de serviços à pessoa jurídica ou física, que possa se beneficiar dos conhecimentos internos e específicos, adquiridos em qualquer área da CAIXA DTVM, exceto nos casos autorizados pela Companhia;

- Estabelecer relações comerciais ou profissionais, diretamente ou por terceiros, com cliente ou investidor da CAIXA DTVM, seus controladores e empresas do mesmo grupo econômico, quando o agente público tenha poder de decisão sobre os interesses do cliente ou investidor no relacionamento com a CAIXA DTVM;

- Exercer atividade que viole o princípio da integral dedicação pelo ocupante do cargo de dirigente, presidente de comitê de auditoria e auditor chefe, que exige a precedência das atribuições do cargo ou função gratificada sobre quaisquer outras atividades;

- Transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro do empregado e dirigente;

- Negociar por conta própria ou alheia, produtos ou serviços que constituam ato de concorrência com a CAIXA DTVM e a Controladora.

A acumulação de cargo ou emprego público na CAIXA DTVM poderá ocorrer nos casos do cargo de professor; ou cargo ou emprego privativo de profissional da saúde com profissões regulamentadas; ou outros casos previstos pelo ordenamento constitucional ou legal.

Atividade de magistério dispensa a consulta acerca da existência de conflito de interesses e o

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

pedido de autorização para o exercício de atividade paralela.

O exercício de atividades de magistério para público específico que possa ter interesse em decisão do agente público, da instituição ou do colegiado do qual participe deve ser precedido de consulta acerca da existência de conflito de interesses.

Entende-se por atividade de magistério, ainda que exercidas de forma esporádica ou não remunerada:

- Docência em instituições de ensino, de pesquisa ou de ciência e tecnologia, públicas ou privadas;
- Capacitação ou treinamento, mediante cursos, palestras ou conferências;
- Outras correlatas tais como funções de coordenador, monitor, preceptor, avaliador, integrante de banca examinadora de discente, presidente de mesa, moderador e debatedor.

É também vedado ao agente público o exercício de atividade paralela como:

- Consultor financeiro, independentemente da função ou unidade de lotação, incluindo-se nesse conceito agente de investimentos, corretor de bolsa de valores, analista de mercado, coach financeiro e demais profissionais de orientação a investimentos financeiros;
- Corretor de seguros, independentemente da função ou unidade de lotação;
- Corretor de imóveis, independentemente da função ou unidade de lotação;
- Sócio, empregado, consultor ou administrador de construtora/incorporadora, independentemente do cargo, carreira profissional, função ou unidade de lotação.

A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com a atividade de ocupantes de cargo de direção e gerência na CAIXA DTVM.

É permitido o exercício de advocacia aos empregados e aos membros estatutários do conglomerado CAIXA e da CAIXA DTVM ressalvadas as restrições legais e normativas.

O escritório/banca de advocacia do qual o empregado e o Membro Estatutário do Conglomerado CAIXA e da FUNCEF sejam sócios, consultores, administradores ou mesmo empregados, não poderá prestar serviços para a CAIXA ou a CAIXA DTVM, nem patrocinar ações contra a CAIXA e/ou a CAIXA DTVM e nem possuir relacionamento bancário com a Instituição Financeira ou a Companhia, incluindo-se, nesta proibição, a manutenção de conta corrente e/ou poupança e linhas de crédito.

É incompatível com a atividade na CAIXA DTVM, por parte do empregado e do Membro Estatutário da Companhia, o exercício de advocacia:

- contra a CAIXA e/ou CAIXA DTVM, seu conglomerado e/ou contra a FUNCEF ou contra a União;
- em ações envolvendo a CAIXA e/ou a CAIXA DTVM quando não decorrer de sua atribuição na condição de advogado da CAIXA ou da CAIXA DTVM;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- em sociedade de escritório que possua ações envolvendo a CAIXA DTVM ou a CAIXA.

É proibido ao agente público manter relação de emprego ou prestação de serviço de advocacia em organização bancária e/ou meios de pagamento ou em empresa concorrente da CAIXA DTVM ou da CAIXA.

É permitido o exercício de engenharia e arquitetura ao agente público, ressalvadas as restrições legais e normativas.

É proibido ao agente público manter relação de emprego ou prestação de serviço de engenharia/arquitetura em organização bancária ou em empresa concorrente da CAIXA DTVM ou da CAIXA.

Estando o agente público nas situações vedadas nos subitens acima, o prazo para se desincompatibilizar é de 6 meses a partir da publicação deste Código, sob informe à Comissão de Conflito de Interesses para o empregado e Comissão de Ética Pública para o Membro Estatutário da CAIXA DTVM.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A participação de agente público em atividades externas, tais como seminários, congressos, palestras, visitas, reuniões técnicas e eventos semelhantes, no Brasil ou no exterior, pode ser de interesse institucional ou pessoal.

No caso de interesse institucional, o convite para a participação em eventos custeados por instituição privada deve ser encaminhado à Presidência da CAIXA DTVM ou a outra instância ou autoridade por ela designada, que indica, em caso de aceitação, o representante adequado, tendo em vista a natureza e os assuntos a serem tratados no evento.

As despesas relacionadas à participação em eventos que guardem correlação com as atribuições do cargo exercido na Companhia ou Subsidiária, promovidos por instituição privada, tais como seminários, congressos, visitas e reuniões técnicas, no Brasil ou no exterior, deverão ser custeadas, preferencialmente, pela CAIXA DTVM.

Excepcionalmente, observado o interesse público, a instituição promotora do evento poderá custear, no todo ou em parte, as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e inscrição do agente público, vedado o recebimento de remuneração, desde que seja:

- Organismo Internacional do qual o Brasil faça parte;
- Governo estrangeiro e suas instituições;
- Instituição acadêmica, científica e cultural;
- Empresa, entidade ou associação de classe que não possa ser beneficiária de decisão de colegiado do qual participe o agente público, seja individualmente, seja em caráter coletivo;
- Por pessoa física ou jurídica com a qual a CAIXA DTVM mantenha relação de negócio, desde que decorra de obrigação contratual previamente assumida.

O convite para a participação em eventos custeados por terceiros deverá ser encaminhado à área de risco, compliance e governança da Companhia, que opinará previamente sobre a

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

participação em aderência aos regramentos vigentes, com exceção dos eventos promovidos por órgãos de classe.

A participação em atividades nos eventos externos deverá ser sempre informada ao superior hierárquico, diretamente ou por meio dos canais adequados no âmbito da Companhia.

Quando em representação externa, deve-se pautar a realização das atividades pelo atendimento da missão e dos interesses institucionais da Companhia.

As atividades externas de interesse pessoal não poderão ser exercidas em prejuízo das atividades na CAIXA DTVM, exceto quando expressamente autorizadas.

Quando se tratar de evento de interesse pessoal, a participação do agente público em cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes, deve ser custeada pelo próprio interessado, desde que a atividade não conflite com o exercício do cargo ou função de confiança, nem se valha de informações privilegiadas, sendo, nestes casos, necessária a comunicação ao gestor, quando do recebimento do convite pelo empregado e à Comissão de Ética Pública pelo Membro Estatutário.

Nas participações em eventos de interesse pessoal, deve-se abster de comentar fatos ou emitir opiniões de assuntos relacionados à CAIXA DTVM.

A publicidade das despesas será assegurada mediante registro do compromisso na respectiva agenda de trabalho, com explicitação das condições de sua participação.

Quando em representação externa, o agente público deve pautar a realização das atividades do cargo pelo atendimento da missão e dos interesses institucionais.

As regras contidas neste item (Participação em Eventos e Relacionamentos Externos) aplicam-se a todos, inclusive durante o gozo de férias e de outras licenças e afastamentos remunerados.

REDES SOCIAIS

São vedadas as seguintes condutas:

- publicar qualquer assunto ofensivo à imagem da CAIXA DTVM, seus Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados;
- utilizar as logomarcas da CAIXA DTVM e da Controladora, salvo nas condições previstas em norma;
- comentar/compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo suas atividades na CAIXA DTVM e na Controladora;
- publicar/compartilhar rotinas de trabalho na CAIXA DTVM e na Controladora e do funcionamento das unidades da Companhia;
- publicar fotos e imagens do interior das unidades da CAIXA DTVM e na Controladora que fragilizem a segurança e exponham informações; e
- manifestar-se em nome da CAIXA DTVM, salvo nas condições previstas em norma.

BRINDES E PRESENTES

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

É vedado, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações, para si ou para outras pessoas, incluindo cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de forma direta ou indireta, resultantes ou não de relacionamentos com a CAIXA DTVM ou Participadas e que possam influenciar decisões, facilitar negócios, beneficiar terceiros, ou causar prejuízo de imagem à Companhia ou à Controladora.

A vedação refere-se ao recebimento de presentes de qualquer valor, em razão do cargo ou função que ocupa, quando o ofertante for pessoa física ou jurídica que:

- tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada, individualmente ou de caráter coletivo, em razão do cargo ou função;
- tenha relacionamento com a CAIXA DTVM e que possa representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Companhia;
- mantenha relação comercial com a CAIXA DTVM; ou
- represente interesse de terceiros, como procurador ou preposto da pessoa física ou jurídica, compreendidas nos itens anteriores.

Não se considera presente ou brindes, para os fins deste Código, aquilo que:

- seja recebido de autoridade estrangeira em situação protocolar, quando o agente público estiver representando a CAIXA DTVM e quando houver reciprocidade;
- represente prêmio em dinheiro ou bens concedidos por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual;
- seja prêmio recebido da CAIXA DTVM, como reconhecimento ao desempenho para obtenção de resultados empresariais, desde que previamente estabelecidos e que sejam aprovadas nas instâncias decisórias da Companhia, conforme regras vigentes;
- represente prêmio concedido em razão de concurso de acesso público à trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural;
- seja bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada, pelo agente público em razão do cargo que ocupa.

Para os presentes que, por qualquer razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus, devem ser adotadas uma das seguintes providências, em razão da natureza do bem, mediante orientação da área de risco, compliance e governança da Companhia:

- tratando-se de bem de valor histórico, cultural ou artístico, destiná-lo ao acervo cultural da CAIXA DTVM, da CAIXA ou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para que este lhe dê o destino legal adequado;
- promover a sua doação a entidade de caráter assistencial ou filantrópico, reconhecida como de utilidade pública, desde que, tratando-se de bem não perecível, a entidade se comprometa a aplicar o bem ou o produto da sua alienação em suas atividades fim;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- no caso de bem perecível, esse também deve ser doado à entidade de caráter assistencial ou filantrópico, reconhecida como de utilidade pública, para consumo por aquela;

- incorporá-lo ao patrimônio da CAIXA DTVM, conforme o caso, se deliberado pelo Comitê de Riscos, Compliance e Governança.

A incorporação de presentes ao patrimônio histórico cultural e artístico, assim como a sua doação a entidade de caráter assistencial ou filantrópico, será objeto de registro específico na Companhia ou na Subsidiária para fins de eventual controle.

USO DE BENS E PATRIMÔNIOS DA CAIXA DTVM

Todos devem zelar pela proteção do patrimônio da Companhia, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos negócios realizados.

Os recursos materiais e meios de comunicação e instalações colocados à disposição não devem ser utilizados para fins estranhos às suas atividades profissionais.

Não devem ser utilizadas ou repassadas para fins particulares ou de terceiros, tecnologias, metodologias, modelos, know-how e outras informações de propriedade da CAIXA DTVM, por ela desenvolvida ou obtida, mesmo que tenha havido participação no seu desenvolvimento.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, AGENTES PÚBLICOS DE ÓRGÃOS/ENTIDADES E DEMAIS INSTITUIÇÕES

O relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos de órgãos/entidades e demais instituições deve ser pautado pelos valores éticos e socialmente responsáveis, estabelecidos pela CAIXA e pela CAIXA DTVM, evitando-se situações que possam caracterizar conflito de interesses.

Nos contatos profissionais com representantes de fornecedores, prestadores de serviço, inclusive empresas de marketing, entidades e empresas patrocinadas ou clientes, o empregado deve estar obrigatoriamente acompanhado por um segundo empregado, indicado pela chefia imediata e, quando Membro Estatutário, devem estar obrigatoriamente acompanhados por outro Membro Estatutário ou empregado.

É vedado ao agente público reunir-se sozinho com agentes públicos de órgãos e entidades ou pessoas expostas politicamente.

Nas reuniões em que o anfitrião agente público de órgão e entidade ou pessoa exposta politicamente não permita a presença de todos os representantes da CAIXA DTVM, esta situação deverá ser consignada na ata do referido encontro, participando da reunião o representante institucional autorizado pelo anfitrião.

É dever do agente público, no que couber:

- observar as diretrizes do Conglomerado CAIXA que orientam sobre responsabilidade socioambiental, compras sustentáveis e relacionamento nas suas ações de negociação com fornecedores;

- comunicar-se com fornecedores nas dependências da CAIXA DTVM, de forma clara e objetiva ou utilizando o telefone ou e-mail comercial;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

- observar as diretrizes do Conglomerado CAIXA, que orientam sobre relacionamento nas ações de negociação com clientes e usuários de produtos e de serviços;

- manter relacionamento cooperativo e equilibrado com clientes e usuários;

- oferecer tratamento justo e equitativo a clientes, investidores e usuários;

- assegurar a conformidade e a legitimidade de produtos e de serviços;

- prestar informações a clientes, investidores e usuários de forma clara e precisa, a respeito de produtos e serviços;

- atender demandas de clientes e usuários de forma tempestiva;

- primar pela inexistência de barreiras, critérios ou procedimentos desarrazoados para a extinção da relação contratual relativa a produtos e serviços, bem como para a transferência de relacionamento para outra instituição, a pedido do cliente.

REPUTAÇÃO E INTEGRIDADE

É dever do agente público:

- não apresentar comportamento que prejudique o ambiente de trabalho e a formulação de críticas à reputação de colegas, superiores e à CAIXA DTVM;

- utilizar os canais corporativos adequados para suas eventuais manifestações, de maneira cordial e fundamentada.

É vedado ao agente público:

- desviar colega, prestador de serviço, estagiário ou jovem aprendiz para atendimento a interesse particular;

- exercer atividade paralela que provoque dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro do empregado ou dirigente;

- dar causa à instauração de Análise Preliminar, Processo Disciplinar e Civil ou Processo de Apuração Ética contra alguém de fato irregular de que o sabe inocente ou inexistente;

- adotar conduta discriminatória relacionada à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física.

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Constitui em enriquecimento ilícito e, portanto, é vedado ao agente público, no que couber:

- receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

- perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para:

  a) facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

serviços pela CAIXA DTVM e pelas empresas do conglomerado CAIXA;

b) facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal;

c) intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.

- utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da CAIXA DTVM, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas empresas;

- receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para:

a) tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

b) fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das empresas da CAIXA DTVM e do conglomerado CAIXA;

c) omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

- adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

- incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CAIXA DTVM e participadas;

- usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CAIXA DTVM e participadas.

PREJUÍZO AO ERÁRIO

Constitui em prejuízo ao erário e, portanto, é vedado ao agente público, no que couber:

- facilitar ou concorrer por qualquer forma e fora das hipóteses legais para:

a) a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CAIXA DTVM e empresas do conglomerado CAIXA;

b) a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

- permitir ou concorrer para:

a) que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da CAIXA DTVM sem a observância das

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

b) que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

- doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio da CAIXA DTVM, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

- permitir ou facilitar fora das hipóteses legais:

  a) a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio da CAIXA DTVM, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

  b) a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

- realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

- conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

- frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente;

- ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

- agir negligentemente na:

  a) arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

  b) celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

- liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

- permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

- permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das empresas do conglomerado CAIXA, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

- celebrar:

  a) contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;

  b) contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

c) parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

ATOS CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É proibido ao agente público, no que couber:

- praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;
- retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
- revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- negar publicidade aos atos oficiais;
- frustrar a licitude de concurso público;
- deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e, portanto, vedados ao agente público:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

No tocante a licitações e contratos é vedado ao agente público:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ou celebrar contrato administrativo;

- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

RESPONSABILIDADE SÓCIO EMPRESARIAL

É vedado ao agente público contratar fornecedores e/ou estabelecer parcerias que pratiquem trabalho infantil, escravo ou análogo, que adotem práticas contrárias à Carta Internacional dos Direitos Humanos, assim como aos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente.

PADRÕES ESPECÍFICOS DE CONDUTA DE MEMBROS ESTATUTÁRIOS DA CAIXA DTVM

Os Membros Estatutários, cientes de todos os termos e consequências do presente Código, devem pautar suas ações como exemplo de conduta proba, honesta, eficiente, ética e moral para todos os Empregados, Colaboradores, clientes e cidadãos.

Por ocasião de eventual procedimento administrativo com intuito de apurar situações de possível conflito de interesses ou descumprimento de normas ou leis, os Membros Estatutários autorizam acesso aos seus dados fiscais, bancários, telefônicos e de dados, pertinentes ao objeto da apuração, sempre que a autoridade responsável pela instauração do procedimento administrativo assim determinar, nos estritos limites do necessário para os esclarecimentos dos fatos.

As informações obtidas restarão protegidas por sigilo e não serão reveladas sem o consentimento dos interessados, salvo os casos legalmente previstos.

O Membro Estatutário que mantiver participação superior a cinco por cento do capital de qualquer sociedade deve informar tal fato à Comissão de Ética Pública.

O Membro Estatutário que receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada deve informar tal fato à Comissão de Ética Pública, exceto remuneração proveniente de participação em conselhos de empresas em que a CAIXA DTVM tenha direito de indicar representantes; e prêmio recebido da CAIXA DTVM ou da CAIXA.

O Membro Estatutário deve abster-se de exercer trabalho ou prestar serviços de consultoria, de assessoria, de assistência técnica e de treinamento, exceto nas atividades de magistério e nas situações analisadas e aprovadas pela Comissão de Ética Pública.

O Membro Estatutário deve tomar uma das seguintes providências, em relação aos seus investimentos privados:

- manter inalteradas, a partir da sua indicação, as suas posições subordinando qualquer mudança à comunicação prévia e fundamentada à Comissão de Ética Pública, à exceção de investimento em imóvel com a finalidade de moradia própria;

- contratar administrador independente que passe a fazer a gestão desses investimentos.

Excetuam-se desse procedimento aplicações em produtos bancários ou financeiros com

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

padrões e normas pré-estabelecidas e ofertadas ao público em geral, observadas as diretrizes de investimentos pessoais da CAIXA DTVM.

É expressamente vedado:

- o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental ou relacionamentos comerciais mantidos pela CAIXA DTVM ou pela CAIXA a respeito do qual tenha informações privilegiadas, em razão da ocupação do cargo de Membro Estatutário;

- utilizar informações privilegiadas para qualquer fim, ou se valer do cargo de Membro Estatutário em benefício próprio ou de terceiros;

- comentar com terceiros assuntos internos que envolvam informações confidenciais ou que possam vir a antecipar algum comportamento do mercado;

- usar ou divulgar, a qualquer tempo, em proveito próprio ou de terceiros, informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas, ainda que após seu desligamento das atividades de Membro Estatutário;

- ter participação remunerada em mais de 2 conselhos, de administração, fiscal e comitê de auditoria, de empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias;

- receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;

- utilizar-se de membro de sua equipe para tratar de assuntos particulares.

Além das demais medidas descritas neste Código, o Membro Estatutário pode prevenir a ocorrência de conflito de interesses adotando a seguinte providência em até 6 meses a partir da publicação deste Código:

- transferir a administração dos bens e direitos que possam suscitar conflito de interesses para instituição financeira ou administradora de carteira de valores mobiliários autorizada a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, conforme o caso, mediante instrumento contratual que contenha cláusula que vede a interferência do Membro Estatutário em qualquer decisão de investimento, assim como o seu prévio conhecimento de decisões tomadas pela instituição administradora a respeito da gestão dos bens e direitos

O Membro Estatutário deve guardar sigilo das informações privilegiadas e ato ou fato relevante aos quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua efetiva divulgação ao mercado.

O Membro Estatutário deve divulgar e manter arquivadas nas respectivas Consultorias as agendas de reuniões e encontros com pessoas físicas e jurídicas que tenham qualquer tipo de interesse junto à CAIXA DTVM, mantendo registro sumário das matérias tratadas, bem como informando necessariamente o nome do acompanhante e relação das pessoas presentes, que ficarão disponíveis aos interessados.

No relacionamento com outros órgãos públicos e privados, empresas e outras entidades, o Membro Estatutário deve esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar ao colegiado qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

As eventuais divergências entre os Membros Estatutários serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

É vedado ao Membro Estatutário opinar publicamente a respeito:

- da honorabilidade e do desempenho funcional de outros membros ou das autoridades públicas federais; e

- do mérito de questão que lhe será submetida para decisão individual ou em órgão colegiado.

As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado destinadas aos Membros Estatutários, bem como qualquer negociação que envolva conflito de interesses, devem ser imediatamente informadas a Comissão de Ética Pública, independentemente da sua aceitação ou rejeição.

Após deixar o cargo de Membro Estatutário, no período de seis meses, não poderá desenvolver nenhum tipo de atividade profissional que eventualmente possa ensejar conflito de interesses com as atividades da CAIXA DTVM e da CAIXA.

No período de seis meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria de cargo de Membro Estatutário, configura conflito de interesses, salvo quando expressamente autorizado pela Comissão de Ética Pública:

- prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo de Membro Estatutário na CAIXA DTVM;

- aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo de dirigente anteriormente ocupado;

- celebrar, com as empresas do conglomerado CAIXA, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares;

- intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante a CAIXA DTVM ou órgão com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo de dirigente.

Todo ato de posse ou investidura em função de Membro Estatutário deve ser acompanhado da assinatura do termo de ciência e concordância com as normas estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelo Código de Ética da CAIXA DTVM e pelo Código de Conduta da CAIXA DTVM.

Os membros da Administração deverão divulgar em agenda pública e manter arquivada a agenda de reuniões e encontros com pessoas físicas e jurídicas que tenham qualquer tipo de interesse junto à Companhia, mantendo registro sumário das matérias tratadas, bem como informando necessariamente o nome do acompanhante e relação das pessoas presentes.

Em caso de dúvida, o Membro Estatutário deve solicitar informações adicionais e esclarecimentos à Comissão de Ética Pública.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

As denúncias de infrações às normas de conduta cometidas por Membros Estatutários serão submetidas à apreciação do órgão colegiado superior ao qual o Membro faz parte.

Aquele que descumprir as orientações previstas neste Código estará sujeito às penalidades estipuladas em normas disciplinares, podendo acarretar penalidades, bem como a eventual responsabilização prevista em lei.

As denúncias recebidas serão tratadas com sigilo e imparcialidade, de forma a garantir o anonimato de quem efetuou a denúncia e proteger o denunciante contra qualquer forma de represália, intimidação ou discriminação.

Cabe aos Gestores manter os Empregados e Colaboradores devidamente informados e esclarecidos sobre o conteúdo destas normas de conduta, orientando-os sobre a necessidade de leitura e reflexão constantes sobre as prescrições nele estabelecidas.

Este Código deve constar como anexo nos contratos de prestação de serviços da CAIXA DTVM, de forma a também orientar a conduta dos prestadores de serviço.

Compete à Superintendência Nacional Risco, *Compliance* e Governança (SURIG) a divulgação, revisão e atualização do Código de Conduta, bem como a verificação de seu cumprimento e a promoção de treinamentos sobre o tema, no mínimo anualmente, aos Empregados e Membros da Diretoria.

O Conselho de Administração é competente para discutir, aprovar e monitorar decisões relativas ao Código de Conduta da CAIXA DTVM.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ 42.040.639/0001-40.

Data da emissão: 20/12/22 12:38

Esta certidão pode ser validada em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao, com o código **f0AI2JYC35a6**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/?FALECONOSCO
Telefone: 145

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DECLARAÇÃO

A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – **CAIXA ASSET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.040.639/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, n° 2.300 - 11° Andar – CEP 01310-300, registrada por meio do Ato Declaratório CVM n° 19.043, de 30 de agosto de 2021, declara para os devidos fins que:

a) os regulamentos dos fundos de investimento cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN n° 3.922/2010, e alterações posteriores, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

b) não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.

e) possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.

f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES:31056399856
Assinado de forma digital por GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES:31056399856
Dados: 2021.12.30 10:13:05 -03'00'

JORGE LOUZADA KOZLOVSKY:33908921848
Assinado de forma digital por JORGE LOUZADA KOZLOVSKY:33908921848
Dados: 2021.12.29 19:03:07 -03'00'

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – **CAIXA ASSET**
CNPJ/MF 42.040.639/0001-40

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.	
1.2	Nome fantasia
CAIXA DTVM.	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CAIXA DTVM) é subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e autorizada a funcionar pelo BCB conforme item 1.4.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM - Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 31 de agosto de 2021. Banco Central do Brasil – BACEN, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Sim. A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CAIXA DTVM) possui adesão aos códigos da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, por meio da sua controladora (CAIXA).	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
N/A.	
1.8	Endereço
Av. Paulista, 750, 7º e 8º andares, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310980.	
1.9	CNPJ
42.040.639/0001-40.	
1.10	Data de Constituição
14 de abril de 2021.	
1.11	Telefones
(11)3572-4552	
1.12	Website
https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
GERDI - Gerência Nacional Relacionamento e Distribuição	
1.14	Telefone para contato
(11)3572-4600	
1.15	E-mail para contato

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
A CAIXA DTVM é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é uma empresa 100% pública, controlada pelo Governo Federal.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

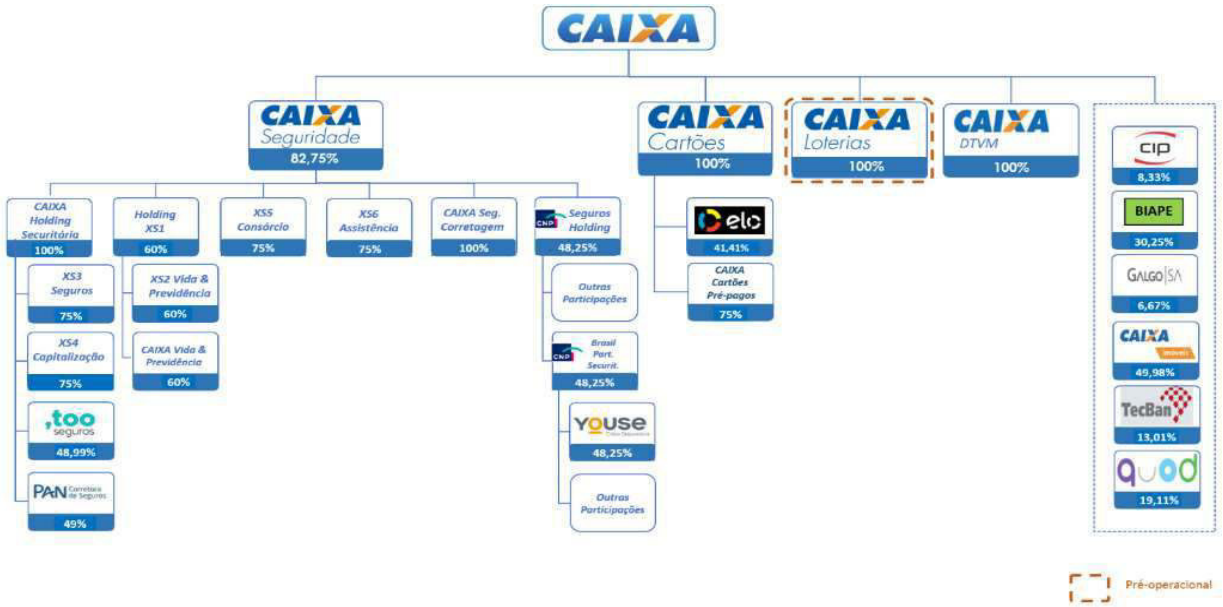

2.3	Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

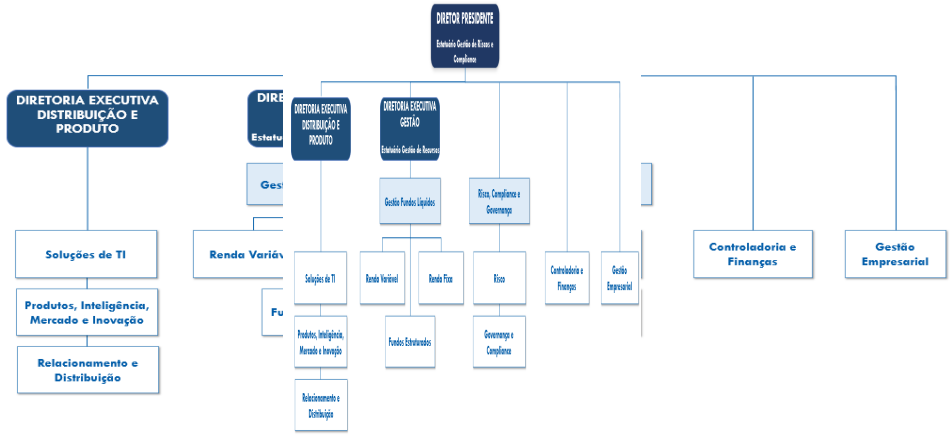

2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. A CAIXA DTVM é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA:
Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE;
Código de Administração de Recursos de Terceiros;
Código de Ética;
Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
Código para o Programa de Certificação Continuada.

2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Sim.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
N/A.	
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada. III. qual a atividade por ele desempenhada.
N/A.	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E CUSTÓDIA E CONTROLADORIA: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI) e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). DISTRIBUIÇÃO: A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
N/A	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

3. Receitas e dados financeiros

3.1 Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.

Ano	Patrimônio sob gestão	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2023	522.349,24	189	436
Ano	**Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez MM)**	**Número de pessoas que trabalham na gestora**	**Número de portfólios sob gestão**
2022	501.114,84	188	406
2021	453.030,63	187	383
2020	412.100,49	237	301
2019	374.738,64	187	303
2018	334.368,52	224	301

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).

Fundos	Nº	% Carteira
Domicílio local	431	100
Domicílio em outro país	N/A	N/A
Clubes de Investimento	**Nº**	**% Carteira**
	N/A	N/A
Carteiras	**Nº**	**% Carteira**
Domicílio Local	5	100
Carteira de Investidor Não Residente	N/A	N/A

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:

Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa	264	163	60,55%
Multimercado	109	79	25,00%
Cambial	2	1	0,46%
Ações	50	6	11,47%
FIDC	1	1	0,23%
FIP	1	1	0,23%
FIEE	0	0	0,00%
FII	3	0	0,69%
Fundo de Índice (ETF)	1	0	0,23%
Outras categorias	5	5	1,15%

3.4 Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

0,22%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

Os empregados da CAIXA Asset recebem remuneração fixa e participação nos lucros e resultados, e ainda há um programa de bonificação aos empregados ocupantes de função gerencial vinculado ao atingimento de metas corporativas, departamentais e individuais. A remuneração fixa é composta pelo salário padrão e gratificação, de acordo com a função exercida, podendo ocorrer dispensa da função gratificada caso o desempenho não seja satisfatório, ou em caso de descumprimento dos Códigos de Ética e de Conduta.
Os dirigentes recebem remuneração fixa e variável, vinculada ao atingimento de metas e avaliação de desempenho, de acordo com regras estabelecidas pelo Banco Central e demais órgãos reguladores.

4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Como integrante do Conglomerado da CAIXA, a CAIXA Asset oferece um dos melhores pacotes de valor aos empregados entre os participantes do mercado, razão pela qual temos um turnover baixíssimo entre os colaboradores. São oferecidos benefícios legais ampliados (aqueles cujas vantagens previstas em lei são ampliadas); benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e/ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT); e benefícios oferecidos por iniciativa exclusiva CAIXA, por decisão estratégica da empresa. Há aproximadamente mais de 60 benefícios, que incluem prorrogação de licenças maternidade/paternidade; ausências permitidas por interesse particular e acompanhamento de familiares; programas de incentivo a nutrição e atividade física, como o Gympass; programas de incentivo a educação; um dos melhores planos de saúde do país, previdência complementar com contribuição paritária, entre outros.
Os empregados da CAIXA Asset continuam fazendo parte do quadro de empregados da CAIXA, e portanto há estabilidade de emprego e plano de funções gratificadas que viabilizam a progressão na carreira. Para algumas funções a jornada de trabalho é de 30 horas semanais de forma a respeitar e permitir ainda mais o equilíbrio entre vida e trabalho. Destaca-se que em 2023 a CAIXA Asset foi reconhecida com o selo GPTW (Great Place to Work), em reconhecimento às condições de trabalho e benefícios oferecidos.

4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

Sim. A empresa compartilha o ambiente de Universidade Corporativa com a Controladora CAIXA, oferecendo diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo. Também são incentivadas a obtenção de certificações externas de mercado e capacitações adicionais, através do reembolso das taxas de inscrição e disponibilização de plataforma educacional com cursos online aderentes às atividades executadas. Ainda são realizados processos seletivos para o pagamento de cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, além de cursos de idiomas.

São exigidas certificações específicas a depender da função gratificada e departamento no qual o empregado trabalha, e o reporte é realizado periodicamente à ANBIMA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Os gestores da CAIXA Asset, de forma geral, são avaliados através de indicadores aprovados pela Diretoria e Conselho de Administração – que são definidos conforme responsabilidades e atribuições - e avaliações individuais de seus superiores imediatos.

Para os gestores de ativos, especificamente, os indicadores são essencialmente relacionados a:

(i) Desempenho absoluto dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com seus respectivos benchmarks e rentabilidades alvo;

(ii) Desempenho relativo dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com amostras de fundos concorrentes;

(iii) objetivos corporativos, previstos no Planejamento Estratégico de Longo Prazo da Companhia;

(iv) outros indicadores relacionados à prospecção de ativos e novas estratégias de investimento.

4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Sim. Por meio de treinamento fornecido pela Universidade Corporativa com revalidação anual e acompanhamento pela área de Compliance da CAIXA DTVM.

4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A área de Compliance elabora e divulga regularmente materiais de orientação para os empregados acerca de temas relacionados a ética e conduta profissional.

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

A CAIXA Asset revisa anualmente sua estratégia de longo prazo, identificando potenciais ajustes a partir da análise do cenário econômico e setorial. Os objetivos estratégicos da Companhia envolvem aumentar a satisfação do cliente com atendimento, produtos e educação financeira; intensificar o uso de dados na tomada de decisões; ter processos e governança robustos; um ambiente que estimule a alta performance dos empregados; além de garantir a rentabilidade do negócio. O Plano Estratégico e de Negócios é elaborado e monitorado periodicamente pelo Conselho de Administração e órgãos reguladores.

5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Levando em consideração a atual estrutura, a expectativa é a de que o PL sob gestão de fundos seja de aproximadamente R$ 615 bi em 2025.

5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

A CAIXA DTVM possui classificação EXCELENTE no rating de qualidade de gestão de investimentos atribuída pela agência Fitch Rating.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A CAIXA DTVM possui unidade exclusivamente dedicada à pesquisa econômica, setorial e quantitativa, diretamente ligada à Diretoria Gestão Fundos de Investimento (DITER), contando atualmente com uma equipe que totaliza 18 integrantes, sendo esta responsável pelo atendimento dos times de gestão, distribuição e risco.

6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sim, a estrutura de análise econômica e de pesquisa unclui a tematica ASG em seus processos. A temática ASG se faz presente no processo de investimento da CAIXA Asset em 3 vertentes: i) Integração, onde aspectos ASG quantitativos e qualitativos são incorporados pela pesquisa na análise econômico-financeira dos ativos de crédito e equity, incluindo atribuição de rating ASG pelo risco para os emissores dos ativos; ii) Incorporação, que consiste no processo de levar em consideração dados e informações ambientais, sociais e de governança na tomada de decisão de investimento, de acordo com o perfil de cada fundo em relação à temática; iii) Engajamento, que consiste na prática de monitorar o comportamento das empresas e estabelecer um diálogo com elas, bem como com outros participantes de mercado, com o objetivo de melhorar o grau de transparência e promover mudanças em termos de estratégia, gestão de riscos, desempenho ASG, entre outros.

6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

A equipe de análise e pesquisa passou por reestruturações e ajustes entre os anos de 2019 e 2022. Em 2019 a equipe teve aumento no número de integrantes, passando de 7 para 10 profissionais. Em 2020 foram recebidos três novos colaboradores, passando para 13. Em 2021, tivemos movimento de adequação do quadro de colaboradores, com o recebimento de 6 colaboradores, totalizando 19. Já em 2022 foi feito um ajuste no quadro, com redução de uma posição e atingimento do quadro atual com 18 colaboradores no time de pesquisa, que se mantém atualmente.

6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

A unidade de pesquisa desenvolve o Research próprio, mas também temos acesso a Research externo. Toda a pesquisa relacionada à economia e ativos domésticos é feita internamente, embora, também tenhamos acesso à relatórios de terceiros.

6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

No Research próprio, são desenvolvidas pesquisas e análises no âmbito macro, micro/setorial e quantitativo. Como ferramentas de análise são utilizados modelos de projeção de indicadores macroeconômicos para a fundamentação da análise da conjuntura doméstica e internacional, modelos financeiros e estatísticos utilizados para identificar oportunidades de mercado, seja no âmbito tático ou no estratégico, e modelos de análise econômico-financeira de empresas com o objetivo de balizar a expectativa de valor intrínseco. Estas atividades estão diretamente ligadas ao processo de investimento da gestão de fundos líquidos. A equipe tem dedicação exclusiva à CAIXA DTVM, sendo estritamente um Research de buy side.

6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Para apoio a análise são contratados sistemas de monitoramento de mercados, acompanhamento de notícias em alta frequência e bancos de dados. Dentre estes, destacamos: Bloomberg, Broadcast, CEIC Data (Internet Securities) e Monitor da Inflação da FGV.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Gestão de recursos

7.1	Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

As principais mudanças na equipe de gestão foram: Foi designado como Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento (DITER), o Sr. Álvaro Cunha Matos Lessa de Oliveira; foi designado como Superintendente da Superintendência Nacional de Gestão de Fundos Líquidos (SUGET) o Sr. Vitor Hugo Falcao Marcondes Sodre; foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Variável (GEVAR), o Sr. Mauricio Vendruscolo; foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Fixa (GEFIX), o Sr. Daniel Cunha Gracio.

7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

As corretoras podem se habilitar a qualquer tempo para prestação de serviços de corretagem à CAIXA Asset. Para que seja iniciado o relacionamento e a prestação de serviços, as corretoras habilitadas passam por processos de Due Dilligence que avaliam aspectos reputacionais e operacionais. Uma vez aprovadas nesse processo, as corretoras podem assinar contrato e iniciar a prestação do serviço.
Anualmente, é estabelecido um limite máximo do total da corretagem paga pela CAIXA Asset que pode ser alocado em cada corretora, com base na qualidade e na abrangência dos serviços prestados. Continuamente, os serviços de corretagem são monitorados de acordo com modelo de Supervisão Baseada em Risco proposto pela ANBIMA.

7.3	Descreva o processo de investimento.

O processo de investimento é dividido nas seguintes etapas:
1)Teses de investimento: apresentação das principais teses de investimento apresentadas pelo time de pesquisa macroeconômica, com base nos cenários prospectivos.
2)Impacto nos Ativos: os times de Pesquisa e Gestão, conjuntamente e com base nas discussões dos Grandes Temas, discutem e definem os impactos esperados nos preços das diversas classes de ativos (câmbio, juros, bolsa etc.)
3)Visão estratégica: os gestores de portfólio e suas equipes elaboram estratégias propositivas para cada um dos mercados acompanhados (Juros e Inflação, Crédito Privado, Câmbio e Commodities, Equities), que serão submetidas ao Comitê de Investimento.
4)Comitê de Investimento: formado pelos membros mais seniores do time de Gestão, discute e aprova as estratégias propostas.
5)Execução das estratégias: os gestores de portfólio e suas equipes executam as estratégias aprovadas pelo Comitê de Investimento.
6)Acompanhamento de Resultados: os resultados dos fundos, decorrentes das estratégias implementadas, são avaliados em reuniões mensais de desempenho entre os gestores de portfólio e os heads dos times de Gestão.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
O prazo médio para fins de enquadramento e classificação tributária é controlado diariamente em sistema proprietário ou através de sites de bancos custodiantes. As operações para fins de ajuste de prazo médio são realizadas conforme necessário.	
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
A distribuição das ordens entre as corretoras é feita de forma que nenhuma delas ultrapasse, ao final do ano, o limite máximo de corretagem atribuído, conforme descrito no item 7.2.	
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
Não são realizadas estratégias que envolvam aquisição de ativos no exterior.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.

Os fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM são distribuídos pelas Unidades de Negócio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representadas pelas Agências, Postos de Atendimento (PA) e Postos de Atendimento Eletrônicos (PAE), todas vinculadas diretamente às vice-presidências de Rede de Varejo, Atacado e Governo.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possui Política Institucional de relacionamento com clientes e usuários dos produtos e serviços fornecidos pela Instituição. Nessa política são estabelecidos princípios e diretrizes que norteiam o relacionamento com o cliente desde o seu primeiro atendimento na Caixa.
O 9° PRINCÍPIO da política mencionada versa sobre a adequação de produtos, serviços e canais ao perfil do cliente e usuário. Abaixo segue o descritivo:
Os produtos e serviços comercializados pela Caixa, assim como a sua estrutura de canais, guardam aderência com o perfil de seus clientes e usuários.
DIRETRIZES:
A CAIXA, no lançamento e manutenção do portfólio de produtos e serviços, considera:
Estratégias alinhadas ao perfil dos clientes e usuários;
Estratégias direcionadas aos parceiros comerciais e aos parceiros institucionais;
Os canais adequados;
Simplicidade nos processos de atendimento, pós-venda e reclamação;
Feedback dos clientes e usuários sobre os produtos e serviços.
A Caixa faz uso de instrumentos que auxiliam na identificação do perfil do cliente de modo a ofertar os produtos e serviços mais adequados às suas expectativas e necessidades.
Na criação e comercialização dos produtos que integram seu portfólio, a Caixa atua com legítimo interesse na satisfação de seus clientes e alcance dos seus resultados estratégicos.
A Caixa valoriza a experiência do cliente em todas as suas interações com a personalização nos relacionamentos.
A política completa está disponível para consulta em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica_Relacionamento_Clientes_Usuarios_Produtos_Servicos_Caixa.pdf

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL também possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Esta Política contempla os procedimentos de PLDFT no Relacionamento com o Cliente, conforme abaixo:
A CAIXA adota procedimentos de "Conheça seu Cliente" desde a solicitação de início de relacionamento e durante todo o seu ciclo para evitar constituição ou manutenção de vínculos com pessoas com provável envolvimento em práticas de LDFT - Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
Os procedimentos incluem a coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais;
As informações relativas aos dados cadastrais de clientes são atualizadas com periodicidade definida a partir da análise da legislação vigente e de critérios de riscos estabelecidos pela Avaliação Interna de Risco;
A CAIXA classifica seus clientes em níveis de risco, considerando aspectos de PLDFT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e adota tratamento diferenciado na condução dos negócios, conforme o risco relacionado.;
Os dados relativos à capacidade financeira do cliente são coletados e validados de acordo com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação e da evolução dos negócios mantidos com a CAIXA;
A CAIXA não realiza negócios com Shell Banks (banco constituído em uma jurisdição sem qualquer presença física e que não se encontra integrado em um grupo financeiro regulamentado) e com pessoas relacionadas nas listas restritivas internacionais referentes à LDFT;
A CAIXA não admite a movimentação de recursos por meio de conta corrente anônima ou vinculada a titular(es) fictício(s);
A CAIXA realiza monitoramento das transações financeiras dos clientes de modo a capturar situações que possam apresentar indícios de LDFT e a comunicá-las ao órgão regulador, em conformidade com as regulações vigentes;
São adotadas medidas de caráter restritivo para o início e para manutenção de relacionamento com clientes em situações de possível envolvimento em práticas de LDFT;
A CAIXA adota procedimentos de especial atenção no monitoramento de clientes classificados como entes públicos, PEP - Pessoas Expostas Politicamente e em situações de impossibilidade de verificação do Beneficiário Final;
A política completa está disponível para consulta em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-Prevencao-Lavagem-Dinheiro-e-Financiamento-Terrorismo.pdf .

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
N/A	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
A prospecção de clientes/distribuição de fundos é realizada pelas unidades de negócio pertencentes à estrutura organizacional da Instituição nos segmentos Varejo, Atacado e Governo e em consonância com as normas vigentes de regulação e autorregulação para Distribuidores de Fundos de Investimento.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
A GERDI - Gerência Nacional Relacionamento e Distribuição é a unidade responsável, dentro da estrutura operacional CAIXA DTVM, pelo suporte técnico às áreas negociais sobre fundos de investimento. As movimentações em fundos de investimentos (aplicações e resgates) são preponderantemente realizadas pelas unidades vinculadas às Redes de Varejo, Atacado e Governo da Instituição em sistemas informatizados e específicos para tal finalidade e aderentes às disposições da ICVM 175. Os arquivamentos seguem o disposto no Art.205 da Lei nº 10.406/2002	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

A unidade de riscos foi redimensionada em 2020, com integração de novos empregados com atuação dedicada, fortalecendo e aprimorando o gerenciamento de riscos para os ativos de terceiros na CAIXA ASSET.

9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Diariamente, são elaborados e disponibilizados às áreas envolvidas relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos e comprometimento de limites de exposição para os Fundos de Investimento sob gestão da CAIXA ASSET. Mensalmente é apresentado nas instâncias de governança e para a Alta Administração relatório consolidado do monitoramento realizado pela unidade de riscos para o Risco de Crédito, Mercado e Liquidez.

9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A análise de risco de crédito é realizada pela unidade de riscos de ativos de terceiros que, por estar segregada das unidades de negócios, possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades, em observância ao regime de responsabilidades da Resolução CVM nº 21/2021 e a estruturação de linhas de defesa da CAIXA ASSET. A equipe técnica responsável pela análise de risco de crédito, realiza a avaliação do emissor e/ou emissão e atribui nota de risco, utilizando-se de modelos internos para a mensuração deste risco. O rating atribuído é homologado em decisão colegiada por equipe técnica e em níveis de alçada, conforme volume e/ou maior grau de risco. Todas as avaliações de risco de crédito de emissor e de emissão possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos e análises de risco de crédito e mitigação de riscos. O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, nível de risco, prazo, situação do contrato e relevância da operação.

9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

A periodicidade da reavaliação de operações, e consequentemente as garantias e covenants que estão vinculadas a elas, segue orientação da CVM e obedece a diretrizes atreladas e proporcionais à qualidade de crédito e ocorre também quando do recebimento de informações que possam ser relevantes para a operação. A unidade de riscos monitora periodicamente as garantias e covenants da operação, e verifica se os controles realizados são adequados e eficazes, e caso sejam identificadas deficiências ou vulnerabilidades, são feitas recomendações para aperfeiçoamento dos mecanismos e ferramentas de controle das garantias.

9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, as questões de ASG são consideradas no processo de análise de risco de crédito realizada pela unidade de riscos.

9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Sim, a unidade de riscos possui autonomia para suspender limites de alocação em ativos privados quando identificado aumento potencial do seu risco de crédito.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

A CAIXA DTVM utiliza a estrutura de tecnologia da informação da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme organograma abaixo:

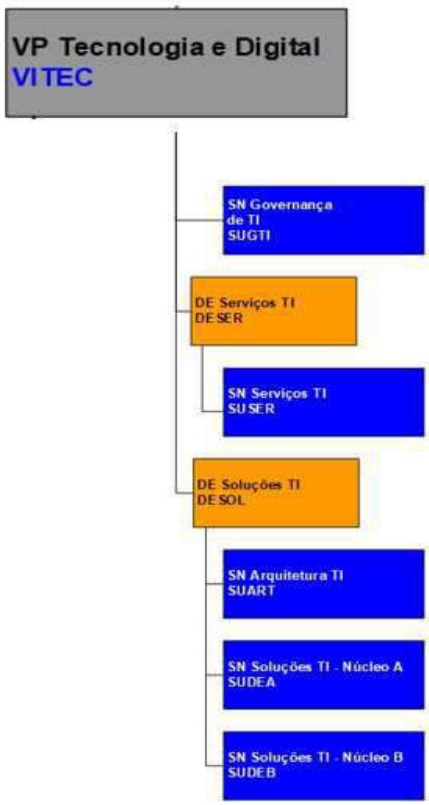

As atividades atuais contemplam construção e manutenção de soluções de TI; arquitetura e padrões tecnológicos; soluções digitais para negócios; inovação tecnológica; arquitetura de projetos de TI; projetos de desenvolvimento e/ou aquisição de software; planejamento e gestão da capacidade das esteiras de desenvolvimento das soluções tecnológicas no âmbito de seu núcleo de atuação; relacionamento com as áreas para alinhamento de diretrizes e prioridades estratégicas, estruturação das necessidades em soluções tecnológicas e direcionamento do atendimento da TI; desenvolvimento e manutenção de soluções

9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Uma vez que uma ordem é executada, é feito um primeiro batimento dos parâmetros da ordem com a contraparte de execução. Confirmados os parâmetros, um empregado realiza o registro dessa operação nos sistemas de custódia e um segundo empregado confere o registro e confirma o boletamento da operação (sistema de dupla conferência). No dia seguinte, é feita a conciliação entre a posição em carteira de cada fundo esperada pelo sistema de gerenciamento de ordens do Gestor (conforme operações realizadas no dia anterior) e o demonstrativo de patrimônio informado pelo custodiante. Caso sejam verificadas diferenças, são apuradas as causas e realizadas as correções, quando cabíveis.

Cabe destacar ainda que o sistema de Front Office da Caixa DTVM, utilizado pelos gestores e operadores, é o sistema AIM (Asset and Investment Manager), fornecido pela Bloomberg. Este sistema tem como principal funcionalidade o módulo de gerenciamento de ordens (OMS - Ordem Management System) que permite o registro e a evolução da ordem desde a sua elaboração pela gestão até sua liquidação pelas custódias, passando pelo roteamento da ordem para contrapartes, acompanhamento de quantidades e preços de execução e distribuição conforme parâmetros preestabelecidos, com todas as informações de cada um destes processos registradas e passíveis de recuperação por função de trilha de auditoria. O sistema também conta com módulo de gerenciamento de posições, onde é feita a gestão dos portfólios, elaboração e acompanhamento de estratégias e simulação de cenários considerando operações e movimentos de mercado.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim, todos os operadores de mesa têm seus ramais telefônicos gravados. A escuta das gravações é realizada sempre que houver dúvida sobre o entendimento de conversas realizadas. O acesso às gravações é autorizado somente a gestores e pela área de Compliance. Ainda, os operadores da área também utilizam os sistemas BBG e INOVAX.

9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A Gestora conta com equipe destinada exclusivamente para a realização de back-up, com periodicidade diária de todos os documentos produzidos e inseridos no servidor da gestora. Esses documentos são armazenados em servidor alternativo por um período de 15 dias. As Informações e documentos imprescindíveis à realização das atividades são disponibilizadas também em servidor de contingência.

9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O acesso físico e lógico do Data Center da instituição é realizado apenas por empregados e colaboradores credenciados e autorizados, que atuam na área de Tecnologia da empresa.

9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

A capacidade de processamento e armazenamento do Parque Tecnológico da CAIXA é de:

· 8 mainframes (2 do modelo Z14 e 6 do modelo Z15)
· 390.612 MIPS (milhões de instruções por Segundo) no ambiente mainframe;
· 20.115 Terabytes de Armazenamento OPEN;
· 2.240 Terabytes de Armazenamento Mainframe;
· 811 servidores físicos de plataforma baixa;
· 17.358 servidores lógicos de plataforma baixa;
· 23 Servidores físicos de plataforma intermediária;
· 06 Silos Robóticos;
· 07 Virtual Storage Manager (VSM);
· 4.969 Roteadores;
· 638 Switches (Centralizado).
· 4 circuitos de internet de 10Gbps com dupla abordagem

9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, a frequência de realização dos testes para verificação de segurança e integridade de sistemas é de no mínimo de 02 (duas) vezes ao ano, com a participação das áreas envolvidas executando as atividades críticas da unidade e documentando os testes realizados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Diariamente a área de Compliance acessa diversas fontes de informação e sites de reguladores e autorreguladores (CVM, BACEN, ANBIMA, DOU, PREVIC, entre outras) e realiza buscas por novas normas e divulgações além de consultas a palavras-chave relacionadas aos mandatos exercidos pelas unidades, divulgando oportunamente para cada unidade. Além disso, o Compliance acompanha as ações de aprimoramento e/ou ajustes nas atividades, processos e formalização dos procedimentos em normas internas. Caso seja constatada ausência de aplicação de norma por determinada unidade o Compliance fará o enforcement e orientará abertura de plano de ação a ser monitorado até sua conclusão.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

O Compliance monitora, semanalmente, as operações realizadas pelos fundos de investimento e carteiras administradas, realizadas pelo Gestor através de sistema de front-office utilizando os respectivos registros das operações nos Custodiantes, no qual é verificado se as taxas e os preços negociados correspondem ao praticado no mercado.
Em caso de negociações efetuadas fora do túnel de preços, o gestor é questionado sobre a ocorrência e deve encaminhar esclarecimento sobre o apontamento.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

O processo de assinatura e adesão aos Códigos de Ética e de Conduta da CAIXA DTVM são feitos por meio de plataforma SAP, com controle de validade das assinaturas (necessária renovação anual). Além disso, os novos empregados da gestora são alertados sobre os procedimentos a serem adotados e as regras de Compliance a que estão sujeitos todos os colaboradores da companhia.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da CAIXA DTVM. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

O processo de investimento e negociação de ativos seguem o Regulamento ou mandatos dos produtos de investimento e as estratégias de alocação a serem adotadas são aprovadas em instâncias de governança internas que contam com a participação ativa da unidade de Compliance, seja pela emissão de Pareceres prévios à reunião ou pela manifestação durante as reuniões.
As rotinas de monitoramento e acompanhamento das operações com regularidade, objetiva identificar possíveis ilícitos de trading, além de monitorar e acompanhar o limite de alçadas estabelecido por operador.
Além disso as ações de aculturamento e disseminação do Código de Conduta visam reforçar que não serão aceitas ou toleradas quaisquer operações que deturpem a livre formação dos preços ou provoquem, em benefício próprio ou alheio, um comportamento artificial das cotações. Os empregados e dirigentes não deverão se valer, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada ou antecipada, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Realiza diligência de identificação das contrapartes e emissores envolvidos em negociações de ativos financeiros com os fundos sob gestão. Adoção de procedimentos “Conheça o Histórico do Preço” quando da realização de investimento, com o objetivo de controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos, de modo que eventuais operações fora dos padrões praticados pelo mercado sejam identificadas.
Para operações de Crédito Privado nos mercados primário e secundário realiza são analisadas informações com relação aos negócios realizados, tais quais: emissor do ativo, (coobrigados (se houver), garantias (se houver), fluxo e probabilidade de default (PDD) ou equivalência do rating interno do gestor com os ratings das agências classificadoras de risco de crédito, rating do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco (se houver), classificação de risco interna do gestor; taxa negociada; solicitação e análise das informações produzidas pelo gestor que fundamentam a operação; documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Caso sejam identificadas operações ou propostas que contenham indícios de práticas de ilícitos ou que apresentem atipicidade, conforme situações citadas, deverá comunicar o Compliance e a unidade de PLD da controladora.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

São considerados pelos gestores para precificação de operações realizadas em mercados de balcão minimamente os seguintes aspectos:
Preços de marcação e intervalo indicativo do fechamento do dia anterior para o ativo em questão ou ativos com maturidade próxima;
Existência de spreads para o ativo em questão, ou ativos com maturidade próxima, em outros bancos, corretoras ou plataformas de negociação;
Existência de spreads em ativos ou derivativos de referência, como contratos futuros de juros, que possam balizar a escolha de preço para as ordens de títulos públicos a serem emitidas.
Ratings emitidos internamente ou por agências de risco para títulos de crédito privado;
Nível de taxa de emissão primária por parte das instituições financeiras;
Nível de taxa de emissão primária e mercado secundário para títulos de empresas não financeiras.
Por fim, as operações realizadas por fundos em mercados de balcão são verificadas diariamente pela área de Compliance, que compara os preços negociados com o túnel de preços da ANBIMA

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A equipe de Compliance monitora os limites legais e regulamentares pela plataforma de front-office e acompanha desenquadramentos e respectivos planos de ação. A CAIXA DTVM possui uma área de risco que tem como principal atividade o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob sua administração. Os parâmetros para cálculo do risco de mercado, crédito e liquidez, bem como os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação pelo Comitê de Risco. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais, e diretrizes específicas de ações relativas ao risco. Também determina os processos operacionais mais importantes, limites, objetivos de performance baseados no risco e os procedimentos para o gerenciamento de risco. Quaisquer extrapolações dos limites definidos geram alertas os quais são reportados e avaliados pelo Comitê de Risco que conta com a participação de representante do Compliance.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros.
Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART.
Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatuários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora.
Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

As questões jurídicas e legais da empresa são tratadas por um departamento jurídico compartilhado com Controladora e especialmente dedicado às questões da(s) subsidiária(s).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Link de acesso
12.2	Manual de apreçamento	Link de acesso
12.3	Código de ética e conduta	Link de acesso
12.4	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Link de acesso
12.5	Relatório de Rating	Link de acesso
12.6	Manual/Política de Liquidez	Link de acesso
12.7	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	N/A
12.8	Formulário de referência	Link de acesso
12.9	Manual/Política de controles internos e compliance	Link de acesso
12.10	Manual/Política de gestão de risco	Link de acesso
12.11	Manual/Política de investimentos pessoais	Link de acesso
12.12	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Link de acesso
12.13	Manual/Política de segurança de informação	Link de acesso
12.14	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Link de acesso
12.15	Manual/Política de KYC	N/A
12.16	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.17	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Link de acesso
12.18	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Link de acesso
12.19	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.

Questionário preenchido por:
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.

Data:
29/12/2023

Observações.:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Informações Gerais	
Nome	Vitor Hugo Falcão Marcondes Sodré
Email (opcional)	suget@caixa.gov.br
Data de Nascimento	06/07/1984
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Superintendente Nacional da Superintendência Nacional de Gestão de Fundos Líquidos
Data em que assumiu cargo atual	14/10/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	25/01/2010
Data de entrada (mês/ano)	07/11/2005
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ANBIMA - GESTÃO DE FUNDOS MÚTUOS
Cargo	Suplente
Período	Desde 05/11/2019
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	2008
Pós Graduação	
Curso	Finanças Corporativas e Investment Banking
Instituição	FIA - Fundação Instituto de Administração
Data da conclusão (mês/ano)	2010
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Informações Gerais	
Nome	Mauricio Vendruscolo
Email (opcional)	gevar@caixa.gov.br
Data de Nascimento	27/07/1979
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Variável
Data em que assumiu cargo atual	02/02/2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/02/2021
Data de entrada (mês/ano)	07/03/2005
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	dez/01
Pós Graduação	
Curso	Finanças Corporativas
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	dez/03
Pós Graduação	
Curso	Financial Economics
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data da conclusão (mês/ano)	dez/09
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA Institute
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Informações Gerais	
Nome	DANIEL CUNHA GRACIO
Email (opcional)	daniel.gracio@caixa.gov.br
Data de Nascimento	08/07/1987
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Nacional da Gerência Nacional de Fundos de Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	04/12/2023
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	04/04/2012
Data de entrada (mês/ano)	
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10
Pós Graduação	
Curso	Produtos Financeiros e Gestão de Risco
Instituição	FIA
Data da conclusão (mês/ano)	mar/14
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Informações Gerais	
Nome	Alvaro Cunha Matos Lessa de Oliveira
Email (opcional)	alvaro.m.oliveira@caixa.gov.br
Data de Nascimento	17/01/1984
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Nacional da Gerencia Nacional de Fundos Estruturados
Data em que assumiu cargo atual	17/11/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	18/08/2008
Data de entrada (mês/ano)	09/02/2004
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Univ Presbiteriana Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	jun/07
Pós Graduação	
Curso	MBA em Gestão de Ativos Financeiros
Instituição	FGV/SP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA - Certificação Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	Administrador de Carteiras
Órgão Certificador	CVM
Comentários adicionais	
Aprovação Level 1 do CFA Institute	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

09 AUG 2023

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Caixa DTVM

Fitch Ratings - São Paulo - 09 Aug 2023: A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Caixa DTVM). A Perspectiva do raitng é Estável.

O rating da Caixa DTVM considera apenas as atividades da gestora no mercado local, excluindo os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que continuam sob gestão da Vice-Presidência de Fundos de Investimento (Viart), uma vice-presidência da Caixa Econômica Federal (Caixa). O rating também não considera os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e os fundos de investimento em participações (FIPs), que têm processos e políticas próprios e são segregados da gestão de fundos tradicionais.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating 'Excelente' da Caixa DTVM reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às suas estratégias de investimento, que consistem amplamente de estratégias conservadoras de renda fixa.

O rating também considera o processo de investimento bem disciplinado, a estrutura organizacional bem segmentada e robusta, a equipe experiente e qualificada, além de sólidos recursos tecnológicos. Também incorpora o fato de que a gestora integra o conglomerado financeiro Caixa, terceiro maior conglomerado financeiro brasileiro por ativos, caracterizado por forte franquia, significativa presença de mercado e ampla base de clientes, além das sólidas estruturas de gestão de riscos da gestora e do grupo.

Estabelecida em setembro de 2021, a Caixa DTVM é subsidiária integral da Caixa(IDRs – *Issuer Default Ratings* – Ratings de Inadimplência do Emissor – de Longo Prazo 'BB', Perspectiva Estável e Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', Perspectiva Estável). O banco transferiu à nova gestora 73% dos ativos sob gestão (AUM) da Viart, o equivalente a BRL437 bilhões. A Viart manteve os recursos pertencentes ao FGTS, que somavam BRL161 bilhões. Por lei, os ativos do FGTS devem ser geridos diretamente pela Caixa. A reorganização também incluiu a transferência da maioria dos funcionários da Viart para a nova subsidiária, bem como todos seus sistemas, políticas e procedimentos.

O AUM da Caixa DTVM aumentou 11% em 2022, acima da indústria (8%), com crescimento principalmente em entidades públicas e previdência aberta, que não apresentaram resgates líquidos como em outros setores do mercado no período. Nos anos anteriores, por sua vez, o AUM aumentou menos que a indústria (7,4% em 2021 e 7,0% em 2020, excluindo os recursos do FGTS, ante 14% e 11%,

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

respectivamente).

Os principais desafios da gestora são manter o desenvolvimento e a diversificação em estratégias de maior valor agregado, ao mesmo tempo em que desenvolve proporcionalmente as capacidades de sua equipe de investimento, além de ampliar a cobertura do universo de investimentos pela área de pesquisa.

O rating 'Excelente' baseia-se nas seguintes avaliações:

Processo de Investimento: Excelente

Recursos de Investimento: Excelente

Gestão de Risco: Excelente

Desempenho dos Investimentos: Consistente

Companhia & Atendimento a Clientes: Excelente

Processo de Investimento

O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado. É baseado em comitês e abordagem *top-down* para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições analisadas. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes estratégias e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos *money market* e de renda fixa. Conta com relatórios de atribuição de desempenho e de risco, que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar o processo de investimento.

Recursos de Investimentos

A Caixa DTVM tem uma estrutura organizacional bem robusta e segregada, com transparência nas responsabilidades e nos controles, e forte segmentação entre as áreas do grupo. A estrutura organizacional da Viart foi fortalecida em 2020 para a criação da Caixa DTVM, atingindo 256 profissionais em junho de 2020, de 215 em 2019. A estrutura da Caixa DTVM recebeu cerca de 180 profissionais, sem alterações na equipe de investimento de fundos tradicionais, que manteve aproximadamente quarenta funcionários.

A equipe de gestão é experiente e se beneficia da estabilidade de seus profissionais, a maioria dos quais com mais de 15 anos na empresa. A rotatividade da nova gestora tem sido moderada, com algumas mudanças em posições elevadas, incluindo de diretor de distribuição e CRO, mas as substituições foram feitas com profissionais do grupo, sem impacto nas atividades e na estratégia da gestora. As áreas de risco e de *compliance* são segregadas e reportam-se ao CEO da gestora, que não participa dos comitês de investimento. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são corporativos e se reportam ao CEO e ao comitê executivo do grupo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

O sistema de *front-office* foi finalizado para os fundos de renda variável em 2019 e, para os demais, no primeiro semestre de 2020. O sistema, um dos melhores do mercado local, é bem completo, automatizado e integrado e tem resultado em melhores controles e eficiência. A gestora utiliza bases de dados, infraestrutura e plataformas robustas, sendo beneficiada por fazer parte de um grande conglomerado. As áreas de *middle* e *back office* reconciliam todo o processo operacional, com procedimentos padronizados e integrados.

Gestão de Risco

A gestora é supervisionada por diversas entidades externas, como os reguladores brasileiros. Além disso, as áreas de risco e de *compliance* possuem fortes controles e se reportam ao CEO da gestora e indiretamente às áreas de risco e de *compliance* da Caixa. Possui uma estrutura completa de políticas, comitês e controles com estruturas independentes. Sua cultura de risco é conservadora, com limites de risco de mercado, crédito e de liquidez bem estabelecidos e estreita supervisão dos principais executivos. As violações dos limites têm sido baixas e prontamente solucionadas.

Desempenho dos Investimentos

O desempenho ajustado ao risco dos fundos foi consistente e alinhado a seus objetivos e aos pares relevantes no período de 36 meses encerrado em dezembro de 2022. Todos os fundos, excluindo os recursos do FGTS, foram transferidos para a Caixa DTVM, mantendo o histórico.

Companhia e Atendimento a Clientes

Em março de 2023, a Caixa DTVM era a quarta maior gestora no Brasil, com 6,8% de participação no mercado local e BRL493 bilhões de AUM, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Estabelecida em 1861, a Caixa era o terceiro maior banco do Brasil em termos de ativos em dezembro de 2022. No mesmo período, apresentava ativos de BRL1,6 trilhão e lucro de BRL10 bilhões. A Caixa é inteiramente controlada pelo governo brasileiro e seus ratings refletem a alta probabilidade de suporte do controlador, se necessário.

Considerando o histórico do grupo, a gestora demonstra resultados financeiros fortes e consistentes. Tem respondido por 5% a 10% do resultado da Caixa, o que a torna uma importante unidade de negócios. Em março de 2023, o AUM era constituído por fundos de renda fixa (74%), previdência (17%, basicamente renda fixa), multimercados (3%), renda variável (2%) e outros (4%). Tem experiência em diferentes tipos de mandatos, mas seus principais investidores são clientes de varejo (21% do AUM em março de 2023), previdência aberta (28%), entidades públicas (23%) e fundos de previdência de estados e municípios (Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, 14%). Investidores corporates respondiam por 7%, empresas médias, por 4%, e outros, por 3%).

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/ Rebaixamento:

-- O rating da Caixa DTVM é sensível a alterações adversas significativas em quaisquer dos

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

fundamentos de rating mencionados acima, principalmente em caso de enfraquecimento de seu perfil financeiro, alta rotatividade profissional ou deterioração de processos e políticas. Um desvio relevante das diretrizes da Fitch em relação a qualquer fundamento poderá levar ao rebaixamento da classificação.

-- Uma expansão para estratégias mais sofisticadas, sem melhorias proporcionais nos processos ou nos recursos de investimento, pode resultar em rebaixamento.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

-- O rating e os scores da gestora não podem ser elevados, pois já estão na escala mais alta da Fitch.

Referências para Fontes Altamente Relevantes Citadas entre os Principais Fundamentos dos Ratings

As principais fontes de informação utilizadas na análise estão descritas nas Metodologias Aplicadas listadas abaixo.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador (“sponsor”), subscritor (“underwriter”), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos (22 de fevereiro de 2021).

Informações adicionais estão disponíveis em ‘www.fitchratings.com’ e em ‘www.fitchratings.com/brasil’.

Fitch Ratings Analysts

Pedro Gomes
Director
Analista primário
+55 11 3957 3684
Fitch Ratings Brasil Ltda. Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

Felipe Baquero Riveros
Associate Director
Analista secundário
+57 601 241 3219

Juan Pablo Haro Bayardo, CFA, FRM
Director

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Presidente do Comitê
+52 81 4161 7005

Media Contacts

Jaqueline Carvalho
Rio de Janeiro
+55 21 4503 2623
jaqueline.carvalho@thefitchgroup.com

Rating Actions

ENTITY/DEBT	RATING		RECOVERY	PRIOR
Caixa Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.	IMQR	Excellent ●	Affirmed	Excellent ●

RATINGS KEY	OUTLOOK	WATCH
POSITIVE	⊕	◈
NEGATIVE	⊖	◈
EVOLVING	◈	◆
STABLE	●	

Applicable Criteria

Investment Management Quality Ratings Criteria (Assessing Active, Passive & Alternative Investment Managers, Strategies & Funds) (pub.22 Feb 2021)

Additional Disclosures

Solicitation Status

Endorsement Status

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DISCLAIMER & DISCLOSURES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: https://fitchratings.com/understandingcreditratings. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes à inadimplência, podem ser acessadas em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. A ESMA e a FCA são obrigadas a publicar as taxas de inadimplência históricas em um repositório central, em conformidade com os artigos 11 (2) do Regulamento (EC) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, bem como de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019, respectivamente.

Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança da informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em https://www.fitchratings.com/site/regulatory. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.
As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.
Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).
A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Comission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO – Organização de Rating Estatístico

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de rating de crédito da NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (veja https://www.fitchratings.com/site/regulatory), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.
Copyright © 2023 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004.Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

Endorsement policy

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE)ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de Regulatory Affairs (Assuntos Regulatórios) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA			CNPJ: 56.134.800/0001-50
Administrador	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	001/2025	CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DTVM	Nº Termo Cred.	004/2025	CNPJ: 42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CNPJ: 00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*15/08/2024*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_7923.pdf
2. Regulamento	*06/03/2025*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_7923.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*Set. 2024*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_7923.pdf
4. Formulário de informações complementares	*Fev. 2025*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_7923.pdf
5. Perfil Mensal	*Set. 2024*	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/Regul/CPublicaRegulPerfilMensal.aspx?PK_PARTIC=248078
6. Demonstração de Desempenho	*N/A*	-
7. Relatórios de Rating	*N/A*	-
8. Demonstrações Contábeis	*N/A*	Fundo criado no segundo semestre de 2024. Não há informações.

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	15/08/2024	Data de Início das Atividades:	**15/08/2024**

Política de Investimentos do Fundo	Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).	
Público-alvo:	Buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa. Destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/08/2026
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0
	Prazo Total (dias)	0 dias úteis
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há
	Taxa de saída (%)	Não há
	Taxa de administração (%)	0,06% a.a.
	Taxa de Performance: Não há	
	Índice de referencia: IPCA+5%	Frequência: - / Linha-d`água: -
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Risco de Liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado. Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Risco Sistêmico e de Regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação. Risco de Crédito: inadimplemento de principal ou juros por parte de empresa emissora de títulos de dívida em que a CLASSE invista. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.	

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	220	2.351.758.243,91	1,0021365	0,21%	0,85%	25,20%
2023						
2022						

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2021						
2020						

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos Federais	99,59%
	Operações compromissadas	0,40%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento			

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**
	N/A	N/A
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 0,2136%. No mesmo período o índice de referência [IPCA + TAXA 5% AA CO] variou 0,8476%.	
Comentários Adicionais	n/a	

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:

Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PRESIDENTE COMITÊ DE INVESTIMENTOS	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA		
1.2	CNPJ	
56.134.800/0001-50		
1.3	Data de início	
15/08/2024		
1.4	Classificação ANBIMA	
RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO		
1.5	Código ANBIMA	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
1.8	Descreva o público-alvo.	
A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238.050.300-0		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 57.755.217/0001-29		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/08/2026
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	500.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,1
	Resgate mínimo	0,1

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,07%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,07%	
1.22	Taxa de custódia máxima
0,0050%	
1.23	Taxa de Performance

% (Percentual)	Não possui
Benchmark	Não possui
Frequência	Não se aplica
Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O objetivo do CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5%, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

N/A

2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA
conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:
• Maior Gestor de FIPs;
• Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

melhor gestor em Fundos Money Market e 2º melhor gestor em Fundos de Renda Fixa (FEV/20);

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -
A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020
CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão
Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo), Karen Diane Toba Garrido Rodrigues (Gerente Executivo)	
3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Em 2023 foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sra. Karen Diane Toba Garrido Rodrigues	

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
N/A	
4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
Não	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
			X
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
			X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
			X
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	Vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
N/A	
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
N/A	
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	R$ 335.860.697,25
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
N/A	
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
N/A	
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
N/A		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
N/A		
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
N/A		
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
N/A		
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
N/A		
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
N/A		

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contêm as informações referentes ao FUNDO, à CLASSE e à(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - Os rendimentos auferidos pelos cotistas do FUNDO não estão sujeitos à tributação, desde que comprovem a sua condição de isento, imune ou "dispensado" da incidência de Imposto de Renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.

§ 1º - Poderá incidir IOF - Títulos e Valores Mobiliários regressivo, quando do resgate de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme a legislação vigente.

§ 2º - Caso a isenção tributária seja revogada ou modificada por lei, os cotistas estarão sujeitos à seguinte tributação:

I - Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentas e sessenta) dias de permanência;

c) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência; e

d) 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

II - Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência; e

b) 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

III - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO são prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Incluem-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DAL SENT CATTANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

Assinado por 6 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA LUAN LEONARDO BOTURA VILIANE DIAS SENT CAZALI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor

Assinado por 5 pessoas: EMILSON CANDIDO DA CASSIA PELIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Artigo 20 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao COTISTA o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de abril de cada ano e término em 30 de março do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO ALBERTO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTUARA, ELIANE DIAS SENT CATATTI e CARLOS HENRIQUE GALVAN ZAGATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacad/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como "Renda Fixa", constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral, respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE são prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da classe, observando o valor mínimo mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo do CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5%, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Conforme Legislação Vigente
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Derivativos e Exposição ao Risco de Capital	
Para *hedge* e/ou posicionamento	Vedado
Alavancagem	Vedado

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Exposição ao Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Vedado

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros - tomador	Vedado
Operações com *Day-Trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Limites Máximos
ADMINISTRADORA e GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedada a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - É vedado a CLASSE:

I - realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC;

II - manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

a) a descoberto; ou

b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da CLASSE;

III - realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *day trade*);

IV- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

V - locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros;

VI - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência de riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Exposição ao Risco de Capital: está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita ao Exposição ao Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente ao Cotista o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e Serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O Cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

APÊNDICE

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento da CLASSE está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da CLASSE/ou SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 17/08/2026	No fechamento dos mercados em que a CLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a CLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 4º - A ADMINISTRADORA poderá, após análise conjunta com a GESTORA, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, considerando, mas não se limitando ao rol exemplificativo dos seguintes casos:

(i) Patrimônio líquido diário mantenha-se inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos;

(ii) Alteração da composição ou do prazo médio da carteira das classes investidas de longo prazo que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário; e

(iii) A GESTORA não identificar ativos financeiros oportunos para investimento pela CLASSE, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do “Objetivo da CLASSE”.

§ 1º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer conforme condições de movimentação de resgate da SUBCLASSE.

§ 2º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 5° - A critério da ADMINISTRADORA, a SUBCLASSE poderá realizar amortizações aos seus Cotistas, sem a necessidade de aprovação por assembleia de cotistas.

§ 1º - As amortizações de cotas serão realizadas exclusivamente mediante crédito conta do aplicador ou via Transferência Eletrônica Disponível - TED, semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons de juros semestrais dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 2º - O valor de tais amortizações será equivalente aos valores efetivamente recebidos referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira da CLASSE.

§ 3º - Os valores de tais amortizações poderão ser impactadas pela dedução das despesas e encargos correntes, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros.

Artigo 6° -
Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a CLASSE/SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 7º- A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx

Artigo 8º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 9° - A taxa prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da u SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 10 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - Informações adicionais sobre a CLASSE/SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

(Regulamento alterado para adequação a normas legais e regulamentares, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas conforme disposto no artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 06/03/2025.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL 56.134.800/0001-50 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5%, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).**

b. O **fundo** pode:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 500.000,00
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/08/2026
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,0600%
Taxa de entrada	Não se aplica
Taxa de saída	Não se aplica
Taxa de performance	Não se aplica
Taxa total de despesas	Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1(um) ano de operação.

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 2.351.758.243,91 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	99,59%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0,40%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1(um) ano de operação.**

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 1(um) ano de operação.**

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos.;

b. Distribuidor oferta exclusivamente ao público alvo do FUNDO.; e

c. Não se aplica.

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. 08007260101

b. www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Supervisao e Fiscalizacao - Comissao de Valores Mobiliarios - CVM. Serviços de Atendimento ao Cidadao em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
56.134.800/0001-50

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
56.134.800/0001-50

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. As classes devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto.

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Os rendimentos auferidos pelos cotistas do FUNDO não estão sujeitos à retenção do IR, desde que comprovem a sua condição de isento ou imune ou "dispensado" da incidência do IR. Poderá incidir IOF-Títulos e Valores Mobiliários regressivo, quando do resgate de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme a legislação vigente.
O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do Cotista ou da operação contratada pelo Fundo, pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0600%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

Sim
734 dias corridos

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 500.000.00	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	15:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0013%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0076 %
Taxa do Gestor: 0.0510 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA**			**CNPJ FUNDO**	**23.215.097/0001-55**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
X	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-brasil-gestao-estrategica-rf/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**13/01/2023**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi
4. Formulário de informações complementares	**19/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/caixa-fi

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	04/11/2016	Data de Início das Atividades:	04/11/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**IPCA**	
	Aplica seus recursos, principalmente, em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 10.948.555/0001-13.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,40%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE CREDITO ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	810	5.292.657.963,96	1,674571	10,70%	5,78%	185,12%
2021	945	12.561.638.596,69	1,512717	-0,11%	10,06%	
2020	885	14.722.139.597,34	1,514367	6,66%	4,52%	147,35%
201	695	9.818.666.120,10	1,419747	16,43%	4,31%	381,21%
201 0	345	3.163.516.828,54	1,219372	7,82%	3,75%	208,53%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENA CATANA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Fundos de Investimento	100,01%
	Valores a pagar/receber	-0,01%

		CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.	10.948.555/0001-13	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,01%
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	12,2
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Na janela de 36 meses, o fundo obteve retorno acima de seu benchmark (IPCA). Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, este fundo apresenta rentabilidade competitiva.
Comentários Adicionais	O CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA é um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento (FIC) de renda fixa. O objetivo do fundo é buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa. Destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas. O fundo deverá manter, direta ou indiretamente, 100% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA		
1.2	CNPJ	
23.215.097/0001-55		
1.3	Data de início	
04/11/2016		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Duração Livre Soberano		
1.5	Código ANBIMA	
427683		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001987/0		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,40%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,40%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos, principalmente, em cotas do CAIXA MASTER SOBERANO ATIVA FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 10.948.555/0001-13.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	permitido -Máx. 50% do PL		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
		X	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	5.290.529.627,75
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	5.264.892.986,48
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	54.292.270.340,36
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	788
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	19,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	7.408.475,38
	6 (seis) meses?	7.623.471,67
	12 (doze) meses?	6.418.944,55
	24 (vinte e quatro) meses?	8.756.951,83
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	47.476.937,99
	6 (seis) meses?	-12.481.253,99
	12 (doze) meses?	-45.945.601,28
	24 (vinte e quatro) meses?	-110.489.026,77
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 04/03/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-4,27%	Abertura da curva de juros nominais	15
2	Entre 16/05/17 e 22/05/17	Denúncia Joesley Batista	-3,65%	Abertura da curva de juros nominais	39
3	Entre 22/04/20 e 27/04/20	Pandemia COVID-19	-2,76%	Abertura da curva de juros nominais	19

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CAIXA Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas De Previdência Complementar (EFPC), previamente cadastrados à critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no *site* da Administradora - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como “Renda Fixa”.

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER SOBERANO RENDA FIXA ATIVA - CNPJ: 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA LUAN LEONARDO BOTTO, ELIANE DE VINCENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GRAVINATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II.	95%	100%	100%
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	5%	5%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
União Federal	0%	5%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelos fundos investidos	
Para *hedge* e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com *day-trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	100%
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - O FUNDO investirá exclusivamente em fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA.

§ 2º - A carteira dos fundos investidos deverá ser composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas.

§ 3º - O FUNDO não tem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

§ 4º - É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, FABIO AURELIO DE FREITAS, LUAN LEONARDO DE LIMA, ELIANE DEL SENT CATTANEO CARLOS HENRIQUE GALVAN NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 16 - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTO TATANI e CARLOS HENRIQUE ALLAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 19 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 20 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no *caput*, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do FUNDO.

Artigo 21 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 22 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 23 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e Serviço de Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Assinado por 5 pessoas: ADENILSON CANDIDO SILVA, CARLOS AURELIO FREIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DOS SENTOS ANJOS e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da assembleia geral será encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 3.234.459, de 18/08/2015, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.
(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2024 e passando a vigorar em 08/05/2024)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTE CATANI e CARLOS HENRIQUE GIOVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FIC G ESTRATEGICA RF 23.215.097/0001-55 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas De Previdência Complementar (EFPC), previamente cadastrados à critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, com compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento da classe renda fixa, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas. O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito, estando exposto ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.**

b. O **fundo** pode:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,400%
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,42% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 4.436.237.468,68 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	96,26%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	3,74%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 42,6423%. No mesmo período o **CDI 100%** variou 49,01%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	4,5912%	7,9902%	57,4603%
2023	13,5860%	13,0474%	104,1280%
2022	10,6995%	12,3730%	86,4745%
2021	-0,1089%	4,3951%	-2,4777%
2020	6,6645%	2,7676%	240,8043%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,2566%	0,9975%	25,7243%
Nov-2023	1,4348%	0,9177%	156,3473%
Dez-2023	1,2074%	0,8963%	134,7093%
Jan-2024	0,6550%	0,9666%	67,7632%
Fev-2024	0,5547%	0,8020%	69,1645%
Mar-2024	0,5778%	0,8334%	69,3304%
Abr-2024	-0,3206%	0,8874%	-36,1280%
Mai-2024	0,7028%	0,8333%	84,3393%
Jun-2024	0,1704%	0,7883%	21,6161%
Jul-2024	0,9640%	0,9071%	106,2727%
Ago-2024	0,6767%	0,8675%	78,0057%
Set-2024	0,5245%	0,8342%	62,8746%
12 Meses	7,6485%	11,0550%	69,1858%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.109,21, já deduzidos impostos no valor de R$ 27,30.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 4,22.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 14,03	R$ 25,88

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 316,97	R$ 584,63

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF

Dez/2024

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O FUNDO utiliza gestão ativa, realizando alocações estratégicas em subíndices ANBIMA (IRF-M1, IRF-M, IRF-M1+, IMA-B 5, IMA-B, IMA-B5+, IDKA IPCA 2A), de acordo com as convições do Gestor acerca do cenário prospectivo.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar retorno aos cotistas através da estratégia de asset allocation, utilizada pelo Gestor, na busca pela melhor relação de risco x retorno nas alocações em subíndices ANBIMA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

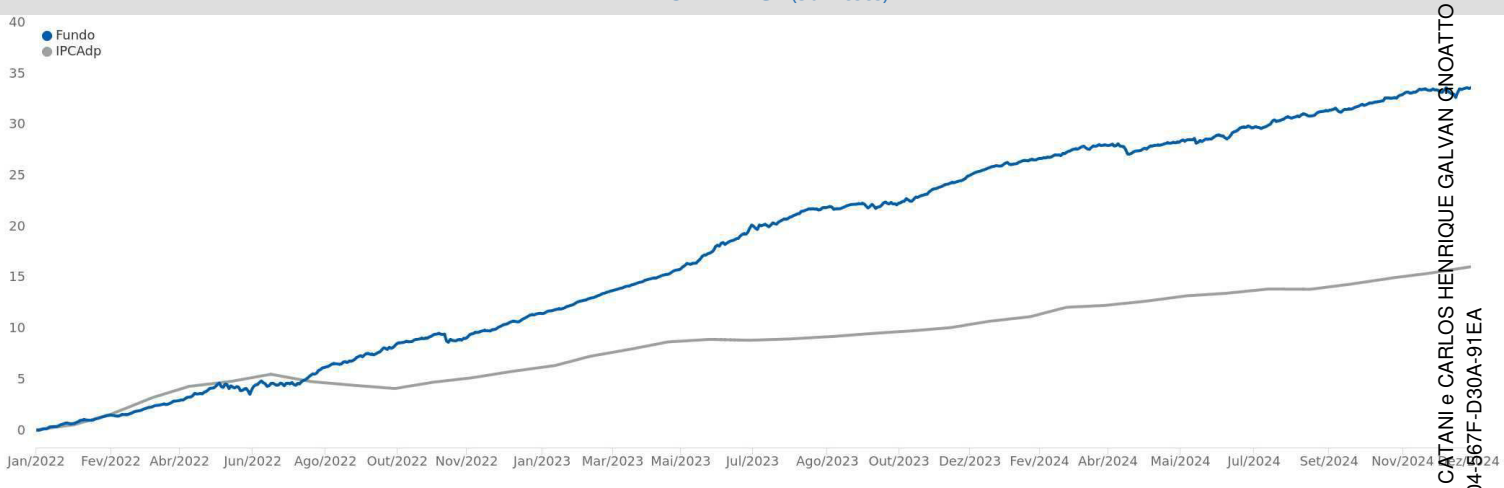

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2024														
Fundo (%)	0,66	0,55	0,58	-0,32	0,70	0,17	0,96	0,68	0,52	0,86	0,53	0,20	6,26	33,57
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	40,8
%CDI	67,8	69,2	69,3	-	84,3	21,6	106,3	78,0	62,9	92,5	67,4	21,2	57,6	82,3
2023														
Fundo (%)	1,04	0,97	1,21	0,87	1,81	2,10	0,89	0,63	0,40	0,26	1,43	1,21	13,59	25,70
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,1	27,0
%CDI	92,2	105,1	103,2	95,1	160,7	196,3	83,3	55,4	41,4	25,7	156,3	134,7	104,1	95,2
2022														
Fundo (%)	0,64	0,81	0,82	0,91	1,07	0,23	0,79	1,47	1,24	0,99	0,09	1,14	10,67	10,67
CDI	0,7	0,8	0,9	0,8	1,0	1,0	1,0	1,2	1,1	1,0	1,0	1,1	12,3	12,3
%CDI	91,4	107,5	89,3	109,2	103,3	22,7	76,0	126,1	115,8	96,6	8,5	101,4	86,5	86,5

Histórico	Fundo (%)	%IPCADP
06 m	3,81	166,9
12 m	6,26	129,0
24 m	20,70	218,4
36 m	33,61	201,5
48 m	33,46	128,7

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

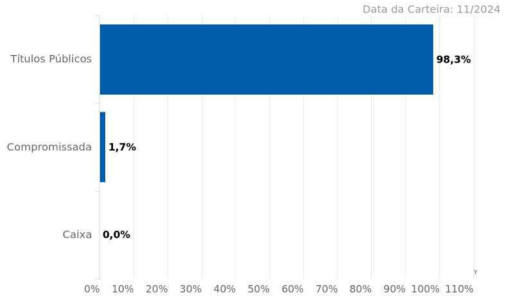

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

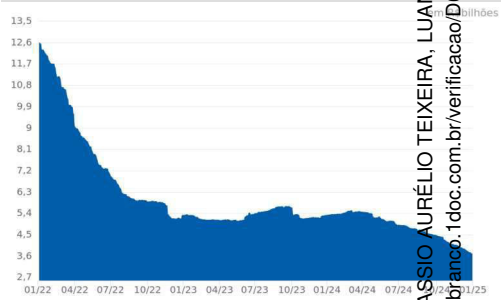

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	23.215.097/0001-55	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Livre Soberano	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	04/11/2016	Volatilidade (12m):	1,40%
Taxa de Administração:	0,4%	Patrimônio Líquido em 31/12/2024:	R$ 3.670.341.424,26
Taxa de Administração (Máxima):	0,4%	PL Médio de 12 meses:	R$ 4.805.393.776,25
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Restrito a Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF

Data de Competência: 19/05/2023

CNPJ

23.215.097/0001-55

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Investimento inicial mínimo (R$):	0,01
Investimento Adicional mínimo (R$):	0,01
Resgate mínimo (R$):	0,01
Valor mínimo de permanência (R$):	0,01
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	16:00

PRESTADORES

Administração	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 42.040.639/0001-40
Distribuição de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 49.928.567/0001-11

POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?	NÃO

DESCRIÇÃO DA POLITICA RELATIVA AO EXERCICIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

POLITICA DE VOTO

Gestor não exerce política de voto	Não se aplica

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência
III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência
IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência
B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:
I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.
C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.
D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.
E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**			**CNPJ FUNDO**	**11.060.913/0001-10**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
X	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-5-titulos-publicos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**13/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
4. Formulário de informações complementares	**19/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	01/07/2010	Data de Início das Atividades:	09/07/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**IMA-B5**	
	Aplica 100% dos recursos em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, tendo como parâmetro de rentabilidade o IMA-B 5.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,20%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE CREDITO ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	**Nº de Cotistas**	**Patrimônio Líquido (PL) (R$)**	**Valor da Cota do Fundo (R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Variação % do índice de referência**	**Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência**
2022	939	7.960.289.495,76	3,693724	9,67%		
2021	1023	12.444.051.491,75	3,368083	4,31%		
2020	976	20.761.505.098,56	3,228834	7,75%		
201	923	9.819.854.122,58	2,996681	12,85%		
201	724	11.498.930.142,73	2,655342	9,67%		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENI CAMARGO e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Federais	95,33%
	Operação compromissada	4,68%
	Valores a pagar/receber	0,00%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	23,6
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 48,7508%. No mesmo período o IMAB 5 100% variou 50,27%. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

	Data:		
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		
1.2	CNPJ	
11.060.913/0001-10		
1.3	Data de início	
09/07/2010		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Indexados		
1.5	Código ANBIMA	
251496		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00000209/8		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,20%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,20%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica 100% dos recursos em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, tendo como parâmetro de rentabilidade o IMA-B 5.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	7.603.591.100,02
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	8.079.335.801,84
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	33.588.797.929,52
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	914
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	25,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	17.895.867,43
	6 (seis) meses?	15.942.517,33
	12 (doze) meses?	16.132.169,48
	24 (vinte e quatro) meses?	21.885.170,11
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
10767846427		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	121.670.783,88
	6 (seis) meses?	144.981.680,86
	12 (doze) meses?	132.111.841,81
	24 (vinte e quatro) meses?	-8.352.236,26
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	1.143.738,49	cp_NTNB42M
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	13.542.454,44	cp_NTNB54M

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 04/03/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-5,40%	Associado ao IMA-B 5	48
2	Entre 08/05/13 e 20/06/13	Tapering FED + Política Contracionista BACEN	-4,01%	Associado ao IMA-B 5	79
3	Entre 27/04/18 e 14/06/18	Greve dos caminhoneiros	-3,09%	Associado ao IMA-B 5	29

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO GABRIEL TEIXEIRA, LUAN LEONARDO PEDROSA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNIATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Assinado por 5 pessoas: EDMILSON CANDIDO VAZ, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATÃO e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO ARRUDA TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE VAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN NATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado ANBIMA - série B 5 - IMA-B 5, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUANA LEONARDO BOTURA DEL SENT TATANI e CARLOS HENRIQUE GAVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para hedge e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado
Operações com *Day-Trade*	Permitido
Exposição a Risco de Capital	Permitido
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º- É vedada a CLASSE aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

§ 2º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON DA SILVA, CARLOS AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT OTANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO FEIXEIRA, EDUARDO LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATANEO CARLOS ENRIQUE GAVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Assinado por 4 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO PEREIRA, JUAN LEONARDO SOUZA, ELIANE DE SENT CARLI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet: www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CAETITE CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, após análise conjunta com a GESTORA, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, considerando, mas não se limitando ao rol exemplificativo dos seguintes casos:

(i) Patrimônio líquido diário mantenha-se inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos;

(ii) Alteração da composição ou do prazo médio da carteira das classes investidas de longo prazo que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário; e

(iii) A GESTORA não identificar ativos financeiros oportunos para investimento pela SUBCLASSE, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do "Objetivo da CLASSE".

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer conforme condições de movimentação de resgate da SUBCLASSE.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BITTENCOURT, EDIANE DELLAGNELO e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 7º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 8º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 9º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 897.548, de 30/07/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 24/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GANZAROLI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IMAB 5 LP 11.060.913/0001-10 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B 5, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,200%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 6.913.810.528,18 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	97,18%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	2,82%
Derivativos	0,00%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 48,7508%. No mesmo período o **IMA-B 5 100%** variou 50,27%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B 5 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	5,1364%	5,3030%	96,8583%
2023	11,9643%	12,1251%	98,6738%
2022	9,6684%	9,7821%	98,8376%
2021	4,3126%	4,5655%	94,4606%
2020	7,7470%	8,0389%	96,3689%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B 5 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	-0,3216%	-0,3112%	103,3419%
Nov-2023	1,7871%	1,8036%	99,0851%
Dez-2023	1,4385%	1,4620%	98,3926%
Jan-2024	0,6638%	0,6785%	97,8334%
Fev-2024	0,5767%	0,5932%	97,2184%
Mar-2024	0,7526%	0,7701%	97,7275%
Abr-2024	-0,2205%	-0,2028%	108,7278%
Mai-2024	1,0276%	1,0491%	97,9506%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Jun-2024	0,3723%	0,3925%	94,8535%
Jul-2024	0,8928%	0,9139%	97,6912%
Ago-2024	0,5806%	0,5899%	98,4234%
Set-2024	0,3818%	0,4027%	94,8100%
12 Meses	8,2056%	8,4312%	97,3242%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.101,74, já deduzidos impostos no valor de R$ 21,58.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,11.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,04	R$ 12,99
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,96	R$ 597,52

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
11.060.913/0001-10

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
11.060.913/0001-10

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0255 %
Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O CAIXA IMA-B5 reflete o comportamento dos ativos de índice de preços (NTN-B) com vencimento vencimento em até 5 anos. Trata-se do fundo mais conservador da família de fundos de índice de preços (menor duration).

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de seusrecursos, buscando acompanhar o IMA-B 5.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

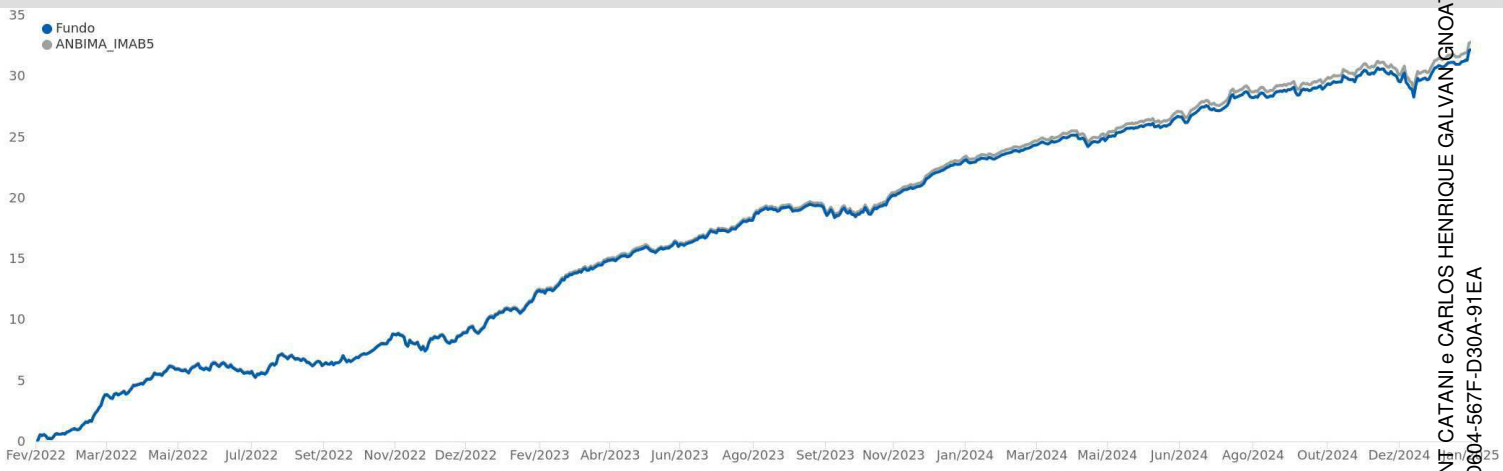

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	1,86												1,86	21,15
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	184,3												184,3	79,7
2024														
Fundo (%)	0,66	0,58	0,75	-0,22	1,03	0,37	0,89	0,58	0,38	0,72	0,34	-0,31	5,92	18,94
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	68,7	71,9	90,3	-	123,3	47,2	98,4	66,9	45,8	77,3	42,7	-	54,4	74,9
2023														
Fundo (%)	1,67	1,39	1,50	0,89	0,63	1,03	0,95	0,60	0,11	-0,32	1,79	1,44	12,29	12,29
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	155,9	151,5	127,5	96,4	56,1	96,2	88,8	52,4	11,5	-	194,7	160,5	94,6	94,6

Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_IMAB5
06 m	3,61	96,6
12 m	7,18	96,6
24 m	19,16	97,7
36 m	32,36	98,1
48 m	38,08	97,5

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

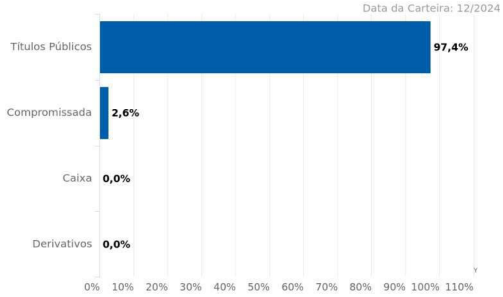

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

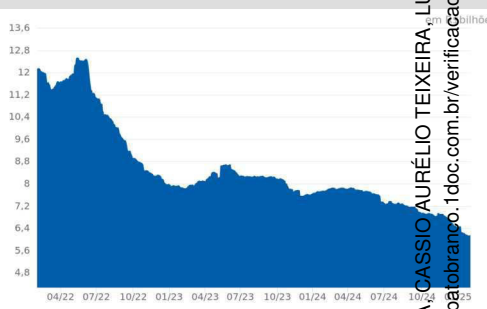

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	11.060.913/0001-10	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	09/07/2010	Volatilidade (12m):	2,20%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 6.117.661.899,67
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 7.210.046.319,19
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Restrito a RPPSs, Entidades de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474. Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVANGNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**			**CNPJ FUNDO**	**10.577.503/0001-88**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
X	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-5_mais-titulos-publicos-rf-lp/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**14/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
4. Formulário de informações complementares	**22/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	18/04/2012	Data de Início das Atividades:	18/04/2012
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**IMA-B 5+**	
	Investe em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,20%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO ; RISCO DE SISTÊMICO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	248	1.062.055.943,18	2,694860	3,06%	3,30%	92,73%
2021	301	1.353.637.713,77	2,614919	-7,00%	-6,55%	
2020	322	1.733.830.686,04	2,811806	5,23%	5,50%	95,09%
201	362	2.752.338.613,28	2,671975	29,73%	30,37%	97,89%
201 0	197	1.231.561.219,42	2,059570	14,98%	15,41%	97,21%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENNE CAMARGO e CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Federais	96,21%
	Operação compromissada	3,80%
	Valores a pagar/receber	-0,01%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	125,1
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O CAIXA IMA-B5+ relfete o comportamento dos ativos de índice de preços (NTN-B) com vencimento acima de 5 anos. Trata-se do subíndice IMA que possui maior prazo médio de carteira (duration). Essa estratégia é indicada em momentos de alta convicção no cenário macroeconômico. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		
1.2	CNPJ	
10.577.503/0001-88		
1.3	Data de início	
18/04/2012		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Indexados		
1.5	Código ANBIMA	
301884		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001816/4		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,20%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,20%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Investe em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	1.451.468.758,30
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	1.227.185.130,49
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	33.588.797.929,52
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	282
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	33,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	11.743.815,94
	6 (seis) meses?	9.850.375,50
	12 (doze) meses?	8.513.409,78
	24 (vinte e quatro) meses?	9.102.674,54
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-162.442.362,39
	6 (seis) meses?	-144.087.597,91
	12 (doze) meses?	-122.047.425,79
	24 (vinte e quatro) meses?	-162.438.969,08
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	4.892.008,18	cp_NTNB8A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 23/01/13 e 28/01/14	Tapering FED + Política Contracionista BACEN	-22,47%	Associado ao IMA-B 5+	304
2	Entre 14/02/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-18,69%	Associado ao IMA-B 5+	184
3	Entre 22/05/15 e 23/09/15	Crise fiscal Brasil	-12,22%	Associado ao IMA-B 5+	110

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO ARIEL TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNIGATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 – Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Assinado por 5 pessoas: EDMILSON CANDIDO VAZ, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATÃO e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO ARRUDA TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELAINE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE VAN GNATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado da ANBIMA B 5+ (IMA B 5+), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	Mínimo	Máximo

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA LUAN LEONARDO BOTURA, EDAIE DEL SENT CATTANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	
Exposição a Risco de Capital	Vedado	
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido	

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

Parágrafo único - É vedado a CLASSE aplicar:

I - os recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade; e

II - em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

Assinado por 5 pessoas: EDMILSON CANDIDO DA SILVEIRA, LUANA CASSIO LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOCURA, ELIANDEL SERGIO GATTI e CARLOS HENRIQUE GALVÃO DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATANI e CARLOS ENRIQUE GAVATTI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS ENRIQUE GAVIOLI SOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, entidades abertas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN ANCATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 861.153, de 05/12/2008, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 24/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IMAB 5 MAIS LP 10.577.503/0001-88 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, EFPC e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às EFPC, EAPC, seguradoras e sociedades de capitalização**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B 5+, por meio da aplicação em títulos públicos federais**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,200%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,23% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA: o patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.168.775.586,93 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	98,32%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	1,68%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 19,9990%. No mesmo período o **IMA-B 5 MAIS 100%** variou 21,86%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 2 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B 5 MAIS 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	-2,7066%	-2,6177%	103,3961%
2023	18,8970%	19,2764%	98,0317%
2022	3,0571%	3,2979%	92,6983%
2021	-7,0021%	-6,5509%	106,8876%
2020	5,2332%	5,4976%	95,1906%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B 5 MAIS 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	-0,9620%	-0,9768%	98,4848%
Nov-2023	3,3694%	3,3941%	99,2722%
Dez-2023	3,9318%	3,9430%	99,7159%
Jan-2024	-1,4573%	-1,4669%	99,3455%
Fev-2024	0,4973%	0,5114%	97,2428%
Mar-2024	-0,5591%	-0,5516%	101,3596%
Abr-2024	-2,9109%	-2,9117%	99,9725%
Mai-2024	1,5587%	1,5935%	97,8161%
Jun-2024	-2,2473%	-2,2508%	99,8444%
Jul-2024	3,1977%	3,2361%	98,8133%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Ago-2024	0,7600%	0,7706%	98,6244%
Set-2024	-1,4255%	-1,4236%	100,1334%
12 Meses	3,5203%	3,6353%	96,8365%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.166,55, já deduzidos impostos no valor de R$ 35,33.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,26.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,49	R$ 13,83
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,51	R$ 596,68

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
10.577.503/0001-88

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
10.577.503/0001-88

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0255 %
Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ TP RF LP

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O CAIXA IMA-B5+ relfete o comportamento dos ativos de índice de preços (NTN-B) com vencimento acima de 5 anos. Trata-se do subíndice IMA que possui maior prazo médio de carteira (duration). Essa estratégia é indicada em momentos de alta convicção no cenário macroeconômico.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas,buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado da ANBIMA B 5+ (IMA B 5+)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

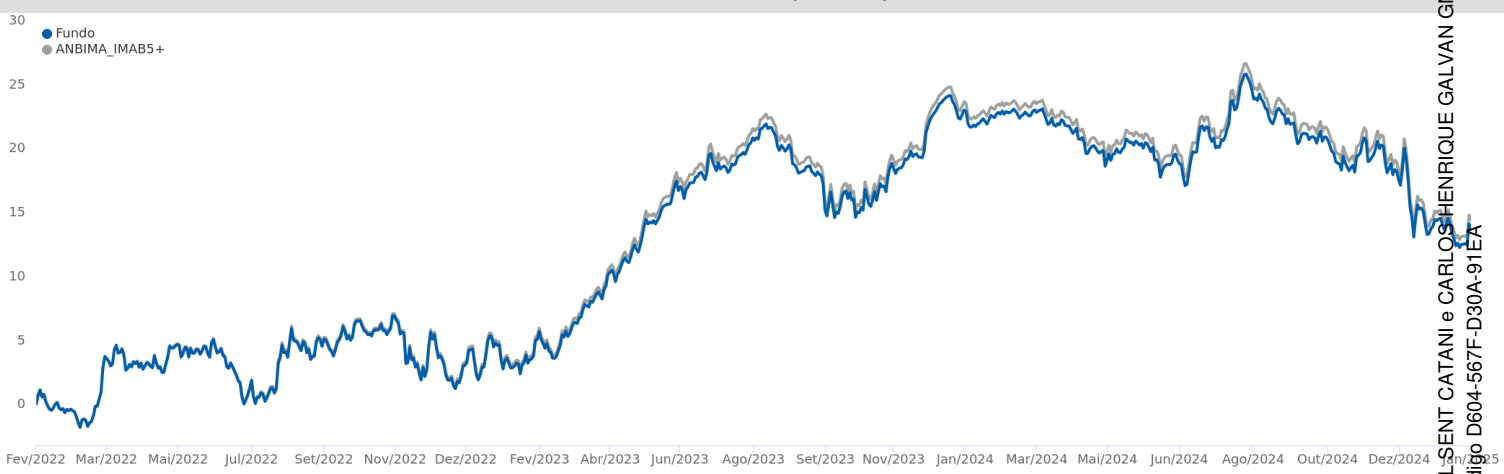

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	0,39												0,39	10,16
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	39,0												39,0	38,3
2024														
Fundo (%)	-1,46	0,50	-0,56	-2,91	1,56	-2,25	3,20	0,76	-1,43	-1,65	-0,22	-4,31	-8,64	9,73
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	-	62,0	-	-	187,1	-	352,5	87,6	-	-	-	-	-	38,5
2023														
Fundo (%)	-0,27	1,13	3,66	2,97	3,98	3,30	0,74	-1,26	-1,86	-0,96	3,37	3,93	20,11	20,11
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	-	123,6	311,4	324,0	354,7	307,5	68,8	-	-	-	367,1	438,7	154,8	154,8

Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_IMAB5+
06 m	-6,37	-
12 m	-6,93	-
24 m	10,46	13,4
36 m	14,23	13,4
48 m	6,32	8,5

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

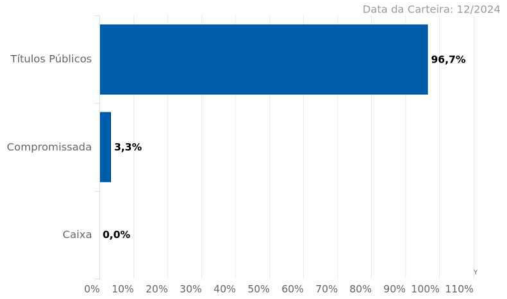

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

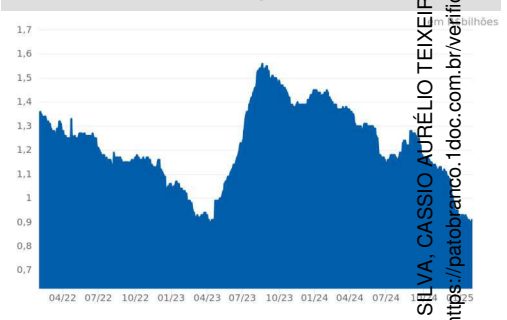

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	10.577.503/0001-88	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	18/04/2012	Volatilidade (12m):	7,11%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 909.441.473,86
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 1.195.214.940,33
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Restrito a Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DELSENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Complementar.

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Documento assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**			**CNPJ FUNDO**	**14.508.605/0001-00**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
X	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm-titulos-publicos-renda-fixa-longo-prazo/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**15/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm
4. Formulário de informações complementares	**22/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irfm

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	16/08/2012	Data de Início das Atividades:	16/08/2012
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**IRF-M**	
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais indexados a taxas pré e pós-fixadas e/ou índices de preços.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,20%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO ; RISCO DE SISTÊMICO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	297	1.018.108.144,60	2,504672	8,72%	8,82%	98,87%
2021	333	1.233.687.856,77	2,303714	-2,18%	-1,99%	
2020	445	3.566.953.490,56	2,355160	6,43%	6,69%	96,11%
201	443	14.821.342.261,54	2,212849	11,68%	12,03%	97,09%
201 0	350	2.378.694.859,16	1,981372	10,71%	10,73%	99,81%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTO CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Federais	54,92%
	Operação compromissada	45,07%
	Valores a pagar/receber	0,01%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	16,9
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 39,0026%. No mesmo período o IRFM 100% variou 40,32%. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		
1.2	CNPJ	
10.577.519/0001-90		
1.3	Data de início	
11/05/2012		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Indexados		
1.5	Código ANBIMA	
303887		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001819/9		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,20%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,20%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas pré e/ou pós-fixadas.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	1.537.705.344,55
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	1.428.607.458,78
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	33.588.797.929,52
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	248
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	39,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	6.717.773,19
	6 (seis) meses?	5.829.790,66
	12 (doze) meses?	5.931.992,17
	24 (vinte e quatro) meses?	6.260.659,46
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
660975813,1		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-64.364.135,11
	6 (seis) meses?	-82.418.648,40
	12 (doze) meses?	-81.722.149,50
	24 (vinte e quatro) meses?	-87.587.093,59
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	1.186.877,90	PRED7A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 21/07/15 e 23/09/15	Crise fiscal Brasil	-7,56%	Associado ao IRF-M 1+	88
2	Entre 04/03/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-6,54%	Associado ao IRF-M 1+	16
3	Entre 27/04/18 e 14/06/18	Greve dos caminhoneiros	-5,56%	Associado ao IRF-M 1+	81

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

REGULAMENTO DO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 10.577.519/0001-90

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA, em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Assinado por 5 pessoas: ADEMESON CANDIDO SILVA, ANDRESSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO FIGUEIRA, ELIENE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENDICATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os quóruns abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTUCA, ELIANE DE SENT CATALANI, CARLOS HENRIQUE DA VIGNATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1+ (IRF-M 1+), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos, em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOGUEA, ELIANE DEL SENT CATANEO e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	
Exposição a Risco de Capital	Vedado	
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido	

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

§ 2º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos

Assinado por 5 pessoas: ADELSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

Assinado por 5 pessoas: DEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUANA LEONARDO SOARES, ELIANE DE SENA TATANI e CARLOS HENRIQUE GALVANI GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA LEONARDO BOTURA, ELIANE EL SENT MANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEISE TATANI e CARLOS HENRIQUE GALVANI GATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Apêndice

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotistas e a novos investidores.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN ENNATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 861.161, de 05/12/2008, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 25/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IRFM 1 MAIS 10.577.519/0001-90

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, EFPC e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às EFPC, EAPC,Seguradoras e Sociedades de Capitalização**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatíve ao IRF-M 1+, por meio da aplicação em títulos públicos federais**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,200%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,23% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 910.836.975,41 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	91,87%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	8,16%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Derivativos	-0,03%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 35,2349%. No mesmo período o **IRF-M 1 MAIS 100%** variou 37,27%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1 MAIS 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	2,2931%	2,4954%	91,8930%
2023	18,1849%	18,5168%	98,2075%
2022	6,9594%	7,4137%	93,8721%
2021	-5,3120%	-4,9886%	106,4827%
2020	8,2154%	8,4541%	97,1765%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1 MAIS 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,0918%	0,1176%	78,0612%
Nov-2023	3,1442%	3,1414%	100,0891%
Dez-2023	1,7083%	1,7297%	98,7627%
Jan-2024	0,5875%	0,5965%	98,4911%
Fev-2024	0,3128%	0,3406%	91,8379%
Mar-2024	0,3942%	0,4261%	92,5134%
Abr-2024	-1,0329%	-1,0232%	100,9480%
Mai-2024	0,5818%	0,6048%	96,1970%
Jun-2024	-0,7463%	-0,7154%	104,3192%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Jul-2024	1,5373%	1,5545%	98,8935%
Ago-2024	0,5808%	0,6001%	96,7838%
Set-2024	0,0781%	0,1073%	72,7865%
12 Meses	7,4105%	7,6704%	96,6116%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.154,08, já deduzidos impostos no valor de R$ 32,68.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,23.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,47	R$ 13,79
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,53	R$ 596,72

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
10.577.519/0001-90

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
10.577.519/0001-90

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0255 %
Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI BRASIL IRF M 1+ TP RF LP

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O FI BR IRF-M 1+ é formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional - Série F) com vencimentos acima de um ano, e é indicado para investidores que queiram capturar movimentos de fechamento da curva de juros nominal.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao subíndice IRF-M 1+ (Anbima)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

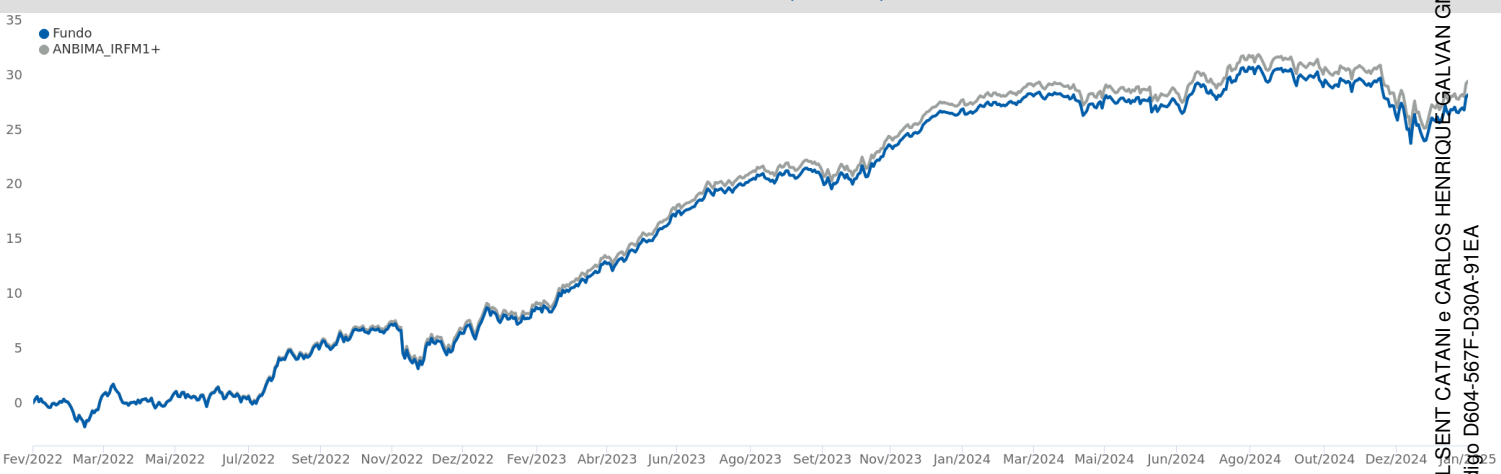

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	3,36												3,36	20,19
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	332,7												332,7	76,1
2024														
Fundo (%)	0,59	0,31	0,39	-1,03	0,58	-0,75	1,54	0,58	0,08	-0,18	-1,15	-2,97	-2,06	16,29
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	60,8	39,0	47,3	-	69,8	-	169,5	67,0	9,4	-	-	-	-	64,4
2023														
Fundo (%)	1,20	0,74	2,59	1,24	2,84	2,63	0,80	0,55	-0,18	0,09	3,14	1,71	18,73	18,73
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	111,9	80,8	220,4	135,2	252,8	245,6	75,0	48,1	-	9,2	342,6	190,6	144,2	144,2

Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_IRFM1+
06 m	-0,39	-
12 m	0,64	6,0
24 m	18,77	15,3
36 m	28,65	19,8
48 m	22,87	13,2

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

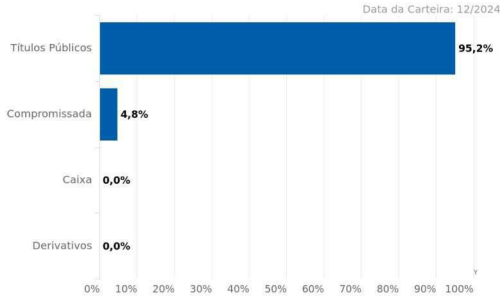

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

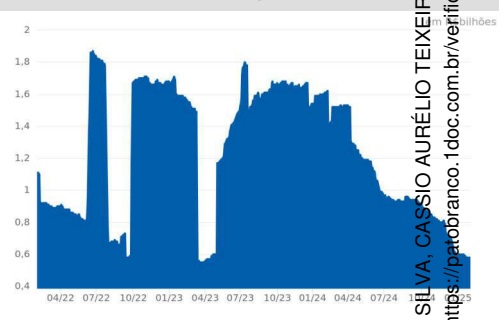

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	10.577.519/0001-90	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	11/05/2012	Volatilidade (12m):	4,98%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 573.947.701,00
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 1.019.492.076,79
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474. Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DELSENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Documento assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP**			**CNPJ FUNDO**	**14.508.605/0001-00**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
X	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m-titulos-publicos-renda-fixa-longo-prazo/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**15/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m
4. Formulário de informações complementares	**22/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/brasil-irf-m

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	16/08/2012	Data de Início das Atividades:	16/08/2012
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**IRF-M**	
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais indexados a taxas pré e pós-fixadas e/ou índices de preços.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,20%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO ; RISCO DE SISTÊMICO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	297	1.018.108.144,60	2,504672	8,72%	8,82%	98,87%
2021	333	1.233.687.856,77	2,303714	-2,18%	-1,99%	
2020	445	3.566.953.490,56	2,355160	6,43%	6,69%	96,11%
201	443	14.821.342.261,54	2,212849	11,68%	12,03%	97,09%
201 0	350	2.378.694.859,16	1,981372	10,71%	10,73%	99,81%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENO CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Federais	54,92%
	Operação compromissada	45,07%
	Valores a pagar/receber	0,01%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	16,9
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O FI BR IRF-M é formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional - Série F) com vencimentos acima de um ano, e é indicado para investidores que queiram capturar movimentos de fechamento da curva de juros nominal. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		
1.2	CNPJ	
14.508.605/0001-00		
1.3	Data de início	
16/08/2012		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Indexados		
1.5	Código ANBIMA	
310646		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001823/7		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,20%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,20%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos em títulos públicos federais indexados a taxas pré e pós-fixadas e/ou índices de preços.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	2.351.648.712,32
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	1.578.327.463,06
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	33.588.797.929,52
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	445
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	31,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	6.344.357,33
	6 (seis) meses?	5.218.559,85
	12 (doze) meses?	4.288.961,80
	24 (vinte e quatro) meses?	4.070.956,25
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
975513416,1		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	14.910.279,44
	6 (seis) meses?	-33.651.154,39
	12 (doze) meses?	-41.098.167,16
	24 (vinte e quatro) meses?	-50.063.483,34
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	1.070.006,93	PREDI3A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 04/03/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-4,27%	Associado ao IRF-M	15
2	Entre 27/04/18 e 14/06/18	Greve dos caminhoneiros	-4,03%	Associado ao IRF-M	77
3	Entre 22/04/20 e 27/04/20	Pandemia COVID-19	-2,76%	Associado ao IRF-M	19

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

Assinado por 5 pessoas: EMILSON CANDIDO DA SILVA, CASSIO ARIEL TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN EDUARDO BOTUCA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANA DEL SENO CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe e/ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON ARAUJO DA SILVA, CASSIO ABARRÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA ELENO DEL SENTO CATANI e CARLOS HENRIQUE SALVAN SNOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT STAFFINI e CARLOS HENRIQUE GAMA GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - A política de investimento da CLASSE está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUANA LEONARDO BOTURA DELSANE DEL SENT ATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para hedge e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado
Operações com *Day -Trade*	Permitido
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§1º- É vedada a CLASSE aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

§ 2º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente

Assinado por 3 pessoas: ADEMILSON ANDIDO DA SILVA, LAURÉLIO DE OLIVEIRA, LUAN LEONARDO BOLDURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO GUIMARÃES, ELIANA DIAS SENTANIN e CARLOS HENRIQUE JUNQUEIRA EVANGELISTA NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BATISTA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATELLI CARLOS PEREIRA DE GALVAN KNOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Apêndice

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, após análise conjunta com a GESTORA, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, considerando, mas não se limitando ao rol exemplificativo dos seguintes casos:

(i) Patrimônio líquido diário mantenha-se inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos;

(ii) Alteração da composição ou do prazo médio da carteira das classes investidas de longo prazo que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário; e

(iii) A GESTORA não identificar ativos financeiros oportunos para investimento pela SUBCLASSE, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do "Objetivo da CLASSE".

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer conforme condições de movimentação de resgate da SUBCLASSE.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotistas e a novos investidores.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON NANDIDO SILVA, CARLOS AURÉLIO BOTELHO BOTOTA, ELIANE DE SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GAMA AGOSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 1.108.187, de 13/09/2011, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 25/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTTURA, ELIANE DEL SERTANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BR IRF-M TP RF LP 14.508.605/0001-00 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IRF-M, por meio da aplicação em títulos públicos federais**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,200%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,22% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.581.348.490,49 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	75,70%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	24,32%
Derivativos	-0,02%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 39,0026%. No mesmo período o **IRF-M 100%** variou 40,32%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	3,6992%	3,9007%	94,8342%
2023	16,3171%	16,5090%	98,8376%
2022	8,7232%	8,8247%	98,8498%
2021	-2,1843%	-1,9922%	109,6426%
2020	6,4311%	6,6946%	96,0639%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,3466%	0,3741%	92,6490%
Nov-2023	2,4691%	2,4693%	99,9919%
Dez-2023	1,4605%	1,4812%	98,6024%
Jan-2024	0,6716%	0,6663%	100,7954%
Fev-2024	0,4344%	0,4603%	94,3732%
Mar-2024	0,5000%	0,5408%	92,4556%
Abr-2024	-0,5531%	-0,5235%	105,6542%
Mai-2024	0,6318%	0,6569%	96,1790%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Jun-2024	-0,3184%	-0,2948%	108,0054%
Jul-2024	1,3271%	1,3404%	99,0077%
Ago-2024	0,6416%	0,6564%	97,7452%
Set-2024	0,3169%	0,3438%	92,1756%
12 Meses	8,1854%	8,4475%	96,8973%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.137,26, já deduzidos impostos no valor de R$ 29,12.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,21.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,25	R$ 13,38
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,75	R$ 597,13

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
14.508.605/0001-00

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
14.508.605/0001-00

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0255 %
Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

O FI BR IRF-M é formado por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional - Série F) com vencimentos acima de um ano, e é indicado para investidores que queiram capturar movimentos de fechamento da curva de juros nominal.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao subíndice IRF-M (Anbima)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

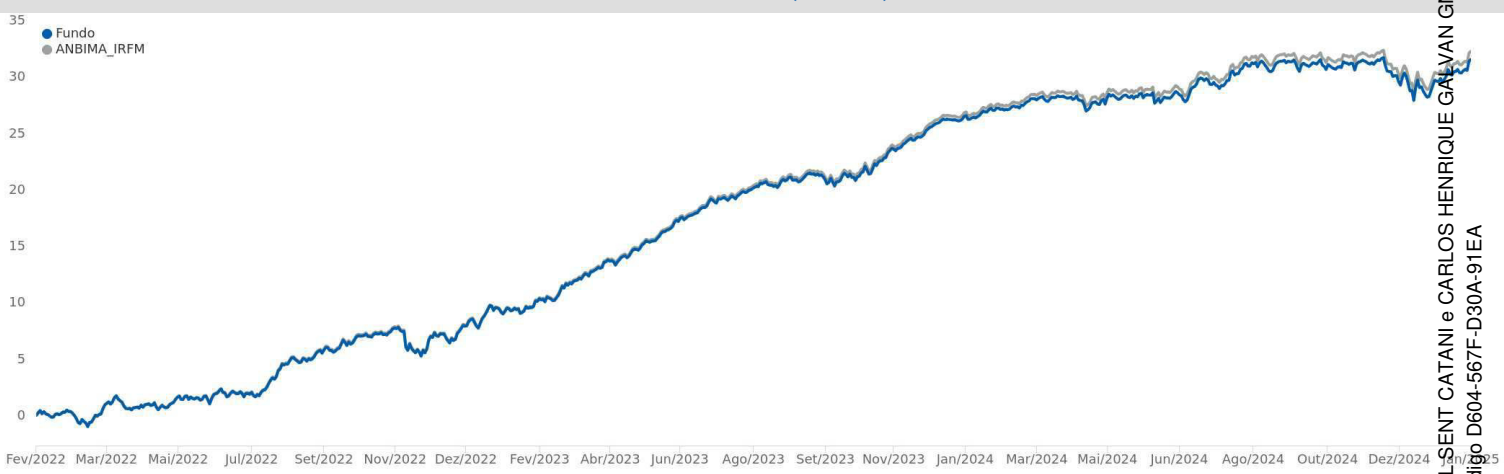

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	2,56												2,56	21,55
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	253,6												253,6	81,2
2024														
Fundo (%)	0,67	0,43	0,50	-0,55	0,63	-0,32	1,33	0,64	0,32	0,19	-0,54	-1,69	1,59	18,52
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	69,5	54,2	60,0	-	75,8	-	146,3	74,0	38,0	20,3	-	-	14,6	73,3
2023														
Fundo (%)	1,18	0,83	2,12	1,08	2,20	2,10	0,88	0,73	0,15	0,35	2,47	1,46	16,66	16,66
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	109,8	90,4	180,7	117,6	195,4	195,9	82,3	64,3	15,0	34,7	269,0	163,0	128,3	128,3

Histórico	Fundo (%)	%ANBIMA_IRFM
06 m	1,44	90,7
12 m	3,50	92,2
24 m	20,14	97,2
36 m	31,86	97,8
48 m	29,89	96,8

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

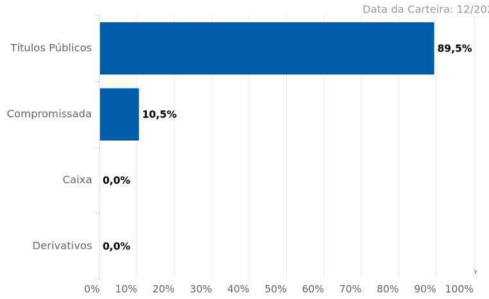

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

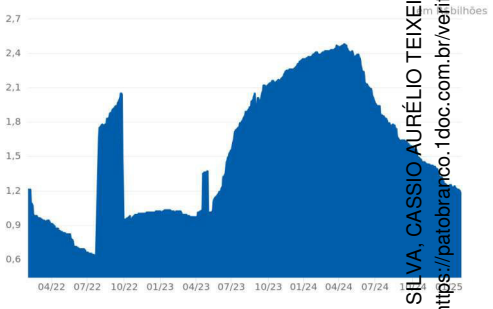

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	14.508.605/0001-00	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Indexados	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	16/08/2012	Volatilidade (12m):	3,39%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 1.179.985.825,20
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 1.858.111.021,37
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito a Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA,	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474. Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DELSENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Documento assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA**			**CNPJ FUNDO**	**23.215.008/0001-70**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
X	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-matriz-rf/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**06/01/2023**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
4. Formulário de informações complementares	**22/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/12/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	14/12/2015	Data de Início das Atividades:	17/12/2015
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**CDI**	
	Aplica seus recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.		
Público-alvo do Fundo:	**Exclusivo previdenciário**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**0 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,20%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE CREDITO ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	361	6.034.941.409,44	1,711983	12,76%	12,37%	103,15%
2021	128	1.655.054.217,47	1,518317	4,52%	4,40%	102,73%
2020	52	1.133.205.869,81	1,452710	2,67%	2,77%	96,39%
201	66	1.108.750.074,25	1,414985	5,87%	5,97%	98,32%
201 0	58	187.598.156,96	1,336522	6,25%	6,42%	97,35%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENI CAMARGO e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Operação compromissada	44,53%
	Títulos Privados	32,69%
	Títulos Federais	16,65%
	Debêntures	6,03%
	Valores a pagar/receber	0,01%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	60.746.948/0001-12	Instituição Financeira	6,26%
	60.701.190/0001-04	Instituição Financeira	5,33%
	59.588.111/0001-03	Instituição Financeira	3,22%
	62.232.889/0001-90	Instituição Financeira	2,45%
	28.195.667/0001-06	Instituição Financeira	2,39%

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	16,9
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo destina-se a acolher Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo composto por títulos públicos federais (préfixados, pósfixados e índice de preços), ativos de crédito privado, classificados como baixo risco de crédito (até o limite de 49%) e estratégias de risco de mercado. Indicado para investidores que busquem rentabilidade aderente ao CDI, com baixa volatilidade. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA		
1.2	CNPJ	
23.215.008/0001-70		
1.3	Data de início	
17/12/2015		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento		
1.5	Código ANBIMA	
409278		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Previdência		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Exclusivo previdenciário		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001963/2		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,20%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,20%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	permitido -Máx. 50% do PL		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	5.463.046.966,63
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	5.867.133.919,27
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	57.353.798.770,70
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	437
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	51,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	205.567,27
	6 (seis) meses?	235.600,27
	12 (doze) meses?	277.701,19
	24 (vinte e quatro) meses?	207.799,62
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	19.219.096,05
	6 (seis) meses?	11.014.822,71
	12 (doze) meses?	3.582.093,72
	24 (vinte e quatro) meses?	954.643,86
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	770,67	Selic Acum

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 25/03/20 e 08/04/20	Pandemia COVID-19	-0,50%	Marcação desfavorável de papeis de crédito	19

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2	Entre 11/09/20 e 06/10/20	Crise LFT	-0,31%	Marcação de LFT desfavorável com aumento da volatilidade do papel acima de sua média histórica	13
3	Entre 10/03/20 e 12/03/20	Pandemia COVID-19	-0,10%	Marcação desfavorável de papeis de crédito	2

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

REGULAMENTO DO CAIXA BRASIL MATRIZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 23.215.008/0001-70

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL MATRIZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º -O FUNDO/CLASSE buscará manter a carteira com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, porém, não há garantia de que receberá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

§ 1º - Se o prazo da carteira for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá IR na fonte sobre os rendimentos por ocasião do resgate em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência; e

IV - 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

§ 2º - Se o prazo da carteira for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias de permanência; e
II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

§ 3º - O disposto acima não se aplica ao cotista que não está sujeito à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNIGATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

Assinado por 2 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN MOTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 – Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON ANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA ELIANE DEL SENT CATANI E CARLOS HENRIQUE AVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON NANDIDO DA SILVA, LUAN EDUARDO BOTURA LIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, FABIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENO CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único -- A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 7º - O objetivo da CLASSE é buscar rentabilidade que acompanhe a variação dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, por meio da aplicação dos recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - A exposição ao risco de mercado em índice de preço e/ou taxa prefixada está limitada a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da CLASSE.

§ 2º - A ADMINISTRADORA buscará manter a carteira da CLASSE com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, porém não há garantia de que a CLASSE receberá o tratamento tributário para fundo de longo prazo.

§ 3º - A CLASSE deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que sejam considerados de baixo risco de crédito pela GESTORA, e classificados por agência de risco registrada na CVM.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e/ou das classes dos fundos investidos estarão expostos diretamente ou através do uso de derivativos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, JOAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SERTT CATANEO, CARLOS HENRIQUE GALVAO GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO II	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	0%	50%	50%
	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por Companhia Aberta, objeto de oferta pública registrada na CVM			
	Ativos financeiros de renda fixa emitidos por Companhia Aberta, objeto de ofertas públicas, distribuídas com esforços restritos, de acordo com a legislação vigente			
GRUPO III	Cotas de classe de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II e III	0%	20%	20%

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	0%	20%
Companhia aberta	0%	10%
Fundo de investimento	0%	10%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	
Securitizadoras	Vedado	

Limites Crédito Privado	Mínimo	Máximo
Ativos Financeiros de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado, direta ou indiretamente	0%	50%

Utilização de Instrumentos Derivativos	
Para hedge e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com *day-trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor	20%
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	20%
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

Parágrafo único - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CALDEIRA CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BEZERRA DEL SENT CATONI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

X - Risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido: A CLASSE buscará obter tratamento fiscal aplicável as classes de fundos de longo prazo, sem assumir o compromisso de atingir esse objetivo. Dessa forma, o cotista está sujeito ao risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido, caso a CLASSE passe a manter uma carteira de ativos com prazo médio inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Como consequência dessa alteração, o cotista passará a ser tributado com base nas alíquotas aplicáveis as classes de fundos de curto prazo. As alíquotas aplicáveis as classes de fundos de longo prazo são: i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias; iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 720 (setecentos e vinte) dias; 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias. As alíquotas aplicáveis as classes dos fundos de curto prazo são: i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

Assinado por 5 pessoas: ADEMIR CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, JEAN LEONARDO BOTTEGA, ELIANE DEL SENO CATANI e CARLOS HENRIQUE SALVANHA CATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

Assinado por 5 pessoas: AMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENNO CANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17- A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar-se ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet: www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTO CAETANI e CARLOS ENRIQUE GIOVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Apêndice

PÚBLICO-ALVO

Artigo 2º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, e compreende a taxa cobrada nas subclasses investidas, proporcionalmente ao percentual investido em cada

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, ANDRÉ LUAN LEONARDO BATISTA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

subclasse de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa global da SUBCLASSE e pelas subclasses investidas não exceda o total da taxa global cobradas na SUBCLASSE.

Parágrafo Único - As aplicações em subclasses de cotas dos seguintes fundos de investimento não devem ser consideradas para os efeitos do parágrafo Artigo anterior:

I – fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; e

II – fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do fundo investidor.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 3.231.746, de 18/08/2015, no 2ºOfício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 26/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANHE e CARLOS HENRIQUE GIOVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL MATRIZ RF 23.215.008/0001-70 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos RPPS, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando acompanhar a rentabilidade dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por ativos financeiros de Renda Fixa, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixados e/ou atrelados a índices de preços, com até 50% de crédito privado.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	50,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	10,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,200%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 5.910.577.806,47 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	32,95%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	28,95%
Títulos públicos federais	28,84%
Títulos de crédito privado	7,87%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Outras aplicações	1,33%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 49,9619%. No mesmo período o **CDI 100%** variou 49,01%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	8,0786%	7,9902%	101,1063%
2023	13,3851%	13,0474%	102,5882%
2022	12,7553%	12,3730%	103,0897%
2021	4,5161%	4,3951%	102,7530%
2020	2,6661%	2,7676%	96,3325%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,9910%	0,9975%	99,3483%
Nov-2023	0,9858%	0,9177%	107,4207%
Dez-2023	0,9347%	0,8963%	104,2842%
Jan-2024	1,0067%	0,9666%	104,1485%
Fev-2024	0,8190%	0,8020%	102,1197%
Mar-2024	0,8488%	0,8334%	101,8478%
Abr-2024	0,8263%	0,8874%	93,1147%
Mai-2024	0,8278%	0,8333%	99,3399%
Jun-2024	0,7948%	0,7883%	100,8245%
Jul-2024	0,9612%	0,9071%	105,9640%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Ago-2024	0,8647%	0,8675%	99,6772%
Set-2024	0,8529%	0,8342%	102,2416%
12 Meses	11,2562%	11,0550%	101,8199%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.110,33, já deduzidos impostos no valor de R$ 23,40.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,12.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 7,03	R$ 12,97
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 323,97	R$ 597,54

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO MÉDIA GRAU DE INVESTIMENTO - Fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses Fundos devem possuir duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil do mês de junho. Estes Fundos buscam limitar oscilação nos retornos decorrentes das alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira. Fundos que devem manter, no mínimo, 80% (oitenta porcento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL MATRIZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
23.215.008/0001-70

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL MATRIZ CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
23.215.008/0001-70

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO MÉDIA GRAU DE INVESTIMENTO - As classes que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos financeiros e derivativos de renda fixa, sendo que essas classes devem possuir duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil do mês de junho. Estas classes buscam limitar oscilação nos retornos decorrentes das alterações nas taxas de juros futuros. As classes que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela. As classes que devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Sim

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE exerce política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que confiram aos seus titulares o direito de voto.
A gestora, inclusive por meio de seu representante legal, comparecerá às assembleias cuja ordem do dia trate de Matérias Relevantes Obrigatórias, quando exercerá o direito de voto tomando como princípio de decisão o cuidado e a diligência necessária, evitando práticas que possam ferir a relação de fidúcia com o cotista.
A política de voto, em sua versão integral, e as informações relativas ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: www.caixa.gov.br.

Política de Voto

A política de voto, em sua versão integral, e as informações ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) A ADMINISTRADORA buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 dias,porém, não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.
B) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá IR na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência
III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência
IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência
C) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:
I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência
D) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá IR na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.
E) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item B e inciso I do item C.
F) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
G) O disposto acima não se aplica ao cotista que não está sujeito à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	17:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0045%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0255 %
Taxa do Gestor: 0.1700 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades/órgãos públicos de todo o Brasil.

Fundo composto por títulos públicos federais (préfixados, pósfixados e índice de preços), ativos de crédito privado, classificados como baixo risco de crédito (até o limite de 49%) e estratégias de risco de mercado. Indicado para investidores que busquem rentabilidade aderente ao CDI, com baixa volatilidade.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao CDI.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

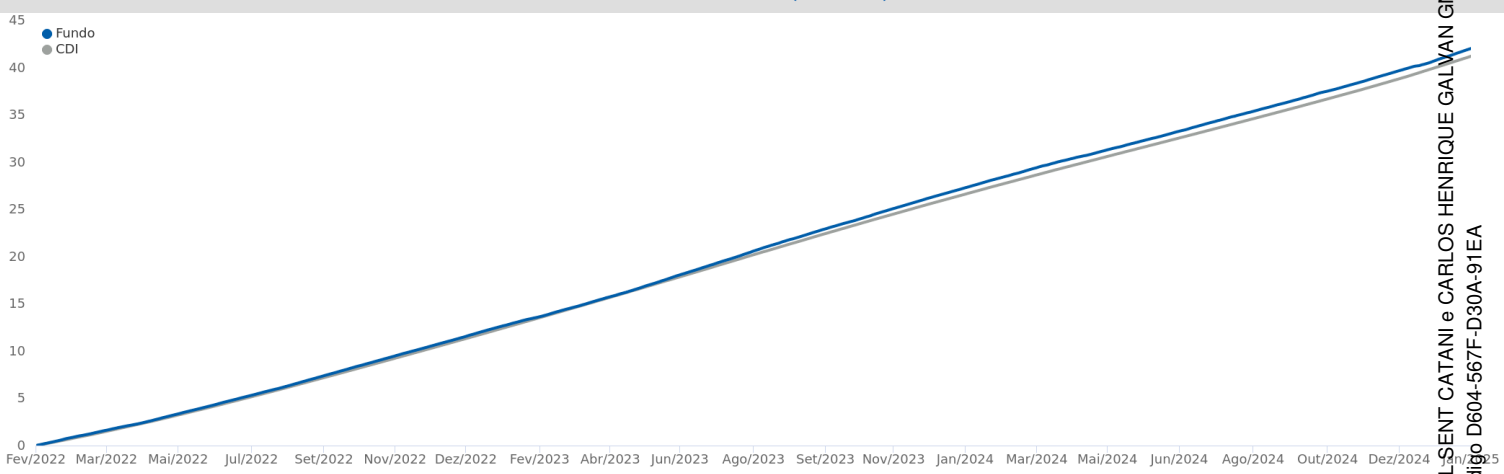

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	1,08												1,08	27,00
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	107,1												107,1	101,7
2024														
Fundo (%)	1,01	0,82	0,85	0,83	0,83	0,79	0,96	0,86	0,85	0,92	0,81	0,83	10,86	25,64
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	104,1	102,1	101,9	93,1	99,3	100,8	106,0	99,7	102,3	99,0	102,7	89,0	99,9	101,4
2023														
Fundo (%)	1,05	0,79	1,16	0,88	1,24	1,16	1,15	1,22	1,02	0,99	0,99	0,93	13,33	13,33
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	97,7	86,4	98,8	96,2	110,5	107,9	107,0	106,9	104,5	99,4	107,4	104,3	102,6	102,6

Histórico	Fundo (%)	%CDI
06 m	5,48	99,9
12 m	10,95	100,2
24 m	25,68	101,9
36 m	42,07	102,0
48 m	49,49	102,5

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

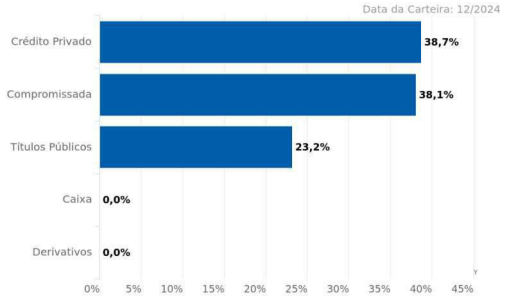

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

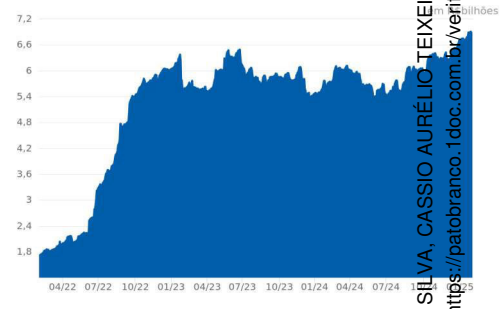

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	23.215.008/0001-70	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	17:00
Início do Fundo:	17/12/2015	Volatilidade (12m):	0,10%
Taxa de Administração:	0,2%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 6.847.067.411,47
Taxa de Administração (Máxima):	0,2%	PL Médio de 12 meses:	R$ 6.014.401.724,22
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DELSENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP**			**CNPJ FUNDO**	**30.036.235/0001-02**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b	X	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-bolsa-americana-multimercado-lp/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**20/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-
4. Formulário de informações complementares	**16/05/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/multimercado/fi-

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	11/10/2018	Data de Início das Atividades:	16/10/2018
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**S&P 500 (Moeda Original)**	
	Aplica seus recursos nos mercados de renda fixa e renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. No mercado de renda variável, realizará operações de derivativos envolvendo contratos futuros de S&P500.		
Público-alvo do Fundo:	**Investidores em geral**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+0 dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+1 du dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**D+1 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,80%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE DERIVATIVOS ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE CONCENTRAÇÃO ; RISCO DE SISTÊMICO (Vide Regulamento)

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	8904	1.723.160.287,50	1,557673	-11,97%	-19,44%	
2021	19787	3.768.911.648,33	1,769554	32,83%	26,89%	122,09%
2020	6899	672.183.314,73	1,332235	11,19%	16,26%	68,82%
201	4020	280.875.650,31	1,198146	31,77%	28,88%	110,01%
201 0	249	11.934.634,84	0,909255			

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTO CATANEO CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Federais	78,00%
	Operação compromissada	20,39%
	Valores a pagar/receber	1,61%

	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	39,1
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Fundo destinado aos investidores que tenham como objetivo investir em um portfólio diversificado de ações negociadas na bolsa norte americana.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO		
1.2	CNPJ	
30.036.235/0001-02		
1.3	Data de início	
16/10/2018		
1.4	Classificação ANBIMA	
Multimercados Livre		
1.5	Código ANBIMA	
476692		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Longo Prazo		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Investidores em geral		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00002057/6		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 | D+0 | D+1 du
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,80%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,80%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos nos mercados de renda fixa e renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial. No mercado de renda variável, realizará operações de derivativos envolvendo contratos futuros de S&P500.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
		X	
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
		X	
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
		X	
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	1.635.814.462,49
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	1.612.822.327,72
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	7.583.983.451,20
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	6530
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	36,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	21.688.284,69
	6 (seis) meses?	19.681.355,61
	12 (doze) meses?	22.670.248,15
	24 (vinte e quatro) meses?	35.484.451,97
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	12.597.105,35
	6 (seis) meses?	12.702.570,80
	12 (doze) meses?	7.815.848,75
	24 (vinte e quatro) meses?	2.962.723,58
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 19/02/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-35,58%	Fundo passivo, movimento associado a queda do S&P500	110
2	Entre 29/12/21 e 17/06/22	Início do aperto monetário pelo FOMC	-20,32%	Associado a queda do S&P500	
3	Entre 16/08/22 e 30/09/22	Não associado a evento específico	-15,56%	Associado a queda do S&P500	86

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

ANBIMA

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.
Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

Assinado por 5 pessoas: EMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO JOSE FELIX TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Assinado por 5 pessoas: EDMILSON FERNANDO VAZ, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CATÃO e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

§ 1° - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO ARRUDA TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BATURA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE VAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de julho de cada ano e término em 30 de junho do ano seguinte, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANIO, CARLOS HENRIQUE GALVAN NATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como MULTIMERCADO, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral, respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único -- A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 7º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos nos mercados de renda fixa e, renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - No mercado de renda variável, a CLASSE realizará operações de derivativos envolvendo, preponderantemente, mas não limitadamente, contratos futuros de S&P500.

§ 2º - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas, índice de preços e/ou renda variável, não havendo necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos Públicos Federais	0%	100%	100%
	Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	0%	100%	

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO JUDELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, LILIANE DEL SENT TATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

União Federal	0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para *hedge* e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 15% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Operações com *Day-Trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

Parágrafo único - É vedada a CLASSE aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade

Assinado por 5 pessoas: DEMILSON CONDE SILVA, CASSIO PELLETEIXEIRA LEAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

X - Risco de Mercado Externo: A CLASSE buscará refletir um portfólio diversificado de ações de companhias norte-americanas, líderes em diversos setores econômicos por meio da utilização de instrumentos derivativos e, consequentemente, mesmo que de forma indireta, sua performance pode ser afetada por alterações nas condições política, econômica e social, por eventos geopolíticos, por aspectos legais e/ou regulatórios dos Estados Unidos da América ou países nos quais as companhias invistam ou em que tenham sede.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TESTEIRA, JUAN LEONARDO BOGUSZA, ELIANE DE SANT CATARINA CARLOS HENRIQUE AVANCINI CATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Assinado por 4 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, JUAN LEONARDO SOUZA, ELIANE ADEL SENT CARLI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet: www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DE SENT CAETANO CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inclusive Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Regimes Próprios de Previdência Social –(RPPS), instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil e Autarquias, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+1 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

§ 4º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 6º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Artigo 4º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

§ 1º - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

§ 2º - Em dias em que não houver funcionamento da B3, a SUBCLASSE terá suas cotas calculadas normalmente, mas não serão efetivadas solicitações de aplicações e resgates, contagem de prazo, conversão de cotas e liquidação de movimentações.

REMUNERAÇÃO

Assinado por 5 pessoas: AEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO COUTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e a segregação das taxas pode ser consultada no endereço na rede mundial de computadores no link: https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 4.080.541, de 07/02/2018, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a RES. CVM 175/22, sem alterar as suas principais características, dispensada a realização de Assembleia de Cotistas nos termos do artigo 52, inciso I, da RES. CVM n.º 175/22, passando a vigorar em 27/02/2025).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN NOGATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULT LP 30.036.235/0001-02 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos multimercado** e **o FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil e Autarquias**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos nos mercados de renda fixa e, renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais em operações de derivativos envolvendo, preponderantemente, mas não limitadamente, contratos futuros de S&P500. Os ativos que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas, índice de preços e/ou renda variável, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,800%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,82% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 2.032.300.517,82 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Títulos públicos federais	71,22%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	28,48%
Derivativos	0,34%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 133,6856%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	24,0688%		
2023	33,2180%		
2022	-11,9736%		
2021	32,8259%		
2020	11,1913%		

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	-1,7716%		
Nov-2023	9,3521%		
Dez-2023	5,1905%		
Jan-2024	1,6853%		
Fev-2024	5,6978%		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Mar-2024	3,3945%		
Abr-2024	-3,8041%		
Mai-2024	5,0672%		
Jun-2024	3,9004%		
Jul-2024	1,3790%		
Ago-2024	2,4834%		
Set-2024	2,3287%		
12 Meses	40,1856%		

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.271,49, já deduzidos impostos no valor de R$ 57,59.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 8,17.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 27,08	R$ 49,95
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 303,92	R$ 560,56

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor
Tipo ANBIMA: MULTIMERCADOS LIVRE - Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
30.036.235/0001-02

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE MULTIMERCADO

Nome da Classe:
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
30.036.235/0001-02

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: MULTIMERCADO ESTRATÉGIA LIVRE - A CLASSE possui política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial e o hedge cambial da parcela de ativos financeiros no exterior é facultativo à GESTORA. A CLASSE baseia-se em estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pela GESTORA como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimento da CLASSE. A CLASSE não possue, obrigatoriamente, o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Sim

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE exerce política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que confiram aos seus titulares o direito de voto.
A gestora, inclusive por meio de seu representante legal, comparecerá às assembleias cuja ordem do dia trate de Matérias Relevantes Obrigatórias, quando exercerá o direito de voto tomando como princípio de decisão o cuidado e a diligência necessária, evitando práticas que possam ferir a relação de fidúcia com o cotista.
A política de voto, em sua versão integral, e as informações relativas ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: www.caixa.gov.br.

Política de Voto

A política de voto, em sua versão integral, e as informações ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 1.2000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 1	16:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0270%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.1530 %
Taxa do Gestor: 1.0200 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULT LP

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo destinado aos investidores que tenham como objetivo investir em um portfólio diversificado de ações negociadas na bolsa norte americana.

Excelente oportunidade para diversificação da carteira.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas com exposição ao risco de empresas americanas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

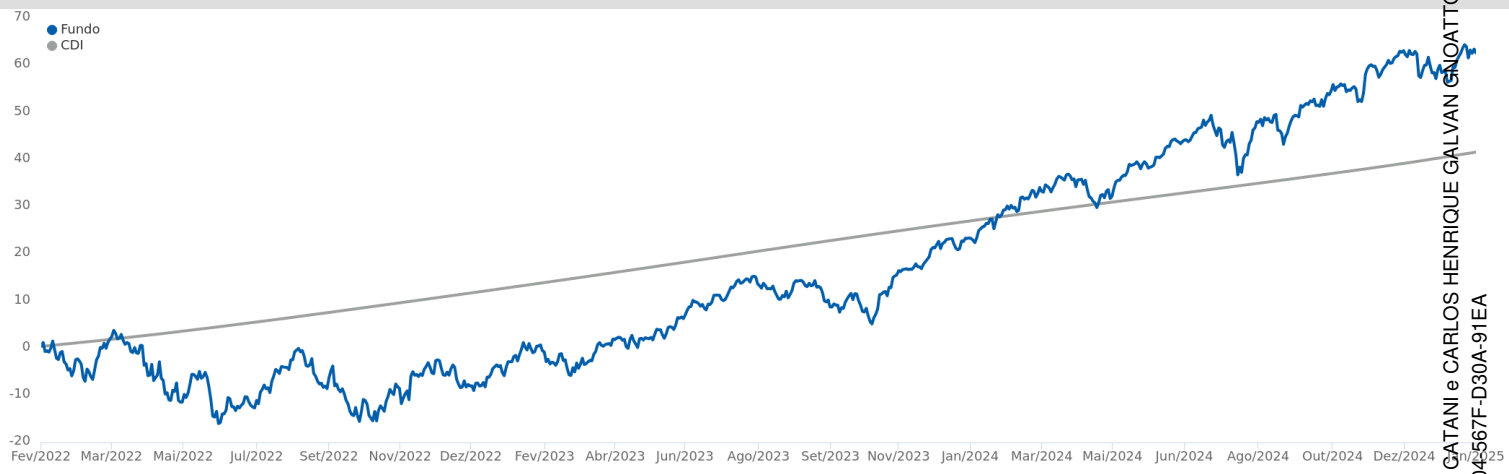

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	2,64												2,64	77,11
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	261,5												261,5	290,5
2024														
Fundo (%)	1,69	5,70	3,39	-3,80	5,07	3,90	1,38	2,48	2,33	-0,34	6,02	-1,87	28,64	72,56
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	174,3	710,5	407,3	-	608,1	494,8	152,0	286,3	279,1	-	761,2	-	263,4	287,1
2023														
Fundo (%)	7,26	-1,75	3,98	1,96	1,21	7,00	3,64	-0,92	-4,46	-1,77	9,35	5,19	34,14	34,14
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	677,3	-	338,5	214,0	107,9	653,4	339,6	-	-	-	1.019,0	579,1	262,8	262,8

Histórico	Fundo (%)	%CDI
06 m	11,61	217,8
12 m	29,85	278,3
24 m	65,12	258,4
36 m	63,51	154,0
48 m	105,77	229,0

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

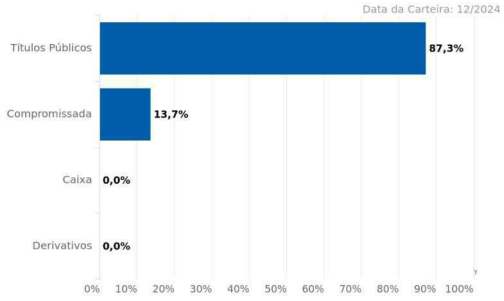

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

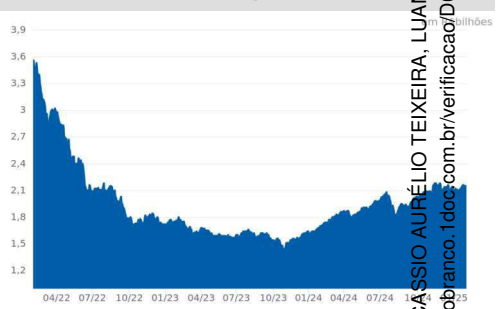

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	30.036.235/0001-02	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Multimercados Livre	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+1
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	16:00
Início do Fundo:	16/10/2018	Volatilidade (12m):	12,58%
Taxa de Administração:	0,8%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 2.136.969.086,50
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 1.962.631.224,27
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Moderado
Público-Alvo:	Investidores em geral.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474. Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT GATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Nome Fundo	**CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I**			**CNPJ FUNDO**	**17.502.937/0001-68**
Administrador	**Caixa Econômica Federal**	Nº Termo Credenciamento	001/2025	**CNPJ ADM**	**00.360.305/0001-04**
Gestor	**Caixa DTVM**	Nº Termo Credenciamento	004/2025	**CNPJ GES**	**42.040.639/0001-40**
Custodiante	**Caixa Econômica Federal**			**CNPJ CUST**	**00.360.305/0001-04**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021

	Títulos Públicos - Art. 7º, I, "a"		Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I
	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II		Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II
	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	**X**	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, III, b		Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I
	Ativos Financeiros de RF - Art. 7º, IV		FI em Participações - Art. 10º, II
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		FII Imobiliário - Art. 11º
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c		Empréstimos Consignados - Art. 12º

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário ANBIMA de d*ue diligence* para contratação de gestor de recursos de terceiros – ANEXO I – Fundos de Investimento	**31/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-acoes/FIA-Institucional-BDR-nivel-I/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	**15/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-
3. Lâmina de Informações essenciais	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-
4. Formulário de informações complementares	**19/11/2021**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-
5. Perfil Mensal	**01/12/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-
6. Demonstração de Desempenho	**30/06/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis	**01/09/2022**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/fundos-de-

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**N/A**
CPF/CNPJ:	**N/A**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**N/A**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	24/05/2013	Data de Início das Atividades:	24/06/2013
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	**Global BDRX**	
	Aplica seus recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras negociados no Brasil, baseando-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais.		
Público-alvo do Fundo:	**Investidores institucionais**		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	**Indeterminado**	
	Prazo de carência	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	**D+1 du dias úteis**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+3 du dias úteis**	
	Prazo Total (dias)	**D+3 dias úteis**	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	**Não há**	
	Taxa de saída	**Não há**	
	Taxa de administração	**0,70%**	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d água
	Não possui	**Não se aplica**	**Não se aplica**

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	N/A
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Principais riscos associados ao Fundo:	RISCO DE MERCADO ; RISCO DE BDR ; RISCO DE LIQUIDEZ ; RISCO DE CREDITO ; RISCO DE DERIVATIVOS (Vide Regulamento

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo com % do índice de referência
2022	510	1.938.590.167,99	4,895321	-28,54%	-28,05%	
2021	529	3.890.658.229,39	6,850323	30,51%	33,65%	90,67%
2020	191	1.987.917.698,76	5,248960	54,76%	54,01%	101,39%
201	67	658.217.495,50	3,391614	34,46%	35,67%	96,61%
201 0	75	426.987.939,21	2,522415	10,18%	12,02%	84,69%

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Brazilian Depositary Receipts	98,61%
	Fundos de Investimento	0,97%
	Valores a pagar/receber	0,42%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
	1. 05.164.375/0001-00	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	0,97%
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)	12,2
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é destinado a investidores que pretendam: buscar retorno por meio de investimentos em fundos de ações e destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	N/A	N/A

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 167,4725%. Em comparação com outros fundos com o mesmo indexador, o mesmo se mostrou competitivo, rentabilizando igual ou acima.
Comentários Adicionais	NA

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567E-D30A-91EA e informe o código D604-567E-D30A-91EA

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		
1.2	CNPJ	
17.502.937/0001-68		
1.3	Data de início	
24/06/2013		
1.4	Classificação ANBIMA	
Ações Livre		
1.5	Código ANBIMA	
339075		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
Ações		
1.8	Descreva o público-alvo.	
Investidores institucionais		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
0238-050-00001877/6		
1.11	Conta CETIP (nº)	
N/A		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+1 du | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+1 du | D+3 du
	Aplicação inicial mínima	0,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,70%	
1.21	Taxa de administração máxima
0,70%	
1.22	Taxa de custódia máxima
N/A	

1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
Aplica seus recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras negociados no Brasil, baseando-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
N/A	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias: Maior Gestor de FIPs Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;
Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019;
Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;
Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20;
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2022 – Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV.
2023: Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

SUGET
Vitor Sodré é o superintente nacional da área tendo dentro de sua alçada as gerencias GEFIX e GEVAR.

GEFIX
Daniel Gracio é o head de gestão de fundos de renda fixa. Karen Garrido (líder de equipe) e Luana Caetano são as gestoras de portfólio dos fundos atuantes nos mercados de juros e inflação. Mariangela Fraga (líder de equipe), Daniela Sucupira e Leonardo Silva são os gestores de portfólio dos fundos com estratégia preponderante no mercado de crédito privado.

GEVAR
Mauricio Vendruscolo é o head de gestão de fundos de renda variável. Melchior Vinicius dos Santos Felix (líder de equipe), Saulo Moreira da Silva e Rafael Moreira Antonio são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de multimercados com preponderância de renda variável. Chrystian Marcell Iamanaka de Faria (líder de equipe), William Dias Calhari e Fabio Renato Leite Colares são os gestores de portfólio dos fundos na mesa de renda variável.

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Todas as movimentações acima ocorreram nos últimos 5 anos

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

N/A	O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
			X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
			X
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
		X	
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
		X	
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
		X	
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
		X	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	1.995.875.754,00
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	2.009.302.901,41
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	4.242.570.620,90
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	468
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	24,00%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Conforme Política de Gestão de Riscos disponível no site da instituição	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Monitoramento do reenquadramento, avaliação do plano de ação e sua implementação.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	26.188.333,10
	6 (seis) meses?	28.220.917,40
	12 (doze) meses?	33.008.218,48
	24 (vinte e quatro) meses?	43.180.953,19
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-605.870.302,99
	6 (seis) meses?	-617.449.798,37
	12 (doze) meses?	-607.225.356,25
	24 (vinte e quatro) meses?	-551.556.481,64
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	1.183.605,16	VISA34

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 29/12/21 e 04/11/22	Depreciação do dólar frente ao real	-35,67%	Oscilação decorrente da exposição da carteira ao risco cambial	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

2	Entre 13/09/18 e 03/01/19	Depreciação do dólar frente ao real	-23,54%	Oscilação decorrente da exposição da carteira ao risco cambial	165
3	Entre 19/02/20 e 23/03/20	Pandemia Covid-19	-19,77%	Oscilação decorrente da exposição da carteira ao risco de bolsa	15

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicilio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Ações CAIXA Institucional BDR Nível I, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, previamente cadastrados a critério da ADMINISTRADORA**,** doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social e as normas estabelecidas para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como “Ações”.

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON NASCIMENTO DA SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, JOAN LEONARDO SOUZA, ELIANE CATARINA CARLOS HENRIQUE GALVANI GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas, índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

Parágrafo Único - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Ações admitidas à negociação em mercado organizado	67%	100%	100%
	Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado			
	Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.			
	Brazilian Depositary Receipts - BDRs Não Patrocinados Nível I			
	Brazilian Depositary Receipts - BDRs Patrocinados - classificados como Nível I, Nível II ou Nível III			
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	33%	33%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.	0%	20%	20%
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II acima.			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Para cada ativo do "GRUPO I"	0%	100%
União Federal	0%	33%
Fundo de investimento, exceto fundos de ações e fundos de índice de ações	0%	10%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos	
Para *hedge* e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Operações com *day-trade*	Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador	Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador, somente em casos de falha de liquidação	Permitido
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - doador	Permitido

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVANI NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor	20%
ADMINISTRADORA e GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	Vedado

Parágrafo único - Os ativos relacionados no GRUPO I não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 11º - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12° - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais,

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA ELLANDI DEL SENTO, JUAN e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco proveniente de mercado externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira certificados de ações BDRs nível 1 e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias e por alterações nas condições política, econômica ou social, relativos aos países sede das empresas lastro dos ativos nos quais ele invista, ou ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas, que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países emissores de ações que lastreiam os BDRs nível 1 em que o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13º - As cotas do fundo correspondem a frações ideias de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+1 da solicitação	D+1 da solicitação	D+3 da solicitação

Assinado por 5 pessoas: ADMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DELEBELLE TATANI e CARLOS HENRIQUE SALVANGNATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Parágrafo único - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 15º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

§ 1º - Entendem-se como dias úteis, para efeito deste Regulamento, os dias em que houver movimentos e liquidações financeiras nas bolsas de valores onde os ativos integrantes da carteira do FUNDO são negociados.

§ 2 º- A liquidez dos BDRs negociados no mercado local poderá ser afetada nas ocasiões em que o mercado de origem do ativo base estiver fechado para negociação, impactando no pagamento dos resgates e na conversão de cotas, que deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao estabelecido neste Regulamento em que as praças de negociação, tanto do BDR quanto do ativo base, estejam abertas para negociação.

§ 3º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

ENCARGOS

Artigo 16º - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI E CARLOS EDUARDO GALVANI NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17º - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 18º - A taxa de administração do FUNDO é de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do FUNDO.

Artigo 19º - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 20º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 21º - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 22º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23º - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

Parágrafo único - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de prestar-lhe as informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24º - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOJURA, ELIANE DEL SENT ANINI, CARLOS ENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobrarco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25º - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26º - A convocação da assembleia geral será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no *caput* deste Artigo.

Artigo 27º - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 28º - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 29º - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 30º - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31º - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de outubro de cada ano e término em 30 de setembro do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32º - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, JUAN LEONARDO BOTURA ELINE DEL SENT CATANEO, CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Artigo 34º - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 1.527.631, de 28/12/2012, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.
(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da ADMINISTRADORA e da GESTORA, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da I CVM n.º 555/14, passando a vigorar em 15/09/2022.)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I 17.502.937/0001-68 Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de ações** e **destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, previamente cadastrados a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de recibos de ações de empresas estrangeiras - Brazilian Depositary Receipts (BDR)**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixados e/ou atrelados a índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,700%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,71% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 2.640.148.103,06 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Ações	99,07%
Cotas de fundos de investimento 555	0,95%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 167,4725%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice	Contribuição em relação ao Índice de referência (Rentabilidade do fundo – Rentabilidade do índice de referência)
2024	40,5607%		
2023	24,9216%		
2022	-28,5388%		
2021	30,5081%		
2020	54,7628%		

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice	Contribuição em relação ao Índice de referência (Rentabilidade do fundo – Rentabilidade do índice de referência)
Out-2023	-1,3991%		
Nov-2023	6,4205%		
Dez-2023	2,5884%		
Jan-2024	4,5608%		

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

Fev-2024	6,2696%		
Mar-2024	3,4778%		
Abr-2024	0,8017%		
Mai-2024	6,7781%		
Jun-2024	12,7324%		
Jul-2024	0,5079%		
Ago-2024	0,5654%		
Set-2024	-0,3243%		
12 Meses	51,3103%		

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.230,66, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,00.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 7,14.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 23,63	R$ 43,60
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 307,37	R$ 566,91

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: AÇÕES LIVRE - Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I

Data de Competência: 17/05/2023

CNPJ

17.502.937/0001-68

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo ANBIMA: AÇÕES LIVRE - Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Investimento inicial mínimo (R$):	0,01
Investimento Adicional mínimo (R$):	0,01
Resgate mínimo (R$):	0,01
Valor mínimo de permanência (R$):	0,01
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	17:00

PRESTADORES

Administração	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 42.040.639/0001-40
Distribuição de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 49.928.567/0001-11

POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?	NÃO

DESCRIÇÃO DA POLITICA RELATIVA AO EXERCICIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

POLITICA DE VOTO

Gestor não exerce política de voto	Não se aplica

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá, por ocasião do resgate, imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos pelo FUNDO, à alíquota de 15% (quinze por cento).
B) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.
C) Os cotistas do FUNDO estão sujeitos à alíquota zero de IOF nas operações de sua titularidade das carteiras dos fundos de investimento em ações.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA e informe o código D604-567F-D30A-91EA

CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I

Jan/2025

RAZÕES PARA INVESTIR

O Fundo oferece a possibilidade de investir em empresas estrangeiras de forma simples e ágil.

Conhecidos pela sigla BDR, os Brazilian Depositary Receipts são certificados que representam ações emitidas por empresas em outros países, mas que são negociados no Brasil, na B3.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

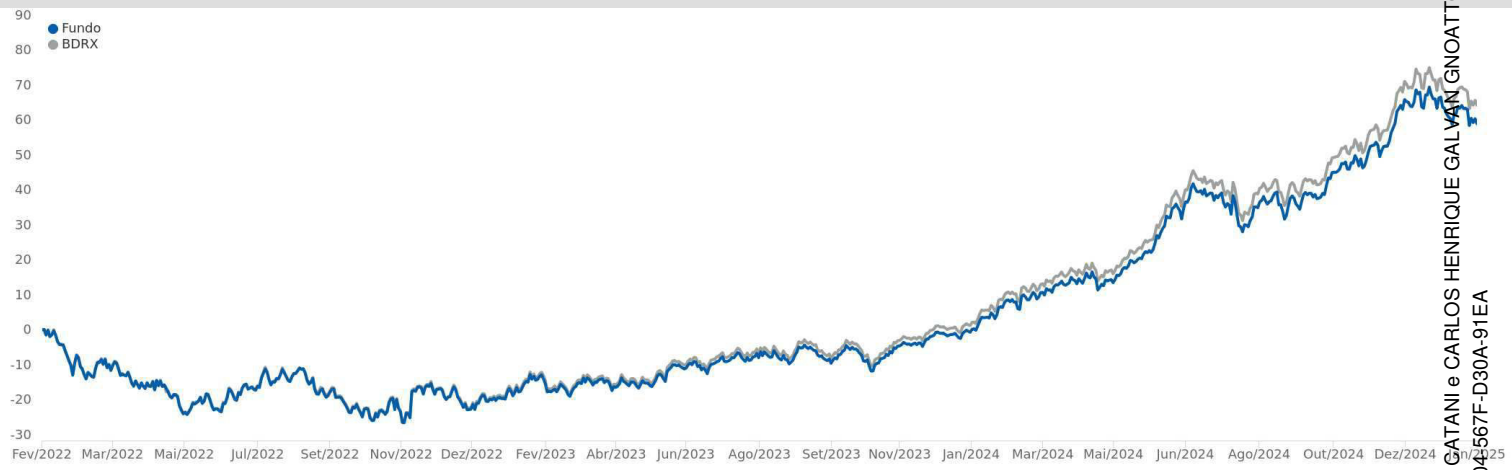

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum
2025														
Fundo (%)	-4,28												-4,28	97,55
CDI	1,0												1,0	26,5
%CDI	-												-	367,5
2024														
Fundo (%)	4,56	6,27	3,48	0,80	6,78	12,73	0,51	0,57	-0,32	5,92	8,26	4,40	68,28	106,38
CDI	1,0	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	10,9	25,3
%CDI	471,8	781,8	417,3	90,3	813,4	1.615,1	56,0	65,2	-	637,8	1.044,5	474,7	627,9	420,9
2023														
Fundo (%)	2,41	0,75	3,19	-0,66	5,80	0,47	2,12	2,90	-3,57	-1,40	6,42	2,59	22,64	22,64
CDI	1,1	0,9	1,2	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	13,0	13,0
%CDI	224,9	81,7	271,7	-	516,8	43,7	197,4	254,9	-	-	699,6	288,8	174,3	174,3

Histórico	Fundo (%)	CDI	%CDI	IBXX
06 m	14,87	6,0	246,0	6,9
12 m	54,05	10,9	495,6	18,6
24 m	92,90	21,9	425,0	33,9
36 m	59,33	33,7	176,7	43,7
48 m	77,40	44,9	172,9	63,9

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

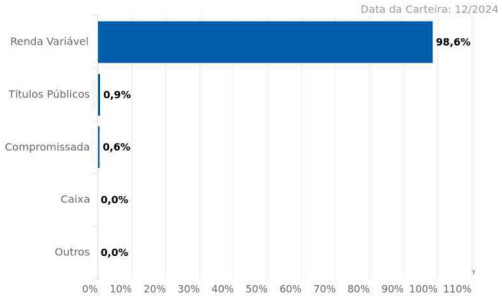

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

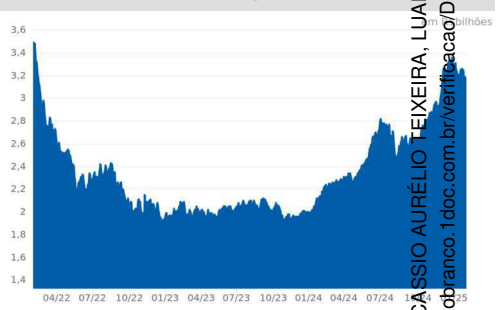

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	17.502.937/0001-68	Aplicação Inicial:	R$ 0,01
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Ações Livre	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+1
Tributação:	Renda Variável	Resgate (conv./créd.):	D+1 / D+3
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	17:00
Início do Fundo:	24/06/2013	Volatilidade (12m):	17,14%
Taxa de Administração:	0,7%	Patrimônio Líquido em 31/01/2025:	R$ 3.150.473.758,09
Taxa de Administração (Máxima):	0,7%	PL Médio de 12 meses:	R$ 2.663.030.339,40
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Arrojado
Público-Alvo:	O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas jurídicas, investidores Institucionais e Fundos de Investimento, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474. Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA
Código D604-567F-D30A-91EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D604-567F-D30A-91EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 09/04/2025 16:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 10/04/2025 14:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/04/2025 16:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 10:06:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 22/04/2025 10:41:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D604-567F-D30A-91EA

Memorando 1- 10.866/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 09/04/2025 às 17:23:29

Prezados,

Segue, para apreciação e aprovação, demonstrações financeiras de 2024 da Caixa DTVM.

Atenciosamente,

–

Luan Leonardo Botura

Anexos:

23_Demonstracoes_financeiras_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	10/04/2025 10:29:32	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Cassio Aurélio Teixeira	10/04/2025 14:10:20	1Doc	CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA CPF 065.XXX.XXX-57
Luan Leonardo Botura	10/04/2025 16:26:17	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
Eliane Del Sent Catani	16/04/2025 09:56:42	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
Carlos Henrique Galvan Gno...	22/04/2025 10:39:02	1Doc	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO CPF 065.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6C65-CB1F-D0F3-62AF**

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(CNPJ: 42.040.639/0001-40)

Relatório do auditor independente

Informações contábeis intermediárias
Trimestre findo em 31 de março de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Informações contábeis intermediárias
Trimestre findo em 31 de março de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstrações do valor adicionado

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediárias

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Relatório da Administração

1º Trimestre 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

À sociedade brasileira, empregados, colaboradores, investidores e clientes.

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“CAIXA ASSET” ou “Companhia”) relativos ao 1° trimestre de 2024, de acordo com as práticas e normas contábeis estabelecidas no País, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DESTAQUES DO 1° TRIMESTRE DE 2024

Ao final do 1° trimestre de 2024, a CAIXA ASSET alcançou um total de R$ 542,24 bilhões de ativos sob gestão, o que representa um crescimento de 3,81% no ano.

A CAIXA ASSET encerrou o mês de março com 5,97% de *market share*, e manteve o 4º lugar no ranking das maiores gestoras de recursos de terceiros do país, sendo a 2ª maior gestora nos segmentos Varejo, Setor Público e em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Em relação à quantidade de cotistas, no 1° trimestre de 2024, os fundos geridos pela CAIXA ASSET têm mais de 2,5 milhões de investidores, por meio dos 437 produtos sob gestão e distribuídos na Caixa Econômica Federal (“CAIXA”).

Neste trimestre, a CAIXA ASSET lançou 2 novos fundos de investimento para compor o portfólio de produtos de nossos clientes. No mês de fevereiro, estreou o CAIXA FI PREVINVEST NTN-B 2024 RF, fundo previdenciário de renda fixa destinado às Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC. Já no mês de março, a novidade foi o lançamento do fundo CAIXA BRASIL 2040 X TP RF, destinado ao Público RPPS.

A Companhia encerrou o mesmo período com um quadro de pessoal de 193 empregados concursados da CAIXA, 1 diretor-presidente, 3 diretores executivos e 9 conselheiros, todos com custos pagos pela CAIXA ASSET.

A CAIXA ASSET

A Companhia é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tem sede em São Paulo/SP e suas atividades tiveram início em setembro de 2021, após ser habilitada perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Em novembro de 2021, a CAIXA e a CAIXA ASSET firmaram um acordo comercial por meio do qual a CAIXA cedeu o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora e, do mesmo modo, tem a exclusividade na prestação dos serviços de administração fiduciária e de distribuição de veículos de investimento no âmbito da Rede de Distribuição CAIXA para os veículos de investimento geridos pela CAIXA ASSET.

Em janeiro de 2022, a CAIXA e a CAIXA ASSET concluíram a Migração de todos os Fundos de Investimentos para a CAIXA ASSET, concluindo assim o processo de implantação e criando a quarta maior gestora de recursos do país.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

AMBIENTE MACROECONÔMICO

No âmbito internacional, após consolidados tanto o processo de desaceleração no crescimento global quanto o de acomodação da inflação, o principal vetor para as perspectivas econômicas consistirá na discussão sobre o início do ciclo de flexibilização da política monetária no mundo desenvolvido.

Entretanto, nos Estados Unidos, o quadro segue caracterizado pela atividade econômica resiliente e pela inflação persistente, algo que deverá impelir o *Federal Reserve* (FED) a iniciar um ciclo de cortes de juros apenas a partir do 2º semestre de 2024.

Diante de um contexto de mercado de trabalho ainda apertado, mas mais equilibrado, de núcleos de inflação se mantendo em patamares elevados e de grandes incertezas provocadas pelas eleições gerais de novembro, espera-se que os cortes dos juros previstos para este ano e o próximo ocorram de forma parcimoniosa em reuniões intercaladas.

Mesmo que o nível de juros se mantenha elevado por período relativamente longo, ainda há riscos de que a convergência da inflação para a meta ocorra somente após uma inflexão mais contundente do ciclo econômico, algo que, aparentemente, não irá acontecer no curto prazo.

Na Zona do Euro, após dissipação do impacto inflacionário produzido pela Guerra da Ucrânia, a dinâmica para a inflação tem se mostrado significativamente mais favorável do que havia sido antecipado. Adicionalmente, os efeitos mais permanentes do conflito seguem reforçado um cenário de crescimento persistentemente baixo.

Esse contexto deverá dar confiança suficiente para o Banco Central Europeu (BCE) iniciar o ciclo de cortes de juros ao final do 1º semestre de 2024, alcançando o patamar neutro da política monetária já em meados do próximo ano.

Por fim, apesar de a China se manter em um momento distinto do ciclo econômico, a continuidade de uma perspectiva de carência de demanda doméstica em um contexto de inflação em patamares historicamente baixos permitirá a ampliação parcimoniosa de estímulos econômicos de natureza monetária, fiscal ou creditícia visando alcançar a meta de 5% de crescimento no ano corrente. Entretanto, no médio prazo, a expectativa continua sendo de desaceleração mais pronunciada provocada por desequilíbrios no mercado imobiliário e desafios estruturais, o que promove a perspectiva de desaceleração do ritmo de crescimento ao longo dos próximos anos.

Assim, a avaliação geral é que dinâmica da atividade e a acomodação das pressões inflacionárias nas economias avançadas permitirão o início de um ciclo heterogêneo de flexibilização da política monetária, o que irá melhorar as visões para a atividade econômica global no médio prazo mesmo em um contexto de desaceleração da economia chinesa.

No âmbito doméstico, após o início do ano ter sido marcado pela atividade econômica surpreendentemente forte, a perspectiva de expansão do PIB foi revisada para um patamar mais elevado.

Apesar do cenário apontar para um crescimento mais fraco em relação ao ano anterior, a criação de um número significativo de vagas de trabalho, que manteve a taxa de desemprego em patamares historicamente baixos, associado ao crescimento pronunciado da renda das famílias deverão se mostrar como os principais vetores de sustentação do consumo, tanto no setor de serviços quanto no varejo.

Adicionalmente, os setores mais sensíveis à política monetária, como a indústria, que já vinham evidenciando algum crescimento mesmo que modesto, deverão seguir apresentando alguma recuperação.

Por outro lado, há grandes incertezas sobre o avanço da agropecuária, enquanto o setor de exploração de petróleo e a indústria extrativa em geral deverão ter um crescimento mais sustentado por conta dos preços elevados das *commodities*.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

No âmbito da política fiscal, a acomodação do gasto público em patamar elevado decorrente da expansão de benefícios sociais e do pagamento antecipado tanto de precatórios quando do 13º salário de aposentados e pensionistas deverão oferecer uma sustentação adicional à demanda.

Entretanto, dúvidas quanto à manutenção das metas de resultado primário poderão representar riscos para a sustentabilidade do endividamento público e à manutenção de um ambiente mais favorável aos negócios.

No que diz respeito à inflação, a conjuntura seguirá marcada pela incerteza, com a continuidade da desinflação de bens industriais sendo parcialmente compensada pela aceleração nos preços de alimentos em decorrência do fenômeno climático *El Niño*. Adicionalmente, com as expectativas de inflação mais longas sem apresentar ancoragem e a inflação de serviços se mostrando mais resiliente, o Banco Central do Brasil (BCB) deverá seguir de forma ainda mais parcimoniosa com o corte de juros, sendo necessário um cenário significativamente mais favorável para que o Copom aprofunde a queda da taxa Selic ao longo de 2024.

Dessa forma, a política monetária seguirá restritiva mesmo com a continuidade dos cortes, o que mantém a visão de que o ciclo de flexibilização irá encerrar o ano em patamar contracionista e se manterá nesse nível até que seja observada a convergência das expectativas de inflação para patamares compatíveis com a meta.

Assim, em linhas gerais, a avaliação é que as surpresas recentes apontam para a sustentação do crescimento no curto prazo, mesmo em um contexto menos favorável para a dinâmica do núcleo da inflação, com dúvidas sobre o ritmo do ciclo de flexibilização da política monetária e sobre os resultados fiscais.

Por fim, avalia-se que a continuidade da agenda de reformas institucionais seguirá como um importante vetor positivo, dado a perspectiva de ganhos relevantes de produtividade devido à melhor eficiência alocativa proporcionada no longo prazo. Entretanto, por se tratar de um ano com eleições municipais em outubro, esse processo de ajustes estruturais deverá ser retomado apenas a partir de 2025.

INDÚSTRIA DE FUNDOS E DESTAQUES DO MERCADO NO PERÍODO

Segundo Boletim ANBIMA de abril de 2024, no primeiro trimestre de 2024 a indústria de fundos registrou captação líquida acumulada positiva de R$ 105 bilhões. Entre janeiro e março do ano passado, ocorreram resgates no total de R$ 73,4 bilhões. O patrimônio líquido dos fundos também cresceu neste primeiro trimestre em comparação com o mesmo período do ano anterior, de R$ 7,5 trilhões para R$ 8,7 trilhões, um aumento de 15,5%.

Segundo dados do Ranking de Gestores da ANBIMA, o volume de recursos geridos pela indústria passou de R$ 8,33 trilhões em dezembro de 2023 para R$ 8,75 trilhões em março de 2024, um crescimento de 5,04% no ano.

A respeito da indústria de fundos, acreditamos que as mudanças estruturais da indústria de fundos no Brasil remetem, de forma geral, às tendências globais, especialmente relacionadas (i) pressão por preços, (ii) aumento do número de gestores independentes, (iii) rebalanceamento das carteiras, (iv) a popularização das plataformas de investimento e (v) migração para aplicações financeiras de Renda Fixa como CDB, LCI, LCA e outros.

O movimento da indústria de fundos continua indicando a preferência preponderante de alocação em carteiras mais conservadoras e aplicações financeiras de renda fixa com melhor rating, dada a combinação de uma maior aversão ao risco dos investidores, ancorada pela alta taxa de juros, o que permitiu oportunidades de investimento de menor risco e maior retorno.

ANÁLISE DE DESEMPENHO - RESULTADO

No 1º trimestre de 2024 o lucro líquido da CAIXA ASSET foi de R$ 260,9 milhões, ante R$ 265,9 milhões no mesmo período de ano anterior. As receitas totais somaram R$ 509,2 milhões, sendo R$ 474,7 milhões referentes à prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, R$ 34,4 milhões de receita financeira em razão da aplicação das disponibilidades da Companhia no FI Ibirapuera e

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

R$ 65 mil relativas a outras receitas operacionais.

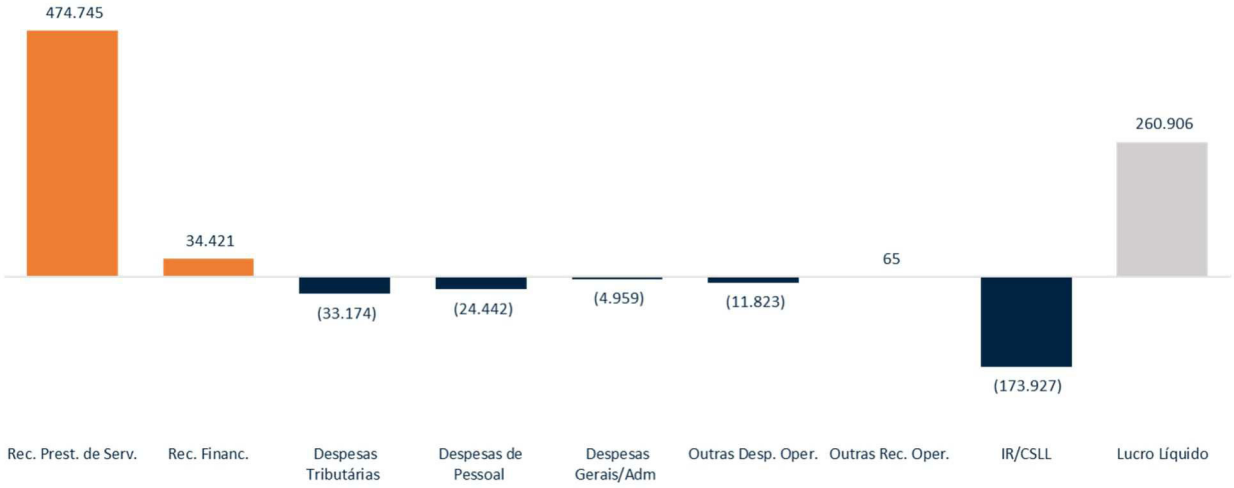

(R$/mil)

As despesas operacionais englobam os gastos da Companhia para manter sua estrutura administrativa, sua operação e remunerar seus empregados. No 1º trimestre de 2024, as despesas operacionais totalizaram R$ 74,4 milhões, sendo especialmente impactadas pelos valores correspondentes as despesas com tributos sobre as receitas (PIS, COFINS e ISS) no valor de R$ 33,2 milhões e despesas com pessoal de R$ 24,4 milhões.

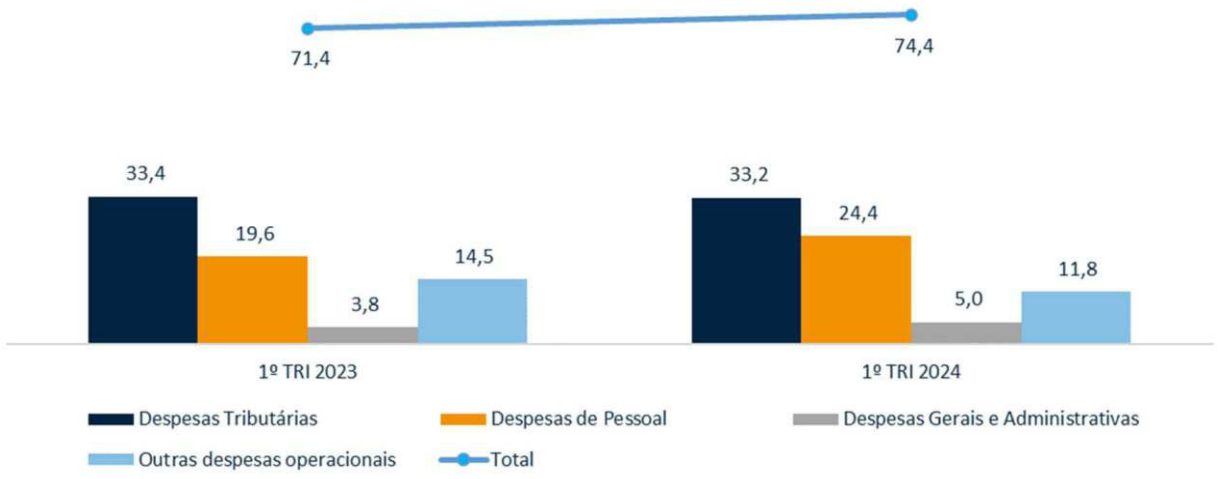

(R$/milhões)

O lucro líquido corresponde a soma dos resultados operacionais e não operacionais da Companhia, após o desconto de impostos. O resultado operacional apresenta o lucro da Companhia com a sua atividade fim, ou seja, com a gestão de recursos de terceiros, deduzidos as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(R$/milhões)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa, possuindo um Conselho de Administração próprio com membros independentes em sua composição e um Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão, bem como utiliza, via convênio de compartilhamento, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de sua controladora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretoria Colegiada da Companhia é formada pelo Diretor-Presidente, responsável por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA ASSET, e por três Diretores Executivos, sendo um Diretor responsável pelas atividades de gestão de recursos, um Diretor responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e um Diretor responsável pelas atividades de gerenciamento de riscos e controles internos perante a CVM.

A CAIXA ASSET conta ainda com o Comitê de Riscos e de Capital, que assessora o Conselho de Administração nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital da Companhia, e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Além dos órgãos colegiados citados acima, a CAIXA ASSET utiliza, em seus processos decisórios, comitês internos de caráter deliberativo, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Companhia, para tratar dos temas sob sua responsabilidade, como políticas de investimento e estratégias de gestão dos portfólios de fundos de investimento, gestão de riscos, *compliance* e governança, viabilidade de produtos e sua estratégia de colocação.

Ainda, em relação às melhores práticas de governança, é importante destacar que a CAIXA ASSET utiliza, via convênio de compartilhamento, as estruturas de ouvidoria e corregedoria instaladas em sua controladora.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE*

O gerenciamento de riscos é um processo importante para a estratégia da Companhia, no qual a correta identificação e gestão de riscos se traduz em importante vetor de governança e aumenta a transparência sobre o modo como o negócio busca a otimização de seus resultados. Todos os seus processos e atividades ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam.

Destacam-se, para o negócio da CAIXA ASSET, os riscos (i) de crédito, concentração e contraparte, (ii) de mercado, (iii) de liquidez, (iv) operacional, (v) ambientais e climáticos e de (vi) de imagem/reputação. A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

A CAIXA ASSET tem como diretriz a elaboração e execução do processo de gerenciamento de riscos, pautada no atendimento às regulamentações internas e externas, de acordo com o apetite a risco e complexidade do negócio ou produto, com execução tempestiva de ações preventivas e corretivas e de forma estruturada e abrangente, de forma que a gestão de riscos contribua para resultados consistentes.

Tais riscos são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* pelas unidades responsáveis pela monitoração das rotinas operacionais da Companhia, que atuam como 1ª Linha de Defesa. A 2ª Linha de Defesa é exercida internamente, pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e *Compliance*, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha de Defesa e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A gestão de riscos operacionais nas atividades mandatórias compreende estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das unidades subordinadas, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas. O Plano de Resposta a Emergências é definido para garantir a continuidade das atividades em situação de contingência.

As atividades de *compliance* e controles internos têm como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles e o estado de *compliance* para o atendimento às normas, políticas, regulamentações vigentes, melhores práticas de mercado e aos padrões éticos que norteiam a Companhia e a gestão de ativos de terceiros.

As atividades desempenhadas pelo *compliance* da CAIXA ASSET possuem natureza técnica de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos. Além disso, têm como finalidade identificar as ocorrências de inconformidade por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte, com atuação em conjunto com as demais unidades da CAIXA ASSET. Essa atuação visa agregar valor aos processos, políticas e diretrizes, instâncias decisórias e atividades da empresa mediante a orientação e conscientização, detecção e prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade.

As rotinas e os procedimentos englobam identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da CAIXA ASSET em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais, incluindo também ações para revisão sistemática de processos, adoção de políticas internas e programas de disseminação e fortalecimento da cultura de controles internos, *compliance* e integridade, de modo a endereçar o alcance dos objetivos da Companhia.

RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO E PREMIAÇÕES

Em 09 de agosto de 2023, a Fitch *Ratings* afirmou o *rating* de Qualidade de Gestão de Investimentos 'EXCELENTE' à CAIXA ASSET, com perspectiva estável, o maior nível existente na escala da agência.

O *rating* 'Excelente' reflete a opinião da *Fitch* de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento. O *rating* considera o processo de investimento bem disciplinado, a estrutura organizacional bem segmentada e robusta, a equipe experiente e qualificada, além de sólidos recursos tecnológicos.

A agência de *rating* também destacou como principais desafios os de manter o desenvolvimento e a diversificação em estratégias de maior valor agregado, ao mesmo tempo em que desenvolve proporcionalmente as capacidades de sua equipe de investimento, além de ampliar a cobertura do universo de investimentos pela área de pesquisa, principalmente nas estratégias de maior valor agregado.

Em 20 de março de 2023, a *Moody´s* Local atribuiu o *rating* MQ1.br à CAIXA ASSET.

A avaliação MQ1.br da Caixa ASSET é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora; (ii) forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados; (iii) relevante posição de mercado, entre as maiores gestoras do país, com considerável diversificação de produtos e investidores; e (iv) suporte e supervisão da sua controladora Caixa Econômica Federal (Caixa ou banco, AAA.br estável).

A agência destacou, como principais desafios para a CAIXA ASSET, (i) expandir seu total de ativos sob gestão em estratégias mais sofisticadas, como ações e multimercado, dado o ambiente desafiador para estas classes; e (ii) melhora do desempenho ajustado ao risco relativo dos fundos de renda fixa, renda fixa curto prazo e previdência renda fixa.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A Companhia foi destaque na Revista Investidor Institucional, principal publicação brasileira voltada aos profissionais de fundos de pensão e mercado de investimentos, ficando em 2º lugar geral como melhor gestora do mercado, com 37 fundos classificados como EXCELENTES nos períodos avaliados, no *ranking* da revista Os Melhores Fundos de Institucionais publicado na edição de março/2024.

No ranking Prisma Fiscal, elaborado pelo Ministério da Fazenda, a CAIXA ASSET apareceu com posição de destaque em 2023, figurando ao longo do ano em diversos rankings que somaram 17 posições nos pódios. Em 2024, a CAIXA Asset apareceu em duas colocações nos pódios do ranking mensal, e alcançou posição de 2º lugar em pódio do ranking anual.

A CAIXA ASSET foi também destaque na edição de fevereiro de 2024 do *ranking* Focus Top 5 divulgado pelo Banco Central, com participação no Top 5 Mensal de Curto Prazo para a Selic, ocupando o primeiro lugar.

A empresa foi ainda escolhida como a 2ª melhor gestora do Brasil na categoria Money Market no ranking Melhor Banco e Plataforma para Investir (MBPI) 2023, uma iniciativa do Centro de Estudos em Finanças da FGV/SP e da revista Isto é Dinheiro, divulgado no mesmo mês.

PRI – Principles for Responsible Investment

O PRI é uma iniciativa global liderada pela ONU, que fomenta o desenvolvimento dos investimentos responsáveis junto aos signatários representados por investidores, gestores de investimentos e prestadores de serviços no mercado financeiro.

Em alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia, a CAIXA ASSET aderiu ao PRI em 2023, assumindo o compromisso público com os princípios que norteiam as ações da iniciativa e busca desenvolver a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas análises e processos de investimentos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos funcionários da CAIXA ASSET pela dedicação e empenho na obtenção dos resultados do 1° trimestre de 2024, à CAIXA, pela busca incessante por soluções e, principalmente, aos nossos clientes, a principal razão de estamos aqui.

A Administração

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Memorando 10.866/2025 | Anexo: emissao_6C65CB1FD0F362AF6E0CE225_memorando-1--10.866-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/171)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Caixa Asset" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo em 31 de março de 2024, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado

As demonstrações contábeis intermediárias acima referidas incluem a Demonstração intermediária do Valor Adicionado (DVA), referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações contábeis intermediárias e registros contábeis, na forma da legislação societária. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis intermediárias e o relatório do auditor

A Administração da Caixa Asset é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial		31/03/2024	31/12/2023
ATIVO		**1.472.488**	**1.201.396**
DISPONIBILIDADES	(Nota 3)	**1**	-
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	(Nota 4)	**1.416.136**	**1.146.662**
Títulos e Valores Mobiliários		1.416.136	1.146.662
OUTROS ATIVOS	(Nota 5)	**56.351**	**54.734**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.472.488**	**1.201.396**
PASSIVOS FISCAIS		**68.879**	**66.948**
Correntes	(Nota 8b)	68.879	66.948
OUTROS PASSIVOS	(Nota 6)	**283.640**	**275.385**
Obrigações com Partes Relacionadas		283.640	275.385
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.119.969**	**859.063**
Capital Social	(Nota 7a)	50.000	50.000
Reserva de Capital	(Nota 7b)	7	7
Reservas de Lucros	(Nota 7c)	10.000	10.000
Dividendos Adicionais Propostos	(Nota 7d)	799.056	799.056
Lucros Acumulados	(Nota 7e)	260.906	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado		1T24	1T23
Receitas de Intermediação Financeira		**34.421**	**43.903**
Resultado de Operações com Instrumentos Financeiros		34.421	43.903
Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	**34.421**	**43.903**
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(Nota 10)	**400.412**	**399.195**
Receitas de prestação de serviços	(Nota 10a)	474.745	470.533
Despesas Gerais e Administrativas	(Nota 10c)	(29.401)	(23.541)
Despesas Tributárias	(Nota 10b)	(33.174)	(33.407)
Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	65	158
Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	(11.823)	(14.549)
Resultado Operacional		**434.833**	**443.097**
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações		**434.833**	**443.097**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	**(173.927)**	**(177.233)**
Imposto sobre a Renda		(108.702)	(110.768)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		(65.225)	(66.465)
Lucro Antes das Participações		**260.906**	**265.864**
Lucro Líquido do período		**260.906**	**265.864**
Quantidade de Ações		**50.000.000**	**50.000.000**
Lucro Líquido por Ação (em R$)		**R$ 5,22**	**R$ 5,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração do Resultado Abrangente	1T24	1T23
Lucro Líquido do período	**260.906**	**265.864**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	**260.906**	**265.864**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Memorando 10.866/2025 | Anexo: emissao_6C65CB1FD0F362AF0E0CE225_memorando-1-~10.866-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/171) 414/573

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de lucros		Lucros Acumulados	Total
				Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos		
Em 31 de dezembro de 2022		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**-**	**884.504**
Integralização de Capital		-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital		-	-	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		-	-	-	-	265.864	**265.864**
Em 31 de março de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**265.864**	**1.150.368**
Em 31 de dezembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**-**	**859.063**
Integralização de Capital		-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital		-	-	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	(Nota 7e)	-	-	-	-	260.906	**260.906**
Em 31 de março de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**260.906**	**1.119.968**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	1T24	1T23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Período	**260.906**	**265.864**
Ajustes ao Resultado	**(34.421)**	**(43.903)**
Ajuste ao Valor de Mercado de Títulos para Negociação	(34.421)	(43.903)
Resultado Ajustado do Período	**226.485**	**221.962**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	**(54.157)**	**(45.081)**
(Aumento)/Redução de Instrumentos Financeiros	(235.053)	(232.124)
(Aumento)/Redução de Outros Créditos	(1.617)	236
Aumento/(Redução) de Obrigações Fiscais e Previdenciárias	174.258	177.744
Aumento/(Redução) de Obrigações com a Controladora	8.255	9.529
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações	-	(466)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	**(172.327)**	**(176.954)**
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	**1**	**(73)**
Aumento / (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**	**(74)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**-**	**103**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**1**	**29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Valor Adicionado

	Demonstração do Valor Adicionado		1T24	1T23
1.	**Receitas**		**509.226**	**514.520**
	Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	34.421	43.903
	Receitas de prestação de Serviços	(Nota 10a)	474.745	470.533
	Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	60	84
2.	**Insumos Adquiridos de Terceiros**		**9.791**	**9.534**
	Convênio com a Controladora	(Nota 10c)	4.843	3.784
	Serviços Técnicos Especializados	(Nota 10c)	70	121
	Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	4.832	5.616
	Outras Despesas Administrativas	(Nota 10c)	46	13
3.	**Valor Adicionado Bruto (1 - 2)**		**499.435**	**504.986**
4.	**Valor Adicionado Recebido em Transferência**		**5**	**74**
	Receitas de Variação Cambial	(Nota 10e)	5	74
5.	**Valor Adicionado Total a Distribuir (3 + 4)**		**499.440**	**505.060**
6.	**Distribuição do Valor Adicionado**		**499.440**	**505.060**
	Pessoal	(Nota 10c)	**24.442**	**19.622**
	Remuneração Direta		13.812	12.975
	Benefícios e Encargos Sociais		6.161	2.589
	FGTS		1.083	991
	Previdência Social		3.386	3.067
	Impostos, Taxas e Contribuições		**207.101**	**210.640**
	Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	173.927	177.233
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições	(Nota 10b)	33.174	33.407
	Remuneração de Capital de Terceiros	(Nota 10d)	**6.991**	**8.934**
	Despesa de Atualização Monetária de Dividendos		6.991	8.934
	Remuneração de Capital Próprio	(Nota 7e)	**260.906**	**265.864**
	Lucros Retidos		260.906	265.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 1 - Contexto Operacional

A Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“CAIXA ASSET” ou “Companhia”), inscrita no CNPJ/ME sob n.º 42.040.639/0001-40, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede em São Paulo, Brasil. Foi constituída em 14 de abril de 2021 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Controladora). Este ato está amparado legalmente pelo Art. 1º, da Lei n.º 11.908, de 3 de março de 2009, e normativamente pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.008, de 24 de março de 2022.

A CAIXA ASSET é regida por seu Estatuto Social, adequado à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A CAIXA ASSET tem como objeto social a prática de operações inerentes à compra e venda de títulos e valores mobiliários, à instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, à administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, à operação de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, à prestação de serviços de intermediação e de assessoria em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Companhia não emprega, de forma direta, recursos para custeio de Políticas Públicas, já que, atualmente, não oferece incentivos a beneficiários de programas ofertados pelo Governo Federal e não possui programas governamentais específicos aos quais atenda. Portanto, não promove ou realiza contabilização, segregada, de receitas e custos decorrentes das políticas públicas diante da realidade dos seus serviços prestados – gestão de carteiras de veículos de investimento (*asset management*).

Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras e principais práticas contábeis

(a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras da CAIXA ASSET foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen, as quais compreendem a Lei n.º 4.595/1964, Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20, associadas às normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – Bacen, observando-se as diretrizes contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/1976, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, quando aplicável.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão evidenciadas, são de responsabilidade e correspondem às informações utilizadas pela Administração em sua gestão, foram apreciadas pelo Conselho de Administração em 13 de maio de 2024, e seguem para publicação conforme prescreve o Art. 8, do Estatuto Social, e o Art. 86, § 1º, da Lei 13.303/2016.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Estimativas contábeis

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; e determinação da vida útil de alguns ativos, de acordo com a Resolução BCB 120/21. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da CAIXA ASSET. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R$ mil).

(d) Principais Práticas Contábeis

(i) Disponibilidades – São representadas por registros e saldos envolvendo caixa, depósitos à vista e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

(ii) Instrumentos Financeiros – Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição da carteira própria são registrados pelos valores efetivamente pago, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, e são classificados em categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração e Política de Investimento da Companhia:

- Títulos para Negociação: Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos disponíveis para venda: Títulos e valores mobiliários mantidos por prazo indefinido e que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou mudanças de condição do mercado, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido.
- Títulos mantidos até o vencimento: Títulos e valores mobiliários adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelo custo de aquisição atualizado em contrapartida ao resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pela CAIXA ASSET foram classificados na categoria “Títulos para negociação” e, portanto, foram avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.

Valor Justo: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para ativos financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

(iii) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias. Os passivos são demonstrados pelos valores reconhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias.

(iv) Tributos Correntes e Diferidos – Imposto de Renda e contribuição social – A CAIXA ASSET adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA ASSET está sujeita a pagamentos mensais dos tributos sobre uma base de cálculo estimada, com a possibilidade de adoção do balancete de suspensão, preenchidos os requisitos constantes do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, e demais legislações aplicáveis. Desta forma a provisão para tributos correntes e diferidos, estes quando aplicáveis, é calculada sobre o lucro líquido: i) IRPJ: à alíquota de 15%, com adicional de 10% sobre o lucro líquido anual excedente à R$ 240 mil conforme Art. 225, do Anexo do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e ii) CSLL: às alíquotas de 15%, conforme Inciso I do Art. 3º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Não foram apurados créditos tributários no trimestre findo em 31 de março de 2024.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(v) Provisões e Contingências Ativas e Passivas – As provisões passivas são reconhecidas, ordinariamente com base em obrigações trabalhistas apropriadas pelo regime de competência ou extraordinariamente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou extrajudicial com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As contingências ativas e passivas são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, sendo quantificadas pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, considerando ainda:

Ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos: é reconhecida, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; e

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos: são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente. A CAIXA ASSET, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvida em quaisquer processos administrativos ou judiciais que justifiquem a constituição de provisões ou a divulgação de contingências ativas e/ou passivas.

(vi) Resultado (Receitas e Despesas) – As receitas e despesas são computadas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou desembolso financeiro, observado o regime de competência.

(e) Benefícios à empregados Planos de previdência complementar e ativos e passivo relacionados a benefícios pós-emprego

A CAIXA ASSET não concede benefícios de curto ou longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações, não possuindo passivos atrelados a estes.

(f) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB n° 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrentes de forma segregada. De acordo com o § 4º, do Art. 34, para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No curso do trimestre findo em 31 de março de 2024, não foram identificados itens não recorrentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(g) Normas recentemente emitidas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: A Resolução dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumento financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas, possuindo vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Nota 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Disponibilidades	**1**	-
Depósitos Bancários	1	-
Total	**1**	-

Nota 4 - Instrumentos Financeiros

(a) Instrumentos Financeiros – Títulos para Negociação

Os instrumentos financeiros classificados na categoria de títulos para negociação são representados pela aplicação mantida no Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 41.738.863/0001-48, fundo exclusivo constituído em 08 de julho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem carência para resgate, administrado pela Caixa Econômica Federal, na forma do seu Regulamento.

As demonstrações financeiras do FI CAIXA Ibirapuera Renda Fixa exercício 2023, foram emitidas em 29 de janeiro de 2024, de forma adequada e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiro, conforme opinião da empresa de auditoria independente.

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Instrumentos Financeiros - Títulos para Negociação	**1.416.136**	**1.146.662**
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	1.416.136	1.146.662
Total	**1.416.136**	**1.146.662**

Os instrumentos financeiros estão classificados como ativos de Nível 1, no qual as informações aplicadas nas técnicas de avaliação correspondem a preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 5 - Outros Ativos

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Taxa de Gestão - a receber - Fundos de Investimento	55.243	53.766
Taxa de Gestão - a receber - Carteiras Administradas	42	42
Taxa de Performance - a receber	10	10
Taxa de Saída - a receber	1	7
Outros créditos	347	246
Despesas antecipadas	708	663
Total	**56.351**	**54.734**

O montante correspondente aos "Outros créditos" engloba os valores destinados a composição de saldo dos cartões pré-pagos da Companhia e utilizados para despesas de pronto pagamento: R$14 e das despesas pré-operacionais para lançamento de novos fundos de investimentos e/ou operações: R$ 333.

Nota 6 - Outros Passivos

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Obrigações com a Controladora	**283.640**	**275.385**
Sociais e Estatutárias	273.343	266.351
Operacionais/ Infraestrutura	3.297	2.052
Despesas de Pessoal	7.000	6.982
Total	**283.640**	**275.385**

Nota 7 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da CAIXA ASSET é representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscrito integralmente pela CAIXA, atendendo ao disposto no Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e integralizado por meio de títulos públicos federais de sua titularidade.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Capital Autorizado	100.000	100.000
Capital a Integralizar (-)	(50.000)	(50.000)
Capital Social	**50.000**	**50.000**

(b) Reserva de Capital

A reserva de capital da CAIXA ASSET, na forma estabelecida no § 1º, do Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R$ 7 corresponde ao ágio obtido sobre os títulos públicos na data de disponibilização da Controladora para a integralização do Capital, uma vez que o preço unitário de fechamento atribuído aos títulos teve variação.

Foi realizado, em 14 de abril de 2021, o aporte de R$ 50.000, correspondentes à 4.624 Letras Financeiras do Tesouro - LFT 210100, vencimento em 1º de março de 2022, em conta especial de constituição de capital da CAIXA ASSET, apresentando Preço Unitário (PU) de fechamento, conforme quadro abaixo:

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
PU fechamento em 14/04/2021 (em reais)	10.814,699653	10.814,699653
Quantidade	4.624	4.624
Valor Atualizado dos títulos públicos federais	50.007	50.007
Capital Social Integralizado (-)	(50.000)	(50.000)
Total	**7**	**7**

(c) Reserva Legal

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Não houve destinação para a Reserva Legal, tendo em vista o atingimento do montante de R$ 10.000, o que representa o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Art. 193, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(d) Dividendos Adicionais Propostos

O montante de dividendos adicionais propostos relativo ao resultado de 2023, R$ 799.056, foi e será mantido no Patrimônio Líquido até a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, conforme preconiza o Estatuto Social da Companhia. A Assembleia Geral Ordinária – AGO será realizada dentro do prazo estabelecido no art. 132, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(e) Destinação do lucro Líquido

O lucro líquido apurado no trimestre findo em 31 de março de 2024 foi mantido em Lucros Acumulados e será destinado quando do encerramento do exercício vigente.

Nota 8 - Tributos

(a) Apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Corrente

Descrição	1T24	1T23
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações	434.833	443.097
Encargos com IRPJ (15% + Adicional de 10%) e CSLL (15%)	(173.927)	(177.233)
Tributos Correntes	(173.927)	(177.233)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(173.927)	(177.233)
Taxa Efetiva - Tributos	**40%**	**40%**

(b) Passivo Fiscal Corrente

Descrição	31/03/2024	31/12/2023
Valores Correntes	**68.824**	**66.817**
Apuração de IRPJ e CSLL sobre Resultado Tributável	173.927	710.381
Compensação de IRPJ e CSLL com Antecipações e Retenções	(116.069)	(654.124)
PIS/PASEP (0,65%) e COFINS (4%) a pagar	7.834	7.528
Apuração de ISSQN sobre Serviços Prestados (Até 5%)	9.495	37.612
Compensação de ISSQN	(6.363)	(34.581)
Impostos e Contribuições a Recolher	**55**	**131**
Passivo Fiscal Corrente	**68.879**	**66.948**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 9 - Resultado de Intermediação Financeira

Em consonância com a Política de Investimento da Companhia, a gestão de investimento dos Recursos Próprios pode ser realizada por investimentos diretos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

Resultado de Intermediação Financeira	1T24	1T23
Receitas de Instrumentos Financeiros	**34.421**	**43.903**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	34.421	43.903
Total	**34.421**	**43.903**

Nota 10 - Outras Receitas e Despesas Operacionais

Outras Receitas e Despesas Operacionais		1T24	1T23
Receitas de Prestação de Serviços		**474.745**	**470.533**
Despesas de Tributos	(Nota 10b)	**(33.174)**	**(33.407)**
Despesa de Tributos - COFINS (4%)		(20.369)	(20.584)
Despesa de Tributos - PIS/PASEP (0,65%)		(3.310)	(3.345)
Despesa de Tributos - ISS (Até 5%)		(9.495)	(9.478)
Despesas Gerais e Administrativas		**(29.401)**	**(23.541)**
Outras Receitas Operacionais		**65**	**158**
Outras Despesas Operacionais		**(11.823)**	**(14.549)**
Total		**400.412**	**399.195**

(a) Receitas de Prestação de Serviços

Em 31 de março de 2024 a Companhia tinha 437 produtos sob sua gestão, compostos pelos produtos estabelecidos no Acordo Firmado entre a CAIXA e a CAIXA ASSET.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

As receitas de prestação de serviços contemplam as taxas de gestão e performance dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como as comissões de estruturação de Fundos de Investimentos, segregadas conforme quadro abaixo:

Receitas de Prestação de Serviços	1T24	1T23
Taxa de Gestão - Fundos de Investimentos	474.301	470.414
Taxa de Gestão - Carteiras Administradas	128	117
Comissão de Estruturação de Fundos de Investimentos	-	-
Taxa de Performance - Fundos de Investimentos	316	2
Total	**474.745**	**470.533**

(b) Despesas de Tributos

As despesas de contribuição ao COFINS e ao PIS/PASEP foram apuradas pela CAIXA ASSET pelo regime cumulativo, atribuído conforme Inciso I do Art. 10 da Lei nº 10.833/2003 e inciso I do Art. 8º da Lei nº 10.637/2002, obrigatório para as pessoas jurídicas de direito privado sujeitas a tributação pelo lucro real. O fato gerador da contribuição é o faturamento, com incidência das alíquotas de 0,65% para o PIS/PASEP e de 4% para a COFINS, conforme preceitua a IN RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022 e demais legislações correlatas.

Em relação ao ISSQN, a CAIXA ASSET aplicou a alíquota de 2% e 5% (Município de São Paulo) sobre as receitas de prestação dos serviços (base de cálculo) de administração e estruturação de fundos, respectivamente, conforme determina a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e demais legislações correlacionadas.

Despesas de Tributos	1T24	1T23
COFINS	20.369	20.584
PIS	3.310	3.345
ISSQN	9.495	9.478
Total	**33.174**	**33.407**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(c) Despesas Gerais e Administrativas

As despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas oriundas do Convênio de Compartilhamento de Serviços firmado entre a CAIXA ASSET e a CAIXA (i), despesas com serviços técnicos especializados (ii) e outras despesas administrativas (iii):

Despesas	1T24	1T23
Despesas de Convênio de Compartilhamento	**29.285**	**23.407**
Operacionais / Infraestrutura	4.843	3.784
Despesas de Pessoal	24.442	19.623
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	**70**	**121**
Outras Despesas Administrativas	**46**	**13**
Total	**29.401**	**23.541**

(i) Despesas de Convênio de Compartilhamento de Serviços – CAIXA ASSET E CAIXA

Em 7 de junho de 2021, a CAIXA ASSET e a CAIXA, por meio de Instrumento Particular, celebraram um Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais. Foram submetidas ao regime de compartilhamento as seguintes estruturas e atividades de suporte:

a) Pessoas: disponibilização de pessoal, remuneração, benefícios, relações trabalhistas, capacitação e avaliação de desempenho, que abarca as atividades de distribuição de Deltas; apoio ao Programa de Bônus da demandante e a negociação, apuração e pagamento da Participação dos Lucros e Resultados – PLR. A disponibilização de pessoal não contempla a assunção de passivos relacionados ao pós-emprego.

b) Tecnologia da Informação e Comunicação: prospecção de soluções, desenvolvimento e/ manutenção de sistemas, e infraestrutura tecnológica;

c) Infraestrutura e Segurança: limpeza, conservação, brigada de incêndio, transporte de pessoas e de materiais, impressão, postagem de documentos, malotes empresariais (entre Unidades CAIXA e CAIXA ASSET), agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, infraestrutura para realização de reuniões corporativas, mudança de empregado, materiais, mobiliários, manutenção predial, climatização, engenharia e arquitetura, segurança empresarial;

d) Compras e Contratações: assessoramento na elaboração de demandas, instrução de processos de contratações, elaboração de editais e minutas de contratos, condução dos certames, controle dos prazos de vigência;

e) Jurídicas: Atuação no contencioso administrativo, judicial e extrajudicial e assessoramento técnico-jurídico;

f) Marketing e Comunicação: ações de comunicação e marketing, físico, na internet e meios digitais;

g) Auditoria: auditoria interna (operacional, financeira, contábil e de tecnologia da informação);

h) Corregedoria: Apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por empregados CAIXA em disponibilidade, Administradores, Conselheiros e Membros de Comitês Estatutários;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

i) Controles Internos: Disponibilização de canal para registro e tratamento de denúncias; assessoramento em normativos e disponibilização de ferramentas para Gestão de Normativos; padrões e metodologias para Gestão de Continuidade de Negócios, Gestão de Crise e para construção de Plano Diretor e Política de Segurança da informação; adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

j) Riscos Corporativos: assessoramento na realização de metodologias de políticas e risco operacional;

k) Apoio Institucional: assessoramento institucional e de agenda pública dos dirigentes;

l) Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CAIXA ASSET: compartilhamento de Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade, ou outros que venham a substituí-los;

m) Governança e Estratégia: Assessoramento no que refere a modelagem da governança corporativa, modelagem organizacional e assessoria quanto à arquitetura e mapeamento de processos, BPM e disponibilização de ferramentas e capacitação em gestão/mapeamento de processos.

O fluxo de cobrança dos serviços prestados pela Controladora, conforme contrato mencionado, foi iniciado em novembro/2021.

(ii) Despesas de Serviços Técnicos Especializados

Correspondem as despesas relacionadas a prestação de serviços técnicos especializados: auditoria das Demonstrações Financeiras da CAIXA ASSET; consultoria e assessoria empresarial; contabilidade e classificação de *rating*.

(iii) Outras Despesas Administrativas

Foram reconhecidas, em outras despesas administrativas, as despesas de emolumentos judiciais e cartorários, tarifas bancárias e despesas com marketing e comunicação.

(d) Outras Despesas Operacionais

Além das despesas usualmente agrupadas como “Outras Despesas Operacionais”, é preciso destacar o reconhecimento das despesas no valor de R$ 4.079 relativas a disponibilidade de soluções tecnológicas para manutenção do negócio.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Foram reconhecidas como outras despesas operacionais, também, as atualizações monetárias pela taxa SELIC dos dividendos obrigatórios, conforme estabelecido em seu Estatuto Social e em consonância com o Decreto Nº 2.673 de 16 de julho de 1998 no montante de R$ 6.991, e demais despesas como serviços do sistema financeiro (custódia qualificada, CETIP, SELIC, CVM), despesas tributárias e outros perfazendo um total de R$ 753 mil.

Descrição	1T24	1T23
Outras Despesas Operacionais	**4.832**	**5.615**
Desenv Manutenção de Sistemas	4.079	4.986
Outras Despesas	753	629
Despesas Atualização Monetária	**6.991**	**8.934**
Total	**11.823**	**14.549**

(e) Outras Receitas Operacionais

Foram reconhecidas, como outras receitas operacionais, as taxas de saída recebidas dos fundos de investimento (R$ 60) e a variação cambial identificada entre a data do reconhecimento da despesa e do pagamento das faturas relativas ao contrato comercial firmado entre a CAIXA Asset e a empresa Bloomberg S.A.

A taxa de saída não se enquadra como uma renda de serviços, pois se refere a uma penalidade aplicada em caso de resgate antecipado dos recursos, sem conexão com o serviço efetivamente prestado.

Outras Receitas Operacionais	1T24	1T23
Outras Rendas Taxa de Saída - Fundos Investimento	60	84
Receita de Variação Cambial	5	74
Total	**65**	**158**

Nota 11 - Partes Relacionadas

(a) Controladora

A Caixa Econômica Federal, controladora integral da CAIXA ASSET, é instituição financeira, tendo sido constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e com sede em Brasília, Distrito Federal.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Partes Relacionadas

O quadro a seguir evidencia as principais empresas do conglomerado que figuram como partes relacionadas da CAIXA ASSET e a natureza do relacionamento entre as entidades:

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
Caixa Econômica Federal	Controladora Integral
CAIXA Cartões Holding S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Loterias S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Seguridade Participações S.A.	Entidade sob Controle Comum

(c) Principais Transações com Partes Relacionadas

Atualmente a CAIXA Asset possui duas transações com partes relacionadas identificadas, celebradas e divulgadas com sua Controladora Integral, que trata de (a) contrato que concede à CAIXA ASSET o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento junto à CAIXA, conforme Fato Relevante da Controladora divulgado em 29 de setembro de 2021; e (b) do Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais entre a CAIXA e a CAIXA ASSET, celebrado em 2021, em linha com o Art. 14 do Decreto 8.945/2016.

Os quadros abaixo apresentam as variações patrimoniais e no resultado das principais transações com as partes relacionadas da CAIXA ASSET no trimestre findo em 31 de março de 2024:

No patrimônio:

Descrição			31/03/2024	31/12/2023
Ativos		**Entidade**		
Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 4)	FI Ibirapuera	1.416.136	1.146.662
Passivos		**Entidade**		
Obrigações com a Controladora	(Nota 6)	CAIXA	283.640	275.385

No resultado:

Descrição			1T24	1T23
Receitas		**Entidade**	**34.421**	**43.903**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 9)	FI Ibirapuera	34.421	43.903
Despesas		**Entidade**	**36.380**	**32.450**
Despesas de Convênio de Compartilhamento	(Nota 10c)	CAIXA	29.285	23.407
Despesa de Atualização Monetária de Dividendos	(Nota 10d)	CAIXA	6.991	8.934
Despesa Custódia Qualificada	(Nota 10d)	CAIXA	105	110

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(d) Pessoal-Chave da Administração

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente.
Na CAIXA ASSET, se enquadram como pessoal chave aqueles com responsabilidade direta e/ou indireta em suas atividades, tais como: membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.

(e) Remuneração do pessoal-chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA ASSET, sendo composta pela remuneração fixa, pela remuneração variável dos dirigentes (RVD) e por benefícios aos dirigentes.

Conforme previsão estatutária, será devida ainda remuneração compensatória ao ex-membro da diretoria a título de benefício pós-gestão, equivalente ao honorário mensal, durante o período no qual estiver impedido de retornar ao desempenho de função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura.

(f) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros:

MÉDIA SALARIAL (Valores em R$)			
Descrição	Individual/ Consolidado		
	31/03/2024		
	Dirigentes	Conselheiros	Empregados
Maior Salário	54.761,84	5.273,43	49.911,00
Salário Médio	48.367,79	5.239,33	21.202,23
Menor Salário	45.635,77	5.191,04	7.730,00
Benefícios	7.508,27	-	5.664,73

Nota 12 - Gerenciamento de Riscos

Na CAIXA ASSET, o gerenciamento de riscos e a governança corporativa são processos importantes para a estratégia da Companhia. Diante disso, a Companhia apresenta o comprometimento em manter a conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas de governança corporativa.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A CAIXA ASSET está exposta a riscos de mercado e liquidez, relativos aos recursos aplicados em tesouraria, os quais possuem, entretanto, perfil de risco baixo por estarem alocados integralmente em cotas de Fundos de Investimento de renda fixa, conforme mencionado na Nota 3 – Instrumentos Financeiros que, de acordo com a sua política de investimento, permite alocação somente em títulos públicos federais com exposição direta, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Com relação ao risco de liquidez, conceituado como a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais nas datas previstas, devido a restrições de liquidez no mercado, o processo de gerenciamento da exposição a tal risco está disciplinado em regra interna, e é realizado pelo planejamento anual da gestão do fluxo de caixa, reporte mensal à diretoria apresentando o executado e as projeções, além de um acompanhamento diário das movimentações financeiras.

A CAIXA ASSET, como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, faz-se valer de declaração de apetite a riscos do conglomerado, uma prática importante e necessária no suporte a uma gestão prudente do negócio, na medida em que permite aprimorar o ambiente e a cultura de gerenciamento dos riscos e auxilia na preservação de níveis adequados de capital e de liquidez, na qual estão definidos os Indicadores-chave de riscos, os limites de exposição a eles e mecanismos de reenquadramento para o caso de ocorrência de extrapolações aos limites estabelecidos.

Dado o contexto e perfil de atuação da CAIXA ASSET, não existe exposição relevante a riscos operacionais, de liquidez, de crédito e de mercado. Tais riscos, juntamente com os riscos legais e de estratégia, são monitorados e geridos por meio de políticas de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos e de Compliance próprias, nas respectivas unidades responsáveis pelas rotinas operacionais da Companhia, que atuam como 1ª Linha de Defesa.

A 2ª Linha de Defesa é exercida internamente, pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e Compliance, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha de Defesa e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A CAIXA ASSET conta, ainda, com um Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, compartilhado com a Controladora CAIXA, e com um Conselho Fiscal próprio.

Nota 13 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A CAIXA ASSET, em atendimento à Resolução nº 4.910 do Conselho Monetário Nacional (CMN), não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionados a Companhia, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 14 - Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes no período de 31 de março de 2024 e a data de divulgação destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação.

Igor Macedo Laino
Diretor Executivo

Pablo Costa Sarmento
Diretor Presidente

Paulo Mateus Rover Oliveira
Gerente Nacional
Contador CRC 015790/O-1 DF

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(CNPJ: 42.040.639/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração do valor adicionado

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Relatório da Administração
1º Semestre 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

À sociedade brasileira, empregados, colaboradores, investidores e clientes.

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA ASSET" ou "Companhia") relativos ao 1° semestre de 2024, de acordo com as práticas e normas contábeis estabelecidas no País, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DESTAQUES DO 1° SEMESTRE DE 2024

Ao final do 1° semestre de 2024, a CAIXA ASSET alcançou um total de R$ 531,21 bilhões de ativos sob gestão, o que representa um crescimento de 1,70% no ano.

A CAIXA ASSET encerrou o mês de junho com 5,69% de *market share*, e manteve o 4º lugar no ranking das maiores gestoras de recursos de terceiros do país, sendo a 2ª maior gestora nos segmentos Varejo, Setor Público e em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Em relação à quantidade de cotistas, no 1° semestre de 2024, os fundos geridos pela CAIXA ASSET encerraram o período com 2,3 milhões de investidores, por meio dos 444 produtos sob gestão e distribuídos na Caixa Econômica Federal ("CAIXA").

Neste semestre, a CAIXA ASSET lançou 8 novos fundos de investimento com captação líquida total de R$ 743 milhões. Com esses novos fundos busca-se complementação do portfólio com lançamentos focados em atender principalmente os segmentos RPPS, Private e Varejo Alta Renda. Dentre os destaques, temos 04 fundos de vértice destinados ao segmento de RPPS com captação líquida total de R$ 670 milhões.

A Companhia encerrou o mesmo período com um quadro de pessoal de 192 empregados concursados da CAIXA, 1 diretor-presidente, 3 diretores executivos e 12 conselheiros, todos com custos pagos pela CAIXA ASSET.

A CAIXA ASSET

A Companhia é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tem sede em São Paulo/SP e suas atividades tiveram início em setembro de 2021, após ser habilitada perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Em novembro de 2021, a CAIXA e a CAIXA ASSET firmaram um acordo comercial por meio do qual a CAIXA cedeu o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora e, do mesmo modo, tem a exclusividade na prestação dos serviços de administração fiduciária e de distribuição de veículos de investimento no âmbito da Rede de Distribuição CAIXA para os veículos de investimento geridos pela CAIXA ASSET.

Em janeiro de 2022, a CAIXA e a CAIXA ASSET concluíram a Migração de todos os Fundos de Investimentos para a CAIXA ASSET, concluindo assim o processo de implantação e criando a quarta maior gestora de recursos do país.

AMBIENTE MACROECONÔMICO

No âmbito internacional, após a consolidação do processo de desaceleração no crescimento global, a dinâmica heterogênea da atividade econômica e as incertezas quanto à intensidade do processo de desinflação e ao ritmo de flexibilização monetária no mundo desenvolvido seguirão como importantes vetores para as perspectivas macroeconômicas.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nos Estados Unidos, apesar de apresentar alguma resiliência, a atividade econômica segue dando sinais de arrefecimento, o que, associado à continuidade do processo de desinflação, reforça a expectativa de que um ciclo parcimonioso de flexibilização da política monetária terá início ao longo do 2º semestre deste ano. Diante de um contexto marcado por um mercado de trabalho mais equilibrado, pela persistência do núcleo da inflação e por grandes incertezas provocadas pelas eleições gerais em novembro, espera-se que a Fed Funds Rate se mantenha em patamar restritivo por período suficientemente longo visando garantir a convergência da inflação para a meta, o que deverá promover a inflexão do ciclo econômico e resultar em perspectivas mais moderadas para o crescimento nos próximos anos.

Na Zona do Euro deverá ser observada a continuidade de um período prolongado de baixo crescimento devido aos efeitos deletérios e permanentes decorrentes da Guerra da Ucrânia, mesmo que exista alguma perspectiva de aceleração na margem nos próximos meses por conta de um mercado de trabalho robusto oferecendo alguma sustentação ao consumo. Nesse contexto, a melhora do quadro inflacionário permitirá a continuidade de um ciclo parcimonioso de flexibilização da política monetária por parte do Banco Central Europeu (BCE), com as taxas de juros diretoras alcançando o patamar neutro em meados do próximo ano.

Já a China seguirá com a perspectiva de desaceleração estrutural na atividade econômica. No curto prazo, os desafios impostos pela carência de demanda doméstica e externa em um contexto de inflação em patamares historicamente baixos permitirão o uso parcimonioso de estímulos econômicos de natureza monetária, fiscal ou creditícia visando alcançar a meta de crescimento de cerca de 5% no ano corrente. Entretanto, no médio prazo, os desafios estruturais, como a redução do crescimento potencial decorrente da cunha demográfica e as dificuldades no setor imobiliário denotando exaustão do modelo de crescimento, deverão se mostrar permanentes, de forma a corroborar a perspectiva de desaceleração da atividade econômica ao longo dos próximos anos.

Assim, a avaliação geral é que as dinâmicas heterogêneas tanto da atividade quanto do processo de desinflação nas economias avançadas permitirão um ciclo parcimonioso de flexibilização monetária, o que irá melhorar a percepção para a econômica global no médio prazo mesmo em um contexto de desaceleração estrutural da economia chinesa.

No âmbito doméstico, o início do ano foi marcado pela atividade econômica surpreendentemente forte, reforçando uma perspectiva mais favorável para a expansão do PIB sustentada pelo consumo das famílias.

Apesar da expectativa de crescimento numericamente mais baixo em relação ao ano anterior, o cenário será caracterizado pela criação de um número significativo de vagas de trabalho, que manterá a taxa de desemprego em patamares historicamente baixos, e pela expansão muito pronunciada da renda das famílias, que deverão se apresentar como os principais vetores de sustentação do consumo tanto no setor de serviços quanto no varejo. Por outro lado, os setores mais sensíveis à política monetária, como a indústria de transformação, deverão seguir evidenciando um desempenho mais modesto. Adicionalmente, há incertezas sobre o avanço da agropecuária ao longo do próximo ano em virtude dos impactos negativos das enchentes no Rio Grande do Sul, enquanto a indústria extrativa deverá ter um crescimento mais moderado devido à acomodação nos preços das commodities.

No âmbito da política fiscal, ao avanço do gasto público decorrente da expansão de benefícios sociais e do pagamento antecipado tanto de precatórios quanto do 13º salário de aposentados e pensionistas deverão seguir oferecendo alguma sustentação adicional à demanda. Entretanto, dúvidas quanto à trajetória das contas públicas devido à alteração das metas de resultado primário poderão representar riscos à sustentabilidade do endividamento público e à manutenção de um ambiente mais favorável aos negócios.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

No que diz respeito à inflação, a conjuntura seguirá marcada por grande incerteza, com o risco de que a continuidade da desinflação de bens industriais possa ser comprometida pela depreciação da taxa de câmbio. Adicionalmente, segue incerta a dinâmica dos preços de alimentos em decorrência das enchentes no sul do país e dos potenciais impactos do fenômeno climático La Niña, enquanto o mercado de trabalho apertado seguirá representando pressões altistas adicionais sobre os preços de serviços. Com relação às expectativas de inflação mais longas, a avaliação é que a persistência da desancoragem conjuntamente com a inflação corrente mais elevada forçou o Banco Central do Brasil (BCB) a interromper o ciclo de corte de juros, que deverá ser retomado apenas ao final de 2025, mas sem convergência para o nível neutro. Dessa forma, a política monetária seguirá restritiva e se manterá dessa forma até que seja observada a convergência das expectativas de inflação para patamares compatíveis com a meta contínua de 3% a.a.

Assim, a avaliação geral é que a dinâmica da renda e do consumo das famílias irá garantir a sustentação do crescimento no curto prazo, mesmo em um contexto menos favorável para a dinâmica da inflação, com dúvidas relevantes sobre os próximos passos da política monetária e sobre os resultados fiscais. Por fim, avalia-se que a continuidade da agenda de reformas institucionais seguirá como um importante vetor positivo, dada a perspectiva de ganhos relevantes de produtividade devido à melhor eficiência alocativa proporcionada no longo prazo, entretanto, por conta das eleições municipais em outubro, esse processo de ajustes estruturais deverá ser retomado apenas a partir de 2025.

INDÚSTRIA DE FUNDOS E DESTAQUES DO MERCADO NO PERÍODO

Segundo Boletim ANBIMA de junho de 2024, no primeiro semestre de 2024 a indústria de fundos registrou a captação líquida acumulada positiva de R$ 159 bilhões. Ainda de acordo com o mesmo documento, no primeiro semestre do ano anterior, foi registrada a captação líquida negativa de R$ 124 bilhões. O patrimônio líquido dos fundos também cresceu neste primeiro semestre em comparação com o mesmo período do ano anterior, de R$ 8 trilhões para R$ 9 trilhões, um aumento de 13%.

Cabe destacar que a classe renda fixa foi que a mais captou no 1° semestre de 2024, alcançando o montante de R$ 192,5 bilhões em captação líquida positiva.

Entretanto a classe Multimercados apresentou pior desempenho em termos de captação, registrando uma captação negativa de 81 bilhões.

Segundo dados do Ranking de Gestores da ANBIMA, o volume de recursos geridos pela indústria passou de R$ 8,3 trilhões em dezembro de 2023 para R$ 9,0 trilhões em junho de 2024, um crescimento de 7,9% no ano.

A respeito da indústria de fundos, acreditamos que as mudanças estruturais da indústria de fundos no Brasil remetem, de forma geral, às tendências globais, especialmente relacionadas (i) pressão por preços, (ii) aumento do número de gestores independentes, (iii) rebalanceamento das carteiras e (iv) a popularização das plataformas de investimento. Adicionalmente, cabe destacar que as recentes mudanças a partir das Resoluções do CMN 5.118 e 5.119, incentivaram a demanda por outros tipos de ativos ligado ao crédito privado.

O movimento do 1° semestre de 2024 na indústria de fundos, indica a preferência de alocação em carteiras de renda fixa, com destaque para os fundos de crédito privado e de infraestrutura, ancorada pela perspectiva da manutenção em patamares elevados de taxa de juros até o final do ano, permitindo oportunidades de investimento com menor risco e maior retorno.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

ANÁLISE DE DESEMPENHO - RESULTADO

No 1º semestre de 2024 o lucro líquido da CAIXA ASSET foi de R$ 523,4 milhões, ante R$ 523,5 milhões no mesmo período de ano anterior. As receitas totais somaram R$ 1,0 bilhão, sendo R$ 960,4 milhões referentes à prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, R$ 56,8 milhões de receita financeira em razão da aplicação das disponibilidades da Companhia no FI Ibirapuera e R$ 117 mil relativas a outras receitas operacionais.

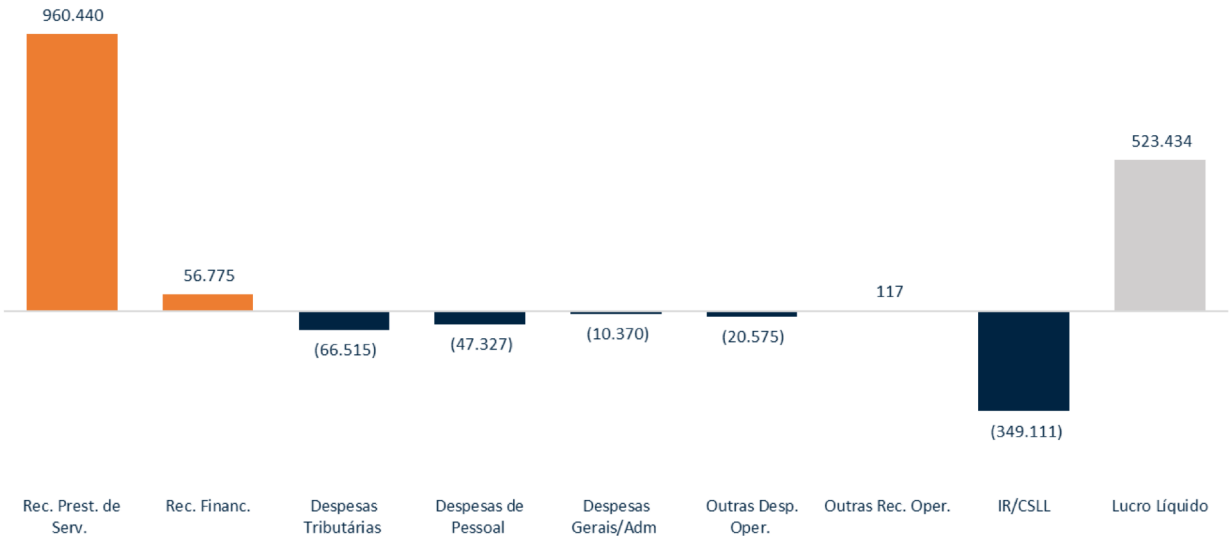

(R$/mil)

As despesas operacionais englobam os gastos da Companhia para manter sua estrutura administrativa, sua operação e remunerar seus empregados. No 1º semestre de 2024, as despesas operacionais totalizaram R$ 144,4 milhões, sendo especialmente impactadas pelos valores correspondentes as despesas com tributos sobre as receitas (PIS, COFINS e ISS) no valor de R$ 66,5 milhões e despesas com pessoal de R$ 46,9 milhões.

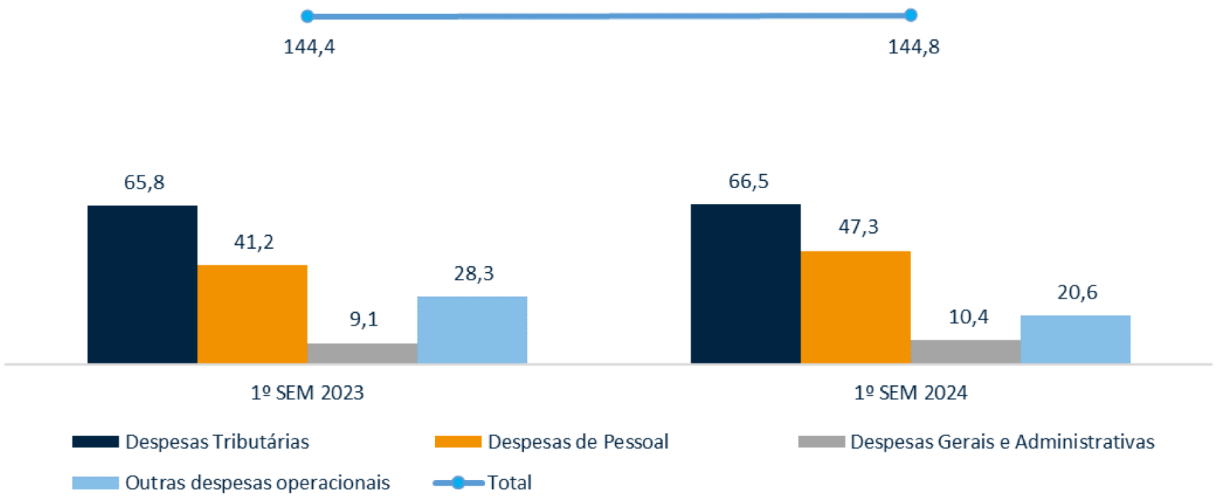

(R$/milhões)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O lucro líquido corresponde a soma dos resultados operacionais e não operacionais da Companhia, após o desconto de impostos. O resultado operacional apresenta o lucro da Companhia com a sua atividade fim, ou seja, com a gestão de recursos de terceiros, deduzidos as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

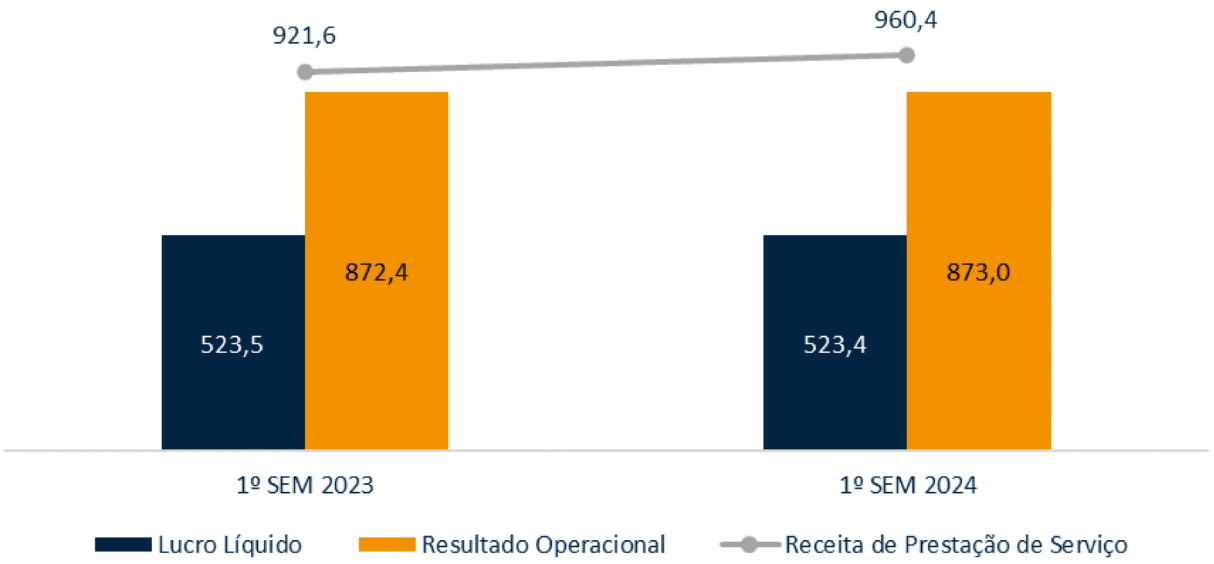

(R$/milhões)

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa, dispondo de Conselho de Administração próprio, com membros independentes em sua composição, e de Conselho Fiscal, para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

Além disso, utiliza, via convênio de compartilhamento, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de sua controladora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretoria Colegiada da Companhia é formada pelo Diretor-Presidente, responsável por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA ASSET, e por três Diretores Executivos, sendo um Diretor responsável pelas atividades de gestão de recursos; um Diretor responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e um Diretor responsável pelas atividades de gerenciamento de riscos e controles internos perante a CVM.

A CAIXA ASSET conta ainda com Comitê de Riscos e de Capital, órgão que assessora o Conselho de Administração em questões relacionadas à gestão de riscos e de capital da Companhia, e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Além dos órgãos colegiados citados acima, em seus processos decisórios a CAIXA ASSET utiliza comitês internos de caráter deliberativo, constituídos por representantes das unidades que compõem a Companhia, para tratar de temas sob sua responsabilidade, tais como políticas de investimento e estratégias de gestão dos portfólios de fundos de investimento, gestão de riscos, *compliance* e governança, viabilidade de produtos e sua estratégia de colocação.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Ainda em relação às melhores práticas de governança, é importante destacar que a CAIXA ASSET utiliza, via convênio de compartilhamento, as estruturas de ouvidoria e corregedoria instaladas em sua controladora.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE*

O gerenciamento de riscos é um processo importante para a estratégia da Companhia, no qual a correta identificação e gestão de riscos se traduz em importante vetor de governança e aumenta a transparência sobre o modo como o negócio busca a otimização de seus resultados. Todos os seus processos e atividades ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam.

Destacam-se, para o negócio da CAIXA ASSET, os riscos: (i) de crédito, concentração e contraparte; (ii) de mercado; (iii) de liquidez; (iv) operacional; (v) ambientais e climáticos e; (vi) de imagem/reputação. A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

A CAIXA ASSET tem como diretriz a elaboração e execução do processo de gerenciamento de riscos, pautada no atendimento às regulamentações internas e externas, de acordo com o apetite a risco e complexidade do negócio ou produto, com execução tempestiva de ações preventivas e corretivas e de forma estruturada e abrangente, de modo que a gestão de riscos contribua para resultados consistentes.

Tais riscos são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance, onde* as unidades responsáveis pela monitoração das rotinas operacionais da Companhia atuam como 1ª Linha de Defesa. A 2ª Linha de Defesa é exercida internamente pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e *Compliance*, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha de Defesa, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A gestão de riscos operacionais nas atividades mandatórias compreende estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das unidades subordinadas, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas. O Plano de Resposta a Emergências é definido para garantir a continuidade das atividades em situação de contingência.

As atividades de *compliance* e controles internos têm como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles e o estado de *compliance* para o atendimento às normas, políticas, regulamentações vigentes, melhores práticas de mercado e aos padrões éticos que norteiam a Companhia e à gestão de ativos de terceiros.

As atividades desempenhadas pelo *compliance* da CAIXA ASSET possuem natureza técnica de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos. Além disso, têm como finalidade identificar as ocorrências de inconformidade por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte, com atuação em conjunto com as demais unidades da CAIXA ASSET. Essa atuação visa agregar valor aos processos, políticas e diretrizes, instâncias decisórias e atividades da empresa mediante a orientação e conscientização, detecção e prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade.

As rotinas e os procedimentos englobam identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da CAIXA ASSET em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais, incluindo também ações para revisão sistemática de processos, adoção de políticas internas e programas de disseminação e fortalecimento da cultura de controles internos, *compliance* e integridade, de modo a endereçar o alcance dos objetivos da Companhia.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO E PREMIAÇÕES

Em 09 de agosto de 2023, a Fitch *Ratings* afirmou o *rating* de Qualidade de Gestão de Investimentos 'EXCELENTE' à CAIXA ASSET, com perspectiva estável, o maior nível existente na escala da agência.

O *rating* 'Excelente' reflete a opinião da *Fitch* de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento. O *rating* considera o processo de investimento bem disciplinado, a estrutura organizacional bem segmentada e robusta, a equipe experiente e qualificada, além de sólidos recursos tecnológicos.

A agência de *rating* também destacou como principais desafios os de manter o desenvolvimento e a diversificação em estratégias de maior valor agregado, ao mesmo tempo em que desenvolve proporcionalmente as capacidades de sua equipe de investimento, além de ampliar a cobertura do universo de investimentos pela área de pesquisa, principalmente nas estratégias de maior valor agregado.

Em 30 de abril de 2024, a *Moody´s* Local atribuiu o *rating* MQ1.br à CAIXA ASSET.

A avaliação MQ1.br da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CAIXA Asset) é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora; (ii) forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados; (iii) relevante posição de mercado, entre as maiores gestoras do país, com considerável diversificação de produtos e investidores; e (iv) suporte e supervisão da sua controladora CAIXA Econômica Federal (CAIXA, AAA.br estável).

A agência destacou, como principais desafios para a CAIXA ASSET, (i) expandir seu total de ativos sob gestão em estratégias mais sofisticadas, como ações e multimercado; e (ii) melhora do desempenho ajustado ao risco relativo dos fundos de renda fixa, renda fixa curto prazo e previdência renda fixa.

A Companhia foi destaque na Revista Investidor Institucional, principal publicação brasileira voltada aos profissionais de fundos de pensão e mercado de investimentos, ficando em 2º lugar geral como melhor gestora do mercado, com 37 fundos classificados como EXCELENTES nos períodos avaliados, no *ranking* da revista Os Melhores Fundos de Institucionais publicado na edição de março/2024.

No ranking Prisma Fiscal, elaborado pelo Ministério da Fazenda, a CAIXA ASSET apareceu com posição de destaque em 2023, figurando ao longo do ano em diversos rankings que somaram 17 posições nos pódios. Em 2024, a CAIXA Asset apareceu em duas colocações nos pódios do ranking mensal, e alcançou posição de 2º lugar em pódio do ranking anual.

A CAIXA ASSET foi também destaque na edição de fevereiro de 2024 do *ranking* Focus Top 5 divulgado pelo Banco Central, com participação no Top 5 Mensal de Curto Prazo para a Selic, ocupando o primeiro lugar.

A empresa foi ainda escolhida como a 2ª melhor gestora do Brasil na categoria Money Market no ranking Melhor Banco e Plataforma para Investir (MBPI) 2023, uma iniciativa do Centro de Estudos em Finanças da FGV/SP e da revista Isto é Dinheiro, divulgado no mesmo mês.

PRI – Principles for Responsible Investment

O PRI é uma iniciativa global liderada pela ONU, que fomenta o desenvolvimento dos investimentos responsáveis junto aos signatários representados por investidores, gestores de investimentos e prestadores de serviços no mercado financeiro.

Em alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia, a CAIXA ASSET aderiu ao PRI em 2023, assumindo o compromisso público com os princípios que norteiam as ações da iniciativa e busca desenvolver a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas análises e processos de investimentos.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos funcionários da CAIXA ASSET pela dedicação e empenho na obtenção dos resultados do 1° semestre de 2024, à CAIXA, pela busca incessante por soluções e, principalmente, aos nossos clientes, a principal razão de estamos aqui.

A Administração

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Caixa Asset" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Caixa Asset, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Reconhecimento das receitas e contas a receber	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado nas notas explicativas nº 5 e 10.a, a Caixa Asset possui o montante a receber de R$ 62.067 mil referentes a receita de prestação de serviço de gestão de carteiras de fundo de investimento, que para o semestre findo em 30 de junho de 2024 foi de R$ 960.440 mil. Os valores são apurados, tomando por base os sistemas de controles e apuração do patrimônio líquido dos fundos, considerando seu percentual de remuneração sobre o patrimônio líquido diário de cada fundo gerido. Em função do grande volume de transações que podem impactar as demonstrações financeiras da Caixa Asset, consideramos como sendo estas operações relevantes para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram entre outros o entendimento dos controles internos chaves existentes voltados para confronto dos fundos base para receitas e recebimentos, incluindo com base amostral o confronto com regulamentos, valores patrimoniais e forma de cálculo de gestão, periodicidade do cálculo e liquidação, captura dos valores a serem registrados como receitas e a receber, titularidade dos valores a receber, analise do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal sendo está Administradora dos fundos objeto da receita contabilizada, testes de conciliações entre posição contábil e recebimentos subsequentes. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar os montantes contabilizados, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

As demonstrações financeiras acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referente ao semestre findo em 30 de junho de 2024, que foram elaboradas sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Caixa Asset é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Caixa Asset são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial		30/06/2024	31/12/2023
ATIVO		**659.216**	**1.201.396**
DISPONIBILIDADES	(Nota 3)	1	-
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	(Nota 4)	597.188	1.146.662
Títulos e Valores Mobiliários		597.188	1.146.662
OUTROS ATIVOS	(Nota 5)	62.027	54.734
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**659.216**	**1.201.396**
PASSIVOS FISCAIS		**65.560**	**66.948**
Correntes	(Nota 8b)	65.560	66.948
OUTROS PASSIVOS	(Nota 6)	**10.215**	**275.385**
Obrigações com Partes Relacionadas		10.215	275.385
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**583.441**	**859.063**
Capital Social	(Nota 7a)	50.000	50.000
Reserva de Capital	(Nota 7b)	7	7
Reservas de Lucros	(Nota 7c)	10.000	10.000
Dividendos Adicionais Propostos	(Nota 7d)	-	799.056
Lucros Acumulados	(Nota 7e)	523.434	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado		1S24	1S23
Receitas de Intermediação Financeira		**56.775**	**94.962**
Resultado de Operações com Instrumentos Financeiros		56.775	94.962
Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	**56.775**	**94.962**
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(Nota 10)	**816.189**	**777.456**
Receitas de prestação de serviços	(Nota 10a)	960.440	921.604
Despesas Gerais e Administrativas	(Nota 10c)	(57.278)	(50.274)
Despesas Tributárias	(Nota 10b)	(66.515)	(65.847)
Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	117	283
Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	(20.575)	(28.310)
Resultado Operacional		**872.964**	**872.418**
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações		**872.964**	**872.418**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	**(349.111)**	**(348.955)**
Imposto sobre a Renda		(218.229)	(218.092)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		(130.882)	(130.863)
Lucro Antes das Participações		**523.853**	**523.463**
Participações sobre o Resultado - Dirigentes		**(419)**	-
Lucro Líquido		**523.434**	**523.463**
Quantidade de Ações		**50.000.000**	**50.000.000**
Lucro Líquido por Ação (em R$)		**R$ 10,47**	**R$ 10,47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração do Resultado Abrangente	1S24	1S23
Resultado Líquido	**523.434**	**523.463**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	**523.434**	**523.463**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de lucros		Lucros Acumulados	Total
				Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos		
Em 31 de dezembro de 2022		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**-**	**884.504**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO		-	-	-	-	523.463	**523.463**
Em 30 de junho de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**523.463**	**1.407.967**
Em 31 de dezembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**-**	**859.063**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO	(Nota 7e)	-	-	-	-	523.434	**523.434**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	(799.056)	-	**(799.056)**
Em 30 de junho de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**-**	**523.434**	**583.441**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		1S24	1S23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado Líquido		**523.434**	**523.463**
Ajustes ao Resultado		**(56.775)**	**(94.962)**
Ajuste ao Valor de Mercado de Títulos para Negociação	(Nota 9)	(56.775)	(94.962)
Resultado Ajustado		**466.659**	**428.501**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL		**959.486**	**(74.997)**
(Aumento)/Redução de Instrumentos Financeiros		606.249	(426.172)
(Aumento)/Redução de Outros Créditos		(7.292)	1.983
Aumento/(Redução) de Obrigações Fiscais e Previdenciárias		348.968	348.542
Aumento/(Redução) de Obrigações com a Controladora		11.561	1.116
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações		-	(466)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		**(350.357)**	**(353.606)**
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais		**1.075.788**	**(102)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		(1.075.787)	-
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento		(1.075.787)	-
Aumento / (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**1**	**(102)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		-	**103**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	(Nota 3)	**1**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Valor Adicionado

	Demonstração do Valor Adicionado		1S24	1S23
1.	**Receitas**		**1.017.327**	**1.016.769**
	Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	56.775	94.962
	Receitas de prestação de Serviços	(Nota 10a)	960.440	921.604
	Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	112	203
2.	**Insumos Adquiridos de Terceiros**		**20.565**	**19.535**
	Convênio com a Controladora	(Nota 10c)	9.053	8.745
	Serviços Técnicos Especializados	(Nota 10c)	1.178	288
	Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	10.195	10.450
	Outras Despesas Administrativas	(Nota 10c)	139	52
3.	**Valor Adicionado Bruto (1 - 2)**		**996.762**	**997.234**
4.	**Valor Adicionado Recebido em Transferência**		**5**	**80**
	Receitas de Variação Cambial	(Nota 10e)	5	80
5.	**Valor Adicionado Total a Distribuir (3 + 4)**		**996.767**	**997.314**
6.	**Distribuição do Valor Adicionado**		**996.767**	**997.314**
	Pessoal	(Nota 10c)	**47.327**	**41.189**
	Remuneração Direta		29.094	26.999
	Benefícios e Encargos Sociais		9.592	6.061
	FGTS		1.535	1.987
	Previdência Social		6.687	6.142
	Participações sobre o Resultado - Dirigentes		419	-
	Impostos, Taxas e Contribuições		**415.626**	**414.802**
	Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	349.111	348.955
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições	(Nota 10b)	66.515	65.847
	Remuneração de Capital de Terceiros	(Nota 10d)	**10.380**	**17.860**
	Despesa de Atualização Monetária de Dividendos		10.380	17.860
	Remuneração de Capital Próprio	(Nota 7e)	**523.434**	**523.463**
	Lucros Retidos		523.434	523.463

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 1 - Contexto Operacional

A Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA ASSET" ou "Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob n.º 42.040.639/0001-40, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede em São Paulo, Brasil. Foi constituída em 14 de abril de 2021 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Controladora). Este ato está amparado legalmente pelo Art. 1º, da Lei n.º 11.908, de 3 de março de 2009, e normativamente pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.008, de 24 de março de 2022.

A CAIXA ASSET é regida por seu Estatuto Social, adequado à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A CAIXA ASSET tem, como objeto social, a prática de operações inerentes à compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, a operação de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, a prestação de serviços de intermediação e de assessoria em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Companhia não emprega, de forma direta, recursos para custeio de Políticas Públicas, já que, atualmente, não oferece incentivos a beneficiários de programas ofertados pelo Governo Federal e não possui programas governamentais específicos aos quais atenda. Portanto, não promove ou realiza contabilização, segregada, de receitas e custos decorrentes das políticas públicas diante da realidade dos seus serviços prestados – gestão de carteiras de veículos de investimento (*asset management*).

Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras e principais práticas contábeis

(a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras da CAIXA ASSET foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen, as quais compreendem a Lei n.º 4.595/1964, Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20, associadas às normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – Bacen, observando-se as diretrizes contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/1976 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão evidenciadas, são de responsabilidade e correspondem às informações utilizadas pela Administração em sua gestão, foram apreciadas pelo Conselho de Administração em 26 de agosto de 2024, e observam as determinações do Art. 8º, do Estatuto Social, e do Art. 86, § 1º, da Lei 13.303/2016 quanto à sua publicação.

(b) Estimativas contábeis

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; e determinação da vida útil de alguns ativos, de acordo com a Resolução BCB 120/21. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da CAIXA ASSET.

(d) Principais Práticas Contábeis

(i) Disponibilidades – São representadas por registros e saldos envolvendo caixa, depósitos à vista e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

(ii) Instrumentos Financeiros – Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição da carteira própria são registrados pelos valores efetivamente pagos, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, e são classificados em categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração e Política de Investimento da Companhia:

- Títulos para Negociação: Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos disponíveis para venda: Títulos e valores mobiliários mantidos por prazo indefinido e que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou mudanças de condição do mercado, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido.
- Títulos mantidos até o vencimento: Títulos e valores mobiliários adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelo custo de aquisição atualizado em contrapartida ao resultado do período.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pela CAIXA ASSET foram classificados na categoria "Títulos para negociação" e, portanto, foram avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.

- Valor Justo: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para ativos financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

(iii) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias. Os passivos são demonstrados pelos valores reconhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias.

(iv) Tributos Correntes e Diferidos – Imposto de Renda e contribuição social – A CAIXA ASSET adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA ASSET está sujeita a pagamentos mensais dos tributos sobre uma base de cálculo estimada, com a possibilidade de adoção do balancete de suspensão, preenchidos os requisitos constantes do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, e demais legislações aplicáveis. Desta forma a provisão para tributos correntes e diferidos, estes quando aplicáveis, é calculada sobre o lucro líquido: i) IRPJ: à alíquota de 15%, com adicional de 10% sobre o lucro líquido anual excedente à R$ 240 mil conforme Art. 225, do Anexo do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e ii) CSLL: à alíquota de 15%, conforme Inciso I do Art. 3º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Não foram apurados créditos tributários no trimestre findo em 30 de junho de 2024.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(v) Provisões e Contingências Ativas e Passivas – As provisões passivas são reconhecidas, ordinariamente com base em obrigações trabalhistas apropriadas pelo regime de competência ou extraordinariamente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou extrajudicial com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As contingências ativas e passivas são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, sendo quantificadas pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, considerando ainda:

Ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos: é reconhecida, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; e

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos: são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente. A CAIXA ASSET, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvida em quaisquer processos administrativos ou judiciais que justifiquem a constituição de provisões ou a divulgação de contingências ativas e/ou passivas.

(vi) Resultado (Receitas e Despesas) – As receitas e despesas são computadas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou desembolso financeiro, observado o regime de competência.

(e) Benefícios à empregados Planos de previdência complementar e ativos e passivo relacionados a benefícios pós-emprego

A CAIXA ASSET não concede benefícios de curto ou longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações, não possuindo passivos atrelados a estes.

(f) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB n° 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrente de forma segregada. De acordo com o § 4º, do Art. 34, para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No curso do semestre findo em 30 de junho de 2024, não foram identificados itens não recorrentes.

(g) Normas recentemente emitidas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: A Resolução dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumento financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas, possuindo vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades	**1**	**-**
Depósitos Bancários	1	-
Total	**1**	**-**

Nota 4 - Instrumentos Financeiros

(a) Instrumentos Financeiros – Títulos para Negociação

Os instrumentos financeiros classificados na categoria de títulos para negociação são representados pela aplicação mantida no Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 41.738.863/0001-48, fundo exclusivo constituído em 08 de julho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem carência para resgate, administrado pela Caixa Econômica Federal, na forma do seu Regulamento. Sendo um fundo com característica de longo prazo, não foi considerado como equivalentes de caixa.

As demonstrações financeiras do FI CAIXA Ibirapuera Renda Fixa exercício 2023, foram emitidas em 29 de janeiro de 2024, de forma adequada e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiro, conforme opinião da empresa de auditoria independente.

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Instrumentos Financeiros - Títulos para Negociação	**597.188**	**1.146.662**
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	597.188	1.146.662
Total	**597.188**	**1.146.662**

Os instrumentos financeiros estão classificados como ativos de Nível 1, no qual as informações aplicadas nas técnicas de avaliação correspondem a preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 5 - Outros Ativos

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Taxa de Gestão - a receber - Fundos de Investimento	60.613	53.766
Taxa de Gestão - a receber - Carteiras Administradas	43	42
Taxa de Performance - a receber	228	10
Taxa de Saída - a receber	1	7
Outros créditos	348	246
Despesas antecipadas	794	663
Total	**62.027**	**54.734**

O montante correspondente aos "Outros créditos" engloba os valores destinados a composição de saldo dos cartões pré-pagos da Companhia e utilizados para despesas de pronto pagamento: R$15 e das despesas pré-operacionais para lançamento de novos fundos de investimentos e/ou operações: R$ 333.

Nota 6 - Outros Passivos

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Obrigações com a Controladora	**10.215**	**275.385**
Sociais e Estatutárias	-	266.351
Operacionais/ Infraestrutura	3.188	2.052
Despesas de Pessoal	7.027	6.982
Total	**10.215**	**275.385**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 7 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da CAIXA ASSET é representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscrito integralmente pela CAIXA, atendendo ao disposto no Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e integralizado por meio de títulos públicos federais de sua titularidade.

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Capital Autorizado	100.000	100.000
Capital a Integralizar (-)	(50.000)	(50.000)
Capital Social	**50.000**	**50.000**

(b) Reserva de Capital

A reserva de capital da CAIXA ASSET, na forma estabelecida no § 1º, do Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R$ 7 corresponde ao ágio obtido sobre os títulos públicos na data de disponibilização da Controladora para a integralização do Capital, uma vez que o preço unitário de fechamento atribuído aos títulos teve variação.

Foi realizado, em 14 de abril de 2021, o aporte de R$ 50.000, correspondentes à 4.624 Letras Financeiras do Tesouro - LFT 210100, vencimento em 1º de março de 2022, em conta especial de constituição de capital da CAIXA ASSET, apresentando Preço Unitário (PU) de fechamento, conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
PU fechamento em 14/04/2021 (em reais)	10.814,699653	10.814,699653
Quantidade	4.624	4.624
Valor Atualizado dos títulos públicos federais	50.007	50.007
Capital Social Integralizado (-)	(50.000)	(50.000)
Total	**7**	**7**

(c) Reserva Legal

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Não houve destinação para a Reserva Legal, tendo em vista o atingimento do montante de R$ 10.000, o que representa o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Art. 193, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(d) Dividendos Adicionais Propostos

Conforme estabelecido na Política de Distribuição de dividendos, a CAIXA ASSET, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, aprovou em 25 de abril de 2024 a distribuição dos dividendos adicionais à Caixa Econômica Federal (Controladora Integral) no montante de R$ 799.056. Os dividendos obrigatórios e adicionais, devidamente atualizados pela taxa SELIC, foram pagos à Controladora em 30 de abril de 2024.

(e) Destinação do lucro Líquido

O lucro líquido apurado no semestre findo em 30 de junho de 2024 foi mantido em Lucros Acumulados e será destinado quando do encerramento do exercício vigente.

Nota 8 - Tributos

(a) Apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Corrente

Descrição	1S24	1S23
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações	872.964	872.418
Encargos com IRPJ (15% + Adicional de 10%) e CSLL (15%)	(349.111)	(348.955)
Taxa Efetiva - Tributos	**40%**	**40%**

(b) Passivo Fiscal Corrente

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Valores Correntes	**65.438**	**66.817**
Apuração de IRPJ e CSLL sobre Resultado Tributável	349.111	710.381
Compensação de IRPJ e CSLL com Antecipações e Retenções	(294.100)	(654.124)
PIS/PASEP (0,65%) e COFINS (4%) a pagar	7.358	7.528
Apuração de ISSQN sobre Serviços Prestados (Até 5%)	19.209	37.612
Compensação de ISSQN	(16.140)	(34.580)
Impostos e Contribuições a Recolher	**122**	**131**
Passivo Fiscal Corrente	**65.560**	**66.948**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 9 - Resultado de Intermediação Financeira

Em consonância com a Política de Investimento da Companhia, a gestão de investimento dos Recursos Próprios pode ser realizada por investimentos diretos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

Resultado de Intermediação Financeira	1S24	1S23
Receitas de Instrumentos Financeiros	**56.775**	**94.962**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	56.775	94.962
Total	**56.775**	**94.962**

Nota 10 - Outras Receitas e Despesas Operacionais

Outras Receitas e Despesas Operacionais		1S24	1S23
Receitas de Prestação de Serviços		**960.440**	**921.604**
Despesas de Tributos	(Nota 10b)	**(66.515)**	**(65.847)**
Despesa de Tributos - COFINS (4%)		(40.693)	(40.674)
Despesa de Tributos - PIS/PASEP (0,65%)		(6.613)	(6.610)
Despesa de Tributos - ISS (Até 5%)		(19.209)	(18.563)
Despesas Gerais e Administrativas		**(57.278)**	**(50.274)**
Outras Receitas Operacionais		**117**	**283**
Outras Despesas Operacionais		**(20.575)**	**(28.310)**
Total		**816.189**	**777.456**

(a) Receitas de Prestação de Serviços

Em 30 de junho de 2024 a Companhia tinha 444 produtos sob sua gestão, compostos pelos produtos estabelecidos no Acordo Firmado entre a CAIXA e a CAIXA ASSET.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

As receitas de prestação de serviços contemplam as taxas de gestão e performance dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como as comissões de estruturação de Fundos de Investimentos, segregadas conforme quadro abaixo:

Receitas de Prestação de Serviços	1S24	1S23
Taxa de Gestão - Fundos de Investimentos	959.645	921.364
Taxa de Gestão - Carteiras Administradas	261	238
Taxa de Performance - Fundos de Investimentos	534	2
Total	**960.440**	**921.604**

(b) Despesas de Tributos

As despesas de contribuição ao COFINS e ao PIS/PASEP foram apuradas pela CAIXA ASSET pelo regime cumulativo, atribuído conforme Inciso I do Art. 10 da Lei nº 10.833/2003 e inciso I do Art. 8º da Lei nº 10.637/2002, obrigatório para as pessoas jurídicas de direito privado sujeitas a tributação pelo lucro real. O fato gerador da contribuição é o faturamento, com incidência das alíquotas de 0,65% para o PIS/PASEP e de 4% para a COFINS, conforme preceitua a IN RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022 e demais legislações correlatas.

Em relação ao ISSQN, a CAIXA ASSET aplicou a alíquota de 2% e 5% (Município de São Paulo) sobre as receitas de prestação dos serviços (base de cálculo) de administração e estruturação de fundos, respectivamente, conforme determina a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e demais legislações correlacionadas.

Despesas de Tributos	1S24	1S23
COFINS	40.693	40.674
PIS	6.613	6.610
ISSQN	19.209	18.563
Total	**66.515**	**65.847**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(c) Despesas Gerais e Administrativas

As despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas oriundas do Convênio de Compartilhamento de Serviços firmado entre a CAIXA ASSET e a CAIXA (i), despesas com serviços técnicos especializados (ii) e outras despesas administrativas (iii):

Despesas	1S24	1S23
Despesas de Convênio de Compartilhamento	**55.961**	**49.934**
Operacionais / Infraestrutura	9.053	8.744
Despesas de Pessoal	46.908	41.190
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	**1.178**	**288**
Outras Despesas Administrativas	**139**	**52**
Total	**57.278**	**50.274**

(i) Despesas de Convênio de Compartilhamento de Serviços – CAIXA ASSET E CAIXA

Em 7 de junho de 2021, a CAIXA ASSET e a CAIXA, por meio de Instrumento Particular, celebraram um Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais. Foram submetidas ao regime de compartilhamento as seguintes estruturas e atividades de suporte, demonstradas abaixo por eixos:

a) Pessoas: disponibilização de pessoal, remuneração, benefícios, relações trabalhistas, capacitação e avaliação de desempenho, que abarca as atividades de distribuição de Deltas; apoio ao Programa de Bônus da demandante e a negociação, apuração e pagamento da Participação dos Lucros e Resultados – PLR. A disponibilização de pessoal não contempla a assunção de passivos relacionados ao pós-emprego.

b) Tecnologia da Informação e Comunicação: prospecção de soluções, desenvolvimento e/ manutenção de sistemas, e infraestrutura tecnológica;

c) Infraestrutura e Segurança: limpeza, conservação, brigada de incêndio, transporte de pessoas e de materiais, impressão, postagem de documentos, malotes empresariais (entre Unidades CAIXA e CAIXA ASSET), agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, infraestrutura para realização de reuniões corporativas, mudança de empregado, materiais, mobiliários, manutenção predial, climatização, engenharia e arquitetura, segurança empresarial;

d) Compras e Contratações: assessoramento na elaboração de demandas, instrução de processos de contratações, elaboração de editais e minutas de contratos, condução dos certames, controle dos prazos de vigência;

e) Jurídicas: Atuação no contencioso administrativo, judicial e extrajudicial e assessoramento técnico-jurídico;

f) Marketing e Comunicação: ações de comunicação e marketing, físico, na internet e meios digitais;

g) Auditoria: auditoria interna (operacional, financeira, contábil e de tecnologia da informação);

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

h) Corregedoria: Apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por empregados CAIXA em disponibilidade, Administradores, Conselheiros e Membros de Comitês Estatutários;

i) Controles Internos: Disponibilização de canal para registro e tratamento de denúncias; assessoramento em normativos e disponibilização de ferramentas para Gestão de Normativos; padrões e metodologias para Gestão de Continuidade de Negócios, Gestão de Crise e para construção de Plano Diretor e Política de Segurança da informação; adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

j) Riscos Corporativos: assessoramento na realização de metodologias de políticas e risco operacional;

k) Apoio Institucional: assessoramento institucional e de agenda pública dos dirigentes;

l) Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CAIXA ASSET: compartilhamento de Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade, ou outros que venham a substituí-los;

m) Governança e Estratégia: Assessoramento no que refere a modelagem da governança corporativa, modelagem organizacional e assessoria quanto à arquitetura e mapeamento de processos, BPM e disponibilização de ferramentas e capacitação em gestão/mapeamento de processos.

O fluxo de cobrança dos serviços prestados pela Controladora, conforme contrato mencionado, foi iniciado em novembro/2021.

(ii) Despesas de Serviços Técnicos Especializados

Correspondem as despesas relacionadas a prestação de serviços técnicos especializados: auditoria das Demonstrações Financeiras da CAIXA ASSET; consultoria e assessoria empresarial; contabilidade e classificação de *rating*.

(iii) Outras Despesas Administrativas

Foram reconhecidas, em outras despesas administrativas, as despesas de emolumentos judiciais e cartorários, tarifas bancárias e despesas com marketing e comunicação.

(d) Outras Despesas Operacionais

Além das despesas usualmente agrupadas como “Outras Despesas Operacionais”, é preciso destacar o reconhecimento das despesas no valor de R$ 8.454 relativas a disponibilidade de soluções tecnológicas para manutenção do negócio.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Foram reconhecidas como outras despesas operacionais, também, as atualizações monetárias pela taxa SELIC dos dividendos obrigatórios, conforme estabelecido em seu Estatuto Social e em consonância com o Decreto Nº 2.673 de 16 de julho de 1998 no montante de R$ 10.380, e demais despesas como serviços do sistema financeiro (custódia qualificada, CETIP, SELIC, CVM), despesas tributárias e outros perfazendo um total de R$ 1.741.

Descrição	1S24	1S23
Outras Despesas Operacionais	**10.195**	**10.450**
Desenv Manutenção de Sistemas	8.454	9.127
Outras Despesas	1.741	1.323
Despesas Atualização Monetária	**10.380**	**17.860**
Total	**20.575**	**28.310**

(e) Outras Receitas Operacionais

Foram reconhecidas, como outras receitas operacionais, as taxas de saída recebidas dos fundos de investimento (R$ 110) e a variação cambial identificada entre a data do reconhecimento da despesa e do pagamento das faturas relativas ao contrato comercial firmado entre a CAIXA ASSET e a empresa Bloomberg S.A.

A taxa de saída não se enquadra como uma renda de serviços, pois se refere a uma penalidade aplicada em caso de resgate antecipado dos recursos, sem conexão com o serviço efetivamente prestado.

Outras Receitas Operacionais	1S24	1S23
Outras Rendas Taxa de Saída - Fundos Investimento	110	203
Receita de Variação Cambial	5	80
Recuperação de Perda	3	-
Total	**117**	**283**

Nota 11 - Partes Relacionadas

(a) Controladora

A Caixa Econômica Federal, controladora integral da CAIXA ASSET, é instituição financeira, tendo sido constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e com sede em Brasília, Distrito Federal.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Partes Relacionadas

O quadro a seguir evidencia as principais empresas do conglomerado que figuram como partes relacionadas da CAIXA ASSET e a natureza do relacionamento entre as entidades:

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
Caixa Econômica Federal	Controladora Integral
CAIXA Cartões Holding S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Loterias S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Seguridade Participações S.A.	Entidade sob Controle Comum

(c) Principais Transações com Partes Relacionadas

Atualmente a CAIXA ASSET possui duas transações com partes relacionadas identificadas, celebradas e divulgadas com sua Controladora Integral, que trata de (a) contrato que concede à CAIXA ASSET o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento junto à CAIXA, conforme Fato Relevante da Controladora divulgado em 29 de setembro de 2021; e (b) do Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais entre a CAIXA e a CAIXA ASSET, celebrado em 2021, em linha com o Art. 14 do Decreto 8.945/2016.

Os quadros abaixo apresentam as variações patrimoniais e no resultado das principais transações com as partes relacionadas da CAIXA ASSET ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

No patrimônio:

Descrição			30/06/2024	31/12/2023
Ativos		**Entidade**		
Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 4)	FI Ibirapuera	597.188	1.146.662
Passivos		**Entidade**		
Obrigações com a Controladora	(Nota 6)	CAIXA	10.215	275.385

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

No resultado:

Descrição			1S24	1S23
Receitas		**Entidade**	**56.775**	**94.962**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 9)	FI Ibirapuera	56.775	94.962
Despesas		**Entidade**	**66.546**	**68.039**
Despesas de Convênio de Compartilhamento	(Nota 10c)	CAIXA	55.961	49.934
Despesa de Atualização Monetária de Dividendos	(Nota 10d)	CAIXA	10.380	17.860
Despesa Custódia Qualificada	(Nota 10d)	CAIXA	205	245

(d) Pessoal-Chave da Administração

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente.
Na CAIXA ASSET, se enquadram como pessoal chave aqueles com responsabilidade direta e/ou indireta em suas atividades, tais como: membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.

(e) Remuneração do pessoal-chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA ASSET, sendo composta pela remuneração fixa, pela remuneração variável dos dirigentes (RVD) e por benefícios aos dirigentes.

Conforme previsão estatutária, será devida ainda remuneração compensatória ao ex-membro da diretoria a título de benefício pós-gestão, equivalente ao honorário mensal, durante o período no qual estiver impedido de retornar ao desempenho de função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(f) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros:

MÉDIA SALARIAL (Valores em R$)			
Descrição	Individual/ Consolidado		
	30/06/2024		
	Dirigentes	Conselheiros	Empregados
Maior Salário	57.291,84	5.430,87	49.911,00
Salário Médio	49.625,94	5.335,10	19.821,46
Menor Salário	45.635,77	5.191,04	7.730,00
Benefícios	15.407,47	-	6.282,08

Nota 12 - Gerenciamento de Riscos

Na CAIXA ASSET, o gerenciamento de riscos e a governança corporativa são processos importantes para a estratégia da Companhia. Diante disso, a Companhia apresenta o comprometimento em manter a conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas de governança corporativa.

A CAIXA ASSET está exposta a riscos de mercado e liquidez relativos aos recursos aplicados em tesouraria, os quais possuem perfil de risco baixo por estarem alocados integralmente em cotas de Fundo de Investimento de renda fixa, conforme mencionado na Nota 4 – Instrumentos Financeiros, que, de acordo com a sua política de investimento, permite alocação somente em títulos públicos federais com exposição direta, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Com relação ao risco de liquidez, conceituado como a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais nas datas previstas, devido a restrições de liquidez no mercado, o processo de gerenciamento da exposição a tal risco está disciplinado em regra interna, e é realizado pelo planejamento anual da gestão do fluxo de caixa, reporte mensal à diretoria apresentando o executado e as projeções, além de um acompanhamento diário das movimentações financeiras.

A CAIXA ASSET, como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, faz-se valer de declaração de apetite a riscos da Controladora, uma prática importante e necessária no suporte a uma gestão prudente do negócio, na medida em que permite aprimorar o ambiente e a cultura de gerenciamento de riscos e auxilia na preservação de níveis adequados de capital e de liquidez.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Dado o contexto e perfil de atuação da CAIXA ASSET, não há registro de eventos de exposição relevante a riscos operacionais, de liquidez, de crédito e de mercado. Tais riscos, juntamente com os riscos legais e de estratégia, são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos e de Compliance, nas respectivas unidades responsáveis pelas rotinas operacionais da Companhia, que atuam como 1ª e 2ª Linha de Defesa.

A 2ª Linha é exercida internamente, pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e Compliance, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A CAIXA ASSET conta, ainda, com um Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, compartilhado com a Controladora CAIXA, e com um Conselho Fiscal próprio.

Nota 13 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A CAIXA ASSET, em atendimento à Resolução nº 4.910 do Conselho Monetário Nacional (CMN), não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionados a Companhia, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

Nota 14 - Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes no período de 30 de junho de 2024 e a data de divulgação destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação.

Igor Macedo Laino
Diretor Executivo

Pablo Costa Sarmento
Diretor Presidente

Marciano Aparecido Viana
Gerente Executivo
CRC 256619/O-0 SP

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(CNPJ: 42.040.639/0001-40)

Relatório do auditor independente

Informações contábeis intermediárias
Trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Informações contábeis intermediárias
Trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstrações do valor adicionado

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Relatório da Administração 3º Trimestre 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

À sociedade brasileira, empregados, colaboradores, investidores e clientes.

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA ASSET" ou "Companhia") relativos ao 3° trimestre de 2024, de acordo com as práticas e normas contábeis estabelecidas no País, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A CAIXA ASSET

A Companhia é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tem sede em São Paulo/SP e suas atividades tiveram início em setembro de 2021, após ser habilitada perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Em novembro de 2021, a CAIXA e a CAIXA ASSET firmaram um acordo comercial por meio do qual a CAIXA cedeu o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora e, do mesmo modo, tem a exclusividade na prestação dos serviços de administração fiduciária e de distribuição de veículos de investimento no âmbito da Rede de Distribuição CAIXA para os veículos de investimento geridos pela CAIXA ASSET.

Em janeiro de 2022, a CAIXA e a CAIXA ASSET concluíram a Migração de todos os Fundos de Investimentos para a CAIXA ASSET, concluindo assim o processo de implantação e criando a quarta maior gestora de recursos do país.

DESTAQUES DO 3° TRIMESTRE DE 2024

Ao final do 3° trimestre de 2024, a CAIXA ASSET alcançou um total de R$ 536,51 bilhões de ativos sob gestão, o que representa um crescimento de 1% no trimestre.

A CAIXA ASSET encerrou o mês de agosto com 5,56% de *market share*, e manteve o 4º lugar no ranking das maiores gestoras de recursos de terceiros do país, sendo a 2ª maior gestora nos segmentos Varejo, Setor Público e em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Em relação à quantidade de cotistas, no 3° trimestre de 2024, os fundos geridos pela CAIXA ASSET encerraram o período com 2,32 milhões de investidores, por meio dos 442 produtos sob gestão e distribuídos na Caixa Econômica Federal ("CAIXA").

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Neste trimestre, a CAIXA ASSET lançou 9 novos fundos de investimento com captação líquida total de R$ 4,2 bilhões. Com esses novos fundos busca-se complementação do portfólio com lançamentos focados em atender principalmente os segmentos RPPS e *Private*. Dentre os destaques, temos 7 fundos de vértice destinados ao segmento de RPPS com captação líquida total de R$ 4,1 bilhões.

A Companhia encerrou o mesmo período com um quadro de pessoal de 193 empregados concursados da CAIXA, 1 diretor-presidente, 3 diretores executivos, 3 membros do Comitê de Riscos e de Capital, 7 Conselheiros de Administração e 3 Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, todos com custos pagos pela CAIXA ASSET.

INDÚSTRIA DE FUNDOS E DESTAQUES DO MERCADO NO PERÍODO

Segundo o Ranking de Gestores da ANBIMA, divulgado em agosto de 2024, de julho a agosto de 2024 a indústria de fundos registrou captação líquida acumulada positiva de R$ 113 bilhões. Ainda de acordo com o Ranking de Gestores, entre os meses de julho e agosto do ano anterior, foi registrada a captação líquida negativa de R$ 58,79 bilhões. O patrimônio líquido dos fundos também cresceu em comparação com o mesmo período do ano anterior, de R$ 8,0 trilhões em agosto de 2023 para R$ 9,3 trilhões em agosto de 2024, um aumento de 15,9%.

Cabe destacar que a classe renda fixa foi que a mais captou no 3° trimestre de 2024, alcançando o montante de R$ 111 bilhões em captação líquida positiva.

Entretanto a classe Multimercados continua em um momento desafiador em termos de captação registrando uma captação negativa de R$ 68 bilhões.

A respeito da indústria de fundos acreditamos que as mudanças estruturais da indústria de fundos no Brasil remetem, de forma geral, às tendências globais, especialmente relacionadas à (i) pressão por preços, (ii) aumento do número de gestores independentes, (iii) rebalanceamento das carteiras e (iv) a popularização das plataformas de investimento

ANÁLISE DE DESEMPENHO - RESULTADO

No 3º trimestre de 2024 o lucro líquido da CAIXA ASSET foi de R$ 278,5 milhões, ante R$ 281,7 milhões no mesmo período de ano anterior, o que representa uma redução de 1,1%. Quando comparado com o 2º trimestre de 2024, que apresentou um resultado de 262,5 milhões, há um aumento de 6,1% no trimestre.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

As receitas totais somaram R$ 535,3 milhões no 3T24, sendo R$ 514,3 milhões referentes à prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, R$ 21,0 milhões de receita financeira em razão da aplicação das disponibilidades da Companhia no FI Ibirapuera e R$ 55 mil relativas a outras receitas operacionais.

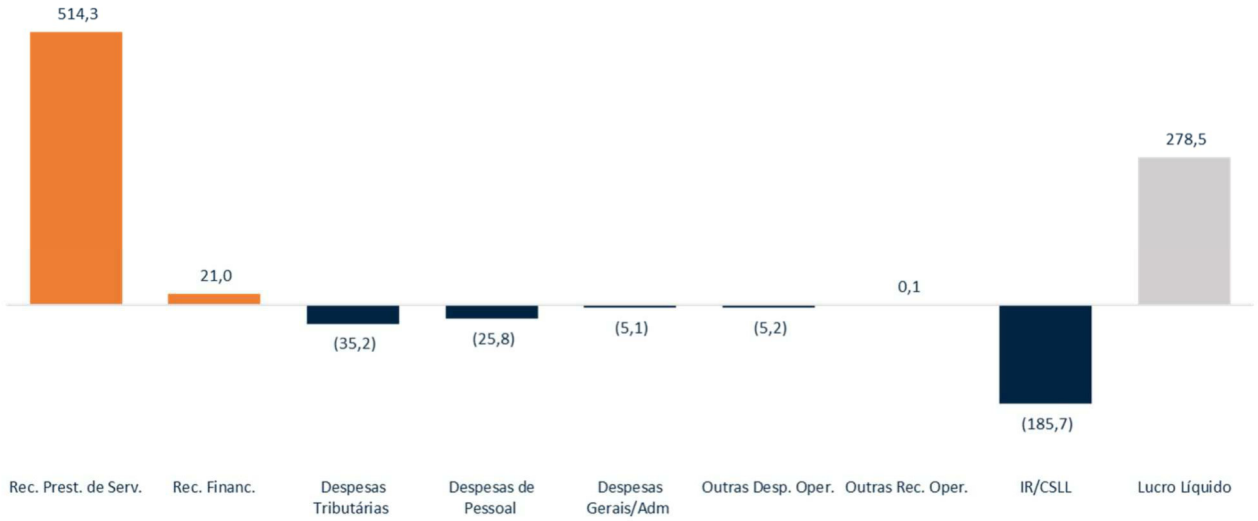

(R$/milhões)

As receitas de prestação de serviços no 3T24 tiveram um aumento de 4,7% em relação ao 3T23, quando apresentou R$ 491,3 milhões.

As despesas operacionais englobam os gastos da Companhia para manter sua estrutura administrativa, sua operação e remunerar seus empregados. No 3º trimestre de 2024, as despesas operacionais totalizaram R$ 71,2 milhões, sendo especialmente impactadas pelos valores correspondentes as despesas com tributos sobre as receitas (PIS, COFINS e ISS) no valor de R$ 35,2 milhões e despesas com pessoal de R$ 25,7 milhões.

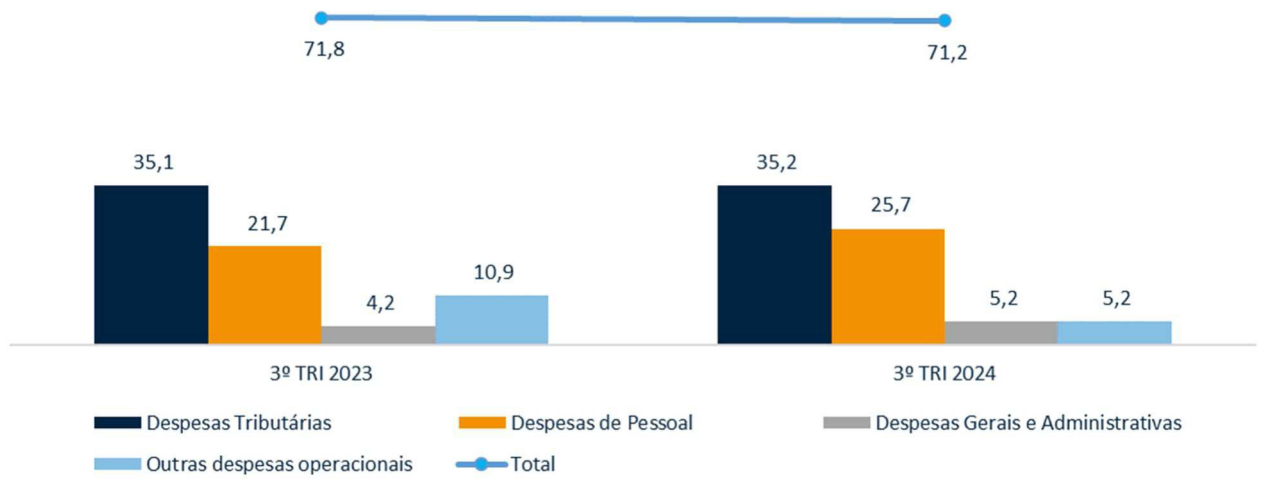

(R$/milhões)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O aumento de despesas de pessoal do 3T24 em relação ao 3T23 está relacionado principalmente ao pagamento de salários já ajustados em 4,64% pelo acordo coletivo.

O lucro líquido corresponde a soma dos resultados operacionais e não operacionais da Companhia, após o desconto de impostos. O resultado operacional apresenta o lucro da Companhia com a sua atividade fim, ou seja, com a gestão de recursos de terceiros, deduzidos as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

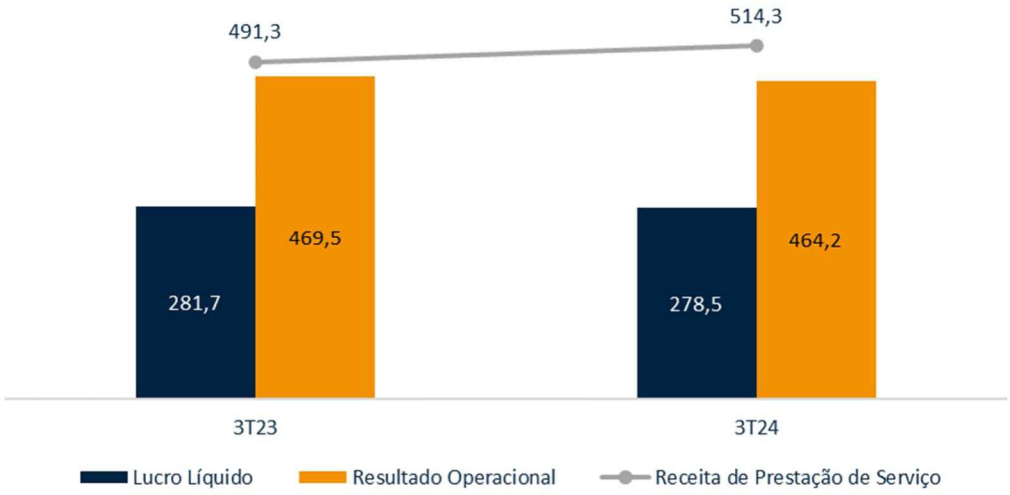

(R$/milhões)

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa, dispondo de Conselho de Administração próprio, com membros independentes em sua composição, e de Conselho Fiscal, para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

Além disso, utiliza, via convênio de compartilhamento, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de sua controladora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A Diretoria Colegiada da Companhia é formada pelo Diretor-Presidente, responsável por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA ASSET, e por três Diretores Executivos, sendo um Diretor responsável pelas atividades de gestão de recursos, um Diretor responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e um Diretor responsável pelas atividades de gerenciamento de riscos e controles internos perante a CVM.

A CAIXA ASSET conta ainda com Comitê de Riscos e de Capital, órgão que assessora o Conselho de Administração em questões relacionadas à gestão de riscos e de capital da Companhia, e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Além dos órgãos colegiados citados acima, em seus processos decisórios a CAIXA ASSET utiliza comitês internos de caráter deliberativo, constituídos por representantes das unidades que compõem a Companhia, para tratar de temas sob sua responsabilidade, tais como políticas de investimento e estratégias de gestão dos portfólios de fundos de investimento, gestão de riscos, *compliance* e governança, viabilidade de produtos e sua estratégia de colocação.

Ainda em relação às melhores práticas de governança, é importante destacar que a CAIXA ASSET utiliza, via convênio de compartilhamento, as estruturas de ouvidoria e corregedoria instaladas em sua controladora.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE*

O gerenciamento de riscos é um processo importante para a estratégia da Companhia, no qual a correta identificação e gestão de riscos se traduz em importante vetor de governança e aumenta a transparência sobre o modo como o negócio busca a otimização de seus resultados. Todos os seus processos e atividades ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam.

Destacam-se, para o negócio da CAIXA ASSET, os riscos: (i) de crédito, concentração e contraparte; (ii) de mercado; (iii) de liquidez; (iv) operacional; (v) ambientais e climáticos e; (vi) de imagem/reputação. A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A CAIXA ASSET tem como diretriz a elaboração e execução do processo de gerenciamento de riscos, pautada no atendimento às regulamentações internas e externas, de acordo com o apetite a risco e complexidade do negócio ou produto, com execução tempestiva de ações preventivas e corretivas e de forma estruturada e abrangente, de modo que a gestão de riscos contribua para resultados consistentes.

Tais riscos são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance, onde* as unidades responsáveis pela monitoração das rotinas operacionais da Companhia atuam como 1ª Linha de Defesa. A 2ª Linha de Defesa é exercida internamente pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e *Compliance*, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha de Defesa, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A gestão de riscos operacionais nas atividades mandatórias compreende estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das unidades subordinadas, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

O Plano de Continuidade dos Negócios visa garantir a continuidade dos processos/subprocessos críticos da Companhia e minimizar os impactos decorrentes de disrupções[1], além de recuperar perdas de ativos físicos, financeiros e de informação em nível aceitável, por intermédio de ações de resposta a incidentes e recuperação de desastres.

As atividades de *compliance* e controles internos têm como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles e o estado de *compliance* para o atendimento às normas, políticas, regulamentações vigentes, melhores práticas de mercado e aos padrões éticos que norteiam a Companhia e à gestão de ativos de terceiros.

As atividades desempenhadas pelo *compliance* da CAIXA ASSET possuem natureza técnica de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos. Além disso, têm como finalidade identificar as ocorrências de inconformidade por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte, com atuação em conjunto com as demais unidades da CAIXA ASSET. Essa atuação visa agregar valor aos processos, políticas e diretrizes, instâncias decisórias e atividades da empresa mediante a orientação e conscientização, detecção e prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade.

[1] Disrupção: Incidente, seja previsto ou imprevisto, que causa um desvio não planejado e negativo da expectativa de entrega de produtos e serviços de acordo com os objetivos da organização

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

As rotinas e os procedimentos englobam identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da CAIXA ASSET em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais, incluindo também ações para revisão sistemática de processos, adoção de políticas internas e programas de disseminação e fortalecimento da cultura de controles internos, *compliance* e integridade, de modo a endereçar o alcance dos objetivos da Companhia.

A CAIXA ASSET figurou no mês de julho de 2024 em notícias que tratavam de proposta de aquisição de ativos emitidos pelo Banco Master. Durante aquele mês e os meses seguintes, a CAIXA ASSET foi instada a se manifestar perante órgãos de supervisão e controle (Banco Central do Brasil e Tribunal de Contas da União), órgãos colegiados (Conselho de Administração da Controladora) e junto a representantes do poder legislativo federal (Requisições de Informações de Deputados Federais) e Corregedoria da CAIXA.

Sobre o assunto, a Companhia prestou tempestivamente todos os esclarecimentos e informações pertinentes e cabíveis ao caso.

Todas as atividades da Companhia observam o Código de Ética e Conduta da CAIXA ASSET, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade da CAIXA ASSET e Política de Gerenciamento de Riscos da CAIXA ASSET.

Adicionalmente a CAIXA ASSET conta com regime de alçadas e diretrizes para atuação das unidades responsáveis pela atividade de gestão de recursos de terceiros e outros normativos internos que norteiam todas as atividades da Companhia.

RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO E PREMIAÇÕES

Em 30 de abril de 2024 a CAIXA ASSET teve seu Rating da Qualidade de Gestão de Investimentos MQ1.br (Excelente) reafirmado pela Agência de Rating Externo Moody's.

A avaliação MQ1.br da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CAIXA Asset) é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora; (ii) forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados; (iii) relevante posição de mercado, entre as maiores gestoras do país, com considerável diversificação de produtos e investidores; e (iv) suporte e supervisão da sua controladora CAIXA Econômica Federal (CAIXA, AAA.br estável).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A agência destacou, como principais desafios para a CAIXA ASSET, (i) expandir seu total de ativos sob gestão em estratégias mais sofisticadas, como ações e multimercado; e (ii) melhora do desempenho ajustado ao risco relativo dos fundos de renda fixa, renda fixa curto prazo e previdência renda fixa.

Em 8 de agosto de 2024 a CAIXA ASSET teve seu Rating da Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' reafirmado pela Agência de Rating Externo Fitch Ratings.

A avaliação da Fitch reflete a opinião "*de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às suas estratégias de investimento, que consistem, sobretudo, em estratégias conservadoras de renda fixa*".

A Agência considera que os maiores desafios da gestora são "*manter o desenvolvimento e a diversificação em estratégias de maior valor agregado, ao mesmo tempo em que desenvolve as capacidades de sua equipe de investimento, além de ampliar a cobertura do universo de investimentos pela área de pesquisa*".

A Companhia foi destaque na Revista Investidor Institucional, principal publicação brasileira voltada aos profissionais de fundos de pensão e mercado de investimentos, ficando em 2º lugar geral como melhor gestora do mercado, com 37 fundos classificados como EXCELENTES nos períodos avaliados, no *ranking* da revista Os Melhores Fundos de Institucionais publicado na edição de março/2024.

No ranking Prisma Fiscal, elaborado pelo Ministério da Fazenda, a CAIXA ASSET apareceu com posição de destaque em 2023, figurando ao longo do ano em diversos rankings que somaram 17 posições nos pódios. Em 2024, a CAIXA Asset apareceu em duas colocações nos pódios do ranking mensal, e alcançou posição de 2º lugar em pódio do ranking anual.

A CAIXA ASSET foi também destaque na edição de fevereiro de 2024 do *ranking* Focus Top 5 divulgado pelo Banco Central, com participação no Top 5 Mensal de Curto Prazo para a Selic, ocupando o primeiro lugar.

A empresa foi ainda escolhida como a 2ª melhor gestora do Brasil na categoria Money Market no ranking Melhor Banco e Plataforma para Investir (MBPI) 2023, uma iniciativa do Centro de Estudos em Finanças da FGV/SP e da revista IstoÉ Dinheiro, divulgado no mesmo mês.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

PRI – Principles for Responsible Investment

O **Principles for Responsible Investment** ("PRI") é uma iniciativa global liderada pela ONU, que fomenta o desenvolvimento dos investimentos responsáveis junto aos signatários representados por investidores, gestores de investimentos e prestadores de serviços no mercado financeiro.

Em alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia, a CAIXA ASSET aderiu ao PRI em 2023, assumindo o compromisso público com os princípios que norteiam as ações da iniciativa e buscam desenvolver a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas análises e processos de investimentos.

Foi finalizado o processo de coleta de dados e informações da Companhia para o preenchimento do relatório PRI 2024, com base nos aprimoramentos realizados em 2023, que foi enviado ao PRI em 25 de julho de 2024.

O retorno do PRI deve ocorrer em DEZ 2024, apresentando um diagnóstico que servirá de direcionador para o aprimoramento e incorporação dos princípios nos processos e atividades da CAIXA ASSET, de modo que a Companhia apresente evolução nos compromissos assumidos e assegure seu engajamento e comprometimento com a adesão.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos funcionários da CAIXA ASSET pela dedicação e empenho na obtenção dos resultados do 3° trimestre de 2024, à CAIXA, pela busca incessante por soluções e, principalmente, aos nossos clientes, a principal razão de estamos aqui.

A Administração

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Caixa Asset" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes e dos valores adicionados para os períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para período de nove meses findos nesta data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado

As demonstrações financeiras intermediárias acima referidas incluem as Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado (DVA), referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Caixa Asset é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Demonstrações Financeiras

30 de setembro de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial		30/09/2024	31/12/2023
ATIVO		**943.640**	**1.201.396**
DISPONIBILIDADES	(Nota 3)	**2**	-
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	(Nota 4)	**874.260**	**1.146.662**
Títulos e Valores Mobiliários		874.260	1.146.662
OUTROS ATIVOS	(Nota 5)	**69.378**	**54.734**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**943.640**	**1.201.396**
PASSIVOS FISCAIS		**68.227**	**66.948**
Correntes	(Nota 8b)	68.227	66.948
OUTROS PASSIVOS	(Nota 6)	**13.463**	**275.385**
Obrigações com Partes Relacionadas		11.587	275.385
Outras Obrigações		1.876	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**861.950**	**859.063**
Capital Social	(Nota 7a)	50.000	50.000
Reserva de Capital	(Nota 7b)	7	7
Reservas de Lucros	(Nota 7c)	10.000	10.000
Dividendos Adicionais Propostos	(Nota 7d)	-	799.056
Lucros Acumulados	(Nota 7e)	801.943	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado		3T24	9M24	3T23	9M23
Receitas de Intermediação Financeira		**21.009**	**77.784**	**50.047**	**145.009**
Resultado de Operações com Instrumentos Financeiros		21.009	77.784	50.047	145.009
Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	**21.009**	**77.784**	**50.047**	**145.009**
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(Nota 10)	**443.163**	**1.259.352**	**419.501**	**1.196.957**
Receitas de prestação de serviços	(Nota 10a)	514.338	1.474.778	491.275	1.412.879
Despesas Gerais e Administrativas	(Nota 10c)	(30.843)	(88.121)	(25.877)	(76.151)
Despesas Tributárias	(Nota 10b)	(35.183)	(101.698)	(35.064)	(100.911)
Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	55	172	59	342
Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	(5.204)	(25.779)	(10.892)	(39.202)
Resultado Operacional		**464.172**	**1.337.136**	**469.549**	**1.341.967**
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações		**464.172**	**1.337.136**	**469.549**	**1.341.967**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	**(185.663)**	**(534.774)**	**(187.813)**	**(536.768)**
Imposto sobre a Renda		(116.037)	(334.266)	(117.381)	(335.473)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		(69.626)	(200.508)	(70.432)	(201.295)
Lucro Antes das Participações		**278.509**	**802.362**	**281.736**	**805.198**
Participações sobre o Resultado - Dirigentes		**-**	**(419)**	**-**	**-**
Lucro Líquido		**278.509**	**801.943**	**281.736**	**805.198**
Quantidade de Ações		**50.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**
Lucro Líquido por Ação (em R$)		**R$ 5,57**	**R$ 16,04**	**R$ 5,63**	**R$ 16,10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração do Resultado Abrangente	3T24	9M24	3T23	9M23
Resultado Líquido	**278.509**	**801.943**	**281.736**	**805.198**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
Resultado Abrangente do Período	**278.509**	**801.943**	**281.736**	**805.198**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de lucros		Lucros Acumulados	Total
				Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos		
Em 31 de dezembro de 2022		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**-**	**884.504**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO		-	-	-	-	805.198	**805.198**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos adicionais distribuídos					(824.497)	-	**(824.497)**
Em 30 de setembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**-**	**805.198**	**865.205**
Em 31 de dezembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**-**	**859.063**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO	(Nota 7e)	-	-	-	-	801.943	**801.943**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	(799.056)	-	**(799.056)**
Em 30 de setembro de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**-**	**801.943**	**861.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		3T24	9M24	3T23	9M23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Resultado Líquido		**278.509**	**801.943**	**281.736**	**805.198**
Ajustes ao Resultado		**(21.009)**	**(77.784)**	**(50.047)**	**(145.009)**
Ajuste ao Valor de Mercado de Títulos para Negociação	(Nota 9)	(21.009)	(77.784)	(50.047)	(145.009)
Resultado Ajustado		**257.500**	**724.159**	**231.689**	**660.189**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL		**(73.959)**	**885.527**	**1.085.830**	**1.010.833**
(Aumento)/Redução de Instrumentos Financeiros		(256.063)	350.185	889.865	463.693
(Aumento)/Redução de Outros Créditos		(7.351)	(14.643)	(781)	1.202
Aumento/(Redução) de Obrigações Fiscais e Previdenciárias		186.207	535.176	186.846	535.388
Aumento/(Redução) de Obrigações com a Controladora		1.372	12.933	10.217	11.333
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações		1.876	1.876	(317)	(783)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		**(183.540)**	**(533.897)**	**(193.417)**	**(547.023)**
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais		**1**	**1.075.789**	**1.124.102**	**1.124.000**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento					
Pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		-	(1.075.787)	(1.124.102)	(1.124.102)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento		-	(1.075.787)	(1.124.102)	(1.124.102)
Aumento / (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**1**	**2**	**-**	**(102)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		1	-	**1**	**103**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	(Nota 3)	**2**	**2**	**1**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Valor Adicionado

	Demonstração do Valor Adicionado		3T24	9M24	3T23	9M23
1.	**Receitas**		**535.397**	**1.552.724**	**541.381**	**1.558.150**
	Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	21.009	77.784	50.047	145.009
	Receitas de prestação de Serviços	(Nota 10a)	514.338	1.474.778	491.275	1.412.879
	Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	50	162	59	262
2.	**Insumos Adquiridos de Terceiros**		**10.273**	**30.839**	**15.053**	**34.588**
	Convênio com a Controladora	(Nota 10c)	3.574	12.628	4.084	12.828
	Serviços Técnicos Especializados	(Nota 10c)	1.383	2.561	36	324
	Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	5.204	15.399	10.892	21.343
	Outras Despesas Administrativas	(Nota 10c)	112	251	41	93
3.	**Valor Adicionado Bruto (1 - 2)**		**525.124**	**1.521.886**	**526.328**	**1.523.562**
4.	**Valor Adicionado Recebido em Transferência**		**5**	**10**	**-**	**80**
	Receitas de Variação Cambial	(Nota 10e)	5	10	-	80
5.	**Valor Adicionado Total a Distribuir (3 + 4)**		**525.128**	**1.521.895**	**526.328**	**1.523.642**
6.	**Distribuição do Valor Adicionado**		**525.128**	**1.521.895**	**526.328**	**1.523.642**
	Pessoal	(Nota 10c)	**25.773**	**73.101**	**21.715**	**62.904**
	Remuneração Direta		14.483	43.578	12.821	39.820
	Benefícios e Encargos Sociais		5.985	15.577	4.637	10.698
	FGTS		1.766	3.301	1.044	3.031
	Previdência Social		3.539	10.226	3.213	9.355
	Participações sobre o Resultado - Dirigentes		-	419	-	-
	Impostos, Taxas e Contribuições		**220.846**	**636.472**	**222.877**	**637.679**
	Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	185.663	534.774	187.813	536.768
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições	(Nota 10b)	35.183	101.698	35.064	100.911
	Remuneração de Capital de Terceiros	(Nota 10d)	**-**	**10.380**	**-**	**17.860**
	Despesa de Atualização Monetária de Dividendos		-	10.380	-	17.860
	Remuneração de Capital Próprio	(Nota 7e)	**278.509**	**801.943**	**281.736**	**805.198**
	Lucros Retidos		278.509	801.943	281.736	805.198

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 1 - Contexto Operacional

A Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA ASSET" ou "Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob n.º 42.040.639/0001-40, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede em São Paulo, Brasil. Foi constituída em 14 de abril de 2021 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Controladora). Este ato está amparado legalmente pelo Art. 1º, da Lei n.º 11.908, de 3 de março de 2009, e normativamente pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.008, de 24 de março de 2022.

A CAIXA ASSET é regida por seu Estatuto Social, adequado à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A CAIXA ASSET tem, como objeto social, a prática de operações inerentes à compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, a operação de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, a prestação de serviços de intermediação e de assessoria em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Companhia não emprega, de forma direta, recursos para custeio de Políticas Públicas, já que, atualmente, não oferece incentivos a beneficiários de programas ofertados pelo Governo Federal e não possui programas governamentais específicos aos quais atenda. Portanto, não promove ou realiza contabilização, segregada, de receitas e custos decorrentes das políticas públicas diante da realidade dos seus serviços prestados – gestão de carteiras de veículos de investimento (*asset management*).

Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias e principais práticas contábeis

(a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias da CAIXA ASSET foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen, as quais compreendem a Lei n.º 4.595/1964, Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20, associadas às normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – Bacen, observando-se as diretrizes contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/1976, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, quando aplicável.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias estão evidenciadas, são de responsabilidade e correspondem às informações utilizadas pela Administração em sua gestão, foram apreciadas pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2024, e observam as determinações do Art. 8º, do Estatuto Social, e do Art. 86, § 1º, da Lei 13.303/2016 quanto à sua publicação.

(b) Estimativas contábeis

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; e determinação da vida útil de alguns ativos, de acordo com a Resolução BCB 120/21. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da CAIXA ASSET.

(d) Principais Práticas Contábeis

(i) Disponibilidades – São representadas por registros e saldos envolvendo caixa, depósitos à vista e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

(ii) Instrumentos Financeiros – Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição da carteira própria são registrados pelos valores efetivamente pagos, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, e são classificados em categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração e Política de Investimento da Companhia:

- Títulos para Negociação: Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos disponíveis para venda: Títulos e valores mobiliários mantidos por prazo indefinido e que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou mudanças de condição do mercado, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido.
- Títulos mantidos até o vencimento: Títulos e valores mobiliários adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelo custo de aquisição atualizado em contrapartida ao resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pela CAIXA ASSET foram classificados na categoria “Títulos para negociação” e, portanto, foram avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

- Valor Justo: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para ativos financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

(iii) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias. Os passivos são demonstrados pelos valores reconhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias.

(iv) Tributos Correntes e Diferidos – Imposto de Renda e contribuição social – A CAIXA ASSET adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA ASSET está sujeita a pagamentos mensais dos tributos sobre uma base de cálculo estimada, com a possibilidade de adoção do balancete de suspensão, preenchidos os requisitos constantes do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, e demais legislações aplicáveis. Desta forma a provisão para tributos correntes e diferidos, estes quando aplicáveis, é calculada sobre o lucro líquido: i) IRPJ: à alíquota de 15%, com adicional de 10% sobre o lucro líquido anual excedente à R$ 240 mil conforme Art. 225, do Anexo do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e ii) CSLL: à alíquota de 15%, conforme Inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Não foram apurados créditos tributários no período findo em 30 de setembro de 2024.

(v) Provisões e Contingências Ativas e Passivas – As provisões passivas são reconhecidas, ordinariamente com base em obrigações trabalhistas apropriadas pelo regime de competência ou extraordinariamente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou extrajudicial com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As contingências ativas e passivas são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, sendo quantificadas pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, considerando ainda:

Ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos: é reconhecida, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; e

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos: são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente. A CAIXA ASSET, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvida em quaisquer processos administrativos ou judiciais que justifiquem a constituição de provisões ou a divulgação de contingências ativas e/ou passivas.

(vi) Resultado (Receitas e Despesas) – As receitas e despesas são computadas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou desembolso financeiro, observado o regime de competência.

(e) Benefícios à empregados Planos de previdência complementar e ativos e passivo relacionados a benefícios pós-emprego

A CAIXA ASSET não concede benefícios de curto ou longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações, não possuindo passivos atrelados a estes.

(f) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB n° 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrente de forma segregada. De acordo com o § 4º, do Art. 34, para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No curso do período findo em 30 de setembro de 2024, não foram identificados itens não recorrentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(g) Normas recentemente emitidas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: A Resolução dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumento financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas, possuindo vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Em atendimento ao Art. 5º inciso I da Resolução BCB nº 352/23 os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros foram elaborados, submetidos e aprovados pelo Conselho de Administração da CAIXA ASSET em 26/03/2024.

Considerando o modelo aprovado, o investimento no Fundo de Investimento Ibirapuera será classificado pelo Valor Justo ao Resultado (VJR) de forma irrevogável, por se tratar de um instrumento patrimonial, sendo contabilizado pelo seu valor justo.

As rendas a receber de taxa de gestão não sofrerão alterações no tratamento contábil .

Não há atualmente na CAIXA ASSET nenhum ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, que tenha sofrido ou com expectativa de sofrer reestruturação ou renegociação, que traga a necessidade de constituição de perda esperada ou baixa nos termos da Resolução BCB nº 352/23.

Conclui-se que nesse momento não há expectativa de qualquer impacto financeiro nas demonstrações financeiras intermediárias da CAIXA ASSET com a implementação da Resolução BCB nº 352/23, sendo que a normatização interna dos novos procedimentos trazidos pela resolução, inclusive em relação à provisão para perdas associadas ao risco de crédito e adequação das notas explicativas, está em andamento.

O plano de implementação da Resolução BCB nº 352/23 está em sua fase final de forma adequada e tempestiva tendo em vista as determinações trazidas pela resolução. As ações em andamento nesse momento envolvem a normatização dos novos procedimentos e realização de piloto.

Nota 3 - Disponibilidades

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Disponibilidades	**2**	-
Depósitos Bancários	2	-
Total	**2**	-

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 4 - Instrumentos Financeiros

(a) Instrumentos Financeiros – Títulos para Negociação

Os instrumentos financeiros classificados na categoria de títulos para negociação são representados pela aplicação mantida no Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 41.738.863/0001-48, fundo exclusivo constituído em 8 de julho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem carência para resgate, administrado pela Caixa Econômica Federal, na forma do seu Regulamento. Sendo um fundo com característica de longo prazo, não foi considerado como equivalentes de caixa.

As demonstrações financeiras do FI CAIXA Ibirapuera Renda Fixa exercício 2023, foram emitidas em 29 de janeiro de 2024, de forma adequada e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiro, conforme opinião da empresa de auditoria independente.

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Instrumentos Financeiros - Títulos para Negociação	**874.260**	**1.146.662**
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	874.260	1.146.662
Total	**874.260**	**1.146.662**

Os instrumentos financeiros estão classificados como ativos de Nível 1, no qual as informações aplicadas nas técnicas de avaliação correspondem a preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nota 5 - Outros Ativos

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Taxa de Gestão - a receber - Fundos de Investimento	67.688	53.766
Taxa de Gestão - a receber - Carteiras Administradas	44	42
Taxa de Performance - a receber	-	10
Taxa de Saída - a receber	2	7
Outros créditos	835	246
Despesas antecipadas	809	663
Total	**69.378**	**54.734**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O montante correspondente aos "Outros créditos" engloba os valores destinados a composição de saldo dos cartões pré-pagos da Companhia e utilizados para despesas de pronto pagamento: R$25, das despesas pré-operacionais para lançamento de novos fundos de investimentos e/ou operações: R$ 333, e valores a receber da Controladora: R$ 477.

Nota 6 - Outros Passivos

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Obrigações com a Controladora	**11.587**	**275.385**
Sociais e Estatutárias	-	266.351
Operacionais/ Infraestrutura	2.171	2.052
Despesas de Pessoal	9.416	6.982
Serviços Prestados por Terceiros	**1.876**	**-**
Total	**13.463**	**275.385**

Conforme nota 7 (d), os dividendos (R$ 266.351), foram pagos à Controladora em 30 de abril de 2024.

Nota 7 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da CAIXA ASSET é representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscrito integralmente pela CAIXA, atendendo ao disposto no Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e integralizado por meio de títulos públicos federais de sua titularidade.

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Capital Autorizado	100.000	100.000
Capital a Integralizar (-)	(50.000)	(50.000)
Capital Social	**50.000**	**50.000**

(b) Reserva de Capital

A reserva de capital da CAIXA ASSET, na forma estabelecida no § 1º, do Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R$ 7 corresponde ao ágio obtido sobre os títulos públicos na data de disponibilização da Controladora para a integralização do Capital, uma vez que o preço unitário de fechamento atribuído aos títulos teve variação.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Foi realizado, em 14 de abril de 2021, o aporte de R$ 50.000, correspondentes à 4.624 Letras Financeiras do Tesouro - LFT 210100, vencimento em 1º de março de 2022, em conta especial de constituição de capital da CAIXA ASSET, apresentando Preço Unitário (PU) de fechamento, conforme quadro abaixo:

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
PU fechamento em 14/04/2021 (em reais)	10.814,699653	10.814,699653
Quantidade	4.624	4.624
Valor Atualizado dos títulos públicos federais	50.007	50.007
Capital Social Integralizado (-)	(50.000)	(50.000)
Total	**7**	**7**

(c) Reserva Legal

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Não houve destinação para a Reserva Legal, tendo em vista o atingimento do montante de R$ 10.000, o que representa o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Art. 193, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(d) Dividendos Adicionais Propostos

Conforme estabelecido na Política de Distribuição de dividendos, a CAIXA ASSET, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, aprovou em 25 de abril de 2024 a distribuição dos dividendos adicionais à Caixa Econômica Federal (Controladora Integral) no montante de R$ 799.056. Os dividendos obrigatórios e adicionais, devidamente atualizados pela taxa SELIC, foram pagos à Controladora em 30 de abril de 2024.

(e) Destinação do lucro Líquido

O lucro líquido apurado no período findo em 30 de setembro de 2024 foi mantido em Lucros Acumulados e será destinado quando do encerramento do exercício vigente em 31 de dezembro de 2024.

Nota 8 - Tributos

(a) Apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Corrente

Descrição	3T24	9M24	3T23	9M23
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações	464.172	1.337.136	469.549	1.341.967
Encargos com IRPJ (15% + Adicional de 10%) e CSLL (15%)	(185.663)	(534.774)	(187.813)	(536.768)
Taxa Efetiva - Tributos	**40%**	**40%**	**40%**	**40%**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Passivo Fiscal Corrente

Descrição	30/09/2024	31/12/2023
Valores Correntes	**68.158**	**66.817**
Apuração de IRPJ e CSLL sobre Resultado Tributável	534.774	710.381
Compensação de IRPJ e CSLL com Antecipações e Retenções	(477.639)	(654.124)
PIS/PASEP (0,65%) e COFINS (4%) a pagar	7.814	7.528
Apuração de ISSQN sobre Serviços Prestados	29.496	37.612
Compensação de ISSQN	(26.286)	(34.580)
Impostos e Contribuições a Recolher	**69**	**131**
Passivo Fiscal Corrente	**68.227**	**66.948**

Nota 9 - Resultado de Intermediação Financeira

Em consonância com a Política de Investimento da Companhia, a gestão de investimento dos Recursos Próprios pode ser realizada por investimentos diretos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

Resultado de Intermediação Financeira	3T24	9M24	3T23	9M23
Receitas de Instrumentos Financeiros	**21.009**	**77.784**	**50.047**	**145.009**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	21.009	77.784	50.047	145.009
Total	**21.009**	**77.784**	**50.047**	**145.009**

Nota 10 - Outras Receitas e Despesas Operacionais

Outras Receitas e Despesas Operacionais		3T24	9M24	3T23	9M23
Receitas de Prestação de Serviços		**514.338**	**1.474.778**	**491.275**	**1.412.879**
Despesas de Tributos	(Nota 10b)	**(35.183)**	**(101.698)**	**(35.064)**	**(100.911)**
Despesa de Tributos - COFINS (4%)		(21.416)	(62.109)	(21.655)	(62.329)
Despesa de Tributos - PIS/PASEP (0,65%)		(3.480)	(10.093)	(3.519)	(10.129)
Despesa de Tributos - ISS (Até 5%)		(10.287)	(29.496)	(9.890)	(28.453)
Despesas Gerais e Administrativas		**(30.843)**	**(88.121)**	**(25.877)**	**(76.151)**
Outras Receitas Operacionais		**55**	**172**	**59**	**342**
Outras Despesas Operacionais		**(5.204)**	**(25.779)**	**(10.892)**	**(39.202)**
Total		**443.163**	**1.259.352**	**419.501**	**1.196.957**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(a) Receitas de Prestação de Serviços

Em 30 de setembro de 2024 a Companhia tinha 442 produtos sob sua gestão, compostos pelos produtos estabelecidos no Acordo Firmado entre a CAIXA e a CAIXA ASSET.

As receitas de prestação de serviços contemplam as taxas de gestão e performance dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como as comissões de estruturação de Fundos de Investimentos, segregadas conforme quadro abaixo:

Receitas de Prestação de Serviços	3T24	9M24	3T23	9M23
Taxa de Gestão - Fundos de Investimentos	514.197	1.473.842	488.258	1.409.622
Taxa de Gestão - Carteiras Administradas	141	402	150	388
Taxa de Performance - Fundos de Investimentos	-	534	2.867	2.869
Total	**514.338**	**1.474.778**	**491.275**	**1.412.879**

(b) Despesas de Tributos

As despesas de contribuição ao COFINS e ao PIS/PASEP foram apuradas pela CAIXA ASSET pelo regime cumulativo, atribuído conforme Inciso I do Art. 10 da Lei nº 10.833/2003 e inciso I do Art. 8º da Lei nº 10.637/2002, obrigatório para as pessoas jurídicas de direito privado sujeitas a tributação pelo lucro real. O fato gerador da contribuição é o faturamento, com incidência das alíquotas de 0,65% para o PIS/PASEP e de 4% para a COFINS, conforme preceitua a IN RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022 e demais legislações correlatas.

Em relação ao ISSQN, a CAIXA ASSET aplicou a alíquota de 2% (Município de São Paulo) sobre as receitas de prestação dos serviços de administração (base de cálculo), conforme determina a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e demais legislações correlacionadas.

Despesas de Tributos	3T24	9M24	3T23	9M23
COFINS	21.416	62.109	21.655	62.329
PIS	3.480	10.093	3.519	10.129
ISSQN	10.287	29.496	9.890	28.453
Total	**35.183**	**101.698**	**35.064**	**100.911**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(c) Despesas Gerais e Administrativas

As despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas oriundas do Convênio de Compartilhamento de Serviços firmado entre a CAIXA ASSET e a CAIXA (i), despesas com serviços técnicos especializados (ii) e outras despesas administrativas (iii):

Despesas	3T24	9M24	3T23	9M23
Despesas de Convênio de Compartilhamento (i)	**29.348**	**85.309**	**25.800**	**75.734**
Operacionais / Infraestrutura	3.574	12.628	4.084	12.828
Despesas de Pessoal	25.774	72.681	21.716	62.906
Despesas de Serviços Técnicos Especializados (ii)	**1.383**	**2.561**	**36**	**324**
Outras Despesas Administrativas (iii)	**112**	**251**	**41**	**93**
Total	**30.843**	**88.121**	**25.877**	**76.151**

(i) Despesas de Convênio de Compartilhamento de Serviços – CAIXA ASSET E CAIXA

Em 7 de junho de 2021, a CAIXA ASSET e a CAIXA, por meio de Instrumento Particular, celebraram um Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais. Foram submetidas ao regime de compartilhamento as seguintes estruturas e atividades de suporte, demonstradas abaixo por eixos:

a) Pessoas: disponibilização de pessoal, remuneração, benefícios, relações trabalhistas, capacitação e avaliação de desempenho, que abarca as atividades de distribuição de Deltas; apoio ao Programa de Bônus da demandante e a negociação, apuração e pagamento da Participação dos Lucros e Resultados – PLR. A disponibilização de pessoal não contempla a assunção de passivos relacionados ao pós-emprego.

b) Tecnologia da Informação e Comunicação: prospecção de soluções, desenvolvimento e/ manutenção de sistemas, e infraestrutura tecnológica;

c) Infraestrutura e Segurança: limpeza, conservação, brigada de incêndio, transporte de pessoas e de materiais, impressão, postagem de documentos, malotes empresariais (entre Unidades CAIXA e CAIXA ASSET), agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, infraestrutura para realização de reuniões corporativas, mudança de empregado, materiais, mobiliários, manutenção predial, climatização, engenharia e arquitetura, segurança empresarial;

d) Compras e Contratações: assessoramento na elaboração de demandas, instrução de processos de contratações, elaboração de editais e minutas de contratos, condução dos certames, controle dos prazos de vigência;

e) Jurídicas: Atuação no contencioso administrativo, judicial e extrajudicial e assessoramento técnico-jurídico;

f) Marketing e Comunicação: ações de comunicação e marketing, físico, na internet e meios digitais;

g) Auditoria: auditoria interna (operacional, financeira, contábil e de tecnologia da informação);

h) Corregedoria: Apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por empregados CAIXA em disponibilidade, Administradores, Conselheiros e Membros de Comitês Estatutários;

i) Controles Internos: Disponibilização de canal para registro e tratamento de denúncias; assessoramento em normativos e disponibilização de ferramentas para Gestão de Normativos; padrões e metodologias para Gestão

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

de Continuidade de Negócios, Gestão de Crise e para construção de Plano Diretor e Política de Segurança da informação; adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

j) Riscos Corporativos: assessoramento na realização de metodologias de políticas e risco operacional;

k) Apoio Institucional: assessoramento institucional e de agenda pública dos dirigentes;

l) Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CAIXA ASSET: compartilhamento de Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, ou outros que venham a substituí-los;

m) Governança e Estratégia: Assessoramento no que refere a modelagem da governança corporativa, modelagem organizacional e assessoria quanto à arquitetura e mapeamento de processos, BPM e disponibilização de ferramentas e capacitação em gestão/mapeamento de processos.

O fluxo de cobrança dos serviços prestados pela Controladora, conforme contrato mencionado, foi iniciado em novembro/2021.

(ii) Despesas de Serviços Técnicos Especializados

Correspondem as despesas relacionadas a prestação de serviços técnicos especializados: auditoria das Demonstrações Financeiras da CAIXA ASSET; consultoria e assessoria empresarial; contabilidade e classificação de *rating*.

(iii) Outras Despesas Administrativas

Foram reconhecidas, em outras despesas administrativas, as despesas de emolumentos judiciais e cartorários, tarifas bancárias e despesas com marketing e comunicação.

(d) Outras Despesas Operacionais

Além das despesas usualmente agrupadas como "Outras Despesas Operacionais", é preciso destacar o reconhecimento das despesas no valor de R$ 4.573 relativas a disponibilidade de soluções tecnológicas para manutenção do negócio.

Descrição	3T24	9M24	3T23	9M23
Outras Despesas Operacionais	**5.204**	**15.399**	**3.980**	**14.430**
Desenv Manutenção de Sistemas	4.573	13.028	3.145	12.272
Outras Despesas	631	2.371	835	2.158
Despesas Atualização Monetária	**-**	**10.380**	**6.912**	**24.772**
Total	**5.204**	**25.779**	**10.892**	**39.202**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(e) Outras Receitas Operacionais

Foram reconhecidas, como outras receitas operacionais, as taxas de saída recebidas dos fundos de investimento (R$ 50) e a variação cambial identificada entre a data do reconhecimento da despesa e do pagamento das faturas relativas ao contrato comercial firmado entre a CAIXA ASSET e a empresa Bloomberg S.A.

A taxa de saída não se enquadra como uma renda de serviços, pois se refere a uma penalidade aplicada em caso de resgate antecipado dos recursos, sem conexão com o serviço efetivamente prestado.

Outras Receitas Operacionais	3T24	9M24	3T23	9M23
Outras Rendas Taxa de Saída - Fundos Investimento	50	160	59	262
Receita de Variação Cambial	5	10	-	80
Recuperação de Perda	-	2	-	-
Total	**55**	**172**	**59**	**342**

Nota 11 - Partes Relacionadas

(a) Controladora

A Caixa Econômica Federal, controladora integral da CAIXA ASSET, é instituição financeira, tendo sido constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e com sede em Brasília, Distrito Federal.

(b) Partes Relacionadas

O quadro a seguir evidencia as principais empresas do conglomerado que figuram como partes relacionadas da CAIXA ASSET e a natureza do relacionamento entre as entidades:

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
Caixa Econômica Federal	Controladora Integral
CAIXA Cartões Holding S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Loterias S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Seguridade Participações S.A.	Entidade sob Controle Comum

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(c) Principais Transações com Partes Relacionadas

Atualmente a CAIXA ASSET possui duas transações com partes relacionadas identificadas, celebradas e divulgadas com sua Controladora Integral, que trata de (a) contrato que concede à CAIXA ASSET o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento junto à CAIXA, conforme Fato Relevante da Controladora divulgado em 29 de setembro de 2021; e (b) do Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais entre a CAIXA e a CAIXA ASSET, celebrado em 2021, em linha com o Art. 14 do Decreto 8.945/2016.

Os quadros abaixo apresentam as variações patrimoniais e no resultado das principais transações com as partes relacionadas da CAIXA ASSET no período findo em 30 de setembro de 2024:j

No patrimônio:

Descrição			30/09/2024	31/12/2023
Ativos		**Entidade**		
Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 4)	FI Ibirapuera	874.260	1.146.662
Passivos		**Entidade**		
Obrigações com a Controladora	(Nota 6)	CAIXA	11.586	275.385

No resultado:

Descrição			3T24	9M24	3T23	9M23
Receitas		**Entidade**	**21.009**	**77.784**	**50.047**	**145.009**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 9)	FI Ibirapuera	21.009	77.784	50.047	145.009
Despesas		**Entidade**	**29.411**	**95.957**	**32.877**	**100.915**
Despesas de Convênio de Compartilhamento	(Nota 10c)	CAIXA	29.348	85.309	25.800	75.734
Despesa de Atualização Monetária de Dividendos	(Nota 10d)	CAIXA	-	10.380	6.912	24.772
Despesa Custódia Qualificada	(Nota 10d)	CAIXA	63	268	165	409

(d) Pessoal-Chave da Administração

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente.
Na CAIXA ASSET, se enquadram como pessoal chave aqueles com responsabilidade direta ou indireta em suas atividades, tais como: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada.

(e) Remuneração do pessoal-chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA ASSET, sendo composta pela remuneração fixa, pela remuneração variável dos dirigentes (RVD) e por benefícios aos dirigentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Conforme previsão estatutária, será devida ainda remuneração compensatória ao ex-membro da diretoria a título de benefício pós-gestão, equivalente ao honorário mensal, durante o período no qual estiver impedido de retornar ao desempenho de função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura.

(f) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros:

MÉDIA SALARIAL (Valores em R$)			
Descrição	Individual/Consolidado		
	30/09/2024		
	Dirigentes	Conselheiros	Empregados
Maior Salário	57.291,84	5.430,87	52.227,00
Salário Médio	50.131,07	5.315,49	18.896,85
Menor Salário	47.744,14	5.255,68	7.730,00
Benefícios	7.623,28	-	7.082,84

Nota 12 - Gerenciamento de Riscos

Na CAIXA ASSET, o gerenciamento de riscos e a governança corporativa são processos importantes para a estratégia da Companhia. Diante disso, a Companhia apresenta o comprometimento em manter a conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas de governança corporativa.

A CAIXA ASSET está exposta a riscos de mercado e liquidez relativos aos recursos aplicados em tesouraria, os quais possuem perfil de risco baixo por estarem alocados integralmente em cotas de Fundo de Investimento de renda fixa, conforme mencionado na Nota 4 – Instrumentos Financeiros, que, de acordo com a sua política de investimento, permite alocação somente em títulos públicos federais com exposição direta, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Com relação ao risco de liquidez, conceituado como a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais nas datas previstas, devido a restrições de liquidez no mercado, o processo de gerenciamento da exposição a tal risco está disciplinado em regra interna, e é realizado pelo planejamento anual da gestão do fluxo de caixa, reporte mensal à diretoria apresentando o executado e as projeções, além de um acompanhamento diário das movimentações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A CAIXA ASSET, como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, faz-se valer de declaração de apetite a riscos da Controladora, uma prática importante e necessária no suporte a uma gestão prudente do negócio, na medida em que permite aprimorar o ambiente e a cultura de gerenciamento de riscos e auxilia na preservação de níveis adequados de capital e de liquidez.

Dado o contexto e perfil de atuação da CAIXA ASSET, não há registro de eventos de exposição relevante a riscos operacionais, de liquidez, de crédito e de mercado. Tais riscos, juntamente com os riscos legais e de estratégia, são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos e de Compliance, nas respectivas unidades responsáveis, que atuam como 1ª ou 2ª Linha de Defesa.

A 2ª Linha é exercida internamente, pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e Compliance, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa dispondo de órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, tais como Comitê de Riscos e de Capital, colegiado próprio, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, compartilhados com a Controladora CAIXA.

A Companhia conta ainda com Conselho Fiscal próprio, responsável por fiscalizar os atos de gestão e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Nota 13 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A CAIXA ASSET, em atendimento à Resolução nº 4.910 do Conselho Monetário Nacional (CMN), não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionados a Companhia, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 14 - Eventos Subsequentes

A Caixa DTVM S.A ("CAIXA ASSET") comunica à sociedade brasileira, aos seus clientes e empregados, e ao mercado em geral que o Conselho de Administração destituiu *ad nutum* o Senhor Pablo Costa Sarmento do cargo de Diretor-Presidente desta instituição.

Enquanto ocorre a seleção do novo dirigente, o Senhor Heitor Souza Cunha, Diretor de Distribuição e Produto, responderá interinamente pela Presidência da CAIXA ASSET.

O evento em questão não gera necessidades de ajustes nas demonstrações contábeis findas em 30/09/2024. Não identificamos estimativas de efeitos financeiros relevantes para a companhia.

Igor Macedo Laino
Diretor Executivo

Sérgio Henrique Oliveira Bini
Diretor Presidente Interino

Marciano Aparecido Viana
Gerente Executivo
CRC 256619/O-0 SP

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(CNPJ: 42.040.639/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração do valor adicionado

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Relatório da Administração

Exercício 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

À sociedade brasileira, empregados, colaboradores, investidores e clientes.

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA ASSET" ou "Companhia") relativos ao Exercício e Semestre findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas e normas contábeis estabelecidas no País, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A CAIXA ASSET

A Companhia é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tem sede em São Paulo/SP e suas atividades tiveram início em setembro de 2021, após ser habilitada perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Em novembro de 2021, a CAIXA e a CAIXA ASSET firmaram acordo comercial por meio do qual a CAIXA cedeu o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora e, do mesmo modo, tem a exclusividade na prestação dos serviços de administração fiduciária e de distribuição de veículos de investimento no âmbito da Rede de Distribuição CAIXA para os veículos de investimento geridos pela CAIXA ASSET.

Em janeiro de 2022, a CAIXA e a CAIXA ASSET concluíram a migração de todos os Fundos de Investimentos para a CAIXA ASSET, concluindo assim o processo de implantação e criando a quarta maior gestora de recursos do país.

DESTAQUES DE 2024

Ao final de 2024, a CAIXA ASSET alcançou um total de R$ 523,62 bilhões de ativos sob gestão, o que representa um crescimento de R$ 1,27 bilhão em relação ao encerramento de 2023.

A CAIXA ASSET encerrou o mês de dezembro com 5,49% de *market share*, e manteve o 4º lugar no ranking das maiores gestoras de recursos de terceiros do país, sendo a 2ª maior gestora nos segmentos Varejo, Setor Público e em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Em relação à quantidade de cotistas, no fim de 2024, os fundos geridos pela CAIXA ASSET encerraram o período com 2,25 milhões de investidores, por meio dos 441 produtos sob gestão e distribuídos na Caixa Econômica Federal ("CAIXA").

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Ao longo de 2024, a CAIXA ASSET lançou 18 novos fundos de investimento com o objetivo de complementação do portfólio, focado principalmente nos segmentos de RPPS, Varejo Alta Renda e *Private,* com captação líquida total de R$ 6,2 bilhões.

A Companhia encerrou o mesmo período com um quadro de pessoal de 188 empregados concursados da CAIXA, 1 diretor-presidente, 3 diretores executivos, 3 membros do Comitê de Riscos e de Capital, 6 Conselheiros de Administração e 3 Conselheiros Fiscais titulares e respectivos suplentes, todos com custos pagos pela CAIXA ASSET.

INDÚSTRIA DE FUNDOS E DESTAQUES DO MERCADO NO PERÍODO

Segundo o Ranking de Gestores da ANBIMA[1], divulgado em dezembro de 2024, durante o ano de 2024 a indústria de fundos registrou captação líquida acumulada de R$ 15,5 bilhões. Ainda de acordo com o Ranking de Gestores, no mesmo período do ano anterior, foi registrada a captação líquida negativa de R$ 136,7 bilhões. O patrimônio líquido dos fundos também cresceu em comparação com o mesmo período do ano anterior, de R$ 8,33 trilhões em dezembro de 2023 para R$ 9,17 trilhões em dezembro de 2024, um aumento de 10%.

Cabe destacar que a classe renda fixa foi que a mais captou em 2024, alcançando o montante de R$ 344 bilhões em captação líquida positiva.

Entretanto a classe Multimercados continua em um momento desafiador em termos de captação registrando uma captação negativa de R$ 326 bilhões.

ANÁLISE DE DESEMPENHO - RESULTADO

A CAIXA ASSET encerrou o exercício de 2024 com um resultado de R$ 1.051,8 milhões, onde as receitas totais somaram R$ 2.037,10 milhões, sendo R$ 1.931,2 milhões referentes à prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, R$ 105,7 milhões de receita financeira em razão da aplicação das disponibilidades da Companhia no FI Ibirapuera e R$ 225,3 mil relativas a outras receitas operacionais.

[1] https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

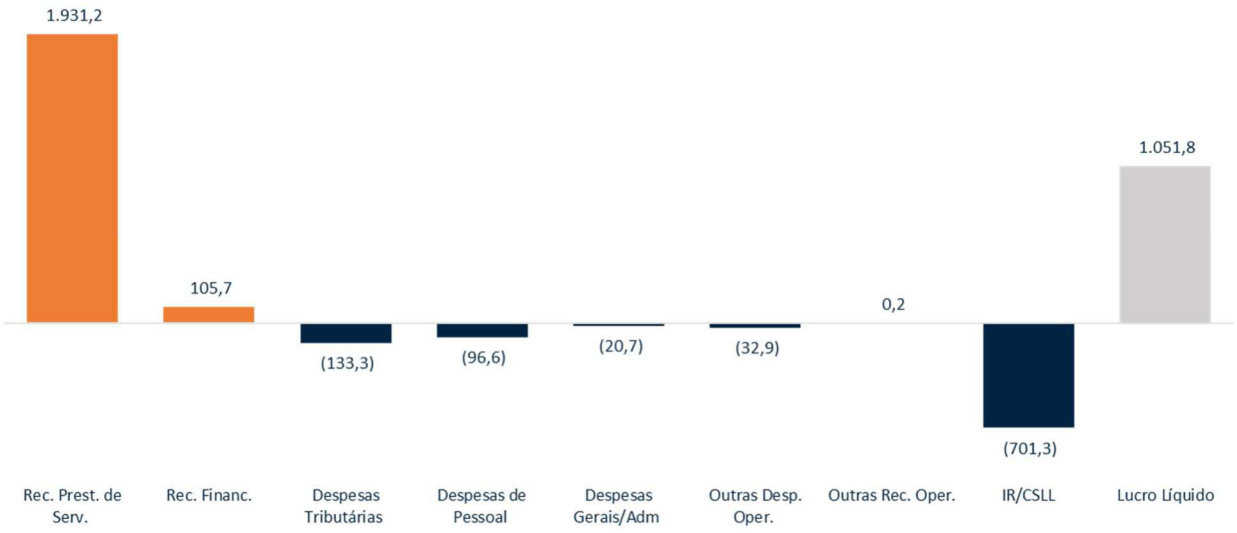

(R$/milhões)

As receitas de prestação de serviços tiveram um aumento de 2,7% em relação a 2023.

As receitas de intermediação financeira em 2024 tiveram uma redução de 39,4% frente a 2023. A variação é explicada principalmente pela saída de recursos do Fundo de Investimento para pagamento de dividendos em abril de 2024, enquanto em 2023 o pagamento dos dividendos ocorreu somente em agosto daquele ano.

As despesas operacionais englobam os gastos da Companhia para manter sua estrutura administrativa, sua operação e remunerar seus empregados. No exercício de 2024, as despesas operacionais totalizaram R$ 283,6 milhões, sendo especialmente impactadas pelos valores correspondentes as despesas com tributos sobre as receitas (PIS, COFINS e ISS) no valor de R$ 133,3 milhões e despesas com pessoal de R$ 96,6 milhões.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

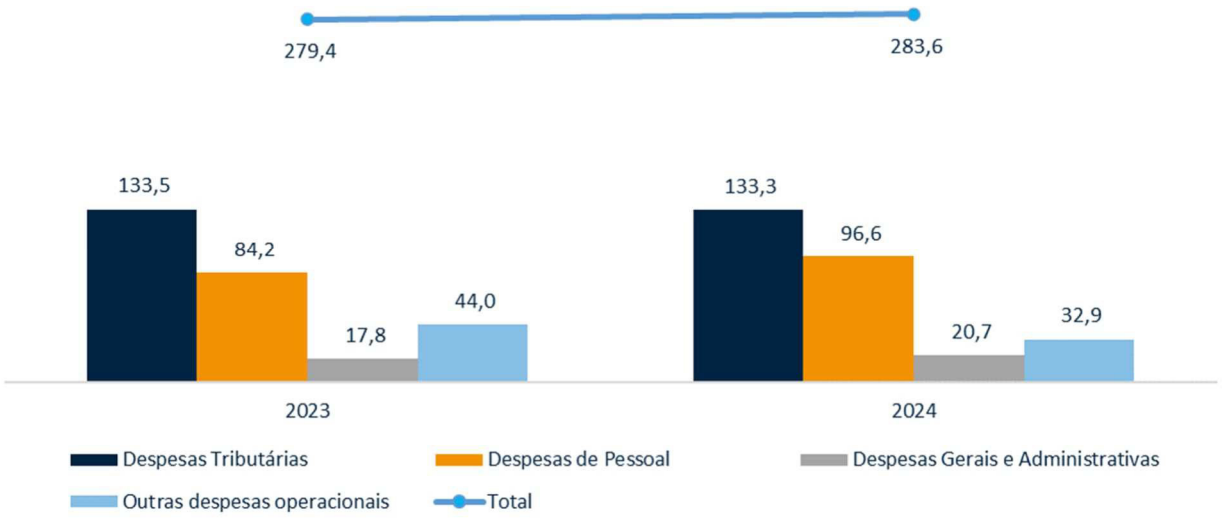

(R$/milhões)

O lucro líquido corresponde a soma dos resultados operacionais e não operacionais da Companhia, após o desconto de tributos. O resultado operacional apresenta o lucro da Companhia com a sua atividade fim, ou seja, com a gestão de recursos de terceiros, deduzidos as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

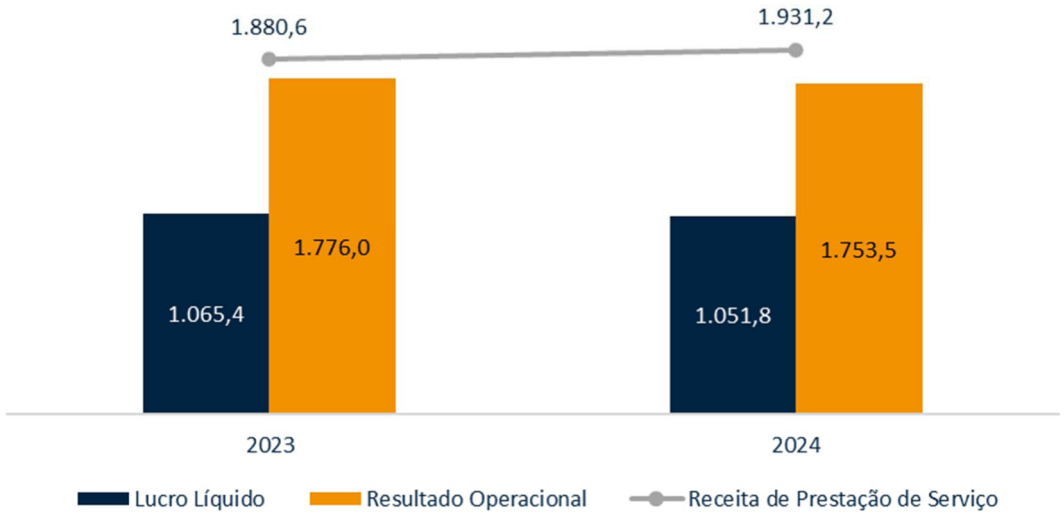

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(R$/milhões)

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa, dispondo de Conselho de Administração próprio, com membros independentes em sua composição, e de Conselho Fiscal, para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

Além disso, utiliza, via convênio de compartilhamento, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de sua controladora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretoria Colegiada da Companhia é formada pelo Diretor-Presidente, responsável por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CAIXA ASSET, e por três Diretores Executivos, sendo um Diretor responsável pelas atividades de gestão de recursos, um Diretor responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e um Diretor responsável pelas atividades de gerenciamento de riscos e controles internos perante a CVM.

A CAIXA ASSET conta ainda com Comitê de Riscos e de Capital, órgão que assessora o Conselho de Administração em questões relacionadas à gestão de riscos e de capital da Companhia, e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Além dos órgãos colegiados citados acima, em seus processos decisórios a CAIXA ASSET utiliza comitês internos de caráter deliberativo, constituídos por representantes das unidades que compõem a Companhia, para tratar de temas sob sua responsabilidade, tais como políticas de investimento e estratégias de gestão dos portfólios de fundos de investimento, gestão de riscos, *compliance* e governança, viabilidade de produtos e sua estratégia de colocação.

Ainda em relação às melhores práticas de governança, é importante destacar que a CAIXA ASSET utiliza, via convênio de compartilhamento, as estruturas de ouvidoria e corregedoria instaladas em sua controladora.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE*

O gerenciamento de riscos é um processo relevante para a estratégia da Companhia. A correta identificação e gestão de riscos se traduz em importante vetor de governança, além de promover transparência sobre o modo como o negócio busca seus resultados. Todos os seus processos e atividades ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam.

Mencionamos para o negócio da CAIXA ASSET, em especial, os riscos: (i) de crédito, concentração e contraparte; (ii) de mercado; (iii) de liquidez; - estes considerando especialmente os veículos de investimento geridos pela Companhia - (iv) operacional; (v) ambientais e climáticos e; (vi) de imagem/reputação. A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

A CAIXA ASSET tem como diretriz a elaboração e execução do processo de gerenciamento de riscos pautada no atendimento às regulamentações internas e externas, de acordo com o apetite a risco e complexidade do negócio ou produto, com execução tempestiva de ações preventivas e corretivas, forma estruturada e abrangente, de modo que a gestão de riscos contribua para resultados consistentes da Companhia.

Tais riscos são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos e de Controle Interno, Compliance e Integridade*, contexto em que* as unidades responsáveis pela monitoração das rotinas operacionais da Companhia atuam como 1ª Linha de Defesa. A 2ª Linha é exercida internamente pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e *Compliance*, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA -mediante convênio de compartilhamento de atividades - como 3ª Linha no processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A gestão de riscos operacionais nas atividades mandatórias compreende estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das unidades subordinadas, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O Plano de Continuidade dos Negócios visa garantir a continuidade dos processos/subprocessos críticos da Companhia e minimizar os impactos decorrentes de disrupções[2], além de recuperar perdas de ativos físicos, financeiros e de informação em nível aceitável, por intermédio de ações de resposta a incidentes e recuperação de desastres.

As atividades de *compliance* e controles internos têm como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles e o estado de *compliance* para o atendimento às normas, políticas, regulamentações vigentes, melhores práticas de mercado e aos padrões éticos que norteiam a Companhia e à gestão de ativos de terceiros.

As atividades desempenhadas pelo *compliance* da CAIXA ASSET possuem natureza técnica de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos. Além disso, têm como finalidade identificar as ocorrências de inconformidade por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte, com atuação em conjunto com as demais unidades da CAIXA ASSET. Essa atuação visa agregar valor aos processos, políticas e diretrizes, instâncias decisórias e atividades da Companhia mediante a orientação, monitoramento, detecção e prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade.

As rotinas e os procedimentos englobam identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da CAIXA ASSET em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais. Inclui também ações para revisão sistemática de processos, adoção de políticas internas e programas de disseminação e fortalecimento da cultura de controles internos, *compliance* e integridade, de modo a endereçar o alcance dos objetivos da Companhia.

RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO E PREMIAÇÕES

Em 30 de abril de 2024 a CAIXA ASSET teve seu Rating da Qualidade de Gestão de Investimentos MQ1.br (Excelente) reafirmado pela Agência de Rating Externo Moody's.

A avaliação da Moody's Local foi baseada principalmente em "(i) processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora; (ii) forte cultura fiduciária e procedimentos de gestão de risco bem estruturados; (iii) relevante posição de mercado, entre as maiores gestoras do país, com considerável diversificação de produtos e investidores; e (iv) suporte e supervisão da sua controladora Caixa Econômica Federal".

[2] Disrupção: Incidente, seja previsto ou imprevisto, que causa um desvio não planejado e negativo da expectativa de entrega de produtos e serviços de acordo com os objetivos da organização

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Em 8 de agosto de 2024 a CAIXA ASSET teve seu Rating da Qualidade de Gestão de Investimentos Excelente reafirmado pela Agência de Rating Externo Fitch Ratings.

A avaliação da Fitch reflete a opinião "de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às suas estratégias de investimento, que consistem, sobretudo, em estratégias conservadoras de renda fixa".

Em outubro de 2024 a CAIXA ASSET foi destaque na Revista Investidor Institucional, principal publicação brasileira voltada aos profissionais de fundos de pensão e mercado de investimentos, com 32 fundos classificados como EXCELENTES no período avaliado.

No ranking Prisma Fiscal, elaborado e publicado pelo Ministério da Fazenda, a CAIXA ASSET também apareceu com posição de destaque no quarto trimestre de 2024, figurando em diversos rankings que somaram 6 posições nos pódios ao total.

A Companhia foi também destaque no Ranking Broadcast Top 10 durante o terceiro trimestre de 2024, publicado pela Agência Estado, alcançando posições significativas no grupo Top 10 Básico e Top 10 Geral. Lembrando que no ranking Broadcast Top 10 participam as principais instituições que compõe o mercado financeiro doméstico, como bancos, gestores de ativos de terceiros e consultorias.

PRI – Principles for Responsible Investment

O **Principles for Responsible Investment** ("PRI") é uma iniciativa global liderada pela ONU, que fomenta o desenvolvimento dos investimentos responsáveis junto aos signatários representados por investidores, gestores de investimentos e prestadores de serviços no mercado financeiro.

Em alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia, a CAIXA ASSET aderiu ao PRI em 2023, assumindo o compromisso público com os princípios que norteiam as ações da iniciativa e buscam desenvolver a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas análises e processos de investimentos.

Foi finalizado o processo de coleta de dados e informações da Companhia para o preenchimento do relatório PRI 2024, com base nos aprimoramentos realizados em 2023, que foi enviado ao PRI em 25 de julho de 2024.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A divulgação do Relatório PRI à Companhia ocorreu em 25 NOV 2024, apresentando dados que representam avanços na integração do investimento responsável na gestão de recursos de terceiros da CAIXA ASSET em relação aos anos base 2022 e 2023, principalmente no tocante à materialização das ações que foram estabelecidas em seus processos e documentos, que formalizaram e ampararam e incorporação da temática na Companhia.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos funcionários da CAIXA ASSET pela dedicação e empenho na obtenção dos resultados do Exercício de 2024, à CAIXA, pela busca incessante por soluções e, principalmente, aos nossos clientes, a principal razão de estamos aqui.

A Administração

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Caixa Asset" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Caixa Asset, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Reconhecimento das receitas e contas a receber	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado nas notas explicativas nº 5 e 10.a, a Caixa Asset possui o montante a receber de R$42.392 mil referentes a receita de prestação de serviço de gestão de carteiras de fundo de investimento de um total reconhecido no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 de R$970.743 mil e R$1.931.183 mil respectivamente. Os valores são apurados, tomando por base os sistemas de controles e apuração do patrimônio líquido dos fundos, considerando seu percentual de remuneração sobre o patrimônio líquido diário de cada fundo gerido. Devido a relevância deste assunto e considerando o grande volume de transações e cálculos envolvidos na apuração das receitas de gestão, os quais podem impactar as demonstrações financeiras da Caixa Asset, definimos esse assunto como significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram entre outros: ▪ Entendimento dos controles internos chaves existentes voltados para confronto dos fundos base para receitas e recebimentos, incluindo com base amostral o confronto com regulamentos; ▪ Os valores patrimoniais dos fundos geridos e forma de cálculo de gestão, periodicidade do cálculo e liquidação, captura dos valores a serem registrados como receitas e a receber; ▪ Titularidade dos valores a receber, analise do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal sendo está Administradora dos fundos objeto da receita contabilizada, testes de conciliações entre posição contábil e recebimentos subsequentes; e ▪ Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar os registros contábeis das receitas e taxas de gestão a receber, assim como a correta mensuração e contabilização e divulgação em nota explicativa dos respectivos ativos e receitas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações financeiras acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Caixa Asset é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Caixa Asset são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Demonstrações Financeiras

Exercício de 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		**1.186.747**	**1.201.396**
DISPONIBILIDADES	(Nota 3)	**-**	**-**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	(Nota 4 a e b)	**1.144.355**	**1.146.662**
Títulos e Valores Mobiliários		1.144.355	1.146.662
OUTROS ATIVOS	(Nota 5)	**42.392**	**54.734**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.186.747**	**1.201.396**
PASSIVOS FISCAIS		**65.155**	**66.948**
Correntes	(Nota 8b)	65.155	66.948
OUTROS PASSIVOS	(Nota 6)	**272.758**	**275.385**
Obrigações com Partes Relacionadas		272.592	275.385
Outras Obrigações		166	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**848.834**	**859.063**
Capital Social	(Nota 7a)	50.000	50.000
Reserva de Capital	(Nota 7b)	7	7
Reservas de Lucros	(Nota 7c)	798.827	809.056
Reserva Legal		10.000	10.000
Dividendos Adicionais Propostos		788.827	799.056

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado		2S24	2024	2023
Receitas de Intermediação Financeira		**48.900**	**105.675**	**174.351**
Resultado de Operações com Instrumentos Financeiros		48.900	105.675	174.351
Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	**48.900**	**105.675**	**174.351**
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(Nota 10)	**831.638**	**1.647.827**	**1.601.626**
Receitas de prestação de serviços	(Nota 10a)	970.743	1.931.183	1.880.578
Despesas Gerais e Administrativas	(Nota 10c)	(60.059)	(117.337)	(102.000)
Despesas Tributárias	(Nota 10b)	(66.833)	(133.348)	(133.452)
Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	108	225	462
Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	(12.321)	(32.896)	(43.962)
Resultado Operacional		**880.538**	**1.753.502**	**1.775.977**
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações		**880.538**	**1.753.502**	**1.775.977**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	**(352.203)**	**(701.314)**	**(710.381)**
Imposto sobre a Renda		(220.122)	(438.352)	(443.979)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		(132.081)	(262.962)	(266.402)
Lucro Antes das Participações		**528.335**	**1.052.188**	**1.065.596**
Participações sobre o Resultado - Dirigentes		**-**	**(419)**	**(189)**
Lucro Líquido		**528.335**	**1.051.769**	**1.065.407**
Quantidade de Ações		**50.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**
Lucro Líquido por Ação (em R$)		**R$ 10,57**	**R$ 21,04**	**R$ 21,31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração do Resultado Abrangente	2S24	2024	2023
Resultado Líquido	**528.335**	**1.051.769**	**1.065.407**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-
Resultado Abrangente do Período	**528.335**	**1.051.769**	**1.065.407**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de lucros		Lucros Acumulados	Total
				Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos		
Em 31 de dezembro de 2022		**50.000**	**7**	**10.000**	**824.497**	**-**	**884.504**
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	(824.497)	-	**(824.497)**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO		-	-	-	-	1.065.407	**1.065.407**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos obrigatórios		-	-	-	-	(266.351)	**(266.351)**
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	799.056	(799.056)	-
Em 31 de dezembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**-**	**859.063**
Em 31 de dezembro de 2023		**50.000**	**7**	**10.000**	**799.056**	**-**	**859.063**
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	(799.056)	-	**(799.056)**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO	(Nota 7e)	-	-	-	-	1.051.769	**1.051.769**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos obrigatórios		-	-	-	-	(262.942)	**(262.942)**
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	788.827	(788.827)	-
Em 31 de dezembro de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**788.827**	**-**	**848.834**
Em 30 de junho de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**-**	**523.434**	**583.441**
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO		-	-	-	-	528.335	**528.335**
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Dividendos obrigatórios		-	-	-	-	(262.942)	**(262.942)**
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	788.827	(788.827)	-
Em 31 de dezembro de 2024		**50.000**	**7**	**10.000**	**788.827**	**-**	**848.834**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		2S24	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado Líquido		**528.335**	**1.051.769**	**1.065.407**
Ajustes ao Resultado		**-**	**-**	**(174.351)**
Ajuste ao Valor de Mercado de Títulos para Negociação		-	-	(174.351)
Resultado Ajustado		**528.335**	**1.051.769**	**891.056**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL		**371.308**	**724.545**	**952.050**
(Aumento)/Redução de Instrumentos Financeiros		-	-	227.215
(Aumento)/Redução de Outros Créditos		19.634	12.342	7.829
Aumento/(Redução) de Obrigações Fiscais e Previdenciárias		352.073	701.042	709.284
Aumento/(Redução) de Obrigações com a Controladora		(565)	10.995	8.516
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações		166	166	(794)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		**(352.478)**	**(702.834)**	**(719.107)**
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais		**547.165**	**1.073.480**	**1.123.999**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		-	(1.075.787)	(1.124.102)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento		-	(1.075.787)	(1.124.102)
Aumento / (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**547.165**	**(2.307)**	**(103)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		597.190	1.146.662	103
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	(Nota 4 b)	**1.144.355**	**1.144.355**	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Demonstração do Valor Adicionado

Demonstração do Valor Adicionado		2S24	2024	2023
1. Receitas		**1.019.746**	**2.037.074**	**2.055.287**
Resultado de Intermediação Financeira	(Nota 9)	48.900	105.675	174.351
Receitas de prestação de Serviços	(Nota 10a)	970.743	1.931.183	1.880.578
Outras Receitas Operacionais	(Nota 10e)	103	216	358
2. Insumos Adquiridos de Terceiros		**22.558**	**43.123**	**43.892**
Convênio com a Controladora	(Nota 10c)	6.986	16.039	17.140
Serviços Técnicos Especializados	(Nota 10c)	2.941	4.119	452
Outras Despesas Operacionais	(Nota 10d)	12.321	22.516	26.102
Outras Despesas Administrativas	(Nota 10c)	310	449	198
3. Valor Adicionado Bruto (1 - 2)		**997.188**	**1.993.951**	**2.011.395**
4. Valor Adicionado Recebido em Transferência		**5**	**9**	**104**
Receitas de Variação Cambial	(Nota 10e)	5	9	104
5. Valor Adicionado Total a Distribuir (3 + 4)		**997.193**	**1.993.960**	**2.011.499**
6. Distribuição do Valor Adicionado		**997.193**	**1.993.960**	**2.011.499**
Pessoal	(Nota 10c)	**49.822**	**97.149**	**84.398**
Remuneração Direta		29.340	58.435	53.582
Benefícios e Encargos Sociais		10.406	19.998	13.806
FGTS		2.935	4.469	4.117
Previdência Social		7.141	13.828	12.704
Participações sobre o Resultado - Dirigentes		-	419	189
Impostos, Taxas e Contribuições		**419.036**	**834.662**	**843.834**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(Nota 8a)	352.203	701.314	710.381
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	(Nota 10b)	66.833	133.348	133.453
Remuneração de Capital de Terceiros	(Nota 10d)	**-**	**10.380**	**17.860**
Despesa de Atualização Monetária de Dividendos		-	10.380	17.860
Remuneração de Capital Próprio	(Nota 7e)	**528.335**	**1.051.769**	**1.065.407**
Dividendo Obrigatório		132.084	262.942	266.351
Dividendos Adicionais Propostos		396.251	788.827	799.056

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 1 - Contexto Operacional

A Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“CAIXA ASSET” ou “Companhia”), inscrita no CNPJ/ME sob n.º 42.040.639/0001-40, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede em São Paulo, Brasil. Foi constituída em 14 de abril de 2021 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”). Este ato está amparado legalmente pelo Art. 1º, da Lei n.º 11.908, de 3 de março de 2009, e normativamente pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.008, de 24 de março de 2022.

A CAIXA ASSET é regida por seu Estatuto Social, adequado à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A CAIXA ASSET tem, como objeto social, a prática de operações inerentes à compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, a operação de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, a prestação de serviços de intermediação e de assessoria em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Companhia não emprega, de forma direta, recursos para custeio de Políticas Públicas, já que, atualmente, não oferece incentivos a beneficiários de programas ofertados pelo Governo Federal e não possui programas governamentais específicos aos quais atenda. Portanto, não promove ou realiza contabilização, segregada, de receitas e custos decorrentes das políticas públicas diante da realidade dos seus serviços prestados – gestão de carteiras de veículos de investimento (*asset management*).

Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras e principais práticas contábeis

(a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras da CAIXA ASSET foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen, , associadas às normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – Bacen, observando-se as diretrizes contábeis emanadas da Legislação Societária, Lei n.º 6.404/1976, com as alterações posteriores e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, quando aplicável.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão evidenciadas, são de responsabilidade e correspondem às informações utilizadas pela Administração em sua gestão, foram apreciadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2025, e observam as determinações do Art. 8º, do Estatuto Social, e do Art. 86, § 1º, da Lei 13.303/2016 quanto à sua publicação.

(b) Estimativas contábeis

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; e determinação da vida útil de alguns ativos. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da CAIXA ASSET.

(d) Principais Práticas Contábeis

(i) Disponibilidades – São representadas por registros e saldos envolvendo caixa e depósitos à vista.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez – representada por aplicações interfinanceiras com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

(iii) Títulos e Valores Mobiliários – Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição da carteira própria são registrados pelos valores efetivamente pagos, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, e são classificados em categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração e Política de Investimento da Companhia:

- Títulos para Negociação: Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos disponíveis para venda: Títulos e valores mobiliários mantidos por prazo indefinido e que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou mudanças de condição do mercado, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido.
- Títulos mantidos até o vencimento: Títulos e valores mobiliários adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelo custo de aquisição atualizado em contrapartida ao resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários adquiridos pela CAIXA ASSET foram classificados na categoria “Títulos para negociação” e, portanto, foram avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Valor Justo: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para ativos financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

(iv) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias. Os passivos são demonstrados pelos valores reconhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias.

(v) Tributos Correntes e Diferidos – Imposto de Renda e contribuição social – A CAIXA ASSET adota como regime de tributação o lucro real, optando pela apuração anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Em decorrência dessa opção, a CAIXA ASSET está sujeita a pagamentos mensais dos tributos sobre uma base de cálculo estimada, com a possibilidade de adoção do balancete de suspensão, preenchidos os requisitos constantes do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, e demais legislações aplicáveis. Desta forma a provisão para tributos correntes e diferidos, estes quando aplicáveis, é calculada sobre o lucro líquido: i) IRPJ: à alíquota de 15%, com adicional de 10% sobre o lucro líquido anual excedente à R$ 240 mil conforme Art. 225, do Anexo do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e ii) CSLL: à alíquota de 15%, conforme Inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Não foram apuradas base para cálculo e registro de créditos tributários no período findo em 31 de dezembro de 2024.

(vi) Provisões e Contingências Ativas e Passivas – As provisões passivas são reconhecidas, ordinariamente com base em obrigações trabalhistas apropriadas pelo regime de competência ou extraordinariamente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou extrajudicial com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As contingências ativas e passivas são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, sendo quantificadas pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, considerando ainda:

Ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos: é reconhecida, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; e

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos: são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente. A CAIXA ASSET, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvida em quaisquer processos administrativos ou judiciais que justifiquem a constituição de provisões ou a divulgação de contingências ativas e/ou passivas.

(vii) Resultado (Receitas e Despesas) – As receitas e despesas são computadas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou desembolso financeiro, observado o regime de competência.

(e) Benefícios à empregados Planos de previdência complementar e ativos e passivo relacionados a benefícios pós-emprego

A CAIXA ASSET não concede benefícios de curto ou longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria, de rescisão de contrato de trabalho, remuneração baseada em ações, não possuindo passivos atrelados a estes.

(f) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB n° 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrente de forma segregada. De acordo com o § 4º, do Art. 34, para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No curso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados itens não recorrentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(g) Normas recentemente emitidas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: A Resolução dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumento financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas, possuindo vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Em atendimento ao Art. 5º inciso I da Resolução BCB nº 352/23 o modelo de negócio foi elaborado, submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da CAIXA ASSET em 26/03/2024 para classificação dos ativos financeiros nas categorias Custo Amortizado (CA), Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) ou Valor Justo ao Resultado (VJR).

Dado o modelo aprovado, o investimento no Fundo de Investimento Ibirapuera foi classificado pelo Valor Justo ao Resultado (VJR) de forma irrevogável, por se tratar de um instrumento patrimonial, sendo contabilizado pelo seu valor justo.

As rendas a receber de taxa de gestão não sofrerão alterações no tratamento contábil, exceto caso haja necessidade de provisão de perda esperada nos termos da Resolução BCB nº 352/23.

Nos termos do Artigo 40 § 5° da referida resolução, a CAIXA ASSET está adotando uma abordagem simplificada da metodologia completa da análise de risco, uma vez que não há histórico de atraso de pagamento das taxas de gestão por risco de crédito ou por risco operacional relevantes.

Não há historicamente na CAIXA ASSET nenhum ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, que tenha sofrido ou com expectativa de sofrer reestruturação ou renegociação, que traga a necessidade de constituição de perda esperada ou baixa nos termos da Resolução BCB nº 352/23.

Conclui-se que nesse momento não há expectativa de qualquer impacto financeiro nas demonstrações financeiras da CAIXA ASSET com a implementação da Resolução BCB nº 352/23, sendo que a normatização interna dos novos procedimentos trazidos pela resolução, inclusive em relação à provisão para perdas associadas ao risco de crédito e adequação das notas explicativas, está em andamento.

O plano de implementação da Resolução BCB nº 352/23 foi finalizado em todo seu âmbito de impacto financeiro e contábil e reflexo nas Demonstrações Financeiras.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 3 – Disponibilidades

São representados pelo saldo mantido em conta corrente em instituição financeira bancária.

Nota 4 - Instrumentos Financeiros

(a) Instrumentos Financeiros – Títulos para Negociação

Os instrumentos financeiros classificados na categoria de títulos para negociação são representados pela aplicação mantida no Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 41.738.863/0001-48, fundo exclusivo constituído em 8 de julho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem carência para resgate, administrado pela Caixa Econômica Federal, na forma do seu Regulamento.

As demonstrações financeiras do FI CAIXA Ibirapuera Renda Fixa exercício 2024 foram emitidas em 30 de janeiro de 2025, de forma adequada e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiro, conforme opinião da empresa de auditoria independente.

Descrição		31/12/2024	31/12/2023
Instrumentos Financeiros - Títulos para Negociação		**1.144.355**	**1.146.662**
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	(Nota 4a)	1.144.355	1.146.662
Total		**1.144.355**	**1.146.662**

Os instrumentos financeiros estão classificados como ativos de Nível 1, no qual as informações aplicadas nas técnicas de avaliação correspondem aos preços das cotas definidas pelo administrador do fundo, divulgados na CVM.

(b) Classificação das cotas de Fundo como equivalentes de caixa

O Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa passa a ser classificado como equivalentes de caixa, o que trouxe reflexos na demonstração dos fluxos de caixa. A CAIXA ASSET atualmente investe todos os seus recursos disponíveis, provenientes das receitas da sua atividade fim, no respectivo fundo, que é utilizado para honrar compromissos de curto e médio prazo, como pagamentos de fornecedores e dividendos à Controladora.

A Administração optou por essa mudança por acreditar que o fluxo de caixa gerado pela companhia refletirá uma situação mais realista da empresa, demonstrando sua boa saúde financeira e sua capacidade de remunerar o acionista controlador.

O impacto dessa mudança será sentido na geração do fluxo de caixa, onde serão acrescidas as movimentações do fundo, entre aplicações, resgates e rendimentos.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Descrição		31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Disponibilidades	(Nota 3)	-	-
Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 4b)	1.144.355	1.146.662
Total		**1.144.355**	**1.146.662**

Nota 5 - Outros Ativos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Taxa de Gestão - a receber - Fundos de Investimento	41.085	53.766
Taxa de Gestão - a receber - Carteiras Administradas	44	42
Taxa de Performance - a receber	315	10
Taxa de Saída - a receber	1	7
Outros créditos	128	246
Despesas antecipadas	819	663
Total	**42.392**	**54.734**

O montante correspondente aos “Outros créditos” engloba os valores destinados a composição de saldo dos cartões pré-pagos da Companhia e utilizados para despesas de pronto pagamento: R$23, das despesas pré-operacionais para lançamento de novos fundos de investimentos e/ou operações: R$ 105.

Nota 6 - Outros Passivos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações com a Controladora	**272.592**	**275.385**
Sociais e Estatutárias	262.942	266.351
Operacionais/ Infraestrutura	2.001	2.052
Despesas de Pessoal	7.649	6.982
Serviços Prestados por Terceiros	**166**	**-**
Total	**272.758**	**275.385**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 7 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da CAIXA ASSET é representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscrito integralmente pela CAIXA, atendendo ao disposto no Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e integralizado por meio de títulos públicos federais de sua titularidade.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Autorizado	100.000	100.000
Capital a Integralizar (-)	(50.000)	(50.000)
Capital Social	**50.000**	**50.000**

(b) Reserva de Capital

A reserva de capital da CAIXA ASSET, na forma estabelecida no § 1º, do Art. 182, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no valor de R$ 7 corresponde ao ágio obtido sobre os títulos públicos na data de disponibilização da Controladora para a integralização do Capital, uma vez que o preço unitário de fechamento atribuído aos títulos teve variação.

Foi realizado, em 14 de abril de 2021, o aporte de R$ 50.000, correspondentes à 4.624 Letras Financeiras do Tesouro - LFT 210100, vencimento em 1º de março de 2022, em conta especial de constituição de capital da CAIXA ASSET, apresentando Preço Unitário (PU) de fechamento, conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
PU fechamento em 14/04/2021 (em reais)	10.814,699653	10.814,699653
Quantidade	4.624	4.624
Valor Atualizado dos títulos públicos federais	50.007	50.007
Capital Social Integralizado (-)	(50.000)	(50.000)
Total	**7**	**7**

(c) Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal		
Reserva Legal	10.000	10.000
Reservas Especiais de Lucros		
Dividendos Adicionais Propostos	788.827	799.056
Reservas de Lucros	**798.827**	**809.056**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Não houve destinação para a Reserva Legal, tendo em vista o atingimento do montante de R$ 10.000, o que representa o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social no exercício findo de 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no Art. 193, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Considerando a expectativa de repasse integral do lucro líquido ajustado para a sua Controladora, além do reconhecimento da obrigação relativa ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado no valor de R$ 262.942, foi constituída Reserva Especial de Lucro, que suporta o montante relativo aos dividendos adicionais propostos: R$ 788.827.

(d) Destinação do lucro Líquido

A distribuição de resultado do exercício é aprovada pela Assembleia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Colegiada e observada opinião do Conselho Fiscal, levando em consideração as previsões legais, as condições da Política de Gerenciamento de Capital e de Distribuição de Resultado e o Estatuto Social da CAIXA ASSET.

Nota 8 - Tributos

(a) Apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Corrente

Descrição	2S24	2024	2023
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações	880.538	1.753.502	1.775.977
Encargos com IRPJ (15% + Adicional de 10%) e CSLL (15%)	(352.203)	(701.314)	(710.381)
Taxa Efetiva - Tributos	**40%**	**40%**	**40%**

(b) Passivo Fiscal Corrente

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Valores Correntes	**65.106**	**66.817**
Apuração de IRPJ e CSLL sobre Resultado Tributável	701.314	710.381
Compensação de IRPJ e CSLL com Antecipações e Retenções	(646.577)	(654.124)
PIS/PASEP (0,65%) e COFINS (4%) a pagar	7.392	7.528
Apuração de ISSQN sobre Serviços Prestados	38.624	37.612
Compensação de ISSQN	(35.647)	(34.580)
Impostos e Contribuições a Recolher	**49**	**131**
Passivo Fiscal Corrente	**65.155**	**66.948**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 9 - Resultado de Intermediação Financeira

Em consonância com a Política de Investimento da Companhia, a gestão de investimento dos Recursos Próprios pode ser realizada por investimentos diretos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

Resultado de Intermediação Financeira	2S24	2024	2023
Receitas de Instrumentos Financeiros	**48.900**	**105.675**	**174.351**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	48.900	105.675	174.351
Total	**48.900**	**105.675**	**174.351**

Nota 10 - Outras Receitas e Despesas Operacionais

Outras Receitas e Despesas Operacionais		2S24	2024	2023
Receitas de Prestação de Serviços		**970.743**	**1.931.183**	**1.880.578**
Despesas de Tributos	(Nota 10b)	**(66.833)**	**(133.348)**	**(133.452)**
Despesa de Tributos - COFINS (4%)		(40.790)	(81.483)	(82.215)
Despesa de Tributos - PIS/PASEP (0,65%)		(6.628)	(13.241)	(13.360)
Despesa de Tributos - ISS (Até 5%)		(19.415)	(38.624)	(37.877)
Despesas Gerais e Administrativas		**(60.059)**	**(117.337)**	**(102.000)**
Outras Receitas Operacionais		**108**	**225**	**462**
Outras Despesas Operacionais		**(12.321)**	**(32.896)**	**(43.962)**
Total		**831.638**	**1.647.827**	**1.601.626**

(a) Receitas de Prestação de Serviços

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha 441 produtos sob sua gestão, compostos pelos produtos estabelecidos no Acordo Firmado entre a CAIXA e a CAIXA ASSET.

As receitas de prestação de serviços contemplam as taxas de gestão e performance dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como as comissões de estruturação de Fundos de Investimentos, segregadas conforme quadro abaixo:

Receitas de Prestação de Serviços	2S24	2024	2023
Taxa de Gestão - Fundos de Investimentos	970.153	1.929.798	1.877.195
Taxa de Gestão - Carteiras Administradas	275	536	514
Taxa de Performance - Fundos de Investimentos	315	849	2.869
Total	**970.743**	**1.931.183**	**1.880.578**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Despesas de Tributos

As despesas de contribuição ao COFINS e ao PIS/PASEP foram apuradas pela CAIXA ASSET pelo regime cumulativo, atribuído conforme Inciso I do Art. 10 da Lei nº 10.833/2003 e inciso I do Art. 8º da Lei nº 10.637/2002, obrigatório para as pessoas jurídicas de direito privado sujeitas a tributação pelo lucro real. O fato gerador da contribuição é o faturamento, com incidência das alíquotas de 0,65% para o PIS/PASEP e de 4% para a COFINS, conforme preceitua a IN RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022 e demais legislações correlatas.

Em relação ao ISSQN, a CAIXA ASSET aplicou a alíquota de 2% (Município de São Paulo) sobre as receitas de prestação dos serviços de administração (base de cálculo), conforme determina a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e demais legislações correlacionadas.

Despesas de Tributos	2S24	2024	2023
COFINS	40.790	81.483	82.215
PIS	6.628	13.241	13.360
ISSQN	19.415	38.624	37.877
Total	**66.833**	**133.348**	**133.452**

(c) Despesas Gerais e Administrativas

As despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas oriundas do Convênio de Compartilhamento de Serviços firmado entre a CAIXA ASSET e a CAIXA (i), despesas com serviços técnicos especializados (ii) e outras despesas administrativas (iii):

Despesas	2S24	2024	2023
Despesas de Convênio de Compartilhamento	**59.356**	**116.164**	**101.350**
Operacionais / Infraestrutura	9.579	19.523	17.140
Despesas de Pessoal	49.777	96.641	84.210
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	**348**	**635**	**452**
Outras Despesas Administrativas	**354**	**538**	**198**
Total	**60.059**	**117.337**	**102.000**

(i) Despesas de Convênio de Compartilhamento de Serviços – CAIXA ASSET E CAIXA

Em 7 de junho de 2021, a CAIXA ASSET e a CAIXA, por meio de Instrumento Particular, celebraram um Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais. Foram submetidas ao regime de compartilhamento as seguintes estruturas e atividades de suporte, demonstradas abaixo por eixos:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

a) Pessoas: disponibilização de pessoal, remuneração, benefícios, relações trabalhistas, capacitação e avaliação de desempenho, que abarca as atividades de distribuição de Deltas; apoio ao Programa de Bônus da demandante e a negociação, apuração e pagamento da Participação dos Lucros e Resultados – PLR. A disponibilização de pessoal não contempla a assunção de passivos relacionados ao pós-emprego.

b) Tecnologia da Informação e Comunicação: prospecção de soluções, desenvolvimento e/ manutenção de sistemas, e infraestrutura tecnológica;

c) Infraestrutura e Segurança: limpeza, conservação, brigada de incêndio, transporte de pessoas e de materiais, impressão, postagem de documentos, malotes empresariais (entre Unidades CAIXA e CAIXA ASSET), agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, infraestrutura para realização de reuniões corporativas, mudança de empregado, materiais, mobiliários, manutenção predial, climatização, engenharia e arquitetura, segurança empresarial;

d) Compras e Contratações: assessoramento na elaboração de demandas, instrução de processos de contratações, elaboração de editais e minutas de contratos, condução dos certames, controle dos prazos de vigência;

e) Jurídicas: Atuação no contencioso administrativo, judicial e extrajudicial e assessoramento técnico-jurídico;

f) Marketing e Comunicação: ações de comunicação e marketing, físico, na internet e meios digitais;

g) Auditoria: auditoria interna (operacional, financeira, contábil e de tecnologia da informação);

h) Corregedoria: Apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por empregados CAIXA em disponibilidade, Administradores, Conselheiros e Membros de Comitês Estatutários;

i) Controles Internos: Disponibilização de canal para registro e tratamento de denúncias; assessoramento em normativos e disponibilização de ferramentas para Gestão de Normativos; padrões e metodologias para Gestão de Continuidade de Negócios, Gestão de Crise e para construção de Plano Diretor e Política de Segurança da informação; adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

j) Riscos Corporativos: assessoramento na realização de metodologias de políticas e risco operacional;

k) Apoio Institucional: assessoramento institucional e de agenda pública dos dirigentes;

l) Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CAIXA ASSET: compartilhamento de Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, ou outros que venham a substituí-los;

m) Governança e Estratégia: Assessoramento no que refere a modelagem da governança corporativa, modelagem organizacional e assessoria quanto à arquitetura e mapeamento de processos, BPM e disponibilização de ferramentas e capacitação em gestão/mapeamento de processos.

O fluxo de cobrança dos serviços prestados pela Controladora, conforme contrato mencionado, foi iniciado em novembro/2021.

(ii) Despesas de Serviços Técnicos Especializados

Correspondem as despesas relacionadas a prestação de serviços técnicos especializados: auditoria das Demonstrações Financeiras da CAIXA ASSET; consultoria e assessoria empresarial; contabilidade; pesquisa e desenvolvimento e classificação de *rating*.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(ii) Outras Despesas Administrativas

Foram reconhecidas, em outras despesas administrativas, as despesas de emolumentos judiciais e cartorários, tarifas bancárias e despesas com marketing e comunicação.

(d) Outras Despesas Operacionais

Além das despesas usualmente agrupadas como "Outras Despesas Operacionais", é preciso destacar o reconhecimento das despesas no valor de R$ 18.260 relativas a disponibilidade de soluções tecnológicas para manutenção do negócio.

Descrição	2S24	2024	2023
Outras Despesas Operacionais	**12.321**	**22.516**	**19.190**
Desenv Manutenção de Sistemas	9.806	18.260	16.393
Outras Despesas	2.515	4.256	2.797
Despesas Atualização Monetária	**-**	**10.380**	**24.772**
Total	**12.321**	**32.896**	**43.962**

(e) Outras Receitas Operacionais

Foram reconhecidas, como outras receitas operacionais, as taxas de saída recebidas dos fundos de investimento (R$ 213) e a variação cambial identificada entre a data do reconhecimento da despesa e do pagamento das faturas relativas ao contrato comercial firmado entre a CAIXA ASSET e a empresa Bloomberg S.A.

A taxa de saída não se enquadra como uma renda de serviços, pois se refere a uma penalidade aplicada em caso de resgate antecipado dos recursos, sem conexão com o serviço efetivamente prestado.

Outras Receitas Operacionais	2S24	2024	2023
Outras Rendas Taxa de Saída - Fundos Investimento	103	213	358
Receita de Variação Cambial	5	9	104
Recuperação de Perda	-	3	-
Total	**108**	**225**	**462**

Nota 11 - Partes Relacionadas

(a) Controladora

A Caixa Econômica Federal, controladora integral da CAIXA ASSET, é instituição financeira, tendo sido constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e com sede em Brasília, Distrito Federal.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(b) Partes Relacionadas

O quadro a seguir evidencia as principais empresas do conglomerado que figuram como partes relacionadas da CAIXA ASSET e a natureza do relacionamento entre as entidades:

Partes Relacionadas	
Entidade	**Relacionamento**
Caixa Econômica Federal	Controladora Integral
CAIXA Cartões Holding S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Loterias S.A.	Entidade sob Controle Comum
CAIXA Seguridade Participações S.A.	Entidade sob Controle Comum

(c) Principais Transações com Partes Relacionadas

Atualmente a CAIXA ASSET possui duas transações com partes relacionadas identificadas, celebradas e divulgadas com sua Controladora Integral, que trata de (a) contrato que concede à CAIXA ASSET o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento junto à CAIXA, conforme Fato Relevante da Controladora divulgado em 29 de setembro de 2021; e (b) do Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais entre a CAIXA e a CAIXA ASSET, celebrado em 2021, em linha com o Art. 14 do Decreto 8.945/2016.

Os quadros abaixo apresentam as variações patrimoniais e no resultado das principais transações com as partes relacionadas da CAIXA ASSET no período findo em 31 de dezembro de 2024:

No patrimônio:

Descrição			31/12/2024	31/12/2023
Ativos		**Entidade**		
Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 4)	FI Ibirapuera	1.144.355	1.146.662
Passivos		**Entidade**		
Obrigações com a Controladora	(Nota 6)	CAIXA	272.592	275.385

No resultado:

Descrição			2S24	2024	2023
Receitas		**Entidade**	**48.900**	**105.675**	**174.351**
Rendas de Cotas de Fundos de Investimento	(Nota 9)	FI Ibirapuera	48.900	105.675	174.351
Despesas		**Entidade**	**59.504**	**126.897**	**126.615**
Despesas de Convênio de Compartilhamento	(Nota 10c)	CAIXA	59.356	116.164	101.350
Despesa de Atualização Monetária de Dividendos	(Nota 10d)	CAIXA	-	10.380	24.772
Despesa Custódia Qualificada	(Nota 10d)	CAIXA	148	353	492

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

(d) Pessoal-Chave da Administração

Enquadram-se como pessoal chave da Administração as pessoas que detêm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades, direta ou indiretamente.

Na CAIXA ASSET, se enquadram como pessoal chave aqueles com responsabilidade direta ou indireta em suas atividades, tais como: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada.

(e) Remuneração do pessoal-chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA ASSET, sendo composta pela remuneração fixa, pela remuneração variável dos dirigentes (RVD) e por benefícios aos dirigentes.

Conforme previsão estatutária, será devida ainda remuneração compensatória ao ex-membro da diretoria a título de benefício pós-gestão, equivalente ao honorário mensal, durante o período no qual estiver impedido de retornar ao desempenho de função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura.

(f) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros:

MÉDIA SALARIAL (Valores em R$)			
Descrição	Individual/Consolidado		
	31/12/2024		
	Dirigentes	Conselheiros	Empregados
Maior Salário	57.291,84	5.430,87	52.227,00
Salário Médio	44.834,38	5.430,87	19.653,47
Menor Salário	24.826,46	5.430,87	8.089,00
Benefícios	13.161,44	-	9.121,85

Nota 12 - Gerenciamento de Riscos

Na CAIXA ASSET, o gerenciamento de riscos e a governança corporativa são processos importantes para a estratégia da Companhia. Diante disso, a Companhia apresenta o comprometimento em manter a conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas de governança corporativa.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

A CAIXA ASSET está exposta a riscos de mercado e liquidez relativos aos recursos aplicados em tesouraria, os quais possuem perfil de risco baixo por estarem alocados integralmente em cotas de Fundo de Investimento de renda fixa, conforme mencionado na Nota 4 – Instrumentos Financeiros, que, de acordo com a sua política de investimento, permite alocação somente em títulos públicos federais com exposição direta, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Com relação ao risco de liquidez, conceituado como a possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais nas datas previstas, devido a restrições de liquidez no mercado, o processo de gerenciamento da exposição a tal risco está disciplinado em regra interna, e é realizado pelo planejamento anual da gestão do fluxo de caixa, reporte mensal à diretoria apresentando o executado e as projeções, além de um acompanhamento diário das movimentações financeiras.

A CAIXA ASSET, como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, faz-se valer de declaração de apetite a riscos da Controladora, uma prática importante e necessária no suporte a uma gestão prudente do negócio, na medida em que permite aprimorar o ambiente e a cultura de gerenciamento de riscos e auxilia na preservação de níveis adequados de capital e de liquidez.

Dado o contexto e perfil de atuação da CAIXA ASSET, não há registro de eventos de exposição relevante a riscos operacionais, de liquidez, de crédito e de mercado. Tais riscos, juntamente com os riscos legais e de estratégia, são monitorados e geridos por meio de políticas próprias de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos e de Compliance, nas respectivas unidades responsáveis, que atuam como 1ª ou 2ª Linha de Defesa.

A 2ª Linha é exercida internamente, pelas unidades vinculadas à Diretoria de Riscos, Governança, Integridade e Compliance, sendo complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

A CAIXA ASSET adota as melhores práticas de governança corporativa dispondo de órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, tais como Comitê de Riscos e de Capital, colegiado próprio, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, compartilhados com a Controladora CAIXA.

A Companhia conta ainda com Conselho Fiscal próprio, responsável por fiscalizar os atos de gestão e com o Comitê de Governança Digital, responsável pelos temas relacionados à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Nota 13 - Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A CAIXA ASSET, em atendimento à Resolução nº 4.910 do Conselho Monetário Nacional (CMN), não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relacionados a Companhia, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Nota 14 - Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes no período de 31 de dezembro de 2024 e a data de divulgação destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação

Igor Macedo Laino
Diretor Executivo

Humberto José Teófilo Magalhães
Diretor Presidente

Marciano Aparecido Viana
Gerente Executivo
CRC 256619/O-0 SP

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

CAIXA Asset

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1º SEMESTRE 2024 | RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

APRESENTAÇÃO

Em linha com as disposições do Art. 24 da Lei 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), e do Art. 24 do Decreto 8.945/2016, e conforme determina seu Estatuto Social, a CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“CAIXA ASSET” ou “Companhia”), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”), compartilha o Comitê de Auditoria (“COAUD”) com a Controladora.

Durante o primeiro semestre de 2024, o Comitê de Auditoria foi composto pelos senhores Breno do Carmo Moreira Vieira, Leonardo Bordeaux Rêgo, Silvia Marques de Brito e Silva e Edmundo Augusto Chamon, atual Presidente do Comitê.

No que se refere à CAIXA ASSET, o COAUD atua com autonomia e independência, sem funções executivas e sem poder decisório, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia a fim de assessorá-lo nas questões relacionadas à auditoria, integridade e controles internos e externos, por meio do monitoramento e da verificação da qualidade do processo de elaboração das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da independência das auditorias interna e independente.

RESPONSABILIDADES

A Administração da CAIXA ASSET é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, bem como atender às recomendações dos órgãos de supervisão, de auditoria e de controle.

A BDO RCS Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e a aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis. A Auditoria interna atua como terceira linha de defesa.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O controle interno e a função compliance atuam de forma continuada para monitoramento da efetividade dos controles internos, para a mitigação dos riscos relevantes e para avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares e das políticas e normativos internos, atuando como segunda linha de defesa.

O Comitê de Riscos e de Capital assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, bem como opina sobre matérias submetidas ao Conselho, em seu âmbito de atuação.

O assessoramento desempenhado pelo COAUD baseia-se, principalmente: (i) nas informações recebidas da Administração, em apresentações realizadas pelas unidades negociais e funcionais, em especial, pelas áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos, integridade, controles internos e conformidade; (ii) no resultado dos trabalhos dos auditores independentes e da auditoria interna; (iii) nas análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

ATIVIDADES DO PERÍODO

No exercício de suas atribuições e responsabilidades, previstas na legislação, no seu Regimento Interno e no Estatuto Social da Companhia, no 1º semestre de 2024, o COAUD apreciou as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e manteve reuniões com a Administração da CAIXA ASSET, auditorias interna e independente e áreas de negócios e de suporte, devidamente registradas em Atas, que estão publicadas, sob a forma de extrato, no endereço eletrônico https://www.caixa.gov.br/caixaasset/Paginas/default.aspx.

Em vista da natureza de suas atividades, foram abordados assuntos de sua competência, com destaque para as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º semestre de 2024, cujo trabalho de auditoria independente realizado pela BDO RCS Auditores Independentes, até a data da reunião, ocorreu sem a sinalização de ressalvas.

No que se refere à completude e adequação das informações contábeis, não há fato que tenha chegado ao conhecimento do Comitê que possa sinalizar a existência ou evidência de ocorrência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares capazes de colocar em risco a continuidade da Companhia, assim como de divergências entre a auditoria independente e a administração da CAIXA ASSET relacionadas às demonstrações contábeis.

O COAUD também se dedicou a acompanhar a evolução da governança e do ambiente de controle interno, os temas referentes a compliance normativo, o atendimento das recomendações da auditoria interna e outros assuntos correlatos às atribuições do Comitê. Nesse aspecto, a apuração de denúncias contra a Administração, amplamente divulgadas em portais de notícias, bem como ações daí decorrentes, vem merecendo acompanhamento especial do Comitê.

CONCLUSÕES

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua atuação e as responsabilidades abrangidas pelas suas competências, e considerando as atividades executadas no período examinado, descritas acima de forma sucinta, o Comitê de Auditoria concluiu que:

I. o Sistema de Controles Internos e de gerenciamento de riscos da CAIXA ASSET, ainda que tenha espaço para ampla evolução, revelam crescente nível de melhoria;

II. as atividades da BDO RCS Auditores Independentes foram executadas com independência e de forma compatível ao porte e complexidade operacional da Companhia;

III. a Auditoria Interna, cuja estrutura é atualmente compartilhada com a Controladora nos termos do Acordo de Compartilhamento, é efetiva, atua com independência, objetividade e qualidade, dispondo de estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções;

IV. as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º semestre de 2024 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia naquela data.

Neste contexto, após procederem ao exame e à análise das Demonstrações Financeiras relativas ao 1º semestre de 2024 e da apresentação e dos esclarecimentos prestados pelos Auditores Independentes, os membros do Comitê de Auditoria recomendam a sua aprovação pelo órgão societário competente da CAIXA ASSET.

São Paulo, 16 de agosto de 2024

BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA **SILVIA MARQUES DE BRITO E SILVA**

EDMUNDO AUGUSTO CHAMON
Presidente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO 2024 | RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

APRESENTAÇÃO

Em linha com as disposições do Art. 24 da Lei 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), e do Art. 24 do Decreto 8.945/2016, e conforme determina seu Estatuto Social, a CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“CAIXA ASSET” ou “Companhia”), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”), compartilha o Comitê de Auditoria (“COAUD”) com a Controladora.

Durante o ano de 2024, o Comitê de Auditoria foi composto pelos senhores Edmundo Augusto Chamon, Leonardo Bordeaux Rêgo (até 1º/08/2024), Silvia Marques de Brito e Silva, José Antônio Mendes Fernandes (empossado em 1º/11/2024) e Breno do Carmo Moreira Vieira, atual Presidente do Comitê.

No que se refere à CAIXA ASSET, o COAUD atua com autonomia e independência, sem funções executivas e sem poder decisório, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia a fim de assessorá-lo em questões relacionadas à auditoria, integridade e controles internos e externos, por meio do monitoramento e da verificação da qualidade do processo de elaboração das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da independência das auditorias interna e independente.

RESPONSABILIDADES

A Administração da CAIXA ASSET é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, bem como atender às recomendações dos órgãos de supervisão, de auditoria e de controle.

A BDO RCS Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e a aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis. A Auditoria interna atua como terceira linha de defesa.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

O controle interno e a função compliance atuam de forma continuada para monitoramento da efetividade dos controles internos, para a mitigação dos riscos relevantes e para avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares e das políticas e normativos internos, atuando como segunda linha de defesa.

O Comitê de Riscos e de Capital assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, bem como opina sobre matérias submetidas ao Conselho, em seu âmbito de atuação.

O assessoramento desempenhado pelo COAUD baseia-se, principalmente: (i) nas informações recebidas da Administração, em apresentações realizadas pelas unidades negociais e funcionais, em especial, pelas áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos, integridade, controles internos e conformidade; (ii) no resultado dos trabalhos dos auditores independentes e da auditoria interna; (iii) e nas análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

ATIVIDADES DO PERÍODO

No exercício de suas atribuições e responsabilidades, previstas na legislação, no seu Regimento Interno e no Estatuto Social da Companhia, durante o exercício de 2024, o COAUD apreciou as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2024 e manteve reuniões com a Administração da CAIXA ASSET, auditorias interna e independente e áreas de negócios e de suporte, devidamente registradas em Atas, que estão publicadas, sob a forma de extrato, no endereço eletrônico https://www.caixa.gov.br/caixaasset/Paginas/default.aspx.

Em vista da natureza de suas atividades, foram abordados assuntos de sua competência, com destaque para as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, cujo trabalho de auditoria independente realizado pela BDO RCS Auditores Independentes, até a data da reunião, ocorreu sem a sinalização de ressalvas.

No que se refere à completude e adequação das informações contábeis, não há fato que tenha chegado ao conhecimento do Comitê que possa sinalizar a existência ou evidência de ocorrência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares capazes de colocar em risco a continuidade da Companhia, assim como de divergências entre a auditoria independente e a administração da CAIXA ASSET relacionadas às demonstrações contábeis.

O COAUD também se dedicou a acompanhar a evolução da governança e do ambiente de controle interno, os temas referentes a compliance normativo, o atendimento das recomendações da auditoria interna e outros assuntos correlatos às atribuições do Comitê. Nesse aspecto, a apuração de denúncias contra a Administração, amplamente divulgadas em portais de notícias, bem como ações daí decorrentes, merecem acompanhamento especial do Comitê.

CONCLUSÕES

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua atuação e as responsabilidades abrangidas pelas suas competências, e considerando as atividades executadas no período examinado, descritas acima de forma sucinta, o Comitê de Auditoria concluiu que:

I. o Sistema de Controles Internos e de gerenciamento de riscos da CAIXA ASSET, ainda que tenha espaço para ampla evolução, revelam crescente nível de melhoria;

II. as atividades da BDO RCS Auditores Independentes foram executadas com independência e de forma compatível ao porte e complexidade operacional da Companhia;

III. a Auditoria Interna, cuja estrutura é atualmente compartilhada com a Controladora nos termos do Acordo de Compartilhamento, é efetiva, atua com independência, objetividade e qualidade, dispondo de estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções;

IV. as Demonstrações Financeiras Anuais de 2024 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia naquela data.

Neste contexto, após procederem ao exame e à análise das Demonstrações Financeiras Anuais de 2024 e da apresentação e dos esclarecimentos prestados pelos Auditores Independentes, os membros do Comitê de Auditoria recomendam a sua aprovação pelo órgão societário competente da CAIXA ASSET.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES **SILVIA MARQUES DE BRITO E SILVA**

BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
Presidente, em exercício

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF e informe o código 6C65-CB1F-D0F3-62AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C65-CB1F-D0F3-62AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 10/04/2025 10:28:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 10/04/2025 14:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/04/2025 16:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 09:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 22/04/2025 10:38:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6C65-CB1F-D0F3-62AF

Memorando 2- 10.866/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 23/04/2025 às 09:19:16

Senhor Presidente,

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada em 09/04/2025, da experiência comprovada na gestão de carteira de investimentos, da robustez da estrutura de governança e controles internos, do histórico e a experiência de atuação, do volume de recursos sob a gestão, da solidez patrimonial, da exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constata-se que a instituição atende integralmente aos critérios de credenciamento estabelecidos pela PATOPREV.

Adicionalmente, os fundos de investimentos analisados e credenciados demonstraram alinhamento com a nossa Política de Investimentos, demonstrando potencial para a obtenção de resultados consistentes a longo prazo, observada a legislação e regulamentação vigentes.

Diante do exposto, segue o Certificado de Credenciamento da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o exercício de GESTÃO de carteira de investimentos.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_002_2025_CAIXA_DTVM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	23/04/2025 09:21:57	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04FD-659B-75B9-4414**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos* **CERTIFICAM**, que a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639/0001-40**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
PATOPREV

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04FD-659B-75B9-4414 e informe o código 04FD-659B-75B9-4414

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04FD-659B-75B9-4414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 09:21:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04FD-659B-75B9-4414

Memorando 3- 10.866/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 24/04/2025 às 10:12:11

Prezados,

Considerando a conclusão do presente credenciamento, informo que a Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. está apta a receber recursos previdenciários e exercer a atividade de gestão de fundos de investimentos.

Assim, segue publicação legal do Certificado de Credenciamento.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_002_2025_CAIXA_DTVM_DIARIO_OFICIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	24/04/2025 10:12:20	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
Eliane Del Sent Catani	24/04/2025 10:17:38	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
ADEMILSON CANDIDO SILVA	25/04/2025 09:17:57	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Carlos Henrique Galvan Gno...	25/04/2025 15:55:51	1Doc	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO CPF 065.XXX.X...
Cassio Aurélio Teixeira	25/04/2025 16:05:57	1Doc	CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA CPF 065.XXX.XXX-57

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **60F3-C1C1-66B9-82E9**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 02/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos* **CERTIFICAM**, que a **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639/0001-40**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:AC4B8A43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/60F3-C1C1-66B9-82E9 e informe o código 60F3-C1C1-66B9-82E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60F3-C1C1-66B9-82E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 24/04/2025 10:12:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 24/04/2025 10:17:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 25/04/2025 09:17:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 25/04/2025 15:55:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 25/04/2025 16:05:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/60F3-C1C1-66B9-82E9

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA			CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	001/2025	CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	004/2025	CNPJ: 42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CNPJ: 00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 5.272/2025

X	Art. 7º, I - Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		Art. 8º II - ETF de ações
	Art. 7º II - Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		Art. 8º III - Fundos e ETFs BDR - ações
	Art. 7º III - Títulos Públicos - intermediação (balcão)		Art. 8º IV - ETF internacional
	Art. 7º IV - Operações compromissadas com títulos públicos		Art. 9º I - Fundos Renda Fixa – dívida externa
	Art. 7º V - Fundos e ETFs Renda Fixa		Art. 9º II - Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado
	Art. 7º VI - Títulos de instituições financeiras		Art. 9º III - Fundos de investimento no exterior – investidor em geral
	Art. 7º VII - Fundos Renda Fixa – crédito privado		Art. 10 I - Fundos Multimercado
	Art. 7º VIII - Fundos de debêntures de infraestrutura		Art. 10 II - FIAGRO
	Art. 7º IX - Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		Art. 10 III - Fundo de Participação
	Art. 8º I - Fundos de ações		Art. 10 IV - Fundos de ações – Mercado de Acesso

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do doc.**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*13/08/2025*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_5826.pdf
2. Regulamento	*09/03/2026*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5826.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*30/09/2024*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_5826.pdf
4. Formulário de informações complementares	*30/04/2025*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5826.pdf
5. Perfil Mensal	*31/03/2026*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas-comerciais/LAC_5826.pdf
6. Demonstração de Desempenho	*30/06/2024*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5826.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Relatório de rating anexado no Termo da Gestora.
8. Demonstrações Contábeis	*31/12/2024*	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	13/09/2011	Data de Início das Atividades:	30/08/2012

Política de Investimentos do Fundo	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de classe de fundos de investimento que apliquem seus recursos em títulos públicos federais, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo. Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e/ou das classes dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI). As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.	
Público-alvo:	A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, previamente cadastrados e a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.	
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0 da solicitação
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0 da conversão
	Prazo Total (dias)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há
	Taxa de saída (%)	Não há
	Taxa de administração (%)	-
	Taxa de gestão (%)	-
	Taxa de custódia (%)	0,0025% ao ano sobre o PL
	Taxa de distribuição (%)	-
	Taxa Global (%)	**0,80% ao ano sobre o PL**
	Taxa de Performance:	Não possui
	Índice de referência	Frequência / Linha-d'água
	CDI	- / -
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A estrutura de gestão e administração do fundo cumpre os requisitos de credenciamento e solidez exigidos pelas resoluções vigentes. A Caixa Econômica Federal (Administradora) e a CAIXA DTVM (Gestora) são instituições financeiras públicas de grande porte, devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela CVM. Elas possuem processos de compliance e auditoria interna que atendem aos critérios de análise de risco exigidos pelos conselhos de previdência. Existe uma clara separação entre a custódia/administração e a gestão de recursos, o que é um requisito de segurança para evitar conflitos de interesse. O regulamento aprovado em março de 2026 estabelece uma "Taxa Global" transparente, que unifica os custos de administração e gestão, facilitando o controle de limites de despesas do RPPS. A política de investimento do fundo é restrita à Renda Fixa Simples. Por definição normativa e pelo regulamento atualizado, o fundo investe exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional (Títulos Públicos Federais) ou em operações compromissadas lastreadas nestes mesmos títulos. O fundo é integralmente aderente aos quesitos da Resolução CMN. A ausência de ativos de crédito privado na carteira elimina a necessidade de análises de risco de crédito corporativo complexas por parte do comitê de investimentos do RPPS, concentrando o risco apenas no cenário soberano brasileiro. É um veículo de "conformidade passiva", ideal para a manutenção das reservas de liquidez imediata dentro das quatro linhas regulatórias.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não houveram alterações desde a abertura do fundo.	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo. O fundo é gerido por uma equipe de gestão dedicada com ampla experiência no mercado e em gestão de fundos de investimento.	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo apresenta aderência total às resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN). O fundo investe em Títulos Públicos Federais, no segmento de menor risco e maior limite de alocação (até 100%) para um RPPS. Com a atualização para a Resolução CMN nº 5.272/2025, o fundo tornou-se acessível a regimes de qualquer nível de certificação institucional (Pró-Gestão), eliminando barreiras para municípios de pequeno e médio porte. Para a gestão do dia a dia, o fundo é perfeitamente aderente às necessidades de um RPPS. Em relação à aderência à Política de Investimentos, neste ponto, a aderência é estratégica, mas limitada. Nossa Política estabelece uma meta de longo prazo de IPCA + 5,68% a.a., este fundo, isoladamente, terá dificuldade em alcançá-la. Por ser um fundo de Renda Fixa Simples focado em liquidez, sua rentabilidade tende a acompanhar o CDI (Taxa Selic). Embora não seja o motor de rentabilidade para bater a meta, sua função na Política de Investimentos é de preservação de capital e redução da volatilidade global da carteira. O fundo é altamente aderente para compor a Reserva de Curto Prazo do RPPS. Ele deve ser utilizado para transitar recursos e garantir a folha de pagamentos. Contudo, para a parcela da carteira focada na solvência de longo prazo (meta atuarial), a Política de Investimentos deve prever a diversificação com ativos de maior duration (como NTN-Bs custodiadas ou fundos de índice) e crédito privado, utilizando este fundo da CAIXA como a âncora de segurança e liquidez do sistema.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Os principais riscos aos quais o investidor está exposto são: Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistêmico e Operacional; Risco Jurídico e Regulatório. Por ser um fundo de Renda Fixa Simples, ele foi desenhado para minimizar esses riscos ao máximo, focando na segurança e na preservação do capital, mas o regulamento adverte que não há garantia da administradora, do gestor ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) contra eventuais perdas.	

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido	Valor da	Rentabilidade	Variação % do índice	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Ano	Nº de Cotistas	(R$)	Cota do Fundo (R$)	(%)	de referência (CDI)	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2026 (JAN-MAR)	373	1.406.756.650,02	3,071843	3,1900%	3,4100%	93,5400%
2025	392	1.560.324.321,96	2,97691	13,1100%	14,3100%	91,6100%
2024	364	1.293.155.601,47	2,631822	9,7500%	10,8700%	89,6800%
2023	362	959.626.212,50	2,397977	11,5800%	13,0500%	88,7700%
2022	324	918.894.770,10	2,149056	10,5800%	12,3700%	85,4900%
2021	305	877.330.736,27	1,94349	3,2900%	4,4000%	74,8300%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	% do PL
Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos - LFT 03/2026	94,430%
	Operações compromissadas - LFT 09/2028	6,990%
	Valores a pagar	-1,410%
	Valores a receber	0,000%
	Disponibilidades	0,000%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	04.150.666/0001-87	CAIXA MASTER LIQUIDEZ FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO RESP LIMITADA	100,020%
		-	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim, a carteira do fundo apresenta total aderência tanto à sua própria Política de Investimentos quanto aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025). O regulamento estabelece que o objetivo do fundo é a valorização das suas cotas mediante a aplicação em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro. O fundo atua na modalidade de "Fundo de Investimento em Cotas" (FIC). Ele mantém entre 95% e 100% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos da classe "Renda Fixa Simples". Estes fundos investidos devem aplicar exclusivamente em Títulos Públicos Federais ou ativos equivalentes em termos de risco de crédito (como operações compromissadas com lastro em títulos públicos). O regulamento veda expressamente operações que possam resultar em perda superior ao patrimônio líquido ou operações de day trade. O fundo foi desenhado para ser o veículo de liquidez por excelência para os Regimes Próprios de Previdência Social. O fundo enquadra-se no limite de até 100% de alocação permitido para títulos de emissão do Tesouro Nacional. Ao investir em um fundo que detém esses títulos, o RPPS cumpre o requisito de segurança máxima. O fundo é gerido e administrado por instituições públicas (CAIXA), o que facilita o cumprimento das exigências de credenciamento e análise de risco exigidas pelos conselhos de previdência.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	N/A
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	A compatibilidade do fundo CAIXA Brasil Disponibilidades FIC FIF RF Simples com as obrigações presentes e futuras do PATOPREV deve ser analisada sob dois prismas: a conformidade normativa e a estratégia de gestão de ativos e passivos (ALM). O regulamento foi recentemente atualizado para atender à Resolução CMN nº 5.272, garantindo total aderência legal para o investimento de recursos previdenciários. O fundo é classificado como Renda Fixa Simples e investe exclusivamente em Títulos Públicos Federais (ou cotas de fundos que o fazem). Isso o enquadra no limite de alocação de até 100% da carteira do RPPS neste segmento, oferecendo o menor risco de crédito do mercado brasileiro. A alteração estatutária removeu barreiras de certificação institucional, permitindo que o fundo receba aportes de RPPS de qualquer nível, simplificando o processo de conformidade para o comitê de investimentos. Para as obrigações de curto prazo, o fundo possui compatibilidade alta, uma vez que possui Liquidez Imediata (D+0), como o fundo foca em "disponibilidades", ele é ideal para custear a folha de pagamento de aposentados e pensionistas e despesas administrativas imediatas. Baixa Volatilidade: Por investir em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez, o valor da cota sofre pouca oscilação, garantindo que o recurso necessário para o pagamento de benefícios não seja afetado por uma queda abrupta no mercado no dia do resgate. Para as obrigações de longo prazo e preservação de solvência futura, a compatibilidade é parcial e requer cautela, tendo em vista o desafio da meta atuarial. Fundos de disponibilidade e renda fixa simples raramente atingem essa meta de forma consistente no longo prazo, pois sua rentabilidade costuma orbitar o CDI. Em cenários onde a inflação sobe muito rápido e as taxas de juros demoram a acompanhar, o retorno real do fundo pode ficar abaixo do necessário para cobrir o passivo atuarial futuro. Este fundo não deve ser visto como o motor de rentabilidade para o pagamento de benefícios daqui a 10 ou 20 anos, mas sim como a "reserva de segurança" que garante a solvência dos pagamentos de hoje.

	Agência de risco	Nota
Nota de Risco de Crédito	-	-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo posiciona-se como uma solução de altíssima segurança e liquidez imediata, desenhada especificamente para a gestão de caixa de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao investir 100% em títulos públicos federais (via fundos investidos) e eliminar a exposição a crédito privado ou derivatividades complexas, o fundo minimiza o risco de perda de capital. A funcionalidade de aplicações e resgates automáticos é o seu principal diferencial para investidores institucionais que precisam movimentar recursos diariamente sem burocracia. As alterações de 2026 visam garantir que qualquer RPPS, independentemente do seu nível de certificação, possa investir no fundo, simplificando a governança desses regimes. Vantagens: Liquidez D+0, ideal para o pagamento de benefícios e obrigações imediatas do RPPS. Não exige análise profunda de ativos, pois a política é restrita a títulos do Governo Federal. Permite investimentos de regimes de qualquer porte ou nível de certificação. Pontos de Atenção: Para recursos que não precisam de liquidez imediata (reserva de longo prazo), o custo da taxa de administração pode impactar o retorno acumulado em comparação com fundos de índice (ETFs) ou títulos diretos do Tesouro Nacional. Devido à taxa de administração e à natureza conservadora, o fundo tende a render ligeiramente abaixo do CDI (historicamente em torno de 90% a 93% do benchmark), o que é o "preço" pago pela conveniência e segurança. Conforme abertura de carteira, o Fundo aloca 100,02% dos seus recursos em cotas do CAIXA MASTER LIQUIDEZ FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO RESP LIMITADA, CNPJ nº 04.150.666/0001-87, com patrimônio líquido de R$ 18.454.087.134,33 em 26/03/2026. Este fundo iniciou as atividades em 09/11/2000. O fundo possui 374 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress. A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento. Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste documento, podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto.
Comentários Adicionais	O fundo é uma excelente ferramenta meio (para trânsito de recursos e reserva de curto prazo), mas não deve ser a única ferramenta fim (investimento de longo prazo) para um RPPS que busca bater metas atuariais mais agressivas, devido ao seu perfil conservador e foco em disponibilidade. Os demonstrativos financeiros são auditados anualmente por auditor independente registrado na CVM. Os responsáveis por esta análise declaram que possuem pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

Data:	*Este documento foi datado e assinado eletronicamente, possuindo plena validade jurídica e integridade de informações*

Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado eletronicamente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado eletronicamente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado eletronicamente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado eletronicamente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado eletronicamente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

i9Advisory

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA

MARÇO/2026

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento destinam-se exclusivamente à orientação de caráter geral e ao fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em dados disponíveis ao público, considerados confiáveis na data de publicação. Como as opiniões derivam de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a alterações. Nossos relatórios não constituem oferta ou recomendação de alocação de recursos em instituições, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 30/03/2026, e informações quantitativas até o dia 27/02/2026, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO CATTANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.;
- **Administrador:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- **Data de início:** 30/08/2012;
- **Data do regulamento:** 09/03/2026;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES CIC CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Custódia:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- **Patrimônio Líquido (26/03/2026)**: R$ 1.769.623.942,67, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (26/03/2026)**: 374, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 5.272/25**: Artigo 7º I;
- **Objetivo:** Busca a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de classe de fundos de investimento que apliquem seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa;
- **Subclasses de Cotas:** Não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a investidores em geral;
- **Taxa Global**: 0,80% ao ano sobre o patrimônio líquido;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATTANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Custódia**: 0,0025% ao ano sobre o patrimônio líquido;

- **Taxa de Performance**: Não possui;

- **Taxa de Saída:** Não possui;

- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da disponibilização dos recursos;

- **Resgate de cotas:**

    - **Data da conversão da cota:** D+0 da solicitação;

    - **Data da Liquidação Financeira:** D+0 da conversão.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 30/03/2026. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de fevereiro/2026.

Observação: Conforme abertura de carteira, o Fundo aloca 100,02% dos seus recursos em cotas do CAIXA MASTER LIQUIDEZ FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO RESP LIMITADA, CNPJ nº 04.150.666/0001-87, com patrimônio líquido de R$ 18.454.087.134,33 em 26/03/2026. Este fundo iniciou as atividades em 09/11/2000. A carteira de ativos por fatores de risco apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se refere à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

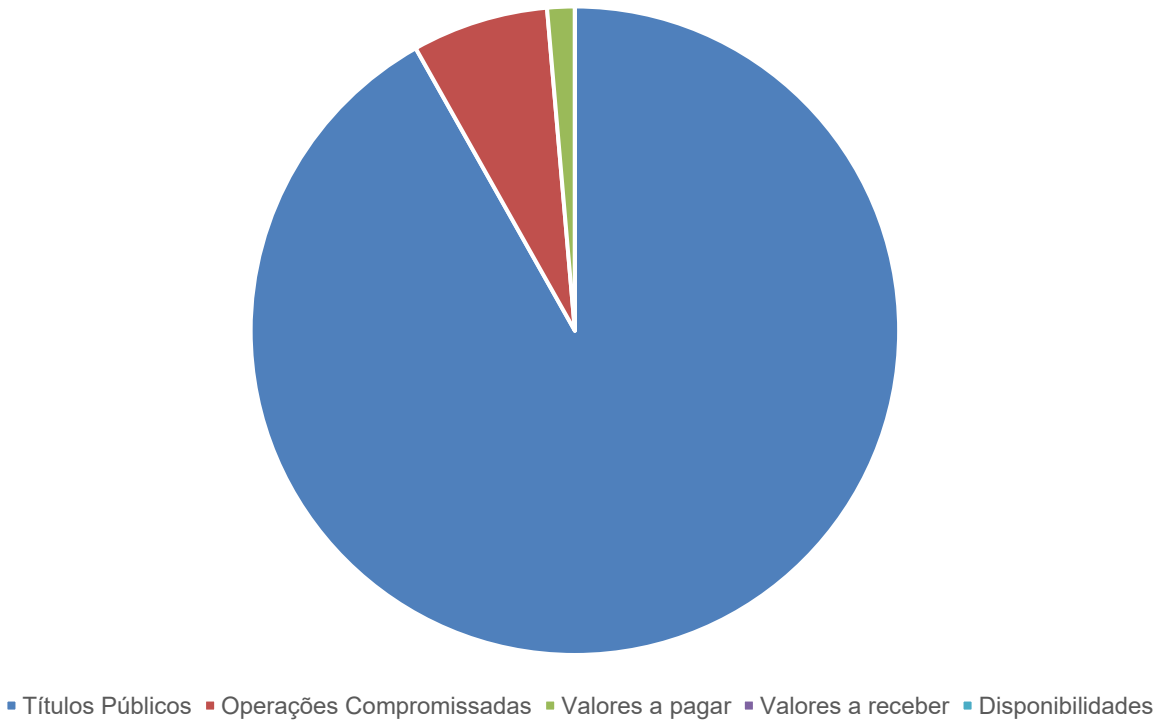

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	94.43%
Operações Compromissadas	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	6.99%
Valores a pagar	VALORES A PAGAR	-1.41%
Valores a receber	VALORES A RECEBER	0.00%
Disponibilidades	Disponibilidades	0.00%
Data da Carteira: 28/02/2026		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0.93%	3.18%	2.03%	13.34%	-46.79%	0.00%	0.01%	0.00%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	14.50%	0.00%	0.00%	0.01%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	9.64%	-28.54%	0.08%	0.00%	0.08%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 12 Meses

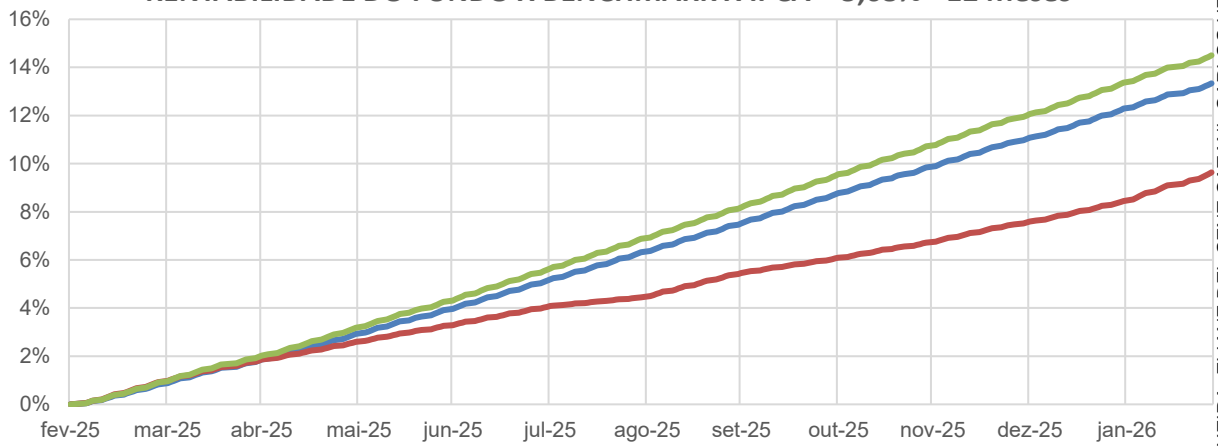

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 12 Meses

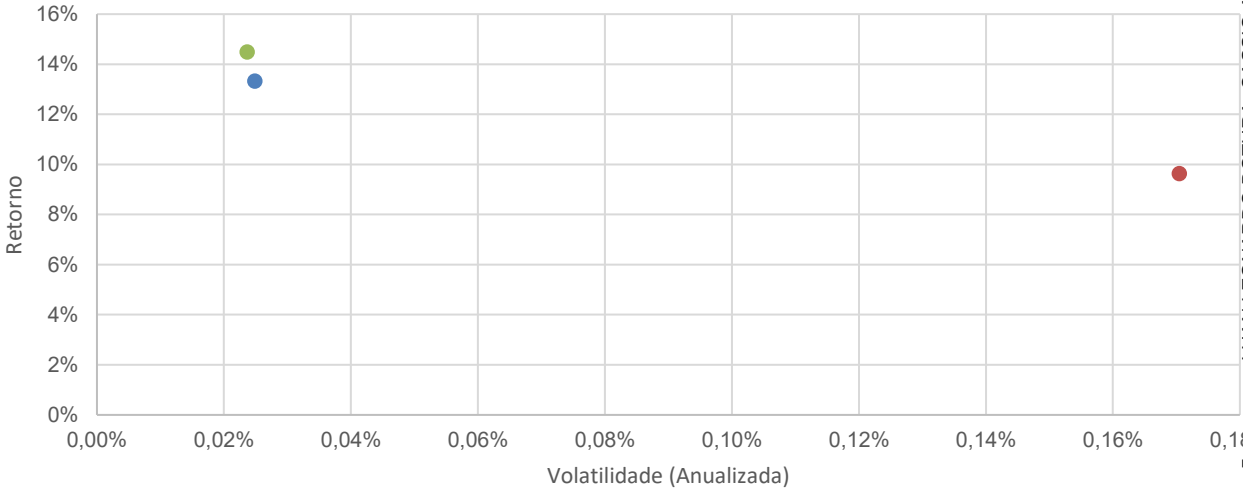

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0.93%	3.18%	2.03%	24.66%	-23.78%	0.00%	0.05%	0.00%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	27.24%	0.00%	0.00%	0.05%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	21.78%	-25.56%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 24 Meses

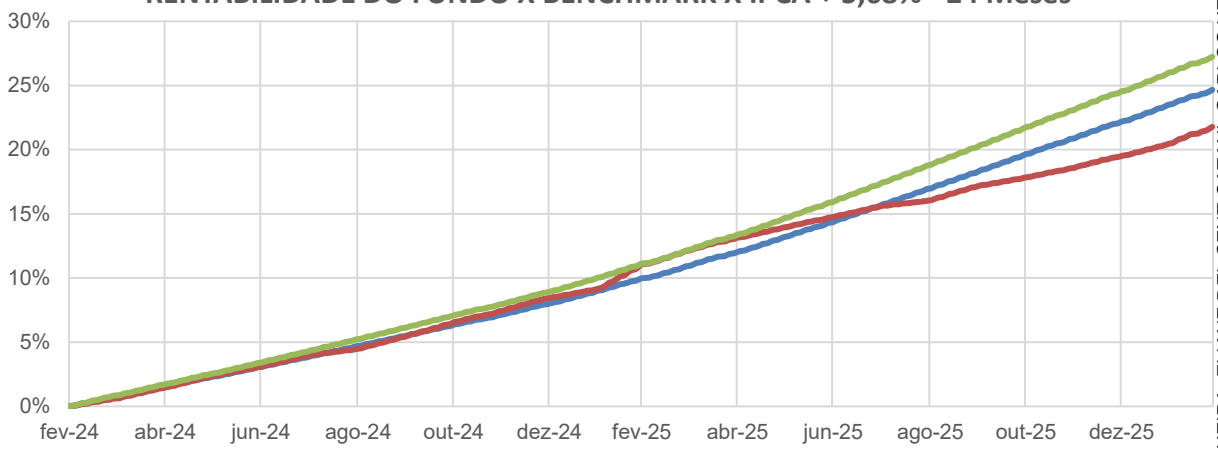

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 24 Meses

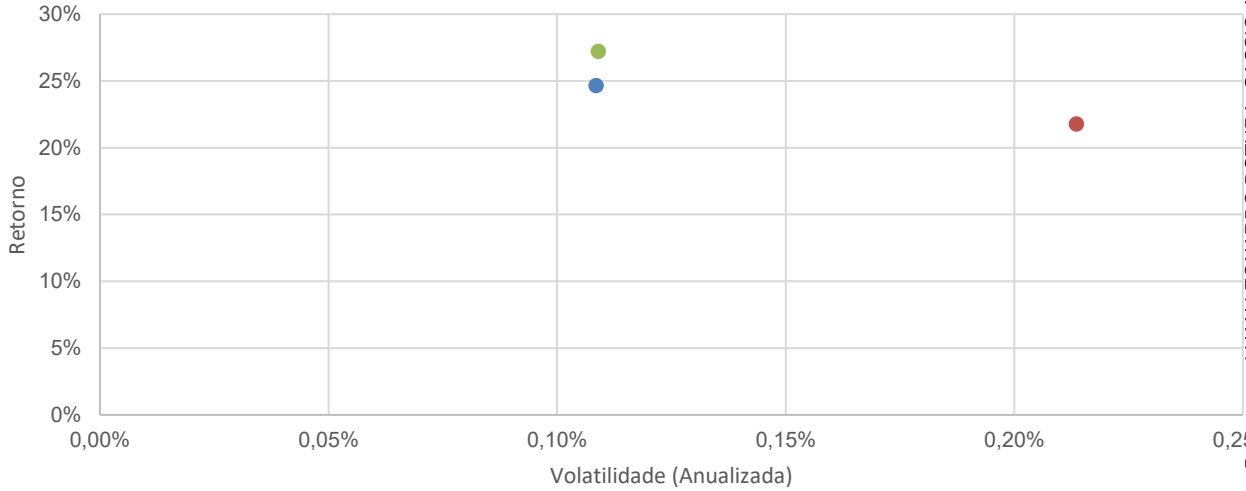

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0.93%	3.18%	2.03%	38.89%	-49.57%	0.00%	0.04%	0.01%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	43.45%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	34.42%	-43.08%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 36 Meses

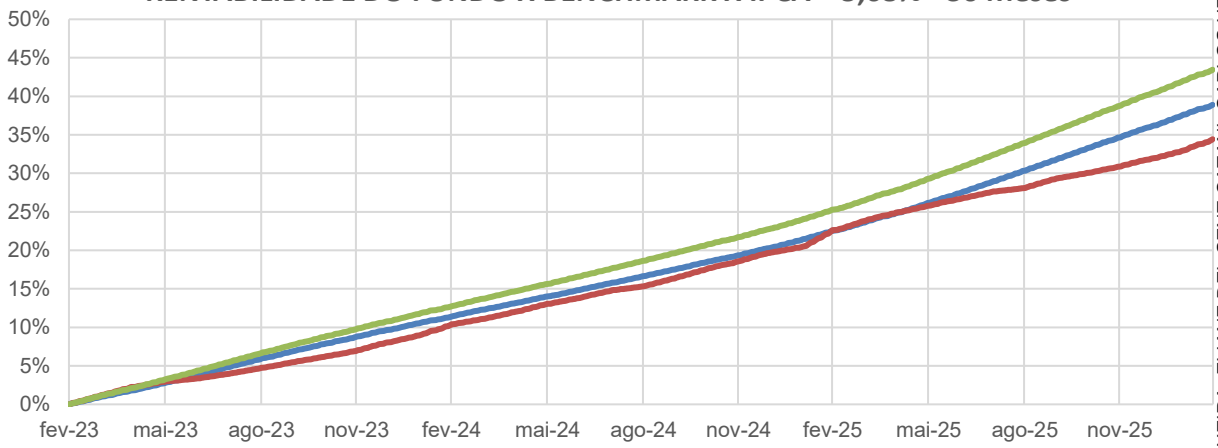

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 36 Meses

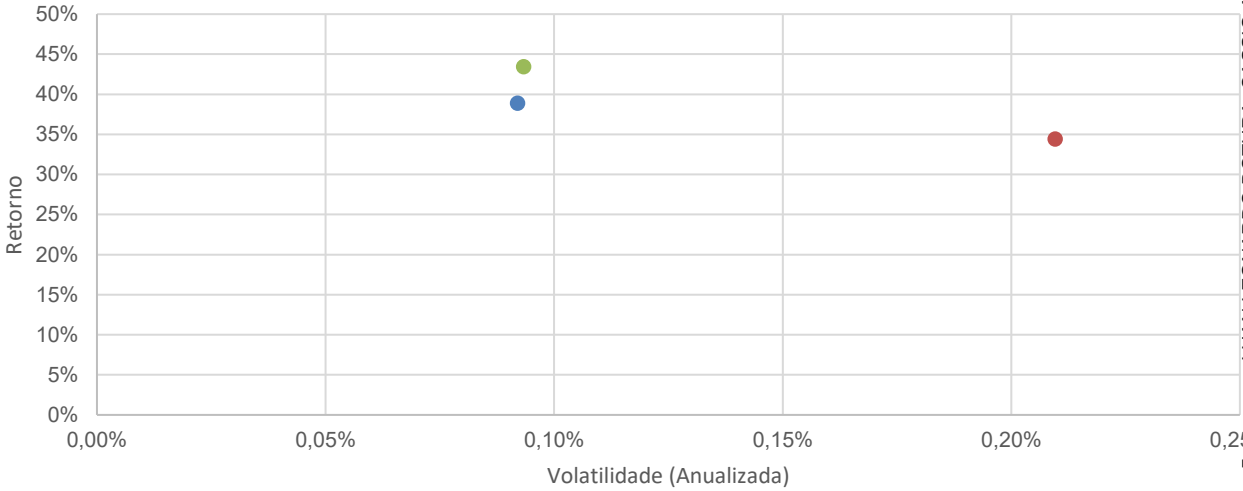

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0.93%	3.18%	2.03%	61.17%	-52.20%	0.00%	0.09%	0.01%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	71.25%	0.00%	0.00%	0.09%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	75.24%	12.83%	0.15%	-0.22%	0.15%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 60 Meses

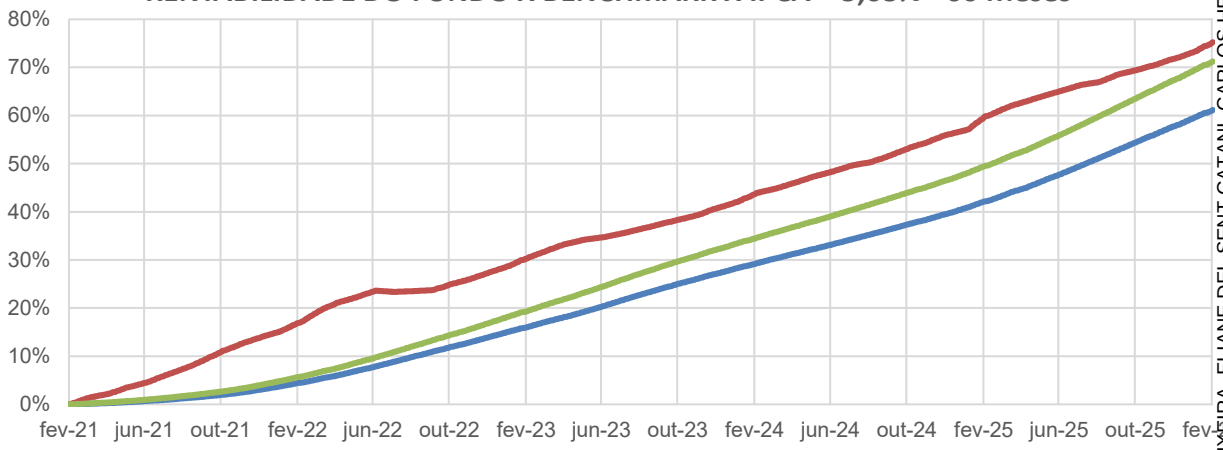

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 60 Meses

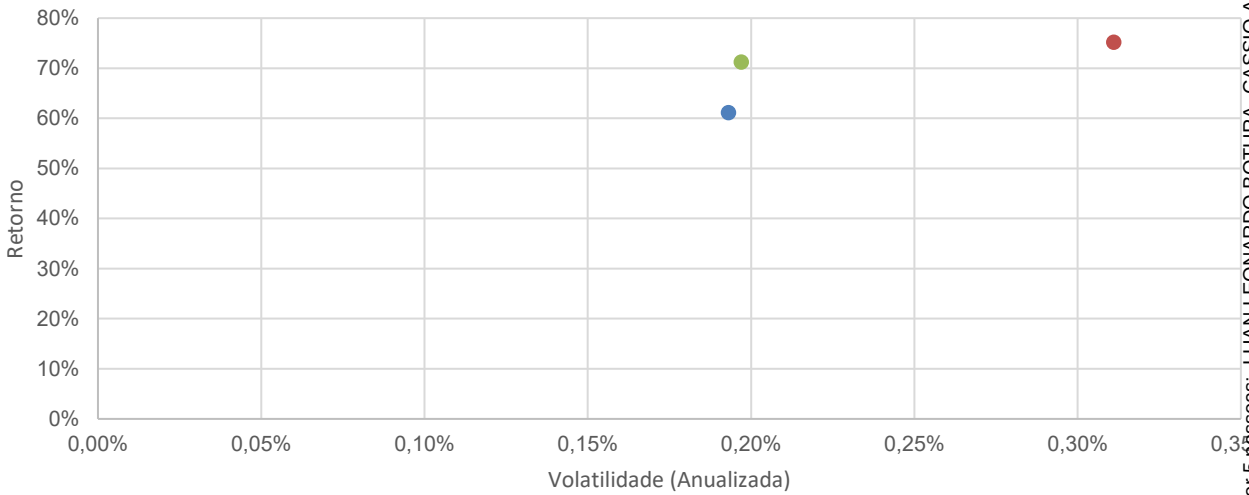

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Não**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Não**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 5° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026) com R$ 591.330,84 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026), a GESTORA possui R$ 79.843,41 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026), a GESTORA teve captação líquido de recursos no valor de R$ 1.731,40 milhões no mês e resgate de R$ -6.231,67 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 374 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgates dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA
CNPJ: 14.508.643/0001-55

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 5.272/25 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/25 ? Sim;

- A Resolução CMN nº 5.272/25, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º cumulativamente, é de até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I do Artigo 18º, o limite é de 20% do PL do RPPS;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente;

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

2. Informações sobre Fundos de Investimento

2. Alterações desde a última atualização

2.1	Denominação social do Fundo de Investimento
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES CIC DE CLASSE DE FIF RF SIMPLES - RESP LIMITADA	
2.2	CNPJ do Fundo
14.508.643/0001-55	
2.3	CNPJ da Classe
14.508.643/0001-55	
2.4	Código da Subclasse, quando aplicável
N/A	
2.5	Data de constituição
30/08/2012	
2.6	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Simples	
2.7	Código ANBIMA
F0000311685	
2.8	A Classe já sofreu alteração com perda de histórico de informação?
Não	
2.9	Classificação tributária da Classe (CP/LP/Ações)
Curto Prazo	
2.10	Descreva o público-alvo da Classe.
Destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2.11	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista (i.e. Resolução do CMN)?

Sim. Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS e EFPC

2.12	Conta corrente (banco, agência, nº)

BANCO: 104 | AGÊNCIA: 238 | CONTA: 9001832-0

2.13	Conta CETIP (nº)

15879006

2.14	Administração (indique contato para informações).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2.15	Custódia (indique contato para informações).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2.16	Auditoria externa

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

2.17	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Não se aplica
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-Gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Não se aplica
	Outros	Não se aplica

2.18	Cotização: abertura ou fechamento?

ABERTURA

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2.19	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	18:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	N/A
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	18:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	R$ 100,00
	Aplicação máxima por cotista	Não se aplica
	Aplicação adicional mínima	R$ 100,00
	Resgate mínimo	R$ 100,00

2.20	Taxa de Entrada (upfront fee)

N/A

2.21	Taxa de Saída (redemption fee)

N/A

2.22	Taxa de administração

0,80%

2.23	Taxa de gestão

0,068%

2.24	Taxa máxima de distribuição

N/A

2.25	Taxa de custódia máxima

N/A

	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não se Aplica

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2.26	Benchmark	Não se Aplica
	Frequência	Não se Aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se Aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se Aplica

2.27	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração, Gestão, Máxima de Distribuição e de Performance.

N/A

3. Perfil

3.1	Descreva a Classe no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimentos que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais.

3.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico da Classe.

N/A

3.3	Descreva o processo decisório de investimento da Classe.

As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

3.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

2020 Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;
2020 Prêmio MBPI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;
2020 Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes;
2020 Valor Investe – Julho/2020 - A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo "Renda Fixa Ativa": CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC; Objetivo Prefixado RF LP. No grupo "Juro Real": CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP;
2020 Ratings Morningstar - Agosto/2020: CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking;
2020 Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020;
2020 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP; CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2020 Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro;
2020 A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking "Os Melhores Fundos para Institucionais", da revista Investidor Institucional em agosto/20; Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset;
2020 Ranking Exame (3º Melhor em Varejo, RF, DI e Curto Prazo); Prêmio MBI/FGV (Melhor em MM e RV)
2021 Rkg FGV(2º Gestor Renda Fixa); Revista Invest. Institucional Ed. 339 (22 fundos excelentes)
2022 Revista Investidor Institucional - Ed. 345 (abril/22) - Maior gestora de RPPS, Ed. 344 (mar/22) - 22 fundos excelente
2022 Destaque no Guia de Previdência Valor/FGV, 2º lugar no Ranking Valor Econômico de Previdência, 2º Melhor Renda Fixa Guia Fundos FGV, 3º Melhor Money Market Guia Fundos FGV, Top Asset Investidor; Institucional com 20 fundos excelentes, Guia Valor com fundos destaques em diversas classes, 3º Melhor gestora do ano Guia Fundos FGV
2023 Top Asset Investidor Institucional, com 36 fundos excelentes; Guia Valor com fundos destaques em diversas classes.
2023 Prêmio MBPI/FGV – 4ª melhor Alta renda; 4 melhor em fundos money market, top 5 melhores gestoras
2023 Guia de Fundos FGV - 2004,2005,2007,2008,2009,2017,2018,20149,2020,2021,2022,2024
2024 Guia de Fundos FGV - ACOES 2º lugar; Multimercado 7º lugar; Categoria Money Market 4º lugar;Categoria Renda Fixa 5º Lugar; Segmentos:Categoria Alta renda 7º lugar;Categoria Atacado Caixa 2º lugar,Categoria Varejo 3º lugar
2024 Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - Caixa Asse 5º lugar; Categoria de fundos: Ações 3º lugar, Multimercados 3º lugar; Money Market 5º lugar, Renda Fixa 3º lugar, Segmento: Alta renda 4º lugar e varejo 5º lugar; Qualidade no atendimento: Eficiencia Caixa.
2024 TOP Asset 2024: Investidor institucional 5 lugar
2024 Ranking Investidor Institucional 2024: Categoria RPPS 2lugar
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos de ações - Caixa Dividendos Quantitativo FIC FIA, Caixa Ibovespa Ativo FIA,Caixa Infraestrutura FIA,Caixa Livre Quantitativo FIC FIA,Caixa Small Caps Ativo FIA,Caixa Sustentab Empresrl ISE IS FIA
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos de ações indexados - Caixa Ibovespa FIC FIA,Caixa IBrX Ativo FIA, Caixa Indexa PIBB IBRX-50 FIA,Caixa E-Fundo Ibovespa FIC FIA
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos multimercado Caixa Estratégia Livre FIC FIM LP,Caixa Expert BTG X10 FIC FIM LP,Caixa RV 30 FIM LP
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos Renda Fixa DI: 26 Fundos listados.
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos Renda Fixa Indexado: Caixa Absoluto Pré FIC FI RF LP,Caixa Ativa FIC FI RF LP,Caixa Executivo FIC FI RF LP, Caixa Fidelidade Private FI RF LP,Caixa Objetivo Pré FIC FI RF LP
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos Ações no Exterior: Caixa BDR Nivel I FIA ,Caixa Indexa Bolsa Americana FIM LP, Caixa Institucional BDR Nivel I FIA
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos de investimento no Exterior: Caixa Multigestor GblEquities FIC FIM IE
2025 Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor julho/2025: Fundos Alocação Multimercado: Caixa Alocação Macro FIC FIM LP, Caixa Fof Smart Multiestratégia FIC FIM

4. Equipe de gestão do fundo

4.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão de recursos da Classe.

SUGET – Superintendência Nacional de Fundos Líquidos
Responsável: Pedro Victor Gonçalves do Vale – Gerente Nacional
GEVAR - Superintendência Nacional de Fundos de Renda Variável
Responsável: Danilo César Renaux dos Santos – Gerente Nacional
GEFIX - Superintendência Nacional de Fundos de Renda Fixa
Responsável: Carlos Eduardo Biteli – Gerente Nacional

4.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Pedro Victor Gonçalves do Vale – Gerente Nacional desde 07/2024
Danilo César Renaux dos Santos – Gerente Nacional desde 08/2024
Carlos Eduardo Biteli – Gerente Nacional desde de 08/2024

5. Estratégias e carteiras

5.1	A Classe pode realizar operações de day trade?
Não	

6. Uso de derivativos

6.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM x	NÃO☐
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ☐	NÃO x
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ☐	NÃO x
	Exposição a Risco de Capital	SIM ☐	NÃO x

5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

	Juros	SIM ☐	NÃO x
	Câmbio	SIM ☐	NÃO x
	Ações	SIM ☐	NÃO x
	Commodities	SIM ☐	NÃO x
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM ☐	NÃO x
	Sem garantia	SIM ☐	NÃO x
	Em Balcão		
	Com garantia	SIM ☐	NÃO x
	Sem garantia	SIM ☐	NÃO x

5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

permitido -Máx. 50% do PL

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM ☐	NÃO x
6.2	De fundos da gestora?	SIM x	NÃO ☐

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.

R$ 1.315.948.609,72

7.2	PL médio em 12 (doze) meses.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

R$ 1.382.704.687,60	
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
R$ 9.319.132.824,62	
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos da Classe e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
388	
7.6	Qual percentual do passivo da Classe representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e tomadores de decisão?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
30,62%	
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação da Classe? Quando?
N/A	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
N/A	

8. Gestão de liquidez

8.1	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas da Classe.
Conforme regulamento do Fundo	

9. Gestão de risco

9.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas da Classe.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Conforme regulamento do Fundo

9.2	Caso a Classe opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
	N/A
9.3	Se houver na carteira da Classe, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
	Conforme regulamento do Fundo
9.4	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
	Conforme regulamento do fundo
9.5	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 9.4
	Convocação da instancia de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite
9.6	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 9.4?
	Conforme regulamento do Fundo
9.7	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 9.4?
	Conforme regulamento do Fundo
9.8	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 9.4 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
	N/A

9.9	Qual o VaR/B-VaR/TE médio da Classe nos últimos:	
	3 meses?	0,00280295579009199%
	6 meses?	0,0136925621239245%
	12 meses?	0,0437505067546385%
	24 meses?	0,0414882005436648%

9.10	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pela Classe e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

N/A		
9.11	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B3 ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
9.12	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
9.13	Qual o stress médio da Classe nos últimos	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
9.14	Comente o último stop loss relevante da Classe.	
N/A		

10. Comportamento do fundo em crises

Período*	**Evento**	**Comportamento (variação do fundo)**	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

11. Três períodos de maior perda da Classe

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12. Atribuição de performance da Classe nos últimos 05 (cinco) anos

12.1	Atribuição:	Contribuição:
N/A		
12.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
12.3	A Classe já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não		

13. Relacionamento com distribuidores/alocadores

13.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora das Classes?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
13.3	Por quais canais a Classe é distribuída?
Rede agências CAIXA, internet banking e mobile.	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

13.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
N/A	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou Classe investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
Não se aplica		
14.2	Caso a Classe de investimento local tenha por objetivo o investimento em única Classe de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações das Classes de Cotas ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	N/A
	Custodiante	N/A
	Auditor	N/A
	RTA	N/A
	Prime Brokers	N/A
	NAV Calculator	N/A
	Domicílio do fundo	N/A
	Taxa de administração	N/A
	Código ISIN do fundo	N/A
	Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A
14.3	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		

15. Quando aplicável. Anexos

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

15.1	Regulamento	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5826.pdf
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_5826.pdf
15.3	Última lâmina de informações essenciais	http://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_5826.pdf
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-fundos-investimento/Agenda_Semanal.pdf
15.5	Documentos que embasaram o enquadramento do fundo às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) ou que integram questões ESG.	N/A

SÃO PAULO/SP, 13/08/2025

ASSINATURA	**ASSINATURA**
LUAN AUGUSTO SILVEIRA DA COSTA	**MARCELA SAYURI LOSANO MURAKAMI**
GERENTE DE CLIENTES E NEGÓCIOS I	**GERENTE NACIONAL S.E.**
(11) 3572-4614	**(11) 3572-4614**
GERDI@CAIXA.GOV.BR	**GERDI@CAIXA.GOV.BR**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")
CNPJ 14.508.643/0001-55

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da ADMINISTRADORA do FUNDO, por intermédio da sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, localizada na Av. Paulista, 750 - 9° andar, São Paulo/SP, realizada mediante consulta formal, nos termos do Regulamento do FUNDO.

CONVOCAÇÃO: Encaminhada conforme legislação vigente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nicole Suemi Suzuki e Secretário(a) *ad hoc:* Jeferson Ferreira.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Do(s) Cotista(s), conforme manifestação(ões) de voto(s) recebida(s), de acordo com as regras estabelecidas na Convocação.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria, incluindo alterações no Regulamento do FUNDO:

(i) Adequar o Regulamento do FUNDO às exigências da Resolução CMN nº 5.272, que entrou em vigor em 2 de fevereiro de 2026, conforme detalhado a seguir:

a) Adequação redacional do público-alvo do FUNDO, com a inclusão da informação de que, além de o Regulamento estar em conformidade com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o FUNDO admite investimentos por todos os RPPS, inclusive aqueles que não possuam ou não comprovem nível de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social.

b) Adequação do objetivo da CLASSE do FUNDO, a fim de proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais, deixando de aplicar em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa.

c) Exclusão dos percentuais dos limites de Crédito Privado que compõem a carteira da CLASSE, bem como das menções a ativos financeiros privados em todo o Regulamento.

d) Vedação à realização de operações com *day trade*.

DELIBERAÇÕES: Com base na(s) manifestação(ões) de voto(s) encaminhada(s) pelo(s) Cotista(s) do FUNDO, todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas.

Adicionalmente, a ADMINISTRADORA informou, por meio da Convocação, que as demais alterações constantes na minuta do Regulamento do FUNDO, listadas abaixo, referem-se a adequações decorrentes de normas legais e/ou regulamentares. Tais ajustes, conforme a legislação vigente, não exigem deliberação em Assembleia:

- Ajuste no Artigo 5º do capítulo "Remuneração", constante do Apêndice do Regulamento do FUNDO, para substituir o link atualmente utilizado para consulta das taxas pagas pelo FUNDO pelo link de acesso à "Plataforma de Transparência de Taxas" da ANBIMA, em conformidade com as normas de transparência na remuneração previstas nas Regras e Procedimentos para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

O Regulamento, consolidado com as alterações aprovadas e constante do Anexo, integra a presente Ata.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

ENCERRAMENTO: Em razão da aprovação, pelo(s) Cotista(s), da matéria constante da ordem do dia, fica a ADMINISTRADORA autorizada a promover as alterações no Regulamento do FUNDO, que entrará em vigência em **09/03/2026**, permanecendo vigentes, até então, as disposições do atual Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo eu, Jeferson Ferreira, _____, secretário(a) *ad hoc*, lavrado a presente Ata e conferido a identificação e, quando for o caso, os poderes de representação do(s) Cotista(s), bem como a sua participação no FUNDO. A presente Ata, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela ADMINISTRADORA.

ASSINATURAS:

_____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

A NEXO I

REGULAMENTO DO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

PARTE GERAL **CNPJ: 14.508.643/0001-55**

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA , doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Classes de Fundo de Investimento ("FIC FIF"), constituído por uma única classe (“CLASSE”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO (“Regulamento”), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referentes ao FUNDO, a CLASSE e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a “FUNDO” alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a “Regulamento” alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo ou Curto Prazo, nos termos da legislação aplicável. O cotista está sujeito a seguinte tributação:

§ 1º - Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cindo décimos por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência;

IV - 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

§ 2º - Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de acima de 180 (cento e oitenta) dias de permanência.

§ 3º - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

§ 4º - Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do § 1º e inciso I do item § 2º.

§ 5º - Incidirá IOF - Imposto sobre Operações Financeiras à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no *site* www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUCIAN LEONARDI BOTURA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA ELIANE DEL SANTO ATANI, CARLOS HENRIQUE GAVIÃO GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

§ 6º - O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Incluem-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO CATANI, CARLOS HENRIQUE GAVA GIACOMETTO e ADEMILSON CARLOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTUSSA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL BEN CATANI, CARLOS HENRIQUE GAETAN GNOATTO e ADEMILSON FANDIO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII - taxa de performance;

XVIII - taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTUJA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SANT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOGUSZ, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CASSANI, CARLOS HENRIQUE GALVANI GIACOMIN e DEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento em cotas de classe de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE é Previdenciária, nos termos das disposições regulatórias vigentes e respeitadas as regras e limites aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este Regulamento está em conformidade com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), permitindo investimentos por todos os RPPS, inclusive aqueles que não possuam ou não comprovem nível de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - A taxa máxima de custódia a ser paga ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de classe de fundos de investimento que apliquem seus recursos em títulos públicos federais, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE e/ou das classes dos fundos investidos estarão expostos, diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Cotas de classe de fundos de investimento da classe “renda fixa” desde que estes atendam todas as disposições aplicáveis ao sufixo Simples	95%	100%	100%
	Cotas de classe de fundo de investimento em cotas de classe de fundos de investimento da classe “renda fixa” desde que estes atendam todas as disposições aplicáveis ao sufixo Simples			

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTA ANNI, CARLOS HENRIQUE GAVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	5%	5%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Cotas de uma mesma classe de fundo de investimento	0%	100%
União Federal	0%	5%
Entes federativos, exceto a União Federal	Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelas Classes Investidas	
Para *hedge*	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com *day-trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de classe de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas	100%
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações da CLASSE	Permitido

§ 1º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - É vedado a CLASSE aplicar em fundos de investimentos cujo regulamento preveja a cobrança de taxa performance.

§ 3° - A carteira das classes dos fundos investidos deverá ser composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas.

Artigo 9º - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

Assinado por 5 pessoas: JUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTI CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

FATORES DE RISCO

Artigo 10 - O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

IX - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de

Assinado por 2 pessoas: JUAN LEONARDO BOTTARO BURGOS e ALESSIO AURELIO TIEPPO CATANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 12 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 13 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ LEONARDO BITURA, CAIXA e AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 14 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 15 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 16 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 18 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet: www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSOLA, AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO ATANI, CARLOS HENRIQUE ALIGNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, previamente cadastrados e a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	Na abertura dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - Os eventuais ajustes decorrentes das movimentações ocorridas durante o dia devem ser lançados contra o patrimônio da SUBCLASSE.

§ 3º - A efetiva disponibilização do crédito poderá ocorrer em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias.

§ 4º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 6º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 7º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 4° - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

REMUNERAÇÃO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DA CUNHA, CASSIO AURÉLIO PEREIRA, ELIANE DEL SENTI CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Artigo 5º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas.

Artigo 6º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, e compreende as taxas cobradas nas subclasses investidas, proporcionalmente ao percentual investido em cada subclasse de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa global da SUBCLASSE e pelas subclasses investidas não exceda o total da taxa global cobradas na SUBCLASSE.

Parágrafo Único - As aplicações em subclasses de cotas dos seguintes fundos de investimento não devem ser consideradas para os efeitos do parágrafo Artigo anterior:

I - fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; e

II - fundos geridos por partes não relacionadas à GESTORA do fundo investidor.

Artigo 7º - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 8º - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 1.108.189, de 13/09/2011, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia de Cotistas realizada em 05/02/2026 e passando a vigorar em 09/03/2026).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GROATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

04\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
14.508.643/0001-55

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA SIMPLES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
14.508.643/0001-55

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA SIMPLES - Estas classes seguem o disposto no art. 54 da Instrução nº 175 que dispõe sobre as classes de fundos de Renda Fixa com sufixo “Simples” em sua denominação.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto.

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência
III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência
IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência
B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:
I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência
II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.
C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.
D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.
E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.8000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 100.00	R$ 10.00	R$ 0.01	R$ 0.01

Cotização de Aplicação	Cotização de Resgate	Pagamento de Resgate	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	18:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0180%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.1020 %
Taxa do Gestor: 0.6800 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES CIC DE CLASSE DE FIF RF SIMPLES - RESP LIMITADA

Mar/2026

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social de todo o Brasil.

O FUNDO reflete uma carteira conservadora de curto prazo e proporciona aos RPPS a funcionalidade de aplicações e resgates automáticos.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O objetivo do FUNDO é atender as necessidades de clientes que precisam otimizar a gestão de caixa, contando com aplicação e resgates automáticos.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

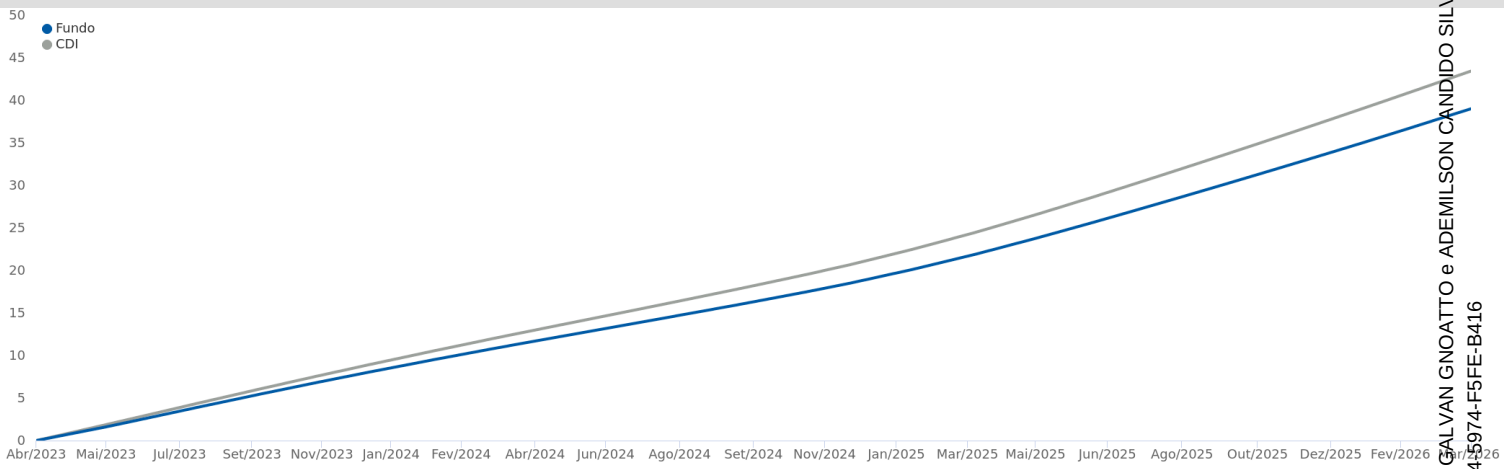

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2026													
Fundo (%)	1,09	0,93	1,14										3,19
%CDI	93,3	93,7	93,6										93,5
2025													
Fundo (%)	0,92	0,90	0,88	0,97	1,05	1,01	1,18	1,07	1,13	1,18	0,97	1,13	13,11
%CDI	91,0	91,4	91,7	91,9	92,1	92,2	92,3	92,2	92,3	92,5	92,4	92,4	91,6
2024													
Fundo (%)	0,84	0,73	0,75	0,80	0,75	0,71	0,81	0,78	0,75	0,84	0,71	0,84	9,71
%CDI	90,8	90,4	90,2	90,0	89,9	89,7	89,8	89,6	89,8	90,0	90,2	90,7	89,7

Histórico	Fundo (%)	%CDI
06 m	6,61	93,8
12 m	13,62	92,1
24 m	25,13	89,7
36 m	39,06	90,8
48 m	54,90	91,7

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

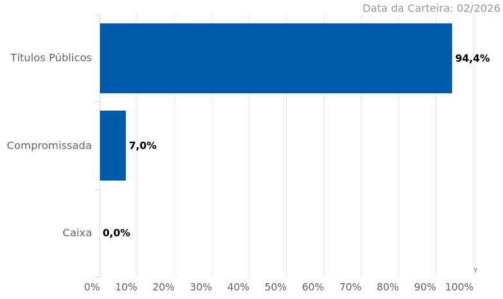

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

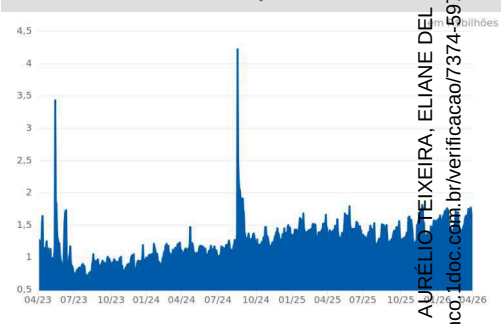

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	14.508.643/0001-55	Aplicação Inicial:	R$ 100,00
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 0,01
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 0,01
Classificação Anbima:	Renda Fixa Simples	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Curto Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Abertura	Horário limite:	nd
Data Mais Antiga:	30/08/2012	Volatilidade (12m):	0,01%
Taxa de Administração:	0,800000%	Patrimônio Líquido em 31/03/2026:	R$ 1.406.756.650,02
Taxa de Administração (Máxima):	0,800000%	PL Médio de 12 meses:	R$ 1.448.291.253,37
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil.	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou no endereço www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FIC CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES 14.508.643/0001-55

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa" e em cotas de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa". A carteira será composta também por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Aplicar em crédito privado até o limite de	50,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 100,00
Investimento adicional mínimo	R$ 10,00
Resgate mínimo	R$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	18:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,800%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,83% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.178.841.947,20 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	83,44%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	16,58%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 40,6048%. No mesmo período o **SELIC 100%** variou 49,01%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SELIC 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	7,1694%	7,9902%	89,7274%
2023	11,5828%	13,0474%	88,7747%
2022	10,5771%	12,3730%	85,4853%
2021	3,2888%	4,3951%	74,8287%
2020	1,9011%	2,7676%	68,6912%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SELIC 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,9148%	0,9975%	91,7092%
Nov-2023	0,8389%	0,9177%	91,4133%
Dez-2023	0,8139%	0,8963%	90,8066%
Jan-2024	0,8773%	0,9666%	90,7614%
Fev-2024	0,7251%	0,8020%	90,4114%
Mar-2024	0,7520%	0,8334%	90,2327%
Abr-2024	0,7989%	0,8874%	90,0270%
Mai-2024	0,7487%	0,8333%	89,8475%
Jun-2024	0,7074%	0,7883%	89,7374%
Jul-2024	0,8144%	0,9071%	89,7806%
Ago-2024	0,7772%	0,8675%	89,5907%
Set-2024	0,7494%	0,8342%	89,8345%
12 Meses	9,9449%	11,0550%	89,9583%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.092,63, já deduzidos impostos no valor de R$ 23,16.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 8,27.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 27,45	R$ 50,64

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 303,55	R$ 559,87

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES

14.508.643/0001-55

Informações referentes a junho de 2024

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SELIC	Desempenho do fundo como % do SELIC
jul/23	0,986%	1,072%	92,011%
ago/23	1,050%	1,138%	92,264%
set/23	0,897%	0,973%	92,200%
out/23	0,915%	0,998%	91,712%
nov/23	0,839%	0,916%	91,592%
dez/23	0,814%	0,895%	90,993%
jan/24	0,877%	0,967%	90,759%
fev/24	0,725%	0,800%	90,618%
mar/24	0,752%	0,832%	90,420%
abr/24	0,799%	0,887%	90,034%
mai/24	0,749%	0,832%	89,953%
jun/24	0,707%	0,788%	89,741%
12 meses	10,592%	11,679%	90,692%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SELIC	Desempenho do fundo como % do SELIC
2024	4,699%	5,217%	90,080%
2023	11,583%	13,039%	88,829%
2022	10,577%	12,391%	85,361%
2021	3,289%	4,424%	74,348%
2020	1,901%	2,758%	68,937%

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre julho/2023 e junho/2024. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em junho/2024
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,800%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,0000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,030%
	TAXA TOTAL DE DESPESAS	0,830%

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em junho/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	96,690%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
	TOTAL	96,690%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATT e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

EXEMPLO COMPARATIVO

4. Exemplo Comparativo: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesse fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2024 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2025, você poderia resgatar R$ 1.086,95, já deduzidos impostos no valor de R$ 18,44.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 9,17.

SIMULAÇÃO DE DESPESAS

5. Simulação de Despesas: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	jun/2024 + 3 anos	jun/2024 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,10	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 27,47	R$ 50,67
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 303,53	R$ 559,84

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

ESCLARECIMENTOS

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotistas, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): de acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 anos teria sido de 17,5%. Exceção: No caso do fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

ATENDIMENTO AO COTISTA

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples CNPJ nº 14.508.643/0001-55

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil
Disponibilidades Renda Fixa Simples
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização do ativo financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundo de investimento administrado pela própria Administradora no montante de R$ 1.293.262 mil, correspondentes a 100,01% do seu patrimônio líquido, aqui denominado "fundo investido". Cabe a Administradora do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e valorização dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Deloitte.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação das posições dos investimentos do Fundo junto à posição do fundo investido; (ii) obtivemos a carteira gerencial do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pela instituição custodiante; (iv) obtenção e leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações contábeis do Fundo; (v) análise das informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira do fundo investido; (vi) recálculo da valorização do fundo investido por meio dos valores de cotas divulgados pela administradora; e, (vii) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização do ativo financeiro, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas normas da CVM para Fundos de Investimento Financeiro, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples
CNPJ: 14.508.643/0001-55
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R$ mil	Mercado/ realização R$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundo de investimento	895.524.427		1.293.262	100,01
Fundo de Investimento Caixa Master Renda Fixa Simples	895.524.427		1.293.262	100,01
Valores a receber			1	0,00
Despesas antecipadas			1	0,00
Total do ativo			1.293.263	100,01
Valores a pagar			107	0,01
Taxa de gestão			70	0,01
Comissões e corretagens			16	0,00
Taxa de administração			12	0,00
Auditoria e custódia			9	0,00
Patrimônio líquido	-	-	1.293.156	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			1.293.263	100,01

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples
CNPJ: 14.508.643/0001-55
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 400.181.605 cotas a R$ 2,397977 cada	959.626	
Total de 427.580.708 cotas a R$ 2,149056 cada		918.895
Cotas emitidas		
8.115.067.720 cotas	20.476.053	
8.726.375.743 cotas		19.732.421
Cotas resgatadas		
8.023.895.650 cotas	(20.159.876)	
8.753.774.846 cotas		(19.706.033)
Variações no resgate das cotas	(94.767)	(95.151)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	1.181.036	850.132
Composição do resultado dos exercícios		
A - Cotas de Fundos de Investimento	122.230	118.012
Valorização de cotas de fundos de investimento	122.230	118.012
B - Demais Despesas	(10.110)	(8.518)
Remuneração da administração	(1.455)	(1.190)
Serviços contratados pelo Fundo	(8.246)	(6.742)
Auditoria e custódia	(223)	(165)
Taxa de fiscalização	(51)	(51)
Despesas diversas	(135)	(370)
Total do resultado dos exercícios	112.120	109.494
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 491.353.675 cotas a R$ 2,631822 cada	1.293.156	
Total de 400.181.605 cotas a R$ 2,397977 cada		959.626

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples
CNPJ: 14.508.643/0001-55
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples ("Fundo") teve iniciadas suas atividades em 30 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, previamente cadastrados perante a Administradora, e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação, proveniente do uso de derivativos, de contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos financeiros regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos- COFI, pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Conforme previsto na nota explicativa nº 16, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destaca-se:

a) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota de fechamento divulgado pela Administradora.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

4. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não mantinha posição em operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto. Entretanto, o Fundo de investimento no qual o Fundo aplica seus recursos pode utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas no regulamento específico.

Análise de sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (Value at Risk) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	1.293.156	0,0188 %

5. Custódia

As cotas de fundo de investimento são escriturais e o seu controle é mantido pela Administradora do respectivo fundo, ou terceiros por ela contratados.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A Administradora pode suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente aos cotistas e a novos investidores.

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

7. Remuneração da Administradora

A taxa de administração é apropriada diariamente e paga semanalmente, sendo calculada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, ao percentual de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo invista proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo Fundo e pelos fundos de investimento nos quais o Fundo invista não exceda o total da taxa de administração do Fundo. Ressalva-se que a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo Fundo: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à gestora do Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R$ 9.701 (2023 - R$ 7.932) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

A referida taxa consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

8. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos, ações e/ou a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo. Não há títulos emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao Gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora e/ou suas entidades controladas e coligadas:

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	1.455
Taxa de Gestão	70	CAIXA DTVM	Gestor	8.246
Taxa de Custódia	3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	30

10. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que podem estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretam modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotista.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

a) Se o prazo da carteira do Fundo for superior a 365 dias, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

b) Se o prazo da carteira do Fundo for igualou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no Fundo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

c) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do Fundo.

d) Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

e) Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do Fundo, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da administradora.

f) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

11. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

12. Política de divulgações das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

13. Outras informações

A rentabilidade do Fundo e o patrimônio líquido médio nos últimos dois exercícios foram as seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.209.208	9,75
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1.003.633	11,58

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

16. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples
CNPJ: 14.508.643/0001-55
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses e as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês, foram as seguintes:

Mês	Valor da Cota (R$)	PL Médio Mensal (R$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)
29/12/2023	2,397977			
31/01/2024	2,419016	1.034.248	0,88	0,88
29/02/2024	2,436557	1.030.992	0,73	1,61
28/03/2024	2,454880	1.113.829	0,75	2,37
30/04/2024	2,474494	1.134.535	0,80	3,19
31/05/2024	2,493023	1.093.418	0,75	3,96
28/06/2024	2,510660	1.085.325	0,71	4,70
31/07/2024	2,531108	1.121.227	0,81	5,55
30/08/2024	2,550782	1.686.733	0,78	6,37
30/09/2024	2,569898	1.305.138	0,75	7,17
31/10/2024	2,591359	1.251.304	0,84	8,06
29/11/2024	2,609853	1.272.758	0,71	8,84
31/12/2024	2,631822	1.353.142	0,84	9,75

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REF DI LP - RESP LIMITADA			CNPJ: 11.061.230/0001-87
Administrador	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	001/2025	CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	004/2025	CNPJ: 42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CNPJ: 00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 5.272/2025

X	Art. 7º, I - Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		Art. 8º II - ETF de ações
	Art. 7º II - Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		Art. 8º III - Fundos e ETFs BDR - ações
	Art. 7º III - Títulos Públicos - intermediação (balcão)		Art. 8º IV - ETF internacional
	Art. 7º IV - Operações compromissadas com títulos públicos		Art. 9º I - Fundos Renda Fixa – dívida externa
	Art. 7º V - Fundos e ETFs Renda Fixa		Art. 9º II - Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado
	Art. 7º VI - Títulos de instituições financeiras		Art. 9º III - Fundos de investimento no exterior – investidor em geral
	Art. 7º VII - Fundos Renda Fixa – crédito privado		Art. 10 I - Fundos Multimercado
	Art. 7º VIII - Fundos de debêntures de infraestrutura		Art. 10 II - FIAGRO
	Art. 7º IX - Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		Art. 10 III - Fundo de Participação
	Art. 8º I - Fundos de ações		Art. 10 IV - Fundos de ações – Mercado de Acesso

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do doc.**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	*06/02/2026*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_5189.pdf
2. Regulamento	*18/02/2026*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5189.pdf
3. Lâmina de Informações essenciais	*30/09/2024*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-laminas/LA_5189.pdf
4. Formulário de informações complementares	*31/12/2025*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5189.pdf
5. Perfil Mensal	*31/03/2026*	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-laminas-comerciais/LAC_5189.pdf
6. Demonstração de Desempenho	*30/06/2024*	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5189.pdf
7. Relatórios de Rating	*N/A*	Relatório de rating anexado no Termo da Gestora.
8. Demonstrações Contábeis	*31/12/2024*	cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Arquivos/BuscaArquivo.aspx

Forma de Distribuição do Fundo (art. 104, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Nome/Razão Social do distribuidor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	19/02/2025	Data de Início das Atividades:	22/06/2010

Política de Investimentos do Fundo	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em títulos de emissão, aceite ou coobrigação da ADMINISTRADORA GESTORA ou de empresas a elas ligadas. É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade. O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração a alocação mínima de 95% do patrimônio líquido da CLASSE em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente a variação do Depósito Interfinanceiro-DI (CETIP), respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo. Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (CDI/SELIC). As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os investimentos do Cotista, por sua própria natureza e em função da política de investimento da CLASSE, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.
Público-alvo:	A SUBCLASSE destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Pessoas Jurídicas Entidades Públicas, com sede no Brasil, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designado Cotista.

Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	
Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
Prazo de Carência (dias)	Não há
Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0 da solicitação
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0 da conversão
Prazo Total (dias)	0

Condições de Investimento (Custos/Taxas)		
Taxa de entrada (%)		Não há
Taxa de saída (%)		Não há
Taxa de administração (%)		0,10% ao ano
Taxa de gestão (%)		-
Taxa de custódia (%)		Não há
Taxa de distribuição (%)		-
Taxa Global (%)		**0,10% ao ano sobre o PL**
Taxa de Performance:	Não há	
Índice de referência	Frequência	Linha-d`água
CDI	-	-

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	A estrutura de comando do fundo é composta por instituições públicas de primeira linha, o que facilita o processo de due diligence e credenciamento pelo comitê de investimentos. O fundo é integralmente aderente aos quesitos da Resolução CMN. Sua principal vantagem competitiva reside na combinação de uma gestão institucional robusta com uma taxa de administração extremamente reduzida, tornando-o um veículo eficiente para a alocação de recursos que buscam acompanhar a taxa Selic/DI com a segurança de uma instituição pública federal. Não possui ativos de crédito privado em sua carteira.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não houve alteração nas entidades que comandam o fundo. A estrutura de governança permanece centralizada em braços especializados da Caixa Econômica Federal.
Análise de fatos relevantes divulgados:	Nenhum fato relevante divulgado que possa impactar negativamente no fundo. O fundo é gerido por uma equipe de gestão dedicada com ampla experiência no mercado e em gestão de fundos de investimento.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo apresenta total conformidade com a legislação que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social. O fundo é compatível com a parcela da carteira voltada à preservação e disponibilidade, tendo como característica apresentar um Perfil Conservador, por ser um fundo "Referenciado DI", ele busca acompanhar a taxa Selic/CDI com baixa volatilidade, o que é ideal para mitigar riscos de mercado na parcela de liquidez do instituto. A liquidez do fundo permite que o PATOPREV utilize este veículo para estacionar recursos destinados a obrigações de curto prazo (como a folha mensal de benefícios) sem abrir mão de rentabilidade diária. A análise de aderência em relação à meta atuarial (IPCA + 5,68% a.a.) exige uma visão estratégica, uma vez que o fundo não é o principal motor para bater a meta atuarial de longo prazo, dado que o CDI tende a ser inferior à meta de inflação + juros reais elevados em certos ciclos. No entanto, sua aderência reside na proteção do principal e na redução da volatilidade global da carteira. Ao acompanhar o CDI, o fundo garante que a reserva administrativa e o caixa de curto prazo não percam valor nominal, mantendo a solvência imediata do regime. O fundo CAIXA Topázio Corporativo possui alta aderência para compor a parcela de Renda Fixa de curto/médio prazo da carteira do PATOPREV. Ele é especialmente indicado para a gestão das disponibilidades que exigem baixo custo de administração e segurança institucional, servindo como uma âncora de liquidez que permite ao gestor buscar a meta atuarial em outros ativos de maior prazo ou risco (como NTN-Bs e Renda Variável) sem comprometer o pagamento dos benefícios presentes.
Principais riscos associados ao Fundo:	Os riscos listados no regulamento são padrão para esta classe de ativos: Risco de Mercado: Variações nas taxas de juros (Selic/DI). Risco de Crédito: Eventual inadimplência dos emissores de títulos privados (bancos ou empresas). Risco de Liquidez: Dificuldade em negociar ativos da carteira em cenários de stress financeiro. Risco Jurídico/Tributário: Alterações na legislação vigente que possam afetar os rendimentos.

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência (CDI)	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2026 (JAN-MAR)	1138	11.236.914.381,13	4,327352	3,4500%	3,4100%	101,0000%
2025	1128	9.965.140.948,89	4,183229	14,3200%	14,3100%	100,0800%
2024	1.245	9.683.545.680,74	3,65907	10,8600%	10,8700%	99,8400%
2023	1.500	9.673.695.040,21	3,300734	13,0100%	13,0500%	99,6800%
2022	1.651	10.753.110.447,35	2,920868	12,5300%	12,3700%	101,2500%
2021	1.061	7.220.523.722,43	2,595695	4,4500%	4,4000%	101,2700%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

	Espécie de ativos	**% do PL**
Composição da carteira (atual)	Títulos Públicos - LTN	81,320%
	Operações compromissadas - LFT	18,680%
	Valores a pagar	-0,010%
	Valores a receber	0,000%
	Disponibilidades	0,010%

	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	-	-	-
	-	-	-
	Emissor (CPF/CNPJ)	**Tipo de Emissor**	**% do PL**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	-	-	-

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	A carteira do fundo apresenta total aderência tanto à sua Política de Investimentos interna quanto às diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025. O regulamento estabelece diretrizes rígidas que o gestor (CAIXA DTVM) deve seguir. O fundo possui gestão passiva e deve manter, no mínimo, 80% do patrimônio líquido em ativos que acompanham a variação do CDI ou da taxa Selic. A carteira é composta por títulos públicos federais e ativos de renda fixa privada (como CDBs e debêntures de alta qualidade), desde que respeitados os limites de diversificação por emissor. O regulamento permite o uso de derivativos apenas para fins de Hedge (proteção), vedando expressamente a alavancagem, o que garante a preservação do patrimônio institucional. O fundo enquadra-se no segmento de Renda Fixa e permite que regimes de qualquer nível de certificação institucional possam alocar recursos, facilitando a governança do PATOPREV. A adoção da Taxa Global de 0,10% a.a. cumpre o requisito de transparência e modicidade de custos exigido pela legislação previdenciária, sendo uma das taxas mais competitivas para este segmento. A carteira é integralmente aderente. A estrutura de "Referenciado DI" com taxa de 0,10% torna o fundo um dos veículos mais eficientes para o cumprimento das obrigações de liquidez, mantendo o enquadramento necessário para que o gestor do RPPS não sofra questionamentos de órgãos de controle quanto à segurança jurídica e conformidade normativa do ativo escolhido.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	N/A
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo é compatível com as obrigações presentes, ou seja, com a manutenção da liquidez necessária para honrar a folha de pagamento de aposentados e pensionistas. Atua como reserva de liquidez com um custo de carregamento extremamente baixo. Possui uma Taxa Global de apenas 0,10% a.a., o que é excelente para preservar o rendimento do CDI, minimizando a perda por taxas de administração em recursos que aguardam destinação. Em relação à solvência de longo prazo, a compatibilidade deve ser vista sob uma ótica de preservação, e não de alcance. Considerando que o PATOPREV trabalha com uma meta de IPCA + 5,68% a.a., este fundo, por ser referenciado ao CDI, terá dificuldades em bater essa meta de forma isolada em cenários de juros reais baixos ou inflação alta. Sua função no passivo futuro é garantir que uma parcela do patrimônio não sofra "marcação a mercado" negativa. Isso protege o instituto de ter que liquidar ativos estruturados (como NTN-Bs longas ou ações) em momentos de crise para cobrir déficits momentâneos.

Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**
	-	-

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Os relatórios periódicos divulgados até ao início de 2026 mostram consistência e robustez. A rentabilidade tem acompanhado o benchmark proposto (CDI), com variações mínimas decorrentes das taxas de administração. O volume de ativos sob gestão nestes fundos demonstra a confiança de grandes investidores institucionais na custódia e controladoria da Caixa Econômica Federal. O fundo é classificado como Renda Fixa Referenciado DI, de longo prazo, sob a forma de condomínio aberto e responsabilidade limitada. Tem como objetivo acompanhar a variação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro). Após a alteração de fevereiro de 2026, o fundo foi adaptado especificamente para permitir investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), além de outros investidores institucionais. A estratégia de gestão é do tipo passiva, focada em manter a rentabilidade alinhada ao benchmark. Deve manter, no mínimo, 80% do seu património líquido em ativos que acompanhem a variação da taxa DI ou Selic. O regulamento permite a aquisição de ativos de renda fixa de emissão privada (como debêntures e CDBs), desde que respeitados os limites de diversificação e risco estabelecidos pela CVM. É permitida a utilização de derivativos apenas para fins de proteção (hedge) e para a gestão eficiente da carteira, sendo vedada a alavancagem que coloque em risco o patrimônio líquido além do valor das cotas. O fundo é um investimento de baixo custo e baixo risco, indicado para a parcela da carteira do investidor institucional que necessita de acompanhamento rigoroso do CDI, tendo como pontos fortes o custo extremamente baixo, com taxa de administração de 0,10% a.a., sendo um dos principais diferenciais competitivos. Adicionalmente, o mesmo possui segurança institucional, visto que é gerido e administrado pelo grupo CAIXA, oferecendo robustez em termos de conformidade e custódia. O foco em ativos referenciados ao DI com limites de risco controlados é ideal para a preservação de capital. É recomendado para a gestão de liquidez e como componente de renda fixa conservadora para o PATOPREV. Contudo, devido ao seu caráter passivo, dificilmente superará o benchmark de forma expressiva, servindo como uma "âncora" de estabilidade na carteira global de investimentos. Sua estrutura de custos (0,10%) é significativamente mais eficiente que a de fundos de "Renda Fixa Simples" (que costumam cobrar 0,80%), tornando-o a escolha técnica ideal para saldos que precisam render próximo ao CDI com segurança institucional. O fundo possui 1128 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress. A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento. Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste documento, podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto.
Comentários Adicionais	Os responsáveis por esta análise declaram que possuem pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da nossa carteira e Política de Investimentos. Após nossa análise e de nossa consultoria, não foram encontrados ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente. Demais informações sobre o fundo podem ser encontradas na seguinte página: https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/referenciados/fic-topazio-rf-ref-di-lp/Paginas/default.aspx

Data:	*Este documento foi datado e assinado eletronicamente, possuindo plena validade jurídica e integridade de informações*

Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	*assinado eletronicamente*
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	*assinado eletronicamente*
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	*assinado eletronicamente*
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	*assinado eletronicamente*
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	*assinado eletronicamente*

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

i9Advisory

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO
FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA

MARÇO/2026

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATO BRANCO

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA,** conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento destinam-se exclusivamente à orientação de caráter geral e ao fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em dados disponíveis ao público, considerados confiáveis na data de publicação. Como as opiniões derivam de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a alterações. Nossos relatórios não constituem oferta ou recomendação de alocação de recursos em instituições, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 30/03/2026, e informações quantitativas até o dia 27/02/2026, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA/INPC.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO CATTANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.;
- **Administrador:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- **Data de início:** 22/06/2010;
- **Data do regulamento:** 18/02/2026;
- **Classes de Cotas:** Classe única;

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE

- **Denominação:** CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- **Responsabilidade do cotista:** Limitada ao valor subscrito;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Custódia:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- **Patrimônio Líquido (26/03/2026)**: R$ 11.169.551.342,64, conforme consulta ao portal CVM;
- **Número de cotistas (26/03/2026)**: 1.128, conforme consulta ao portal CVM;
- **Benchmark**: CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 5.272/25**: Artigo 7º I;
- **Objetivo:** Busca acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro, por meio da alocação dos recursos em títulos públicos federais;
- **Subclasses de Cotas:** Não possui subclasse;
- **Público Alvo:** A Classe é destinada a investidores em geral;
- **Taxa Global**: 0,10% sobre o patrimônio líquido;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATTANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA CLASSE - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Custódia**: Não possui;

- **Taxa de Performance**: Não possui;

- **Taxa de Saída:** Não possui;

- **Derivativos:**

i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

- **Emissão de cotas:** D+0 da disponibilização dos recursos;

- **Resgate de cotas:**

    - **Data da conversão da cota:** D+0 da solicitação;

    - **Data da Liquidação Financeira:** D+0 da conversão.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) em 30/03/2026. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de fevereiro/2026.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

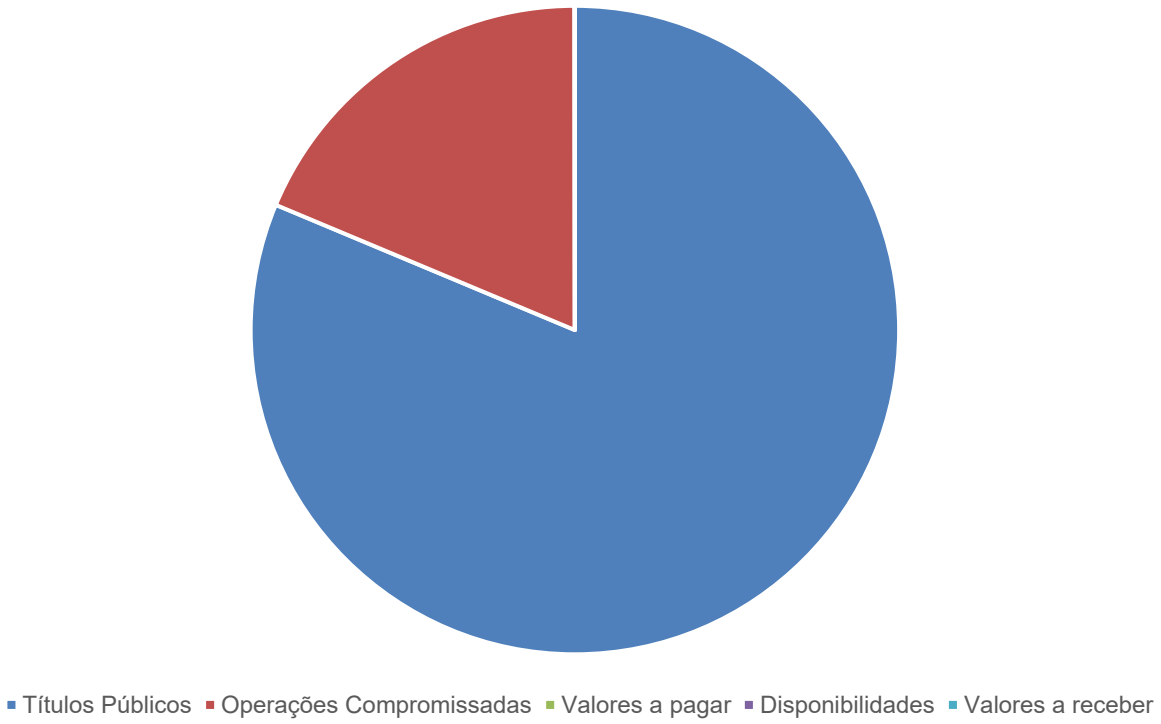

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Tipo do Ativo	Nome do Ativo	Participação do Ativo
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2027	22.69%
Operações Compromissadas	LETRAS DO TESOURO NACIONAL - 01/2030	18.68%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2028	11.52%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2030	9.74%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2026	8.11%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2027	7.43%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2029	5.19%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2029	4.10%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2031	3.28%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2032	2.87%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2028	1.94%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 12/2031	1.75%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 06/2030	1.46%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2030	0.70%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 03/2031	0.53%
Valores a pagar	VALORES A PAGAR	-0.01%
Disponibilidades	Disponibilidades	0.01%
Valores a receber	VALORES A RECEBER	0.00%
Títulos Públicos	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - 09/2026	0.00%
Data da Carteira: 28/02/2026		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	1.00%	3.43%	2.18%	14.48%	-0.59%	0.00%	0.02%	0.01%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	14.50%	0.00%	0.00%	0.01%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	9.64%	-28.54%	0.08%	0.00%	0.08%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 12 Meses

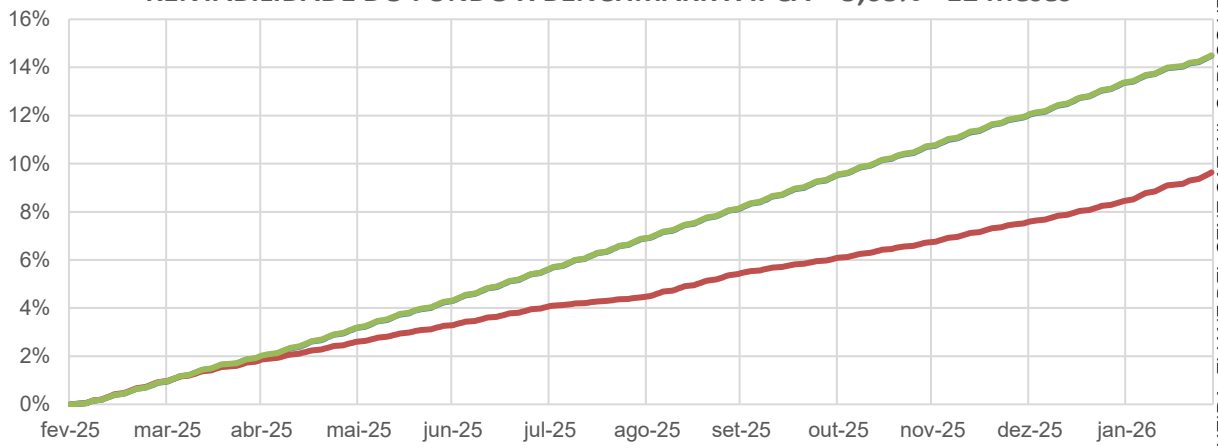

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 12 Meses

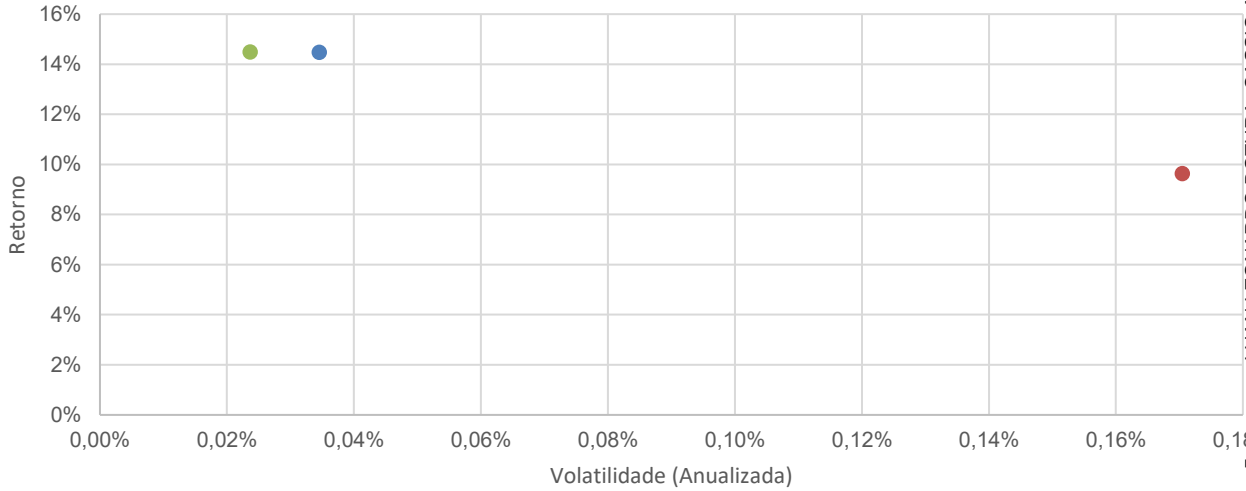

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses	24 meses
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	1.00%	3.43%	2.18%	27.24%	0.02%	0.00%	0.05%	0.02%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	27.24%	0.00%	0.00%	0.05%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	21.78%	-25.56%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 24 Meses

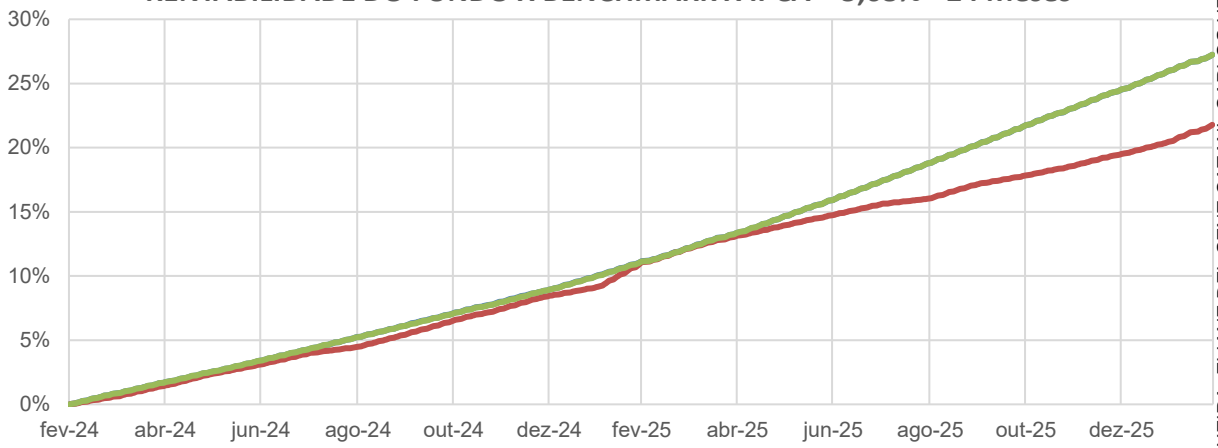

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 24 Meses

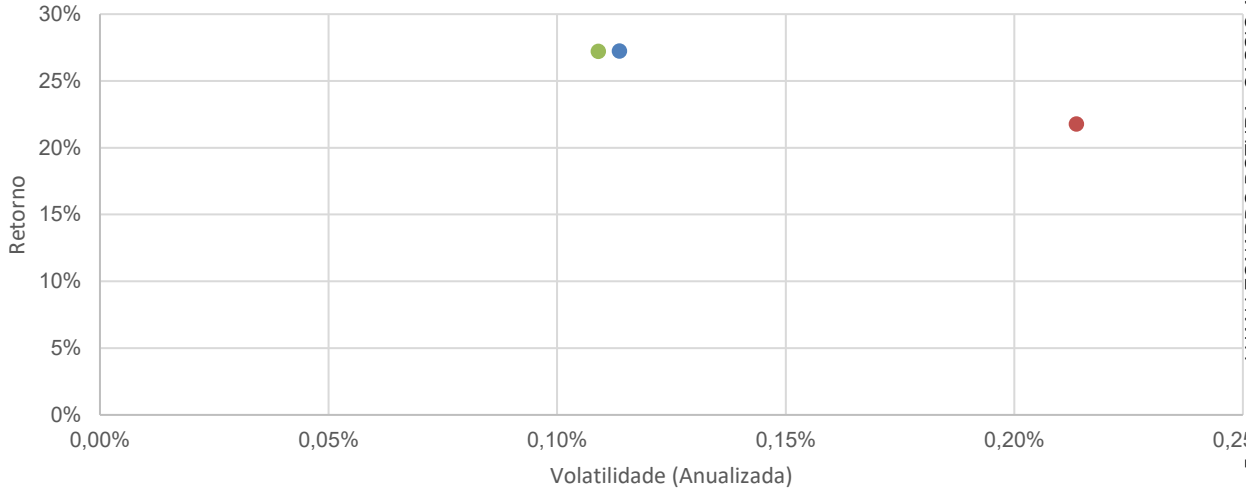

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	1.00%	3.43%	2.18%	43.38%	-0.68%	0.00%	0.05%	0.02%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	43.45%	0.00%	0.00%	0.04%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	34.42%	-43.08%	0.10%	0.00%	0.10%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 36 Meses

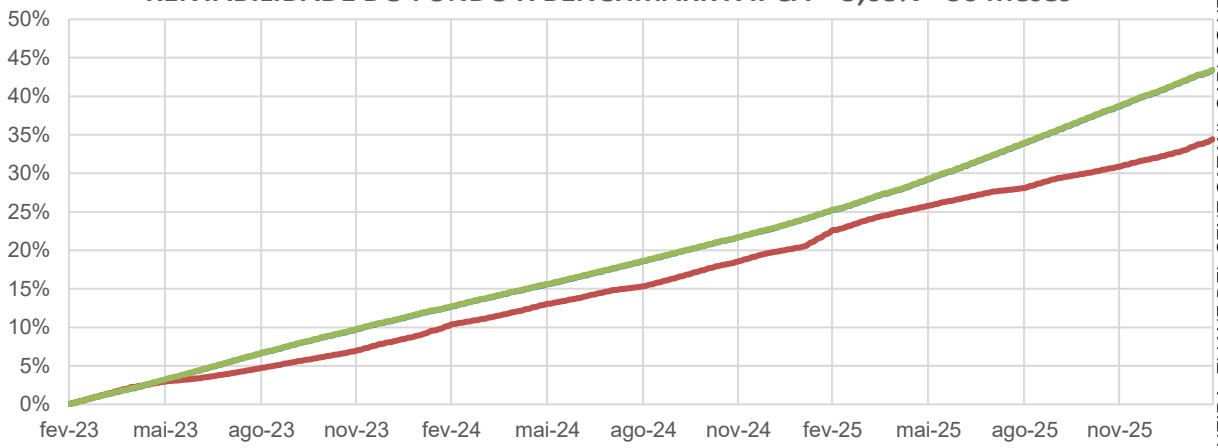

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 36 Meses

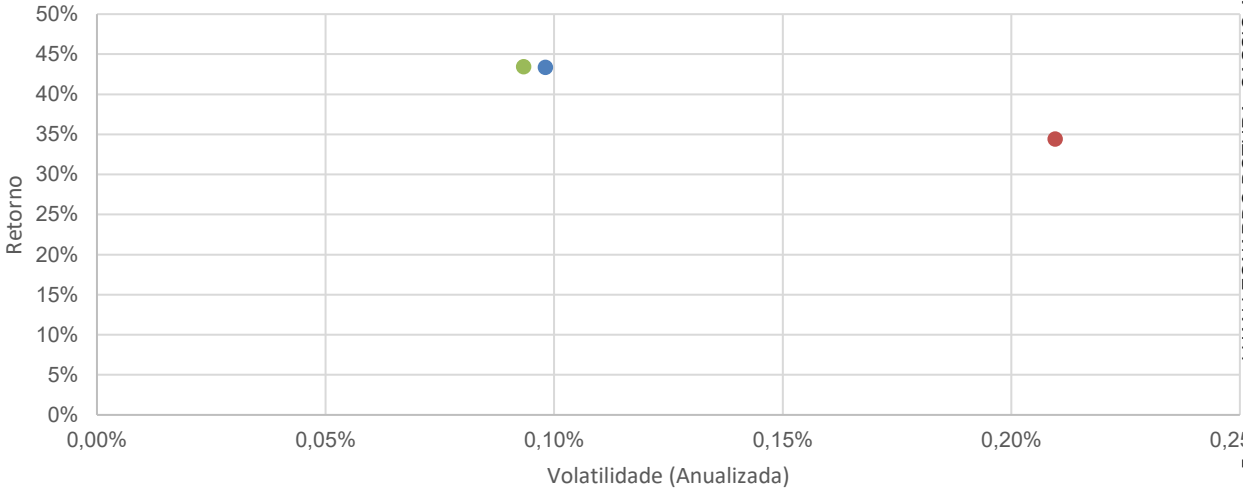

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Retorno				Sharpe - CDI	Drawdrown	Value-at-Risk	BVaR
	Fev-2026	3 meses	2026	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses	60 meses
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	1.00%	3.43%	2.18%	71.52%	1.36%	0.00%	0.09%	0.02%
CDI	1.00%	3.42%	2.17%	71.25%	0.00%	0.00%	0.09%	0.00%
IPCA + 5,68%	1.10%	2.73%	1.90%	75.24%	12.83%	0.15%	-0.22%	0.15%

RENTABILIDADE DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 60 Meses

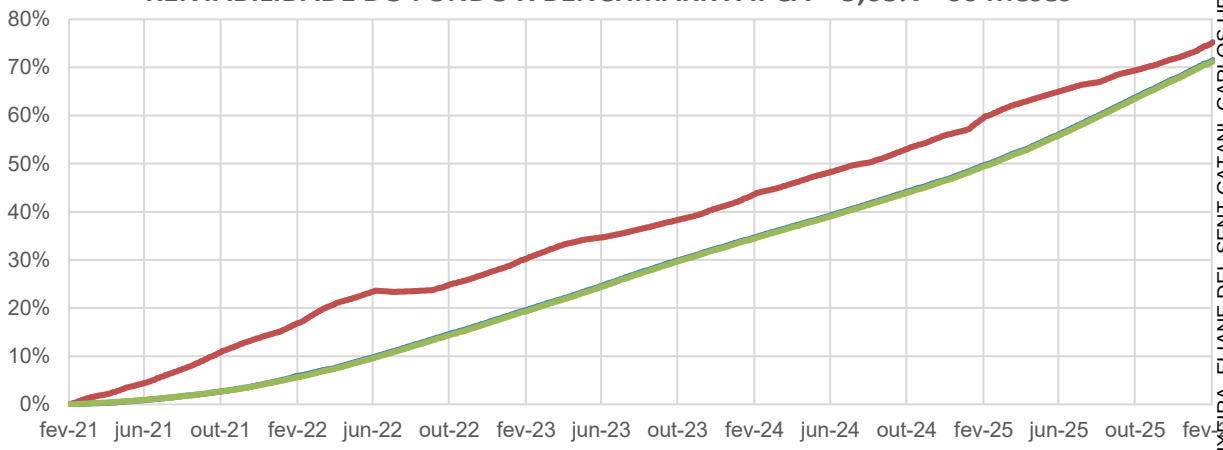

RISCO/RETORNO DO FUNDO X BENCHMARK X IPCA + 5,68% - 60 Meses

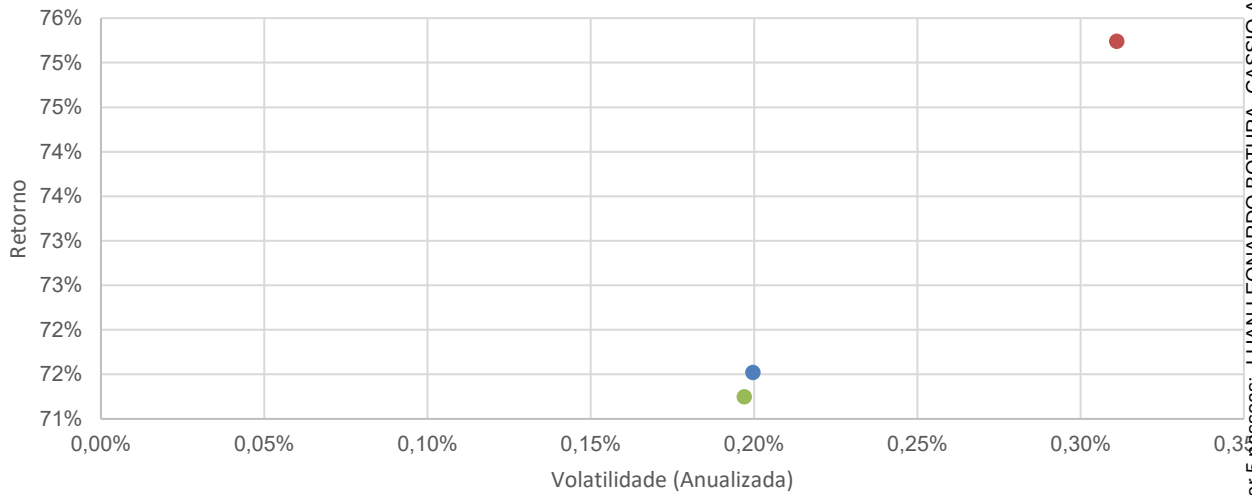

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

QUESTIONÁRIO DAIR – EMISSORES PRIVADOS

1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **Não**

2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **Não**

3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **Não**

4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **Não**

5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**

6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **Não**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A instituição CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 5° no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026) com R$ 591.330,84 milhões de recursos sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026), a GESTORA possui R$ 79.843,41 milhões de recursos de RPPS sob gestão;

- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referentes competência fevereiro/2026), a GESTORA teve captação líquido de recursos no valor de R$ 1.731,40 milhões no mês e resgate de R$ -6.231,67 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 1.128 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;

- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;

- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passivos de sua posição derivado de resgates dos demais cotistas;

- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RENDA FIXA REF DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 5.272/25 do Ministério da Fazenda;

- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas pelo inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/25 ? Sim;

- A Resolução CMN nº 5.272/25, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º cumulativamente, é de até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I do Artigo 18º, o limite é de 20% do PL do RPPS;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

5. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente;

6. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está em acordo com a Resolução CMN 5.272/25 e limites observados vigentes na Política de Investimentos do Instituto;

- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTO CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Avenida Rebouças, nº. 3.507
Pinheiros - CEP 05401-400 - São Paulo/SP
Tel: 11 3214-0372

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE		
1.2	CNPJ	
11.061.230/0001-87		
1.3	Data de início	
22/06/2010		
1.4	Classificação ANBIMA	
Renda Fixa Duração Baixa Soberano		
1.5	Código ANBIMA	
223824		
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
Não		
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
LP		
1.8	Descreva o público-alvo.	
A CLASSE destina-se a acolher investimentos de investidores em geral, inclusive RPPS, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.		
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
Sim. Adequado à RCVM 5.272/2025		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
104.0238.005.207-1		
1.11	Conta CETIP (nº)	
1.12	Administração (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
Caixa Econômica Federal		
1.14	Auditoria externa	
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
1.15	**Caso se aplique, informar:**	
	Escriturador	N/A
	Custodiante	N/A
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Co-gestor	N/A
	Distribuidor	N/A
	Outros	N/A
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

1.17	**Regras para aplicação e resgate:**	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+0 | D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	N/A
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	17:00 | D+0 | D+0
	Aplicação inicial mínima	3.000.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	100,00
	Resgate mínimo	100,00

1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
Não possui	
1.20	Taxa de administração
0,10%	
1.21	Taxa de administração máxima
1.22	Taxa de custódia máxima
0,0050%	
1.23	Taxa de Performance

	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica

1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

N/A

2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

2.4	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA
conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:
• Maior Gestor de FIPs;
• Maior Gestor de RPPS;
Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Valor Investe – Julho/2020 -
A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020
CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020
Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro
A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.
Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

Guia de Previdência Valor/FGV/2022

Ranking Valor Econômico de Previdência
2022 Renda Fixa
Guia Fundos FGV 2022 Money Market
Guia Fundos FGV
2023 Money Market
Guia Fundos FGV

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão
Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo), Joao Pedro Gasparoto Costa (Gerente Executivo)	
3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Em XXXX foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sr. Joao Pedro Gasparoto Costa.	

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
N/A	
4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
Não	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
			X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			x
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	A CLASSE não investe em crédito privado. 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em TPF		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
		X	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	R$ 9.965.140.019,29
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	R$ 10.023.884.429,61
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
-	
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
N/A	
7.5	Número de cotistas.
	1.088
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
N/A	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	32,81%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
N/A		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Pode ser disponibilizada mensalmente.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Rede agências CAIXA.	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
3,79%	

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Boletim Comercial | Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo | Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota | Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo | Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.	
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.	
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5189.pdf
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5189.pdf
15.3	Última lâmina de informações essenciais	N/A
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5189.pdf

LUAN AUGUSTO SILVEIRA DA COSTA
GERENTE DE CLIENTES E NEGÓCIOS I
(11) 2220-1809
GERDI@CAIXA.GOV.BR

ÉRIKA ZAMBERLAN DA SILVA
GERENTE NACIONAL
(11) 2220-1809
GERDI@CAIXA.GOV.BR

Luan Augusto Silveira da Costa
Assinado de forma digital por Luan Augusto Silveira da Costa
Dados: 2026.02.04 22:14:21 -03'00'

ERIKA ZAMBERLAN DA SILVA:29424812850
Assinado de forma digital por ERIKA ZAMBERLAN DA SILVA:29424812850
Dados: 2026.02.06 19:05:08 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da ADMINISTRADORA do FUNDO, por intermédio da sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, localizada na Av. Paulista, 750 - 9° andar, São Paulo/SP, realizada mediante consulta formal, nos termos do Regulamento do FUNDO.

CONVOCAÇÃO: Encaminhada conforme legislação vigente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nicole Suemi Suzuki e Secretário(a) *ad hoc:* Jeferson Ferreira.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Do(s) Cotista(s), conforme manifestação(ões) de voto(s) recebida(s), de acordo com as regras estabelecidas na Convocação.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria, incluindo alterações no Regulamento do FUNDO:

(i) Adequação do público-alvo do FUNDO para permitir investimentos de RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social), mediante alterações nos capítulos “Da Classe” e “Público-Alvo”, presentes, respectivamente, no Anexo e no Apêndice do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Com base na(s) manifestação(ões) de voto(s) encaminhada(s) pelo(s) Cotista(s) do FUNDO, todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas.

O Regulamento, consolidado com as alterações aprovadas e constante do Anexo, integra a presente Ata.

ENCERRAMENTO: Em razão da aprovação, pelo(s) Cotista(s), da matéria constante da ordem do dia, fica a ADMINISTRADORA autorizada a promover as alterações no Regulamento do FUNDO, que entrará em vigência em **18/02/2026**, permanecendo vigentes, até então, as disposições do atual Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo eu, Jeferson Ferreira, _____, secretário(a) *ad hoc*, lavrado a presente Ata e conferido a identificação e, quando for o caso, os poderes de representação do(s) Cotista(s), bem como a sua participação no FUNDO. A presente Ata, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela ADMINISTRADORA.

ASSINATURAS:

_____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

REGULAMENTO DO CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 11.061.230/0001-87

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOURA, CASSIA AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DE SENCATANI, CARLOS HENRIQUE GALVÃO NOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

Assinado por 6 pessoas: LUCIAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EDGARD EL SENTATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BENTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1° - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2° - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Parágrafo único - A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Assinado por 5 pessoas: LUANA LEONARDO ASSUNÇÃO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENTA ZANIN, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNATA DE ALMEIDA, CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet*: www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVANI NOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este Regulamento está em conformidade com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), permitindo investimentos por todos os RPPS, inclusive aqueles que não possuam ou não comprovem nível de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - Não será cobrada taxa de custódia referente à prestação de serviços realizados pelo CUSTODIANTE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em títulos de emissão, aceite ou coobrigação da ADMINISTRADORA GESTORA ou de empresas a elas ligadas.

§ 3º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração a alocação mínima de 95% do patrimônio líquido da CLASSE em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente a variação do Depósito Interfinanceiro-DI (CETIP), respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (CDI/SELIC).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - Os investimentos do Cotista, por sua própria natureza e em função da política de investimento da CLASSE, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

Artigo 9º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Assinado por 5 pessoas: LIAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVANI NOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos Públicos Federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	100%	

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para *hedge* (proteção)	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com *day-trade*	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - As aplicações da CLASSE deverão ter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, à variação do Depósito Interfinanceiro - DI (CETIP).

§ 2º - Somente poderão compor a carteira da CLASSE ativos financeiros admitidos que sejam registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos junto a instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

§ 3º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 4º - A CLASSE poderá utilizar seus ativos para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar ativos financeiros, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 10 - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

FATORES DE RISCO

Artigo 11- O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição a Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

Assinado por 5 pessoas: LAYANE LEONARDO DE OLIVEIRA CASSIO AURELIO TAVEIRA DE LIANE DEL SENT CATANO CORREIA GUGALVAN NATALICIO DE MILLO CARDOSO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 13 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 14 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificada oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;

b) não realizar novas subscrições de cotas;

c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;

d) divulgar fato relevante;

e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e

b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do *§ 1º*, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do *§ 1º* se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO ASSUMPÇÃO TOLEDO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do *§ 1º*, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 15 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 16 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 18 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 19 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURO COSSO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SANTO CATANI, CARLOS HENRIQUE GIOVANI GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Pessoas Jurídicas Entidades Públicas, com sede no Brasil, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designado Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração de Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de Cotistas da SUBCLASSE.

Artigo 4º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador.

§ 1º - A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, levado até a sexta casa decimal, da divisão do valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias.

§ 2º - O total de cotas detidas por um único Cotista poderá representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da SUBCLASSE

Artigo 5º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente aos Cotistas e a novos investidores.

§ 1º - O crédito será efetivado no dia da respectiva solicitação, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesas não previstas, conforme disposto neste Regulamento.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 6° - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO DE LEIXEIRA, ELIANE DEL SERTAO CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

Artigo 7º - Os extratos de conta de depósito comprovam a propriedade do número inteiro e fracionário de cotas pertencentes ao Cotista, conforme registro da SUBCLASSE mantido pela ADMINISTRADORA.

REMUNERAÇÃO

Artigo 8º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas.

Artigo 9º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 10 - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 11 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 897.558, de 30/07/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia de Cotistas realizada em 11/02/2026 e passando a vigorar em 18/02/2026).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVANI NOGATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI TOPAZIO CORPORATIVO RF REF DI LP 11.061.230/0001-87

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa** e **o FUNDO destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, cadastradas previamente perante a ADMINISTRADORA**.

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, com prazo médio da carteira superior a 365 dias**.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

   a. **Investir no mínimo 95% do patrímonio líquido do FUNDO em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, à variação do Depósito Interfinanceiro - DI (CETIP)**

   b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R$ 3.000.000,00
Investimento adicional mínimo	R$ 100,00
Resgate mínimo	R$ 100,00
Horário para aplicação e resgate	17:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R$ 300.000,00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,100%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,11% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA: o patrimônio líquido do fundo é de R$ 10.646.217.363,73 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	54,42%
Títulos públicos federais	45,57%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 48,6136%. No mesmo período o **CDI 100%** variou 49,01%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	8,0006%	7,9902%	100,1301%
2023	13,0052%	13,0474%	99,6765%
2022	12,5273%	12,3730%	101,2470%
2021	4,4509%	4,3951%	101,2695%
2020	2,3568%	2,7676%	85,1568%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,9692%	0,9975%	97,1629%
Nov-2023	0,9058%	0,9177%	98,7032%
Dez-2023	0,9020%	0,8963%	100,6359%
Jan-2024	0,9681%	0,9666%	100,1551%
Fev-2024	0,8000%	0,8020%	99,7506%
Mar-2024	0,8345%	0,8334%	100,1319%
Abr-2024	0,8831%	0,8874%	99,5154%
Mai-2024	0,8276%	0,8333%	99,3159%
Jun-2024	0,7859%	0,7883%	99,6955%
Jul-2024	0,9119%	0,9071%	100,5291%
Ago-2024	0,8784%	0,8675%	101,2564%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Set-2024	0,8398%	0,8342%	100,6713%
12 Meses	11,0277%	11,0550%	99,7530%

8. **EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.107,23, já deduzidos impostos no valor de R$ 22,74.

b. **Despesas**: As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 1,06.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 3,52	R$ 6,50
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 327,48	R$ 604,01

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos; e

c. Não foi verificada a existência de efetivo/potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Site da Administradora : www.caixa.gov.br

c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:
Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses Fundos devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Os Fundos que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também os Fundos que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

12/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:
11.061.230/0001-87

Público Alvo:
GERAL

Categoria:
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:
CLASSE RENDA FIXA

Nome da Classe:
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:
11.061.230/0001-87

Possui Subclasse?
NÃO

Possui Cogestão?
NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Essas classe devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. As classes que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também as classes que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Classes que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o Fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto.

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.
Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas.
O cotista está sujeito a seguinte tributação:
A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:
I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;
IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.
B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.
C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.
D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.1000%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

NÃO

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R$ 3.000.000.00	R$ 100.00	R$ 100.00	R$ 300.000.00

Cotização de Aplicação(em dias úteis)	Cotização de Resgate(em dias úteis)	Pagamento de Resgate(em dias úteis)	Horário Aplicação e Resgate
D + 0	D + 0	D + 0	17:00

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0022%
Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL
Taxa do Distribuidor: 0.0127 %
Taxa do Gestor: 0.0850 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FIF RF REF DI LP - RESP LIMITADA

Mar/2026

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo que possui carteira composta preponderantemente por títulos públicos federais pós fixados e operações compromissadas.

Fundo ideal para empresas de médio e grande porte que queiram rentabilizar seu caixa em um fundo de baixa volatilidade e rentabilidade aderente ao CDI.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O Fundo tem baixa volatilidade e seu objetivo é buscar rentabilidade aderente ao CDI através da exposição ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PERFORMANCE (36 meses)

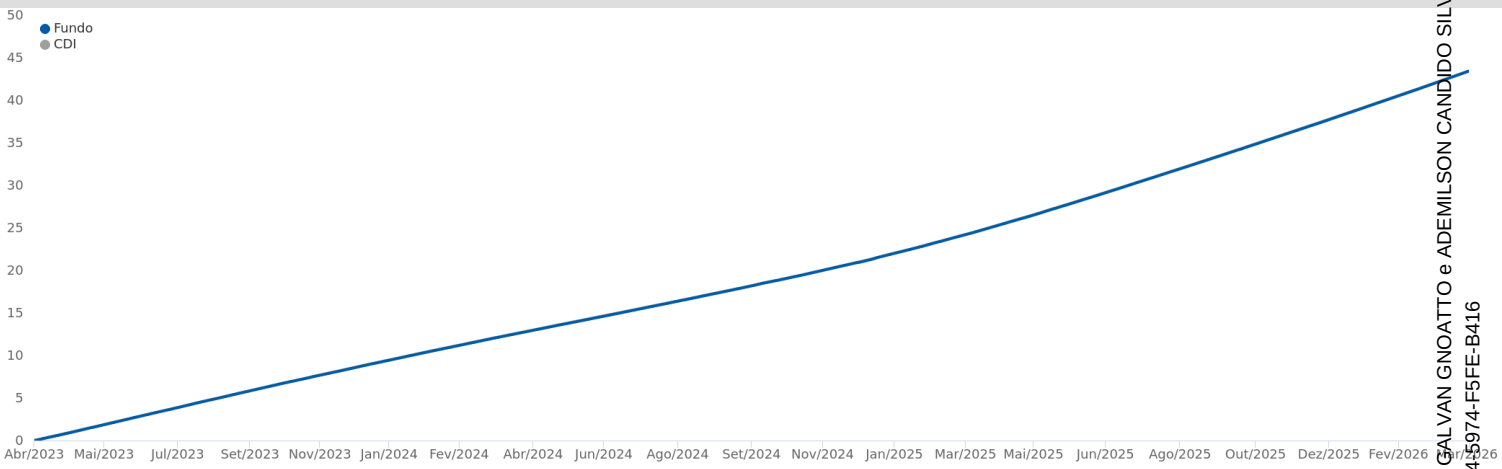

RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2026													
Fundo (%)	1,17	1,00	1,24										3,45
%CDI	100,5	100,1	102,1										101,0
2025													
Fundo (%)	1,05	0,98	0,95	1,04	1,14	1,10	1,28	1,16	1,22	1,28	1,05	1,22	14,32
%CDI	104,0	99,4	99,1	98,4	100,3	100,1	100,4	99,7	99,9	100,0	99,5	100,0	100,1
2024													
Fundo (%)	0,92	0,80	0,83	0,88	0,83	0,79	0,91	0,88	0,84	0,94	0,81	0,88	10,81
%CDI	100,1	99,8	100,1	99,5	99,3	99,7	100,5	101,3	100,7	101,0	102,2	94,3	99,8

Histórico	Fundo (%)	%CDI
06 m	7,15	100,4
12 m	14,81	100,1
24 m	27,75	100,1
36 m	43,51	100,0
48 m	62,48	99,9

MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA | NÃO ATUA

ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

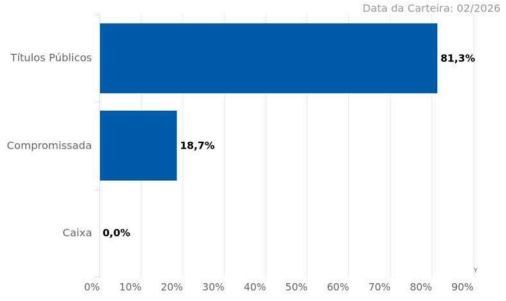

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)

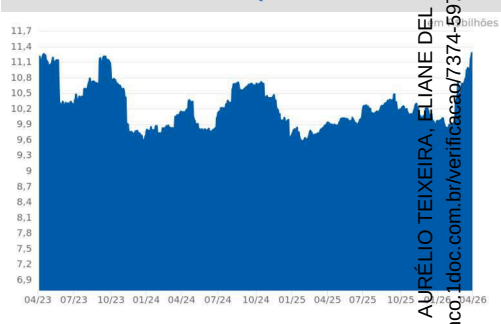

CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	11.061.230/0001-87	Aplicação Inicial:	R$ 3.000.000,00
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R$ 300.000,00
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R$ 100,00
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	nd
Data Mais Antiga:	22/06/2010	Volatilidade (12m):	0,03%
Taxa de Administração:	0,100000%	Patrimônio Líquido em 31/03/2026:	R$ 11.236.914.381,10
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R$ 10.151.612.282,16
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito a pessoas jurídicas	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Material de Divulgação. Leia sempre o Regulamento e a lâmina de informações essenciais, se houver, antes de investir. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados Futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este fundo não possui uma política de investimentos que busca originar benefícios ambientais, sociais ou de governança. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é mera referência e não parâmetro do Fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o Fundo estão disponíveis nas agências CAIXA ou na www.caixa.gov.br. SAC: 08007260101, Ouvidoria: 0800-725-7474, Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 08001040104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI TOPAZIO CORPORATIVO RF REF DI LP

11.061.230/0001-87

Informações referentes a junho de 2024

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do fundo como % do CDI
jul/23	1,057%	1,072%	98,620%
ago/23	1,150%	1,138%	101,056%
set/23	0,979%	0,973%	100,589%
out/23	0,969%	0,998%	97,157%
nov/23	0,906%	0,916%	98,892%
dez/23	0,902%	0,895%	100,837%
jan/24	0,968%	0,967%	100,150%
fev/24	0,800%	0,800%	99,983%
mar/24	0,835%	0,832%	100,351%
abr/24	0,883%	0,887%	99,516%
mai/24	0,828%	0,832%	99,431%
jun/24	0,786%	0,788%	99,703%
12 meses	11,640%	11,679%	99,666%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do fundo como % do CDI
2024	5,209%	5,217%	99,857%
2023	13,005%	13,039%	99,737%
2022	12,527%	12,391%	101,101%
2021	4,451%	4,424%	100,617%
2020	2,357%	2,758%	85,459%

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre julho/2023 e junho/2024. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em junho/2024
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,100%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,0000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,010%
	TAXA TOTAL DE DESPESAS	0,110%

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em junho/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	90,910%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
	TOTAL	90,910%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATT e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

EXEMPLO COMPARATIVO

4. Exemplo Comparativo: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesse fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2024 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2025, você poderia resgatar R$ 1.095,57, já deduzidos impostos no valor de R$ 20,27.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 1,23.

SIMULAÇÃO DE DESPESAS

5. Simulação de Despesas: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	jun/2024 + 3 anos	jun/2024 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,10	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 3,64	R$ 6,72
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 327,36	R$ 603,79

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

ESCLARECIMENTOS

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotistas, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): de acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 anos teria sido de 17,5%. Exceção: No caso do fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

ATENDIMENTO AO COTISTA

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
CNPJ nº 11.061.230/0001-87

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo principais práticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha em sua carteira ativos financeiros representados por operações compromissadas e títulos públicos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a existência e propriedade dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações, que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Deloitte.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
CNPJ: 11.061.230/0001-87
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total R$ mil	Mercado/ realização R$ mil	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			15	0,00
Operações compromissadas	286.427	-	4.478.768	46,24
Letras Financeiras do Tesouro	286.427	-	4.478.768	46,24
Títulos Públicos Federais	329.991	5.201.324	5.205.360	53,75
Letras Financeiras do Tesouro	329.991	5.201.324	5.205.360	53,75
Valores a receber			1	0,00
Despesas antecipadas			1	0,00
Total do ativo			9.684.144	100,00
Valores a pagar			598	0,00
Impostos e contribuições			458	0,00
Comissões e corretagens			56	0,00
Taxa de administração			12	0,00
Auditoria e custódia			7	0,00
Taxa de gestão			65	0,00
Patrimônio líquido			9.683.546	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			9.684.144	100,00

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
CNPJ: 11.061.230/0001-87
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

		31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios			
Total de 2.930.771.105 cotas a R$ 3,300734 cada		9.673.695	
Total de 3.681.478.263 cotas a R$ 2,920868 cada			10.753.110
Cotas emitidas			
2.311.662.226 cotas		8.030.004	
3.586.397.011 cotas			11.085.175
Cotas resgatadas			
2.595.983.333 cotas		(8.417.828)	
4.337.104.169 cotas			(12.643.716)
Variações no resgate das cotas		(647.452)	(821.199)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios		8.638.419	8.373.370
Composição do resultado dos exercícios			
A -	Renda Fixa	1.056.041	1.311.543
	Apropriação de rendimentos	1.050.746	1.309.451
	Ajuste a valor justo	5.307	2.034
	Resultado nas negociações	(12)	58
B -	Demais Receitas	24	11
	Receitas diversas	24	11
C -	Demais Despesas	(10.938)	(11.229)
	Remuneração da administração	(1.527)	(1.574)
	Serviços contratados pelo Fundo	(8.656)	(8.921)
	Auditoria e custódia	(676)	(671)
	Taxa de fiscalização	(57)	(57)
	Despesas diversas	(22)	(6)
Total do resultado dos exercícios		1.045.127	1.300.325
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Total de 2.646.449.998 cotas a R$ 3,659070 cada		9.683.546	
Total de 2.930.771.105 cotas a R$ 3,300734 cada			9.673.695

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo ("Fundo") teve iniciadas suas atividades em 22 de junho de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a receber exclusivamente aplicações de pessoas jurídicas privadas, na forma definida pela legislação vigente, e restringe-se a pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, cadastradas previamente perante a Administradora, e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo é superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI). A política de investimento do Fundo, determina que o Fundo utilize estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, para fins de hedge (proteção), sendo vedada alavancagem.

Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do Fundo, estão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a Administradora, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM 175/22, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos fundos de investimentos- COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e

- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Letras Financeiras do Tesouro

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2024, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria “títulos para negociação”, estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.376	1.376	-	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro	31.641	31.636	(5)	7 a 12 meses
Letras Financeiras do Tesouro	3.875.721	3.878.336	2.615	1 a 3 anos
Letras Financeiras do Tesouro	570.729	571.235	506	3 a 5 anos
Letras Financeiras do Tesouro	721.857	722.777	920	Acima de 5 anos
Total Letras Financeiras do Tesouro	5.201.324	5.205.360	4.036	
Total Títulos Públicos	5.201.324	5.205.360	4.036	

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte); risco de concentração e risco sistêmico e de regulação.

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do Fundo	Valor em Risco (VaR)
31/12/2024	R$ 9.683.546	0,0337%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do Fundo é de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior e é paga semanalmente à Administradora.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R$ 10.183 (2023 - R$ 10.495) e está registrado nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

Não será cobrada taxa de custódia do Fundo, referente a prestação de serviços realizadas pelo Custodiante.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são prestados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

10. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou ao gestor na carteira do fundo em 31 de dezembro de 2024

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2024	100,00%	54,54%	99,87%
02/2024	100,00%	55,74%	99,87%
03/2024	100,00%	60,47%	99,86%
04/2024	100,00%	65,48%	99,86%
05/2024	100,00%	52,37%	99,86%
06/2024	100,00%	49,12%	99,86%
07/2024	100,00%	49,49%	99,86%
08/2024	100,00%	50,42%	99,86%
09/2024	100,00%	59,91%	99,86%
10/2024	100,00%	53,63%	99,86%
11/2024	100,00%	50,50%	99,86%
12/2024	100,00%	47,96%	99,87%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do Fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) ANBIMA
01/2024	61,85%	0,33%	100,00%
02/2024	96,32%	1,28%	100,00%
03/2024	81,43%	0,32%	100,00%
04/2024	97,02%	0,43%	100,00%
05/2024	100,00%	0,67%	100,00%
06/2024	76,69%	0,16%	100,00%
07/2024	45,97%	0,30%	100,00%
08/2024	52,80%	0,18%	100,00%
09/2024	96,35%	0,54%	100,00%
10/2024	83,69%	0,22%	100,00%
11/2024	100,00%	0,18%	100,00%
12/2024	100,00%	0,06%	100,00%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Despesa	Saldo a pagar	Instituição	Relacionamento	Despesa no exercício
Taxa de Administração	12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	1.527
Taxa de Gestão	65	CAIXA DTVM	Gestor	8.656

Operação	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento	Resultado acumulado no Exercício
Operações Compromissadas	4.478.768	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador	566.033

Operação/Título	Saldo em aberto	Instituição	Relacionamento
Disponibilidades	15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao fundo e aos cotistas.

Os cotistas estão sujeitos a seguinte tributação:

a) Incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;
II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;
III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência; e
IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

b) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no fundo à alíquota de 15%.

c) Por ocasião do resgate das cotas é aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

d) Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da Administradora.

e) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados pagos ou distribuídos pelos emissores dos ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas são realizadas de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

14. Outras informações

A rentabilidade do Fundo, o patrimônio líquido médio e o benchmark nos exercícios foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)	*Benchmark** (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10.143.065	10,86	10,87
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	10.617.734	13,01	13,05

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

(*) O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do DI – Depósito Interfinanceiro.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555/14. A nova Resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 para a referida alteração.

18. Eventos subsequentes

Ato da administradora de 10 de fevereiro de 2025 deliberou, a partir de 19 de fevereiro de 2025, as seguintes alterações:

I. Adequação nos termos da Resolução CVM nº175/22 Art.52 Inciso I, atendimento a normas legais ou regulamentares:

a) Alteração do regulamento do FUNDO que passa a ser um Fundo De Investimento Financeiro, com classe única de cotas, passando o regulamento a ser constituído por parte geral, anexo e apêndice, os quais fazem parte integrante do presente Ato da Administradora;

b) Adequação da denominação do Fundo para Caixa Topázio Corporativo Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo -Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil (“RFB”);

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

c) Atribuir a denominação da Classe de Investimento para: Caixa Topázio Corporativo Classe De Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo - Responsabilidade Limitada ("Classe"), a constar do Anexo ao Regulamento, a qual se utilizará do mesmo número de CNPJ do Fundo, enquanto Classe Única, até modificação em contrário pela legislação em vigor;

d) Adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo às regras oriundas da Res. CVM 175/22, sem alterar as principais características do Fundo;

f) Incluir os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, com a adequação das disposições relativas à assembleia geral de cotistas e divulgação de informações que constam do Regulamento do Fundo;

e) Dispor que a responsabilidade dos cotistas do Fundo está limitada aos valores por eles subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; e

g) Inclusão de referências sobre os riscos e limites de exposição ao risco de capital.

h) Demais alterações necessárias para atendimento da legislação vigente e adequação ao padrão da administradora.

19. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base são os seguintes:

Ricardo Troes
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
CNPJ: 11.061.230/0001-87
(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês, foram os seguintes:

Mês	Valor da Cota (R$)	PL Médio Mensal (R$ mil)	Variação no Mês (%)	Variação Acumulada (%)	*Benchmark - DI* Variação Mês (%)	*Benchmark - DI* Variação Acumulada (%)
29/12/2023	3,300734					
31/01/2024	3,332690	9.782.829	0,97	0,97	0,97	0,97
29/02/2024	3,359354	9.802.691	0,80	1,78	0,80	1,78
28/03/2024	3,387391	9.969.581	0,83	2,63	0,83	2,62
30/04/2024	3,417306	10.206.533	0,88	3,53	0,89	3,54
31/05/2024	3,445591	9.826.789	0,83	4,39	0,83	4,40
28/06/2024	3,472673	9.805.563	0,79	5,21	0,79	5,22
31/07/2024	3,504341	10.233.995	0,91	6,17	0,91	6,18
30/08/2024	3,535126	10.592.477	0,88	7,10	0,87	7,10
30/09/2024	3,564814	10.640.307	0,84	8,00	0,83	7,99
31/10/2024	3,598215	10.575.238	0,94	9,01	0,93	8,99
29/11/2024	3,627318	10.313.555	0,81	9,89	0,79	9,85
31/12/2024	3,659070	9.869.614	0,88	10,86	0,93	10,87

O Fundo utiliza como *benchmar*k a variação acumulada do DI – Depósito Interfinanceiro.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416 e informe o código 7374-5974-F5FE-B416

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7374-5974-F5FE-B416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 09/04/2026 15:55:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 10/04/2026 07:53:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 10/04/2026 08:28:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 13/04/2026 08:02:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 15/04/2026 09:49:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7374-5974-F5FE-B416